

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41º DA REPÚBLICA — N. 147

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.751, que approva projecto e orçamento na importância de 24:168\$763, para a construção de um triangulo de reversão na estação de Guassú-Boi, no kilometro 273, da linha Santa Maria-Urugayana, da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 18.770, que approva as novas alterações feitas nos estatutos da sociedade anonyma Moinho Fluminense.

Decreto n. 18.798, que approva novas alterações feitas nos estatutos da sociedade anonyma Grandes Moinhos do Brasil.

Decreto n. 18.805, que approva projecto e orçamento, na importância de 42:934\$674, para modificação e ampliação das linhas ferreas, na estação de Bella Vista, da linha Cacequy-Rio Grande, a cargo da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

Mensagens.

Ministerio da Marinha — Decreto de 20 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 24 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portaria — Expediente da Directoria do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e dos Correios, da Inspectoria Federal das Estradas e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio e da Propriedade Industrial.

Termos do contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 470/S, de 30 de abril do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, para a construção de um triangulo de reversão, na estação de Guassú-Boi, no kilometro 273, da linha Santa Maria-Urugayana, da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

§ 1.º A despesa, até o maximo da importancia de vinte e quatro contos cento e sessenta e oito mil setecentos e sessenta e tres réis (24:168\$763), depois de apurada em regular tomada de contas, deverá correr á conta de "fundo de melhoramentos", na conformidade do termo modificativo do contracto de arrendamento, a que se refere o decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928.

§ 2.º Para a execução das referidas obras, fica marcado o prazo de seis mezes, a contar da data em que o Estado arrendatario fôr notificado da approvação ora concedida.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1929, 108º da Independencia e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

(5.312)

DECRETO N. 18.770 — DE 28 DE MAIO DE 1929

Approva as novas alterações feitas nos estatutos da Sociedade Anonyma Moinho Fluminense

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Sociedade Anonyma Moinho Fluminense, com sede nesta Capital, autorizada a funcionar pelo decreto n. 9.776, de 25 de agosto de 1887, com os estatutos que apresentou, cujas modificações, successivamente, obtiveram approvação pelos decretos ns. 4.380, de 7 de abril de 1902, 10.891, de 14 de maio, e 10.929, de 10 de junho de 1914; 12.065, de 17 de maio de 1916; 13.643, de 11 de junho de 1919; 16.130, de 25 de agosto de 1923; 16.693, de 2 de dezembro de 1924, e 17.318, de 19 de maio de 1926, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. Ficam approvadas as novas alterações feitas nos estatutos da Sociedade Anonyma Moinho Fluminense, na conformidade da resolução votada em assembléa geral ordinaria dos respectivos accionistas, realizada em 30 de março do corrente anno, obrigada, porém, a mesma sociedade a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1929, 108º da Independencia e 41º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

Moinho Fluminense S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1929

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.751 — DE 17 DE MAIO DE 1929 (*)

Approva projecto e orçamento na importância de 24:168\$763, para a construção de um triangulo de reversão na estação de Guassú-Boi, no kilometro 273, da linha Santa Maria-Urugayana, da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario da Viação Ferrea do mesmo Estado, e de accordo

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Aos trinta dias do mez de março de mil novecentos e vinte e nove, na sede da sociedade anonyma, á rua General Camara numero 45, verificado pelo livro de presença terem comparecido onze accionistas possuidores de 8.262 accções ao portador, com igual numero de votos, havendo portanto, numero par

constituição da assembleia, o Sr. Francisco Canella, director-presidente da companhia, ás quatorze-horas e meia, declara haver numero legal e abre a sessão, propondo para que assumna a direcção dos trabalhos o Sr. Dr. José Pires Brandão. Unanimemente aceita a indicação, o Sr. Dr. José Pires Brandão assume a presidencia, convidando para secretario o Sr. Octavio Moreau. Constituida assim a mesa, declara o Sr. presidente que o fim da assembleia, conforme os respectivos annuncios de convocação publicados no *Diario Official* de 15 de março, é a aprovação das contas e balanços relativos ao anno social que findou em 31 de dezembro de 1928, tambem publicados no *Diario Official* de 27 do corrente, e convida o Sr. secretario a proceder á leitura do relatorio, balanço e parecer da commissão fiscal. Pede então a palavra o Sr. Dr. Ibsen de Rossi que propõe seja dispensada a leitura do relatorio e do balanço por terem sido publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, sendo portanto de dominio publico. Aceita unanimemente esta indicação o Sr. presidente manda ler o parecer do conselho fiscal, que é redigido nestes termos:

"Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal do Moinho Fluminense S. A., tendo procedido ao exame do balanço e demais documentos ao mesmo inherentes, correspondentes ao exercicio findo em 1928, acharam tudo plenamente exacto e em boa ordem, pelo que são de parecer que merecem a vossa aprovação. Rio de Janeiro, 23 de março de 1929. — C. H. Lloyd. — Dr. Carlos de Rossi. — Dr. José Pires Brandão."

Finala a leitura deste parecer o Sr. presidente submete á discussão o balanço, o relatorio e o parecer do conselho fiscal. Ninguém pedindo a palavra sobre esses documentos, o Sr. Presidente dá a discussão por encerrada. Submettidos a votos, foram unanimemente approvados. Terminada esta parte da ordem do dia, o Sr. presidente declara que vae proceder á eleição do conselho administrativo, da commissão fiscal e seus supplentes. Feita a chamada, a respectiva apuração deu o seguinte resultado:

Para o conselho administrativo: Sr. Alfredo Hirsch, 7.661 votos; Jorge Oster, 7.661 votos; J. M. A. Robinson, 7.661 votos; Francisco Eugenio Leal, 7.661 votos; Francisco Canella, 7.661 votos.

Para membros do conselho fiscal: os Srs. Dr. José Pires Brandão, 7.650 votos; Dr. Carlos de Rossi, 7.650 votos; C. H. Lloyd, 7.650 votos.

Para supplentes: os Srs. Francisco Eugenio Leal Junior, 7.650 votos; Fernando Camuyrano, 7.650 votos, e Pedro Steimer, 7.650 votos. Isto constatado, o Sr. presidente os proclama eleitos e empossados a todos.

Verificado então que estava presente numero legal de accionistas representando mais de dous terços do capital social, o Sr. presidente, de accordo com o annuncio de convocação, submete á discussão da assembleia as seguintes alterações propostas pela directoria aos estatutos do Minho Fluminense S. A.:

Ao artigo sexto, onde diz: "5 % no minimo para ser levado á conta de fundo de depreciação de edificios, machinismos ou outros a juizo do conselho administrativo, com aprovação da assembleia geral, accrescente-se: e do saldo que se verificar."

O artigo oitavo será redigido nos seguintes termos: A sociedade será administrada por um conselho administrativo não excedente de seis membros, eleitos em assembleia geral, cujo mandato durará um anno, os quaes elegerão entre si o presidente e o secretario.

O artigo decimo, letra a, será redigido nestes termos: exercer a representação legal da sociedade por meio de dous directores, ou de um director com o gerente, ou de um director com um procurador, ou do gerente com um procurador.

Ninguém pedindo a palavra sobre essas modificações propostas pela directoria o Sr. presidente dá a discussão por encerrada. Submettidas a votos, foram unanimemente approvadas. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais solicitando a palavra sobre assumptos de interesse do Moinho, o Sr. presidente encerra a sessão, solicitando uma pequena demora até ser redigida a acta, que, lida, submettida á discussão e a votos, foi approvada, sem debates e por todos os presentes assignada. — José Pires Brandão. — O. Moreau. (5.371)

DECRETO N. 18.798 — DE 11 DE JUNHO DE 1929

Approva novas alterações feitas nos estatutos da Sociedade Anonyma Grandes Moinhos do Brasil

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que, devidamente representada, requereu a Sociedade Anonyma Grandes Moinhos do Brasil, autorizada pelo decreto n. 10.946, de 17 de julho de 1914, a funcionar

com os estatutos que apresentou, cujas alterações obtiveram aprovação pelos decretos ns. 13.483, de 19 de fevereiro de 1919; 15.906, de 27 de dezembro de 1922; 16.975, de 8 de julho de 1925; 17.321, de 19 de maio de 1926 e 17.961, de 25 de outubro de 1927, decreta:

Artigo unico: Ficam approvadas as alterações feitas nos estatutos da Sociedade Anonyma Grandes Moinhos do Brasil, de conformidade com as resoluções votadas na assembleia geral ordinaria dos respectivos accionistas a 30 de março de 1929, ficando, porém, a mesma sociedade obrigada a cumprir as formalidades ultteriores exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON. LUIS P. DE SOUSA.

Geminiano Lyra Castro.

Grandes Moinhos do Brasil S. A.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1929

Aos trinta dias do mez de março do anno de 1929, na sede da sociedade, á rua General Camara n. 45, presentes treze senhores accionistas, possuidores de 6.118 acções, com igual numero de votos, o Sr. Francisco Canella, presidente da sociedade, verificando haver numero legal, abre a sessão, ás quatorze horas da tarde, e propõe, para dirigir os trabalhos, o accionista Sr. Dr. José Pires Brandão, que, unanimemente acceto, assume a presidencia e convida para secretario, o Sr. Octavio Moreau. Constituida assim a mesa, o Sr. presidente, de accordo com o annuncio da convocação publicado no *Diario Official* do dia 15 do corrente mez, manda que o secretario leia o relatorio, o balanço e o parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1928. Dispensada a leitura desses documentos, a pedido do accionista, senhor Dr. Ibsen de Rossi, por terem sido publicados no *Diario Official* do dia 27 deste mez, e serem portanto do dominio publico, manda então o Sr. presidente ler o parecer do conselho fiscal, que é concebido nestes termos:

"O conselho fiscal de Grandes Moinhos do Brasil, S. A., tendo procedido ao exame do balanço e demais documentos ao mesmo inherentes, relativos ao exercicio de 1928, constatou a sua exactidão, regularidade e concordancia, sendo pois do parecer que sejam os mesmos approvados pela assembleia geral. Rio de Janeiro, 15 de março de 1929. — Dr. José Pires Brandão. — Dr. Carlos de Rossi. — Fernando Camuyrano."

Submettido á discussão o relatorio, o balanço e o parecer do conselho fiscal, e não havendo quem sobre os mesmos pedisse a palavra, encerra a discussão, submettendo-os á votação, sendo unanimemente approvados. Terminada esta parte da ordem do dia, declara o senhor presidente que vae proceder á eleição do conselho administrativo, dos fiscaes e dos supplentes para o exercicio de 1929. Feita a chamada, e apurada a votação deu ella o seguinte resultado:

Conselho administrativo:

Srs. Alfredo Hirsch, 6.268 votos; Sr. Jorge Oster, 6.268 votos; Sr. Carlos Pery de Lemos, 6.268 votos; Sr. Manoel Gonçalves da Silva Pinto, 6.268 votos; Sr. Francisco Eugenio Leal, 6.268 votos; Sr. Francisco Canella, 6.268 votos.

Conselho fiscal:

Dr. José Pires Brandão, 6.250 votos; Sr. J. M. A. Robinson, 6.250 votos; Sr. Paulo Pels, 6.250 votos.

Para supplentes:

Dr. Carlos de Rossi, 6.250 votos; Sr. Fernando Camuyrano, 6.250 votos; Sr. Pedro Steimer, 6.250 votos.

Com algumas cedulas em branco.

Conhecido e verificado este resultado, o Sr. presidente proclama eleitos, e dá como empossados, tanto os membros do conselho administrativo, como os do conselho fiscal e supplentes.

Verificado então pelo livro de presença que a assembleia era composta de numero legal de accionistas, representando mais de dous terços do capital social, o Sr. presidente, sempre de accordo com os termos da convocação, submete á discussão as seguintes modificações dos estatutos, propostas pelo conselho administrativo: O artigo quarto do capitulo terceiro dos estatutos dos Grandes Moinhos do Brasil, S. A., será redigido nos seguintes termos: "para a administração da sociedade, a assembleia geral elegerá um conselho administrativo, que não excederá de sete membros, cujo mandato durará um anno, podendo ser reeleitos, os quaes elegerão entre si o presidente e o secretario."

A letra a, do § 1º do art. 11, do mesmo capitulo será redigida do seguinte modo: "Exercer a representação legal da

sociedade por meio de dous directores, ou de um director com o gerente, ou de um director com um procurador, ou do gerente com um procurador."

Submettidas á discussão estas modificações, o ninguém pedindo a palavra sobre as mesmas, o Sr. presidente dá a discussão por encerrada. Submettidas a votos, foram unanimemente aprovadas. Terminados os trabalhos da assembléa, e ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente encerra a sessão e solicita uma pequena espera até que seja redigida a acta. Lida esta, submettida á discussão, ninguém pede a palavra sobre a mesma. Posta em votação, foi unanimemente aprovada e assignada por todos os presentes.

Em tempo declaramos que o Sr. Henrique Milhomens votou contra a modificação do artigo quarto. — Dr. José Pires Brandão, presidente da assembléa. — O. Moreau, secretario. (5.370)

DECRETO N. 18.805 — DE 14 DE JUNHO DE 1929 (*)

Approva projecto e orçamento, na importancia de réis 42:934\$674, para modificação e ampliação das linhas ferreas, na estação de Bella Vista, da linha Cacequy-Rio Grande, a cargo da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario da Viação Ferrea do mesmo Estado, e de accordo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 538/S, de 21 de maio do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os projectos e respectivos organogramas que com este baixam, rubricados pelo director geral do Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, para modificação e ampliação das linhas ferreas na estação de Bella Vista, da linha Cacequy-Rio Grande, a cargo da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

§ 1.º A despeza, até o maximo da importancia de quarenta e dous contos novecentos e trinta e quatro mil seiscientos e setenta e quatro réis (Rs. 42:934\$674), depois de apurada em regular tomada de contas, deverá correr pelo "Fundo de melhoramentos", a que se refere o termo modificativo do contracto de arrendamento, assignado em 2 de janeiro do corrente anno, ex-vi do decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928.

§ 2.º Para conclusão das citadas obras, fica marcado o prazo de oito mezes, a contar da data em que a mencionada Viação Ferrea for notificada da approvação ora concedida.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

(5.312)

MENSAGENS

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de transmittir-vos a exposição anexa, do ministro da Agricultura, Industria e Commercio, sobre a necessidade de ser o Poder Executivo habilitado a mandar proceder não só á revisão do recenseamento da população, nos termos do art. 28, § 2º da Constituição Federal, mas, ao mesmo tempo, ao censo da agricultura, da pecuaria, das industrias fabril e manufactureira, das minas e pedreiras em todo o territorio nacional, aproveitando ainda a oportunidade para realizar outros inqueritos estatísticos que possam concorrer para melhor precisar o balanço geral das condições actuaes da actividade brasileira. Uma tal operação, para ser executada com presteza e rigor na vastidão do paiz, exige medidas especiaes sobre o provimento dos cargos indispensaveis, a mobilização dos creditos necessarios, e outras disposições não previstas no mecanismo habitual da administração publica, umas constantes da citada exposição de motivos e outras que a vossa clarividencia alvitrará.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Approximando-se a Época do recenseamento geral da população, visto que o ultimo foi procedido em 1920 e a operação é decennial, nos ter-

mos do art. 28 da Constituição Federal, seria da mais alta conveniencia que este ministerio ficasse aparelhado para tomar as medidas capazes de permittirem que tão importante e util commettimento seja levado a effeito com a presteza e o rigor desejaveis.

Dada a extensão do paiz, a precariedade de vias de comunicação, a disseminação dos centros populosos e os entaves conhecidos que encontra a administração publica, para executar os seus designios em regiões longinquoas, indispensavel se torna que o recenseamento se possa fazer mediante regras mais expeditas do que as permittidas pela legislação commum, entregando-se a sua direcção a uma autoridade armada de poderes para resolver todas as difficuldades, podendo mobilizar os recursos votados para o fim collimado e nomear agentes capazes e em numero sufficiente, tendo em vista a densidade de cada nucleo de população, as distancias a percorrer e o objecto a recensear.

A' Directoria Geral de Estatistica compete, naturalmente, a incumbencia da operação, e o modo satisfatorio por que, sob a chefia do seu actual director, executou o censo de 1920, é credencial bastante para que com a experiencia ganha melhor ainda se possa desempenhar da tarefa.

Nestas condições, rogo a V. Ex. se digne solicitar ao Congresso Nacional uma lei especial, autorizando o Governo a mandar proceder, a 1 de setembro de 1930, ao recenseamento geral da população, da agricultura, da pecuaria, das industrias fabril e manufactureira, e das minas e pedreiras em todo o territorio nacional, aproveitando a oportunidade para realizar outros inqueritos estatísticos, que julgar necessarios e cuja execução possa ser confiada ao pessoal do recenseamento.

A' Directoria Geral de Estatistica deve caber, igualmente, a apuração e divulgação de todas as operações do censo. Além do pessoal effectivo e contractado da repartição, deve seu director ficar autorizado a admittir todo o pessoal subalterno que for necessario, inclusive delegados regionaes que ficarão sempre subordinados aos delegados geraes, nomeados pelo ministro para cada Estado e para o Territorio do Acre.

Conven que a lei permitta áquella Directoria Geral executar a operação segundo os planos que julgar tecnicamente mais aconselháveis, tendo em vista as condições physicas e sociaes do paiz, os compromissos assumidos nas conferencias internacionaes e os interesses immediatos da administração publica. Igualmente, deve a repartição ficar autorizada a entrar directamente em accordo, mediante prévia autorização do ministro, em cada caso, com as administrações estaduais no sentido de assegurar a intima collaboração destas nos trabalhos censitarios, por intermedio dos respectivos orgãos estatísticos.

Deve ficar previsto o auxilio obrigatorio de todas as autoridades civis e militares, e o aproveitamento de funcionarios publicos sem prejuizo das vantagens de seus logares permanentes, mediante a prévia audiencia das administrações de que dependerem.

Muitas devem ser instituidas não só para as faltas commetidas pelo pessoal encarregado do censo como para toda pessoa que, individualmente ou no exercicio de funções publicas, federaes, estaduais, municipaes ou na chefia ou gerencia de associações, empresas, ou collectividades quaesquer, deixe de prestar os esclarecimentos solicitados ou dê informações falsas.

Finalmente, convem que o Governo fique habilitado a abrir os creditos precisos até o maximo de dous mil contos no corrente exercicio, de dez mil contos em cada um dos dous exercicios seguintes e de tres mil contos, respectivamente, nos tres exercicios posteriores, no ultimo dos quaes ficará ultimada a publicação de todos os resultados obtidos.

Os saldos de cada um desses creditos devem poder ser revigorados nos exercicios seguintes. A sua distribuição se fará conforme a regulamentação que o Governo expedir, adoptando-se em geral o regimen dos adeantamentos, mediante instruções expressas e justificação pelos responsaveis nos termos da legislação em vigor.

No pessoal a ser admittido, todo elle em commissão e demissivel summariamente, devem-se contar na sede da repartição: um secretario, um pagador, chefes de serviço, chefes de turmas, auxiliares, continuos e serventes, que forem necessarios, quer aos trabalhos preparatorios da remessa do impressos, quer aos de apuração, coordenação e publicação dos resultados. Nos regulamentos que o Governo expedir para cumprimento da lei que aqui se pede, devem ficar consignadas em detalhe as condições de aproveitamento dos funcionarios effectivos, as gratificações, diarias e ajudas de custo, conforme os casos e as categorias, assim como remunerações dos estranhos, podendo tambem em certos casos haver de preferencia, gratificação global por tarefa executada.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

E' indispensavel ainda que fiquem o director e seus delegados autorizados á franquia postal, á telegraphica em casos urgentes, assim como á requisição de transportes e passagens.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1929. — *Geminiano Lyra Castro.*

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Aviso n. 71 — Rio de Janeiro, 24 de junho de 1929.

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., acompanhada da exposição de motivos deste ministerio, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica sobre a necessidade de ser o Governo autorizado a mandar proceder ao recenseamento geral da população, da agricultura, das industrias e de outras manifestações do patrimonio e da actividade nacionaes.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — *Geminiano Lyra Castro.*

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a contrair um emprestimo ou realizar operações de

credito até a somma de vinte mil contos de réis (20.000.000\$) para attender aos trabalhos da construção do prolongamento do Cães do Porto desta Capital, tenho a honra de transmittir a V. Ex. dois dos autographos que acompanharam a mensagem n. 31 de 17 do corrente mez, do Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1929, 108.ª da Independencia e 41.ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 19 — Em 22 de junho de 1929.

Exmo. Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dois dos autographos da resolução legislativa que authoriza o Poder Executivo a contrahir um emprestimo ou realizar operações de credito até a somma de vinte mil contos para attender aos trabalhos de construção do prolongamento do Cães do Porto desta Capital.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — *P. C. de Oliveira Botelho.*

Ministerio da Marinha

Por decreto de 20 do corrente foi nomeado o aprendiz de 1.ª classe da Imprensa Naval Alcino Machado Coelho, para exercer as funções de operario de 3.ª classe da mesma repartição.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 24 de junho de 1929, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Directoria Geral dos Correios:

De seis mezes, em prorrogação, á ajudante da agencia do Correio da Foz do Envira, no Territorio do Acre, Francisca de Souza Lima;

De seis mezes, ao praticante da Directoria Geral, Theodulo Gouveia de Figueiredo.

Na Repartição Geral dos Telegraphos: De tres mezes, em prorrogação, ao telegraphista de 3.ª classe, Hermogenes Pereira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2.ª secção — Rio de Janeiro, 24 de junho de 1929.

Tendo indeferido, por despacho de 10 de junho corrente, os requerimentos em que os guardas dessa bibliotheca, Arthur Dias e Pedro Veira de Carvalho pedem para aguarar promoção na classe de auxiliares, assim vos declaro, em referencia aos officios ns. 178 e 179, ambos de 20 de maio ultimo.

A vista do que expuzestes, em o officio de 1 do dito mez de junho, resolvi fiquem sem effeito os actos relativos aos guardas João Lacerda Pinto, Manoel Af-

onso Braga, Augusto da Cruz Machado, Francisco José Barreto e Osorio Alves da Cunha; mantendo os concernentes a Antonio José de Freitas e Bernardino Carrioca.

Para os fins convenientes, declaro que, dora em diante, pedidos identicos deverão vir encaminhados com a informação, de que trata o art. 28, § 3.º, do regulamento, sobre as habilitações dos candidatos áquella promoção.

Saude e fraternidade. — *Vianna do Castello.*

Sr. director geral da Bibliotheca Nacional.

Departamento Nacional do Ensino

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por portaria de 24 do corrente, foi nomeado Alvaro Fernandes Paixão, para exercer, interinamente, o lugar de inspector da Escola 15 de Novembro, durante o impedimento do effectivo.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente do dia 20 de junho de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co Ltd., pedindo pagamento de contas na importancia de 9:505\$769, de fornecimento de energia electrica á Brigada Policial de julho a dezembro de 1920. — O pagamento já foi solicitado ao Ministerio da Fazenda, por aviso numero 944, de 17 de março de 1926.

Additamento ao expediente do dia 24 de junho de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira Secção

Ao presidente da Commissão de Finanças da Camara dos Deputados:

N. 2.241 — Solicitou-se providenciar no sentido de ser augmentado de réis 63:455\$757 para 69:104\$094 o credito especial solicitado pelo Sr. Presidente da Republica em Mensagem remetida com o aviso n. 5.033, de 27 de novembro de 1928, para occorrer á liquidção

de despesas, que excederam os creditos votados, em diversas sub-consignações das verbas ns. 10, 13, 15, 17, 18, 25 e 27 do orçamento de 1928.

Segunda Secção

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 2.173 — De 2:217\$800, a A. Gomes Pereira & Companhia, de fornecimentos á secretaria da Corte de Appelacao, em maio ultimo;

N. 2.174 — De 1:000\$460, a A. Gomes Pereira & Companhia, de fornecimentos á secretaria do Estado deste ministerio, em maio ultimo.

N. 2.176 — De 204\$000, a A. Gomes Pereira & Companhia, de fornecimentos ao Tribunal do Jury, em maio ultimo.

N. 2.177 — De 40\$000, á "Revista de Direito Publico", de fornecimento de uma obra ao gabinete de Identificação e Estatistica Criminal, em maio findo.

N. 2.178 — De 1:235\$900, a Mattos Pragana & Companhia, de fornecimentos de material escolar á secretaria do Estado deste ministerio, em abril e maio ultimos;

N. 2.179 — De 8:785\$032, a 2 credores, de fornecimento de gaz, luz e energia electrica ao Hospital Nacional de Psychopathas, em abril ultimo.

N. 2.180 — De 2:416\$665, a 2 credores, por substituições effectuadas na secretaria de Policia do Districto Federal, de janeiro a maio do corrente anno;

N. 2.181 — De 1:180\$000, a Raymundo Pereira Caldas Junior, de fornecimento á Casa de Correção, em maio ultimo;

N. 2.182 — De 560\$000, a Mattos Pragana & Companhia, de trabalhos executados no gabinete do director geral da Directoria do Interior deste ministerio, em abril ultimo.

N. 2.183 — De 1:520\$000, a Raymundo Pereira Caldas Junior, de fornecimento ao Hospital Nacional da Assistencia a Psychopathas, em maio ultimo.

N. 2.184 — De 95\$000, a José Alves Pereira Dias, de fornecimentos ao Tribunal do Jury, em maio ultimo;

N. 2.185 — De 141\$000, ao compositor do Archivo Nacional, Ignacio Cunel-

lilo, por substituição effectuada, em maio findo;

N. 2.186 — De 120\$645, a Gladstone d'Alva Parente, por substituição effectuada na Colonia de Psychopaths (Homens), em maio findo;

N. 2.187 — De 250\$000, a Marieta Silva Prestes, de trabalhos de dactylographia prestados á Casa de Correção do Districto Federal, em maio findo;

N. 2.188 — De 103\$600, á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de passagens concedidas á requisição da Policia Militar do Districto Federal, em abril ultimo;

N. 2.189 — De 574\$600, a Ferreira Land & Companhia, de fornecimentos á Policia Militar do Districto Federal, em marco do corrente anno;

N. 2.191 — De 50\$000, á menor Irene, por serviços prestados ao Tribunal do Jury, em maio ultimo;

N. 2.192 — De 37\$476, á Standard Oil Company of Brazil, de fornecimento ao Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, em fevereiro do corrente anno;

N. 2.195 — De 3:475\$265, a 10 sup-
plentes de prelores, por substituições verificadas em maio ultimo;

N. 2.196 — De 9:500\$000, a título de adiantamento, a Luiz Nogueira da Gama, director da Escola João Luiz Alves, para pagamento de salarios de operarios, em junho corrente.

N. 2.202 — De 565\$281, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gaz e luz electrica ao Instituto Medico Legal, em abril findo;

N. 2.203 — De 12\$400, á Rio de Janeiro City Improvements Co Ltd., de trabalhos realizados na séde da delegacia do 19º Districto Policial, em maio ultimo;

N. 2.204 — De 22:676\$300, a 10 credores, de fornecimentos á Escola João Luiz Alves, em abril ultimo;

N. 2.205 — De 62:402\$674, a 21 credores, de fornecimentos á Policia Militar do Districto Federal, em abril ultimo;

N. 2.206 — De 317\$500, a A. Gomes Pereira & Companhia, de fornecimentos á secretaria de Estado deste ministerio, em maio ultimo;

N. 2.307 — De 21:302\$390, a 11 credores, de fornecimentos á Escola João Luiz Alves, em maio findo;

N. 2.208 — De 21:280\$435, a Barboza Albuquerque & Companhia, de fornecimentos á Colonia de Psychopaths (Homens), em maio findo;

N. 2.209 — De 8:505\$280, a Pereira Junior & Companhia, de fornecimento de rações aos presos da Repartição de Policia, em maio ultimo;

N. 2.211 — De 800\$000, a 2 funcionarios do Museu Historico Nacional, de substituições effectuadas em maio ultimo;

N. 2.224 — De 1:145\$100, a 2 credores, de fornecimentos ao Instituto Medico Legal, em maio findo;

N. 2.225 — De 16:579\$000, a 26 credores e a Pio Dutra da Rocha, sendo a este 1:150\$000, de alugueis de casas para diversas delegacias e postos policiaes da Policia do Districto Federal, em maio ultimo;

N. 2.226 — De 2:276\$019, a 7 funcionarios da secretaria do Supremo Tribunal Federal, por substituições effectuadas, em maio ultimo;

N. 2.227 — De 4:500\$000, a título de adiantamento, a João Vieira Arcoverde, almoxarife da Escola João Luiz Alves, para attender as despesas com o pagamento de operarios e conservação da séde da escola, no trimsetre de julho a setembro do corrente anno;

N. 2.242 — De 7:500\$000, a 10 credores, de exames periciaes feitos por conta da secretaria de Policia do Districto Federal, em maio findo;

N. 2.243 — De 214\$187, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gaz e luz electrica ao Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal, em abril ultimo;

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.244 — Transmittiu-se a demonstração da applicação do adiantamento de 9:500\$, concedido pelo aviso numero 1437, de 19 de abril ultimo, ao director da Escola João Luiz Alves, Luiz Nogueira da Gama, para attender ao pagamento de salarios de operarios em serviço nas obras em execução no referido estabelecimento, em maio do corrente anno.

Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 2.245 — Solicitaram-se novamente providencias junto á Repartição Geral dos Telegraphos para a installação, na actual séde da delegacia do 28º districto policial, do aparelho telephonico retirado do predio da rua Formosa n. 56, na ilha do Governador, de accordo com o pedido do chefe de policia.

Ao director do Archivo Nacional:

N. 2.246 — Declarou-se autorizar a aquisição de caixas de folhas de Flan-
dres e tipos para as officinas dessa repartição, respectivamente á Casa de Correção e á firma Bromberg & Comp.

Ao director da Colonia de Psychopaths (Mulheres):

N. 2.247 — Autorizou-se a mandar executar os concertos necessarios á installação dos serviços dagua nessa colonia, bem como a substituição do competente motor.

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 2.248 — Autorizou-se a dispendor até a importancia de 1:280\$ com os reparos de que carece o edificio do Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal.

N. 2.249 — Autorizou-se a contractar, independente de concorrência, a execução das obras no Externato do Collegio Pedro II.

N. 2.251 — Recommendou-se providenciar no sentido de ser annullada a differença de 1:860\$ entre o preço obtido para a execução das obras na casa de residencia do director interino do Abrigo de Menores e o que foi autorizado anteriormente.

Ao chefe de policia do Districto Federal:

N. 2.250 — Communicou-se ter sido reiterado ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o pedido para a installação na séde do 28º districto policial do aparelho telephonico retirado do predio da rua Formosa n. 56, na ilha do Governador.

Ao juiz de direito da comarca da Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.252 — Communicou-se terem sido remetidos nesta data, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, os objectos de expediente para o serviço de alistamento eleitoral, requisitados por officio sem numero de 41 do corrente mez.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 1.898 — Communicou-se ter sido solicitada ao Tribunal de Contas a distribuição a essa delegacia fiscal do credito de 911\$400, para pagamento á Amazon River Steam Navigation Company Limited, de passagens fornecidas em novembro de 1925.

N. 1.899 — Communicou-se que o requerimento do bacharel Theodoro Vaz e Abreu foi remetido ao Ministerio da Fazenda, em additamento ao aviso n. 4.460, de 31 de dezembro de 1926, em que se solicitou o pagamento, nessa delegacia da quantia de 7:383\$505, relativa aos vencimentos de janeiro, julho, novembro e 20 dias de dezembro, de 1924, afim de que o alludido requerimento produza os efeitos de direito.

N. 1.900 — Communicou-se ter sido solicitada ao Tribunal de Contas a distribuição a essa delegacia fiscal do credito de 2:000\$, para pagamento a Francisco Barreira da gratificação que lhe compete, pelo exercicio interinamente do cargo de juiz municipal do 1º termo da comarca de Senna Madureira, no Acre, em janeiro do corrente anno.

N. 1.901 — Communicou-se ter sido solicitada ao Tribunal de Contas a distribuição a essa delegacia fiscal do credito de 2:666\$666 para pagamento ao bacharel Mario de Moraes Torres, por ter exercido interinamente o cargo de adjunto de promotor do 2º termo da comarca de Xapury, no Acre, em janeiro e fevereiro do corrente anno.

Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.902 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 26, por conta da verba 34ª.

Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 1.903 — Remetteu-se a 3ª via do pedido n. 26, por conta da verba 34ª.

Segunda secção

Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.904 — Transmittiu-se, para os fins convenientes, o processo em que o guarda sanitario da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Pará, Marcellino Ferreira da Rocha, pede pagamento da differença de vencimentos, no total de 506\$250, a que se julga com direito, no exercicio de 1926.

Ao director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 1.905 — Transmittiu-se o processo relativo á divida de 520\$ a que se julga com direito o assistente da cadeira de anatomia pathologica da Faculdade de Medicina da Bahia, Edgard Frederico Tourinho, relativa á gratificação adicional, correspondente ao periodo de 9 de abril a 31 de dezembro de 1928.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 1.906 — Transmittiu-se o conhecimento n. 1.470-G, do Lloyd Brasileiro, referente ao embarque no vapor "Maranguape" de um armario destinado ao serviço de alistamento eleitoral da comarca de Santa Cruz, no Estado do Espirito Santo.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 1.907 — Communicou-se que o nome do vapor indicado no conhecimento n. 1.362 G, foi mudado para "Du-

que de Caxias", por motivo de força maior, conforme "memorandum" da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de 15 de junho do corrente anno.

Expediente de 22 de junho de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.253 — Solicitou-se a distribuição à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, do credito de 600\$000, para pagamento da congrua que, na razão mensal de 50\$000, compete, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno, ao conego Manoel Leoncio Galvão, vigario collado da freguezia de São Vicente Ferrer da Areia, naquella Estado.

Segunda secção

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 2.254 — De 1:271\$844, a dous oredores, de fornecimento de luz e energia electrica á Escola João Luiz Alves, em abril ultimo.

N. 2.255 — De 20:169\$290, a 12 credores, de fornecimentos á Secretaria de Policia do Districto Federal, em maio findo.

N. 2.256 — De 169\$000, a dous credores, de fornecimentos á Bibliotheca Nacional, em maio ultimo.

N. 2.257 — De 2:361\$000, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de passagens fornecidas á requisição da Policia do Districto Federal, em junho corrente.

N. 2.258 — De 300\$000, a titulo de adiantamento, ao zelador da Casa de Ruy Barbosa, Fernando Nery, para despesas de prompto pagamento, no trimestre de julho a setembro do corrente anno.

N. 2.259 — De 740\$000, ao escrevente da Secretaria de Policia do Districto Federal, Candido José Pinheiro, por ter substituído um escrívão de 3ª entrancia, em maio findo.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 1.908 — Restituíram-se as contas remetidas com o officio n. 390, de 18 do corrente, afim de ser rectificada a respectiva somma.

— Ao director do Abrigo de Menores do Districto Federal:

N. 1.909 — Restituíram-se as contas remetidas com os officios numeros 1.112 e 1.113, de 18 do corrente mes, afim de serem mencionadas nas relações os numeros dos respectivos pedidos.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1.910 — Communicou-se ter sido solicitada, nesta data, ao Tribunal de Contas, a distribuição a essa delegacia fiscal, do credito de 600\$000, para pagamento da congrua que compete, no corrente anno, ao vigario collado da freguezia de S. Vicente Ferrer da Areia, conego Manoel Leoncio Galvão.

Segunda secção

Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.917 — Remetteu-se a terceira via do pedido numero 27, por conta da verba 34.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 1.913 — Remetteu-se a terceira via do pedido numero 27, por conta da verba 34.

Expediente de 24 de junho de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.260 — Solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, á Santa Casa de Misericordia de Cuyabá, na importância de 15:000\$000, relativa á subvencção de 1929.

Segunda secção

Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 2.261 — De 98\$476, á Standard Oil Company of Brazil, de fornecimento ao Archivo Nacional, em abril do corrente anno.

N. 2.262 — De 220\$476, á Standard Oil Company of Brazil, de fornecimento á Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, em abril findo.

N. 2.263 — De 150\$000, a titulo de adiantamento, ao porteiro do Archivo Nacional, Gustavo Bastos, para occorrer ás despesas de prompto pagamento, no 3º trimestre do corrente anno.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda secção

Ao juiz de direito do Alistamento Eleitoral:

N. 1.902 — Transmittiu-se cópia da informação prestada pela Companhia Telephonica Brasileira, relativamente á installação de um aparelho telephonico solicitada por esse Juizo.

— Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 1.911 — Communicou-se haver o Tribunal de Contas, em sessão de 31 de maio ultimo, registrado o contracto firmado entre esse escriptorio e a firma F. Roma & Comp., para execução de obras no edificio onde funciona o Juizo do Alistamento Eleitoral do Districto Federal.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 1.914 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 243 e 244, respectivamente, por conta das verbas 10 e 26.

— Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.915 — Transmittiu-se a segunda via do pedido n. 243, por conta da verba 10.

N. 1.916 — Transmittiu-se a segunda via do pedido n. 244, por conta da verba 26.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 22 de junho de 1929

Officios:

Communicou-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral deste Departamento, Dr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

Ns. 2.396-2.397 — Que por despacho do dr. director, foram deferidas as petições de A. G. Fernandes e Costa Freide & Comp., relevando multas.

N. 2.398 — Que o Dr. director, indeferiu a petição de José Jacintho, pedindo relevação de multa.

Restituíram-se:

Ao Dr. director geral:

N. 2.395 — Memorial e desenho da invenção de "uma chicara hveienica para café", privilegio de Oscar Martins.

N. 2.399 — Parecer emitido pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios e memorial e desenho do invento de "um novo aparelho para lavar copos, taças e calices, denominado Lavador Aliebe", privilegio de Eduardo Bens.

Remetteram-se:

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 2.403 — As communicacões de ns. 535 a 545, inclusive, de multas impostas por varias dependencias desta directoria.

Ao Dr. delegado de Saude do 3º Districto Sanitario:

N. 2.835 — Os laudos ns. 1.072 a 1.074, referentes ás vistorias procedidas, pela repartição tecnica, nos predios ns. 58, da rua Adolpho Malta, e 306, da rua Torres Homem, e 230, da rua Alegria.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Dias Ramalho & Comp. (3.554-2.621). — E' relevada a multa.

Manoel Ferreira Gonçalves (3.588-2.660). — Fica relevada a multa.

Eduardo Ferreira Lobo (3.075-2.400). — Não pôde ser atendido.

Prista & Comp. (3.077-2.399). — Fica reduzida a multa ao minimo do art. 683, devendo o requerente não reincidir na infracção.

Inspectoria de Hygiene Industrial o Profissional:

José Galbardo (5.03-34). — Fica concedido o prazo de 45 dias.

J. M. Fernandes (332). — Deferido.

Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia:

Raymundo Pereira Caldas (3.117-2.422). — Fica sem effeito a multa.

Pedro Mendes Campos (3.476-2.337). — Não pôde ser atendido.

Luiz Matero (3.470-2.334). — Deferido.

2ª Delegacia de Saude:

Thereza Francisca Rolo (36). — Não pôde ser atendido.

Luiz Pinto Rios (34). — Fica concedido o prazo de 60 dias.

Evaristo Soalheiro Verde (37). — Fica concedido o prazo de 60 dias.

3ª Delegacia de Saúde:

Ernestina Vianna da Silva (39). — Fica concedido prazo de 30 dias.
Carlos de Andrade Surcin Pinto (3.486). — Deferido.
Manoel Jacintho Gomes de Oliveira (3.165). — Concedido o prazo de 90 dias.

Elvira Nobre Mendes (767). — A requerente deve cumprir a intimação no prazo de 60 dias.

Rita de Oliveira Costa (650). — Fica concedido o prazo de 60 dias.

Luiza Caetano Gomes (32). — Deferido.

Antonio de Mattos Ribeiro (24). — E concedido o prazo de 30 dias.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 18 de junho de 1929

N. 404, Oscar Lourenço. — Deferido, de acordo com a informação.

Dia 20

N. 1.121, José Nino Poli. — Archive-se.

N. 14, José Nino Poli. — Compareça a esta Inspectoria.

N. 331, Vicente Picernt. — Remetta-se à Inspectoria da Lepra e das Doenças Venereas.

N. 756, Ernst Sonntag. — Concedo a licença nos termos do parecer.

N. 1.224, Francisco Rocha. — Indeferido, pelas razões do parecer.

N. 1.268, Leslie Oswald Heath. — Indeferido, pelas razões do parecer.

N. 1.403, Ch. Weiss. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.402, Ch. Weiss. — Deferido, com a restituição do parecer.

N. 931, Clodoveu Augusto de Moraes. — Deferido, de acordo com a informação.

N. 1.275, Joaquim de Souza Alho. — Compareça a esta Inspectoria.

N. 1.465, Elmano Oliveira de Moraes. — Deferido, de acordo com a informação.

N. 1.319, José Constante & Comp. Ltd. — Remetta-se à Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

N. 926, Maurelio Chiorboli. — Compareça a esta Inspectoria.

N. 925, Maurelio Chiorboli. — Compareça a esta Inspectoria.

N. 2.562, Arnaldo Augusto de Moraes. — Archive-se.

N. 2.745, Annibal Augusto de Moraes. — Archive-se.

N. 955, Annibal Augusto Pereira. — Deferido.

N. 2.742, Annibal Augusto Pereira. — Archive-se.

N. 951, Annibal Augusto Pereira. — Deferido.

N. 848, Annibal Augusto Pereira. — Deferido.

N. 963, Miguel Angelo de Oliveira. — Deferido, quanto à taxa, devendo o relatório e amostras ser enviados aos chimicos desta Inspectoria.

N. 961, Miguel Angelo de Oliveira. — Deferido, quanto à taxa, devendo o relatório acompanhado de amostras ser remetidos ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 854, Miguel Angelo de Oliveira. — Deferido, quanto à taxa devendo o relatório acompanhado de amostras remetidos ao Instituto Oswaldo Cruz.

Dia 21

N. 670, Alberto Barroso Pacheco. — Archive-se.

N. 1.533, Jorge Ribeiro Gonçalves da Silva. — Archive-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 22 de junho de 1929

N. 2.713, Zacharias Lima Ribeiro. — Attendido, caso dentro de 30 dias installe dispositivo para proteção dos productos.

N. 2.731, M. Ramos. — Archive-se.

N. 2.735, J. Barbosa Taveira. — Deferido.

N. 2.761, Domingos Delgado. — Deferido.

N. 2.772 — Companhia Matadouros Modelos. — Certifique-se.

N. 2.780, M. Ramos. — Certifique-se.

Polícia do Districto Federal

Por acto de 21 do corrente foi transferido do 1º para o 13º districto policial o commissario Sergio Affonso Alves.

Ministerio da Fazenda

Per portarias de 21 de junho do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do artigo 8º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

De sessenta dias, ao servente do Thesouro Nacional, Sizenando José da Silva;

De noventa dias, ao guarda fiscal do serviço de repressão ao contrabando na fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, João Evangelista da Cunha;

De accordo com o artigo 17 do citado decreto:

De seis mezes ao servente da Alfandega do Rio Grande, Antonio da Silva Lima; e

De um anno, ao guarda da Polícia Aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro, Silvino Ramos da Silva Bastos.

— Por outra, de 21 deste mez, foram concedidos oitenta e oito dias de licença, a partir do primeiro de maio do presente anno, nos termos do artigo 15 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao quarto escripturario do Thesouro Nacional, Joracy Schafflor Camargo.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de junho de 1929

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 103 — Solicitando informar em que data os funcionarios João Gomes da Cunha Ripper Filho, Julio Corrêa Bitencourt, Ataliba Galvão Filho, Oswaldo Ascanio de Souza Lemos e Marcellino de Freitas Arruda tomaram posse do lugar de 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, para que foram nomeados por decreto de 13 de fevereiro de 1922, afim de que possa ser solucionado o re-

querimento em que o 1º escripturario da mesma repartição, João Barbosa Rodrigues, pede antiguidade da classe. (Processo n. 28.701, de 1929.)

— Sr. director da Estatística Commercial:

N. 29 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o 3º escripturario da Directoria de Estatística Commercial, Francisco Augusto de Aguiar Amazonas pede um anno de licença, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e solicitando providencias para que seja substituida a certidão de fls. 2 a 3 por outra extrahida das folhas de pagamento, de accordo com a circular numero 48, de 25 de agosto de 1926. (Processo n. 30.367, de 1929.)

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 158 — Comunicando que o Sr. ministro por despacho de 13 do corrente, resolveu approvar a proposta do ajudante do chefe da officina de stercotypia do Diário Official, José Antonio de Souza Junior, para substituir o chefe da mesma officina, Oscar Augusto de Carvalho Bastos, que foi julgado em condições de invalidez na inspecção de saúde a que se submetteu, e do official de 1ª classe, Manoel José de Moura Junior, para substituir também interinamente o primeiro dos alludidos funcionarios. (Processo n. 12.778, de 1929.)

N. 159 — Remettendo o decreto que nomeia Alcides Joaquim de Sant'Anna aprendiz de 3ª classe do quadro amovivel da officina de serviços accessorios da Imprensa Nacional.

N. 160 — Enviando o decreto que nomeia Guilherme José Lopes aprendiz de 3ª classe do quadro amovivel da officina de serviços accessorios da Imprensa Nacional.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 88 — Transmittindo, para que seja prestada informação, o processo relativo ao requerimento em que Francisco Pereira de Souza pede a sua nomeação para o lugar de machinista da lancha da Alfandega de Manaus.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 38 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o despachante aduaneiro da Mesa de Rendas Federaes, de Camocim, Hyppolito Navarro Leitão, pede a sua nomeação para identico lugar da Alfandega de Fortaleza, e recommendando providenciar para que seja feita pela mesma Alfandega a necessária proposta. (Processo n. 28.626, de 1929.)

N. 39 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, resolveu approvar os actos pelos quaes foram designados o continuado da Delegacia Fiscal no Ceará, Raymundo Ventura da Costa, para servir interinamente como porteiro, durante o impedimento do serventuario effectivo, que entrou no gozo de licença, e o servente Amândo Achilles Barata para substituir aquelle continuado e Manoel Maravallho para exercer também interinamente o lugar de servente da mesma Delegacia Fiscal. (Processo n. 27.719, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 81 — Restituindo, para que sejam prestados esclarecimentos, o processo relativo ao requerimento em que o collector das rendas federaes em Belém

José Lemos de Souza, pede quatro mezes de licença para tratar de seus interesses. (Processo n. 56.295, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 65 — Remettendo o decreto que exonou, a bem do serviço publico, o 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Recife, João Cordeiro de Abreu Mello, em face do que ficou apurado no processo a que está junto o officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco n. 315, de abril ultimo, e restituindo o mesmo processo afim de que, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 15 do corrente, prosiga o inquerito administrativo na mesma delegacia instaurado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 115 — Deliberando haver resolvido, por despacho de 17 do corrente, que a antiguidade de classe do 4º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, Octavio Campos da Cunha, seja contada a partir de 17 de maio de 1927, data em que tomou posse e entrou em exercicio de identico cargo na Delegacia no Rio Grande do Sul. (Processo n. 27.800, de 1929.)

Requerimentos despachados

Filhas de Caridade de São Vicente de Paulo, pedindo isenção de impostos e demais formalidades a que se refere o regulamento aprovado pelo decreto numero 12.475, de 23 de maio de 1917, para um concurso beneficente. — Complete a requerente o sello dos documentos de fls. 3.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 22 de junho de 1929

Officios:

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Nas alfandegas:

N. 1.593 — Sobre remessa de livros e escripturação.

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.616 — Sobre provas de habilitação.

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 1.617 — Sobre remessa de livros de escripturação.

Na Delegacia Fiscal no Pará:

N. 1.619 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.618 — Reiterando officios e solicitando providencias no sentido de ser remettido a esta repartição o processo relativo á comprovação do aduaneiro de 1:100\$000.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de junho de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

N. 88 — Comunicando que, segundo os telegrammas da Delegacia Fiscal de Pernambuco, aqui juntos, foram balan-

ceadas as Collectorias das Rendas Federaes em Alagoas de Baixo e Pau d'Alho, naquelle Estado, tendo se verificado exactidão nos respectivos saldos demonstrados, com excepção da escripturação da caixa de sellos adhesivos dessa ultima collectoria que accusou uma differença para mais de 6\$000, por cuja importancia foi o respectivo collector debitado. (Processo n. de 1929.)

N. 89 — Comunicando que, segundo o telegramma da Delegacia Fiscal de Minas Geraes, aqui junto, foram balanceadas as Collectorias das Rendas Federaes em Pedro Leopoldo, Santa Luzia, Rio das Velhas e Sete Lagoas, tendo se verificado na primeira uma differença para menos de 8\$500 na caixa de estampilhas comuns e na caixa do sello adhesivo tambem uma differença para menos de 4\$400 importancias essas que foram immediatamente recolhidas pelo responsavel, encontrando em ordem o serviço das demais collectorias.

N. 90 — Comunicando que, segundo o telegramma da Delegacia Fiscal em Pernambuco, aqui junto, foi balanceada a Collectoria das Rendas Federaes em Rio Branco, Buique e Pedra, tendo sido encontrados exactos os saldos apresentados, excepto o demonstrado pelo caixa de consumo nacional onde foi verificada uma differença para menos de 7\$500 e para mais 5\$000, tendo sido tomadas as providencias para a regularização daquelle escripturação.

N. 91 — Comunicando que, segundo o officio n. 734, de 13 do corrente mez, do Sr. delegado fiscal em São Paulo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 30.192, deste anno, aqui annexo, foi balanceada a Collectoria das Rendas Federaes em Presidente Alves, tendo se verificado exactidão nos respectivos saldos demonstrados. (Processo n. 30.192, de 1929.)

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 92 — Solicitando providencias no sentido de ser informada esta directoria, qual foi a situação de Candido Augusto de Mattos, como fiador de D. Cinira Moreira do Amaral, no cargo de agente dos Correios do Tanque, nesta Capital, no periodo de 8 de maio a 31 de julho de 1925. (Processo n. 9.356, de 1929.)

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 163 — Remettendo certidões de divida do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1925, da série E X 6.787 a 7.013, na importancia de 45:211\$027.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 23 — Comunicando que, por despacho de 17 do corrente mez, aprovei a relação dos empregados, commerciantes e industriaes que tem de compôr as comissões arbitraes, na Alfandega dessa capital, no corrente anno, encaminhada com o vosso officio n. 124, de 4 de maio ultimo. (Processo n. 24.128, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 95 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 31 de maio ultimo, ordenou o registro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Camara Municipal de Bocayuva, proprietaria da Empresa de Luz e Força no municipio de igual nome nesse Estado, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica. (Processo n. 29.584, de 1929.)

N. 96 — Remettendo o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 28.571,

deste anno, para o fim indicado na informação de fls. 2 verso, da 2ª Sub-directoria. (Processo n. 28.571, de 1929.)

N. 97 — Devolvendo o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 11.486, deste anno, afim de ser cumprida a determinação constante do despacho desta directoria, a fls. (Processo n. 11.486 de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 90 — Devolvendo o processo numero 26.896, deste anno, afim de serem prestados os esclarecimentos a que allude a informação de fls. 4, verso, da Segunda Sub-directoria. (Processo numero 26.896, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 170 — Requisitando um specimen de cada um dos productos denominados "Agua Radioactiva São Miguel" e "Agua Radioactiva São Pedro", a que se refere o vosso officio n. 682, de 3 do corrente mez, devendo, porém, serem colhidos por funcionarios que os authenticque devidamente. (Processo n. 27.999, de 1929.)

N. 171 — Devolvendo o processo numero 29.148, deste anno, para o fim indicado na informação de fls. 11 verso, da 1ª Sub-directoria. (Processo numero 29.148, de 1929.)

— Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 104 — Remettendo o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 28.921, deste anno, no sentido de ser informado a respeito. (Processo numero 28.921, de 1929.)

— Ao Sr. director da Estatistica Commercial:

N. 8 — Remettendo o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 18.673, deste anno, e rogando ordens no sentido de ser informado a respeito. (Processo n. 18.673, de 1929.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 180 — Devolvendo o processo numero 1.194, de 1926, solicitado no officio n. 1.826, de 27 de setembro do mesmo anno, por pertencer ao archivo dessa repartição. (Processo n. 42.158, de 1929.)

— Ao Sr. presidente da Associação Commercial de São Paulo:

N. 103 — Comunicando, em solução a consulta constante do memorial de 26 de março ultimo, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 7 do corrente mez, resolveu que os botões de vidro, de cor, estão sujeitos ao pagamento da sobretaxa de 50 % da nota 87ª da Tarifa. (Processo n. 11.682, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 804 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo officio n. 3.442, de 8 de maio findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 23.947, deste anno, por despacho de 1 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços de que é concessionária a Estrada de Ferro Araraquara. (Processo n. 23.947, de 1929.)

N. 805 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Associação dos Ex-combatentes Francezes de S. Paulo (Union Nationale de Anciens Combattants), em petição encaminhada com o officio n. 15, de 9 de janeiro ultimo do Sr. delegado fiscal, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 1.081, deste anno, concedeu, por despacho de 11 do corrente mez, isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente, de accordo com o § 36 do art. 2º e 5º das Preliminares da Tarifa, para o material constante da 1ª vida da relação que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse já despachado nessa alfandega mediante assignatura de termo de responsabilidade em virtude da Ordem desta directoria n. 460, de 19 de outubro de 1928. (Processo n. 21.034, de 1921.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Recife:

N. 150 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, em petição protocolada no Thesouro Nacional sob n. 24.642 deste anno, concedeu, por despacho de 10 do corrente mez, de accordo com a clausula 58, letra b do contracto approved pelo decreto n. 14.326, de 24 de agosto de 1920, isenção de direitos de importação e taxa de expediente, para o material constante das duas primeiras vias da relação composta de oitenta e uma folhas, todas devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse a ser importado para o exclusivo serviço da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "não" a tinta carmin, por haver similares na produção nacional. (Processo n. 24.642, de 1929.)

N. 151 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, proprietaria das Usinas "Cucatu" e "Ribeirão", do fabrico de assucar e alcool, situadas no municipio de Gamelleira, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado, n. 391, de 15 de maio ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 26.608, deste anno, concedeu, por despacho de 11 do corrente mez, de accordo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 26.608, de 1929.)

N. 152 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma José Piauhylino Gomes de Mello, agricultora e proprietaria da "Usina Serro Azul", do fabrico de assucar e alcool, situada no municipio de Palmares, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da delegacia fiscal nesse mesmo Estado, numero 424, de 21 de maio ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 27.233, deste anno, concedeu, por despacho de 14 do corrente mez, de accordo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o paga-

mento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, isenção de direitos de importação, para o material constante da primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 27.233, de 1929.)

N. 153 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma H. Bandeira & Comp., agricultora e proprietaria da "Usina Mussurepe", do fabrico de assucar e alcool, situada no municipio de Pau d'Alho, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da delegacia fiscal nesse mesmo Estado, n. 363, de 6 de maio ultimo fichado no Thesouro Nacional sob n. 23.976, deste anno, concedeu, por despacho de 14 do corrente mez, de accordo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 23.976, de 1929.)

N. 154 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado em officio n. 61, de 4 de abril ultimo, encaminhado com o officio numero 416, de 20 de maio ultimo, do senhor delegado fiscal, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 27.312, deste anno, concedeu, por despacho de 14 do corrente mez, de accordo com a clausula IV do contracto approved pelo decreto n. 14.531, de 10 de dezembro de 1920, isenção definitiva de quaesquer direitos e taxas aduaneiras para o material constante da primeira via da relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse já despachado nessa Alfandega mediante assignatura de termo de responsabilidade, em virtude das ordens desta directoria ns. 267, de 28 de dezembro do anno proximo passado e 18 de 24 de janeiro deste anno, e que importado de Antuerpia pelo peticionario, destina-se ás obras e serviços annexos do porto dessa cidade. (Processo n. 27.312, de 1929.)

N. 155 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Usina Tiuma, proprietaria da Usina Tiuma, do fabrico de assucar e alcool situada no municipio de São Lourenço da Matta, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado, n. 425, de 21 de maio ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 27.328, deste anno, concedeu, por despacho de 14 do corrente mez, de accordo com o paragrapho 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina, ficando, porém, excluido o material descripto no ultimo item, que está assignalado com a palavra —

"Não" a tinta carmin, visto ter similar na produção nacional. (Processo numero 27.328, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 617 — Devolvendo o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 48.172, do anno findo, para o fim indicado na informação de fls. 29 vj30, da 1ª Sub-Directoria. (Processo numero 48.172, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega da Parahyba:

N. 33 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Flaviano Ribeiro Coutinho, agricultor e proprietario da Usina Sant' Anna, do fabrico de assucar e alcool, nesse Estado, em telegramma sem numero, de 28 de maio ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 26.914, deste anno, concedeu, por despacho de 11 do corrente mez, de accordo com o paragrapho 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, pagando 5 % de expediente nos termos da ultima parte do artigo 5º das citadas preliminares, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de sessenta (60) dias para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos de importação para cinco (5) volumes marcados F R C ns. 20/24, contendo cinco (5) wagons para transporte de cannas, pesando 7.345 kilos, descarregados do vapor allemão "Algina", procedente de Anvers, entrado nesse porto em 23 do citado mez de maio e destinado ao serviço da alludida usina. (Processo n. 26.914, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 58 — Comunicando, em solução á consulta constante do vosso telegramma n. 28, de 23 de janeiro ultimo, para os devidos fins, que as isenções ao que o mesmo allude, são da exclusiva competencia do Sr. ministro da Fazenda. (Processo n. 3.579, de 1929.)

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accordo com o art. 68 § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de fumos e seus preparados de propriedade da viuva Domingos Martins & Comp., sita á rua Cancio Gomes numero 241, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1929.

— Abdenago Alves.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de fumos e seus preparados, de propriedade da viuva Domingos Martins & Comp., situada nesta capital, á rua Cancio Gomes numero 241:

Cigarros:

Marcas — Preços por vintena

Nectar, 350 réis.
Brasileiros, 350 réis.
Agua, 300 réis.
Baunilha, 300 réis.
Rosa, 300 réis.
Porto Club, 300 réis.
Salutaris, 300 réis.
Galgo, 300 réis.
Cravo, 300 réis.
Guaraná, 300 réis.
Gallo, 250 réis.
Trocistas, 250 réis.
Italianos, 210 réis.
Maryland, 210 réis.
Marciaes, 210 réis.

Turcos, 210 réis.
Tentação, 210 réis.
Janotas, 190 réis.
Rocôco, 110 réis.
Puros, 110 réis.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 1929.
Viçosa Domingos Martins & Comp.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de junho de 1929

Offícios expedidos:

Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 73 — Declarando que o director do Thesouro nesse Estado, ora exercendo o cargo de juiz substituto federal, deve optar por um dos vencimentos dos referidos cargos.

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 171 — Concedendo o credito de 72\$000, para attender á restituição que compete a Francisco da Costa Marinho.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 208 — Concedendo o credito de 2:668\$316, para pagamento a Alcebades Welerson Nogueira da Gama.

N. 209 — Concedendo o credito de 588\$800, para attender á restituição que compete a Antonio Braga.

N. 210 — Concedendo o credito de 4:470\$936, para pagamento dos vencimentos do sargento Frederico Batella.

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 131 — Concedendo o credito de 8:783\$000, para pagamento aos sargentos Agrippino da Silva Guedes e José Amado de Faria.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 192 — Concedendo o credito de 12:000\$000, para pagamento da subvenção ao Instituto de Protecção á Infancia, relativa ao anno de 1928.

N. 193 — Concedendo o credito de 24:000\$000, para pagamento das subvenções ao Instituto de Protecção á Infancia, relativos aos annos de 1925 e 1926.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 239 — Declarando não ter o senhor ministro approvado o seu acto, communicado pelo officio n. 126, de 27 de maio de 1920.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 133 — Remettendo o titulo do inactivo Bellarmiro Machado de Souza, e concedendo o credito de 220\$000, para pagamento de vencimentos, no corrente anno.

N. 134 — Remettendo os titulos das pensionistas D. Anna Alice da Costa Pereira Ozorio, Ismael, Zoraide, Inesia, Luciano, Luiz e Mercedes, e concedendo o credito de 916\$632, para pagamento das pensões no corrente anno.

N. 135 — Concedendo o credito de 26:083\$000, para despesas da verba 12, da Guerra.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 233 — Remettendo a guia n. 215, passada a favor da pensionista dona Sithes Ramos Barbas.

N. 234 — Concedendo o credito de 2:522\$026, para attender á restituição que compete a Antonio Gaffree Ribeiro.

N. 235 — Concedendo o credito de 106\$162, para attender á restituição que compete a D. Maria Ribeiro Homem.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 545 — Solicitando a restituição do processo referente aos descontos para o montepio pelo sargento José Bonifacio da Silveira.

— Ao director da Companhia de Navegação Costeira:

N. 151 — Remettendo a primeira via do empenho n. 162.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de junho de 1929

Requerimentos despachados:

N. 9.494 — Mappin & Webb. — Do accordo com a informação e parecer, restitua-se a requerente a quantia de 896\$547, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 6.590 — A. Paulo de Paiva. — Faga-se a alteração proposta na informação de accordo com o parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo da artigo 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis numeros 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 2.710 — Baptista de Ornellas & Comp. — Officie-se.

N. 83 — Eutalino José Marques. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 1:800\$ o valor locativo do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 20.828 — Cervejaria Polonia Ltd. — Tendo em vista o que foi apurado deste processo indefiro o pedido de fls.

N. 8.866 — Albano Issler. — Anulle-se a divida mencionada nas informações de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 8.899 — Francisco Manoel Chagas Doria. — Idem.

N. 21.416 — Francisco Panella e Raphael Grassia. — De accordo com a informação e parecer, dê-se baixa a partir de 1928, no lançamento existente em nome de Paschoal Molinari, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 5.792 — José Fabrino de Oliveira. — Annotado o goso de hydrometro officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancelamento da divida mencionada na informação, de accordo com o parecer.

N. 5.034 — Santa Casa da Misericórdia. — Officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancelamento da divida mencionada, na informação, de accordo com o parecer.

N. 822 — José Augusto Flores (Dr.). — Idem.

N. 24.120 — Miguel Murad & Comp. — De accordo com as informações e parecer, altere-se para "gravatas fabricante de" a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 23.918 — A. Rabello Irmão. — Visto. Archive-se.

N. 994 — Agostinho Alves Xavier. — Intime-se o requerente a allegar o que entender em sua defesa, tendo em vista o informado.

N. 9.334 — José Maria Gonçalves de Meirelles. — O requerente como simples locador de bilhares não está sujeito ao imposto de que cogita o decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, por quanto o lucro auferido pelo aluguel não constitue venda mercantil.

N. 3.521 — M. Melanar & Comp. — Proceda-se de accordo com o parecer.

Banco dos Funcionarios Publicos — Thomas Joaquim Favares. — Responda-se no sentido do parecer.

Consulta de Laudelino de Aguiar — Desde que se tratou de artefactos de ferro estanhado, esmaltado e de aluminio, estão elles sujeitos ao imposto de consumo, a vista do que prescreve o art. 14, § 4º, n. 45, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, devendo a respectiva sellagem ser feito nas guias, como determina a circular n. 32, de junho de 1928.

Processo n. 21.668, de 1928 — J. Barrocas & Comp. — Tendo em vista o documento de fls. 4 e o que mais consta deste processo, dê-se baixa, a partir de 1928, no lançamento existente em nome da Companhia Hato-Brasileira de Cimento Armado, officiando-se á Directoria da Receita.

Em seguida, proceda-se á inscripção da collectanda, pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer.

Imponho a J. Barrocas & Comp. a multa de 100\$, minimo do art. 17, § 3º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 24 de junho de 1929

Requerimentos:

N. 6.605 — Antonio Moreira Machado. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 8.498 — Julia Pacheco Borges. — Idem.

N. 4.130 — Pinheiro, Carvalho & Comp. — Idem.

N. 20.944 — Companhia Hoteis do Brasil. — Idem.

N. 7.184 — Raymundo Rocha dos Santos. — Dê-se a baixa, em face das informações e pareceres.

N. 2.572 — Martiniano Alves de Araujo. — Informe a 2ª Sub-directoria quanto ao imposto de industrias e profissões.

N. 386 — Costa, Muniz & Comp. — Proceda-se pela forma proposta, segundo a informação e parecer.

N. 9.096 — Antonio Portella. — Imponho a multa de 10\$, minimo da lei, ao apresentante do contracto em aprego.

N. 10.307 — José Henrique Lopes Teixeira Fraga. — Rectifique-se, em face da informação, Transfira-se e imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 3.783 — José Alves Rollo. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 16.127 — Salomão José. — Em face do parecer, archive-se.

N. 9.003 — José Siqueira de Lago. — Estando paga a taxa de consumo de agua do corrente exercicio, pela certidão n. 65.345, de 11 de junho de 1929, assignada pelo fiel de thesoureiro Rodrigues. — Transfira-se.

N. 12.283 — Cardoso & Almeida. — Ouça-se a 3ª Sub-directoria.

N. 23.229 — Daniel Ferreira. — Idem.

N. 23.737 — Francisco José da Costa. — Idem.

S/N — Maggini Serôa da Motia. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 21.296 — José de Almeida Ferreira. — Em face da informação e segundo o parecer, archive-se o processo.

N. 21.131 — João Antonio Alves. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 20.760 — Irmandade da Santa Cruz dos Militares. — Não procedendo a reclamação segundo a informação e o parecer, archive-se o processo.

N. 23.415 — J. Barros & Comp. — Averbese a mudança, em face das informações e pareceres.

S/N — Manoel da Silva Ferreira. — Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos no sentido da informação, de accordo com o parecer.

N. 13.633 — Alfredo Gonçalves Ventura. — Proceda-se pela forma proposta nos termos da informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 21.830 — José Luqueci. — Annote-se a substituição por hydrometro do consumo de agua do predio em apreço, fazendo-se o expediente decorrente.

N. 1.821 — Luiz Corção. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido proposto, de accordo com o parecer.

N. 14.326 — Irmandade da Cruz dos Militares. — Em face da informação e de accordo com o parecer, archive-se.

N. 21.627 — Francisco Corrêa. — Transfira-se, em face da informação parecer.

Certidões:

N. 460 — A. Brandão. — Certifique-se o que constar.

DESPACHO DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Altivo Dolabella Portella. — Intime-se por via postal para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro no prazo de 5 dias uteis.

Anacleto de Queiroz Junior. — Idem idem.

Aristoteles Pereira de Queiroz. — Idem idem.

Companhia Nacional Fiação e Tecidos (S. A.). — Idem idem.

Carlos Moraes Guimarães. — Idem idem.

João Alcantara. — Idem idem.

Dr. Raymundo Bezerra Santiago. — Idem idem.

Dr. Agostinho Caraffa. — Idem idem.

Dr. Pietro Ottolini. — Idem idem.

Jurenal Dolabella Portella. — Idem idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 24 de junho de 1929

Requerimentos despachados:

N. 6.212 — Augusto José Leal, apresentando declaração. — Receba-se, nos termos das instruções em vigor.

N. 6.229 — Manoel Maria Gonçalves Romeu idem. — Receba-se de accordo com as instruções vigentes.

N. 5.934 — Ramariz & Silva, pedindo prorrogação de prazo para a apresentação da declaração. — Indeferido.

N. 5.933 — Braz & Ferreira, idem. — Idem.

Offícios expedidos:

Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N. 100 — Encaminhando processo da contribuinte Martha Glette para o Sr. ministro da Fazenda.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Porto Alegre (Rio Grande do Sul):

N. 1.060 — Solicitando informações.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Maceió (Alagoas):

N. 1.061 — Respondendo a consulta.

— Ao Sr. delegado fiscal em Maceió (Alagoas):

N. 1.062 — Encaminhando o officio acima.

Telegrammas expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Porto Alegre (Rio Grande do Sul):

N. 93 — Sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO INSPECTOR

Dia 24 de junho de 1929

Offícios:

Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em São Paulo:

N. 502 — Solicitando providencias no sentido de ser devolvido a esta inspectorie geral o processo de autorização do Banco F. Barretos, com sede em Mooca, naquelle Estado.

— Ao Sr. Dr. juiz da 6ª Vara Criminal:

N. 503 — Accusando o recebimento do officio n. 1, de 19 do corrente daquelle digno juiz, e informando que o fiscal de bancos sorteado, Dr. Odilon Burlamaqui, está actualmente addido á fiscalização no Estado do Pará, onde reside.

— Ao fiscal de bancos encarregado do expediente no Estado de Minas Geraes:

N. 504 — Solicitando a devolução do processo de autorização da casa bancaria Carmo Giffoni, com sede em Bello Horizonte, naquelle Estado.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 22 de junho de 1929

N. 20 V — Virginia Augusta Leste Rodrigues. — Faça-se a anotação do estado civil de viuva nas contas da peticionaria e cancele-se a nota a que se refere o Sr. auditor.

N. 15 W — W. Gomes Coelho. — Certifique-se.

N. 376 J — João José de Figueiredo. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 5 N — Noemia Cassol. — Pague-se, de accordo com o parecer.

N. 306 D/a — Inspectoria de Seguros. — Responda-se ao Sr. inspector.

N. 553 Est. Delegacia F. Matto Grosso. — Transfira-se o credito para a delegacia.

N. 188 M/F — Directoria do Contabilidade do Thesouro. — Officie-se ao Sr. director.

N. 564 Est. Delegacia F. S. Paulo. — Transfira-se o credito para a delegacia.

N. 118 L — Luiza da Silva Soares. — Cumpra-se a alvará de accordo com a informação.

N. 28 S — Silverio Martins de Miranda. — Faça-se alteração do estado civil, de accordo com a informação, e

opportunamente a reunião das contas.

N. 329 J — Joaquim da Silva Ferreira. — Pague-se, de accordo com o parecer da informação.

N. 747 A — Antonio Gonçalves Quintão e outros. — Indeferido, de accordo com a informação.

N. 746 A — Avelino Ales Leitão. — Indeferido, de accordo com o parecer.

N. 53 S — Saturnino Martins Pacheco. — Pague-se, de accordo com o parecer.

N. 123 E — Egydio da Veiga Pinto. — Faça-se a alteração do estado civil de casado para o de viuva, e cancele-se a nota de que trata a informação.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 24 de junho de 1929:

Foram concedidos:

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao capitão-tenente do Corpo de Officiaes da Armada Diogo Borges Fortes, para tratamento de sua saude, seis meses de licença, correspondente ao periodo de 22 de abril de 1913 a 21 de abril de 1923, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

Licença ao ex-soldado do Regimento de Fuzileiros Navaes, invalido, asylo, José Arnaldo Lopes, para residir fora do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa;

De accordo com o parecer da Junta Medica, a Mariano Braga de Andrade, amanuense da Delegacia da Capitania dos Portos da Bahia, em Ilhéos, para tratamento de sua saude, tres meses de licença, na forma da lei, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria n. 330, de 28 de janeiro do corrente anno;

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Manoel Victorio do Espirito Santo, operario de 2ª classe da officina complementar n. 4 da Directoria do Armamento, para tratamento de sua saude, seis meses de licença, correspondente ao periodo de 30 de abril de 1919 a 29 de abril de 1929, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro nacional AE-SE-2º sargento Carlos Alberto de Souza Falcão, para tratamento de sua saude, seis meses de licença, correspondente ao periodo de 30 de junho de 1912 a 29 de junho de 1922, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro nacional n. 2.995-SE-1ª classe Sebastião Cezar Gouveia Brandão, para tratamento de sua saude, um anno de licença, correspondente ao periodo de 2 de maio de 1908 a 1 de maio de 1928, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro nacional n. 7.684-AB-ES-1º sargento Agenor Góes, para tratamento de sua saude, seis meses de

cença, correspondente ao período de 1 de fevereiro de 1915 a 31 de janeiro de 1925, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro nacional n. 6.565-AE-T1 3º sargento Benevenuto Cal, para tratamento de sua saúde, seis meses de licença, correspondente ao período de 15 de janeiro de 1913 a 14 de janeiro de 1923, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De conformidade com o art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença ao operario de 3ª classe da officina de chapas finas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Antonio Rodrigues Teixeira, para tratamento de sua saúde, onde lhe convier, a contar de 12 do corrente mez;

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a José Gonçalves de Aguiar, operario de 2ª classe da officina complementar, n. 1, da Directoria do Armamento, para tratamento de sua saúde, um anno de licença, correspondente ao período de 1 de abril de 1909 a 31 de março de 1929, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 20 de junho de 1929

Officios:

Sr. director da Imprensa Naval:

N. 2.066 B — De accordo com o que propuzestes no officio acima referenciado, autorizo-vos a admittir como aprendiz de encadernador de 1ª classe o de 2ª, Durval Mathias da Silva, e como aprendiz de encadernador de 2ª classe, Francisco Ludgero da Silva.

Dia 21

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.089 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da divida de exercicios findos na importancia de 3:727\$500, de que é credor Roberto Rochfort, pelo fornecimento de material ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 2.085 — De 215:041\$357 a Oliveira Irmãos, Ltda.

N. 2.086 — De 2:400\$ a J. Santos & Comp.

N. 2.087 — De 80:726\$198 a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 2.088 — De 85:365\$430 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Ltd.

N. 2.090 — De 19:784\$110 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Requerimentos despachados

Juvencal Ferreira Netto. — Compareça á Directoria do Expediente. (Requerimento de 1929.)

Samuel Torquato Viera. — Declara qual o fim a que destina a certidão pedida. (Requerimento de 1929.)

Baselissa Pamplona Ferreira Pinto. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda. (Requerimento de 1929.)

Klober & Comp. — Compareça á Directoria do Expediente. (Requerimento de 22 de maio de 1929.)

Ministerio da Guerra

O ministro de Estado dos Negocios da Guerra, em nome do Presidente da Republica, resolve baixar as Instruções que a esta acompanham para importação e despacho, por via terrestre, maritima ou aerea, de armas, munições, explosivos e productos chimicos aggressivos.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1929.
— Nestor Passos.

Instruções para importação e despacho por via terrestre, maritima ou aerea, de armas, munições, explosivos e productos chimicos aggressivos.

Art. 1.º No territorio do Districto Federal, serão encarregados do serviço de fiscalização da importação e despacho de armas, munições, explosivos e productos chimicos aggressivos, officiaes da Directoria do Material Bellico, designados pelo respectivo director.

Nos Estados, os commandantes da Região, Circumscripção Militares, designarão officiaes que lhes estejam subordinados, em principio os do Serviço de Material Bellico.

Paragrapho unico. Nos Estados que não forem sede de Regiões Militares, fica affecta aos commandantes de unidades de tropa nellos estacionados, a fiscalização para o despacho e desembaraço de armas, munições, polvora, explosivos, etc., com destino ao interior do Estado.

IMPORTAÇÃO

Art. 2.º O importador ou interessado apresentará um requerimento dirigido ao ministro da Guerra, solicitando introduzir no paiz as armas, munições, explosivos, etc., que desejar. Nesse requerimento deverão constar a procedencia, qualidade, quantidade, destino da mercadoria e destinatario.

Paragrapho unico. A primeira autoridade militar, por quem transitar o requerimento, dirá sobre a idoneidade do requerente.

Art. 3.º Permittida a importação, será communicada ao Ministerio das Relações Exteriores.

Paragrapho unico. O requerimento de importação, após o despacho do ministro da Guerra, será remittido á Directoria do Material Bellico. Região ou Circumscripção Militar, em cujo Estado residir o requerente, afim de posterior averiguação.

DESEMBARAÇO

Art. 4.º Chegada a mercadoria a destino, o interessado solicitará ao director do Material Bellico (quando se tratar

do porto do Rio de Janeiro), aos commandantes de Regiões ou Circumscripção Militares (quando os Estados), a fiscalização para o desembaraço aduaneiro da mercadoria importada, com a prévia permissão.

Paragrapho unico. Nesse requerimento deverão constar:

Qualidade e quantidade;

Marca e numeros dos volumes;

Nome do vapor em que esses vieram;

Data do embarque.

Art. 5.º O director do Material Bellico ou commandante da Região (Circumscripção Militar), ordenará seja procedida a fiscalização pelos officiaes encarregados do serviço de que trata o art. 1.º.

Art. 6.º A permissão de importação concedida pelo ministro da Guerra é valida pelo espaço de seis mezes, contado da data da expedição do aviso remittido pela Secretaria da Guerra ao Ministerio das Relações Exteriores.

Art. 7.º O official designado, procederá o exame da mercadoria, com a possível brevidade, dando antes sciencia ao inspector da Alfandega ou autoridade aduaneira do local.

Paragrapho unico. Devem achar-se presente ao exame, não sómente o representante da autoridade aduaneira, sinão também o despachante da parte interessada.

Art. 8.º O official encarregado da fiscalização fará abrir, na proporção do art. 9.º, os caixões ou volumes que julgar convenientes.

Art. 9.º Quando os caixões ou volumes, contendo a mesma mercadoria, forem da mesma firma e do peso igual ou pouco differente, o exame não será levado a menos de:

1 em 10, de 3 em 50, de 5 em 100, o assim por diante.

Essa proporção poderá ser reduzida, nos casos de mais de 10 volumes, a criterio do official designado.

Paragrapho unico. No caso de suspeita ou fraude, o exame deverá estender-se a todos os volumes.

Art. 10. O trabalho de abertura ou fechamento dos caixões que tenham de ser examinados, será feito pela propria parte ou seu representante (excepto nos armazens alfandegados) e, ás suas expensas, lhe caberá attender a quaesquer exigencias que as emprezas do armazem, transportes, seguros, etc., venham a fazer por motivo da abertura dos referidos volumes.

Art. 11. Se o Serviço de Fiscalização no local de destino da mercadoria presumir fraude, deve proceder a novo exame, embora conste a existencia do respectivo conhecimento ou guia de exportação, competentemente legalizado.

Art. 12. Quando se verificar a existencia de qualquer irregularidade, o official communicará o facto á autoridade aduaneira local, para não permittir o desembaraço do volume ou volumes, até que seja o caso esclarecido.

Art. 13. Feito o exame, e, no caso da mercadoria poder ser desembaraçada, o official entregará á parte uma declaração, conforme o modelo do anexo n. 1.

Art. 14. Os productos chimicos aggressivos, sujeitos á fiscalização do Ministerio da Guerra, são os consignados na tabella anexo n. 2.

Paragrapho unico. Semelhantemente ás armas, munições e explosivos, a im-

portação dos productos chimicos aggressivos, está sujeita ao mesmo expediente que aquelles.

Art. 15. De um modo geral, não é permitida a importação:

a) das armas, petrechos e munições de guerra similares ás que estiverem em serviço nas forças armadas do paiz, e, de todas as que se enquadrarem nas disposições restrictivas das presentes Instrucções;

b) de partes metallicas (tubos reductores) que possam ser empregadas em armas de importação permitida, augmentando-lhe grandemente o poder mortifero;

c) das armas de ar comprimido;

d) dos "silencer maxim" ou de outros dispositivos semelhantes que se collocam nas armas de fogo para amortecer o estampido do tiro.

Art. 16. Podem ser importadas, depois de convenientemente permitidas pelo Ministerio da Guerra:

1º, *espingardas, rifles, fuzis e mosquetões e todas as armas dessa classe:*

a) não raiadas ou vulgarmente de cano liso, quaesquer que sejam o systema, calibre e modelo, destinadas ao tiro com chumbo de caça;

b) raiadas, quaesquer que sejam o systema e modelo até o calibre maximo de onze millimetros e dezeseito (quarenta e quatro), não podendo taes armas ter alça de mira superior a trescentos metros.

2º revólvers, pistolas, garruchas e todas as armas dessa classe:

a) pistolas — qualquer que seja o tipo até o calibre maximo de 9m,65 (trinta e oito), cujos canos não tenham comprimento maior de trinta centimetros;

b) revólvers e garruchas — quaesquer que sejam o systema e modelo até o calibre maximo de onze millimetros e dezeseito (quarenta e quatro), não tendo os canos comprimento maior de trinta centimetros;

c) garruchas, quando não raiadas, quaesquer que sejam o systema e modelo até o calibre maximo de 450 (quatrocentos e cincoenta), com o comprimento maximo do cano de trinta centimetros.

3º, *cartuchos, balas de chumbo e escumilha:*

a) os cartuchos com projectil massivo de chumbo, sem camisa, desde que não apresente solução de continuidade e não seja provido de qualquer artificio ou dispositivo visando provocar explosão, incendio, etc.

b) os cartuchos com projectil encausado, desde que a camisa seja completa, não se tolerando que apresente solução de continuidade e que seja provido de qualquer artificio ou dispositivo capaz de provocar incendio, explosão, etc.;

c) os cartuchos (para espingardas), carabinas, rifles e mosquetões cujas balas, observadas as prescripções das alíneas a e b, não tenham velocidade inicial e força viva superiores, respectivamente, a 350 metros e 100 kilogrammas;

d) os cartuchos (para revólvers), pistolas e garruchas cujas balas, observadas as prescripções das alíneas a e b, não tenham velocidade inicial e força viva superiores, respectivamente, a 200 metros e 25 kls.;

e) os cartuchos denominados de caça, para espingardas de todas as classes, não raiadas, quaesquer que sejam os seus calibres e os das balas de chumbo que contem;

f) as balas de chumbo esphéricas, qualquer que seja o diametro;

g) a escumilha;

h) explosivos (polveras, fulminantes, dynamites, etc.);

i) productos chimicos aggressivos discriminados nas tabellas annexas. (Annexo n. 2);

j) espoletas simples ou electricas;

DESPACHO

Art. 17. Podem ser despachadas as armas, munições, explosivos e productos chimicos aggressivos que tem a importação permitida.

Art. 18. Os pedidos de despacho de armas, munições e explosivos, por via aerea, postal, terrestre ou maritima, serão feitos ao director do Material Bellico, aos commandantes das Regiões ou Circumscripção Militares ou ainda aos commandantes das unidades do Exército (nos Estados que não forem sede de região), segundo o requerente residir no Districto Federal e nos Estados, respectivamente.

Art. 19. Competirá aos commandantes das Regiões ou Circumscripção Militares resolverem sobre o despacho de armas, munições, explosivos, etc., requerido, mesmo em se tratando de um Estado para outro, desde que seja da mesma região.

Art. 20. O peticionario deverá declarar em seu requerimento o seguinte:

- sua nacionalidade;
- profissão;
- qualidade e quantidade;
- local e respectivo Estado a que se destina a mercadoria;
- marcas e numero dos volumes; e
- estações de embarque e desembarque.

Art. 21. Obtida a permissão para o despacho por qualquer dos meios de transporte apontado, o interessado apresentará ao official encarregado de fiscalização, os conhecimentos, as guias de exportação, afim de serem visadas, com a assignatura do proprio punho do official, acima mencionado.

§ 1º As mercadorias discriminadas nos conhecimentos devem ser estritamente aquellas para as quaes foi permitido o despacho.

§ 2º O interessado que despachar é directamente responsavel pela exactidão dos dizeres dos conhecimentos, guias de exportação, no que concerne á real existencia, nos volumes.

Art. 22. No ponto de desembarque, estação, etc., a mercadoria poderá ser retirada de bordo, do armazem e redespachada, desde que acompanhe a respectiva guia de exportação ou o conhecimento devidamente visados, com a assignatura do proprio punho do official encarregado da fiscalização, no ponto de embarque.

Art. 23. Nos despachos de cabotagem sobre agua ou a bordo não se fará exacto no porto de embarque e sim, no de desembarque.

Paragrapho unico. No caso porém, em que a presença de um official, no porto de destino da mercadoria, seja difficil ou acarrete despesa, a fiscalização será feita, antes de começar o embarque, a criterio do official responsavel.

Art. 24. Quando houver conhecimento de fraudes descobertas pelas estradas de ferro ou repartições aduaneiras, abrangendo as mercadorias em questão, deve a autoridade competente providen-

ciar para que officiaes verifiquem immediatamente a occorrenda.

Art. 25. A occorrenda de que trata o artigo anterior (24), uma vez averiguada, deve ser levada ao conhecimento do director do Material Bellico.

Art. 26. Os despachos de armas, munições, explosivos, etc., para o estrangeiro, obedecerão ás mesmas disposições que os realizados para o interior do Brasil.

DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Art. 27. Quando o Governo, attendendo a determinadas circunstancias, julgar conveniente, poderá recolher a depositos do Ministerio da Guerra, ou outros locais determinados, as armas, munições, explosivos e productos chimicos aggressivos, que estejam nos armazens, depositos, etc.

Paragrapho unico. As mercadorias recolhidas em virtude do acima exposto, só poderão ser retiradas pelos proprietarios, mediante autorização do Ministerio da Guerra.

Art. 28. Na previsão de acontecimentos anormaes que attentem contra a ordem e segurança publicas, o Governo poderá prohibir as importações e despachos, assim como tornar sem effeito as autorizações já concedidas.

Art. 29. A importação e despacho de explosivos só são permitidos, para applicação dos mesmos, em fins industriaes.

Art. 30. Interessado algum poderá importar ou despachar armas, munições, explosivos, etc., sem que comprove, perante a autoridade a que se dirige, a sua idoneidade.

Art. 31. No Districto Federal, só poderá negociar em os artigos de que tratam estas instrucções, aquelle que se achar licenciado pela Prefeitura e Policia locais, para tal myster.

Art. 32. As armas, munições, explosivos, etc., fabricados no paiz tem a fiscalização de despacho realizado pelos commandantes de Regiões ou Circumscripção Militares e ainda das unidades do Exército (quando o Estado não for sede de região), mesmo quando tenham de transitar para outros Estados ou regiões.

Art. 33. Quando, para perfeito esclarecimento das petições, a Directoria do Material, julgar necessario proceder a experiencias balísticas, devem as partes fornecer o material exigido por essa repartição, sendo as armas, logo após os exames, restituídas aos respectivos donos, correndo todas as despesas por conta dos peticionarios.

Art. 34. Em se tratando de armas, munições ou explosivos pouco conhecidos os requerimentos devem mencionar os dados balísticos, fornecidos pelos estabelecimentos de onde provieram.

Art. 35. As armas, munições, explosivos, etc., que forem á leilão nas Alfandegas, depositos, etc., não poderão ser retirados pelo arrematante, sem prévia autorização das autoridades de que trata o art. 18.

Art. 36. Os serviços de Material Bellico das Regiões e Circumscripção Militares enviarão semanalmente o movimento relativo ao desembarque e despacho de armas, munições, explosivos, etc., á Directoria do Material Bellico, afim de que esta envie, tambem semanalmente, ao Ministerio da Guerra, todo o movimento dos mencionados artigos, em todo o territorio da União.

Art. 37. Somente após a permissão do ministro da Guerra, os commandantes

As Regiões (Circumscripção) Militares, poderão permitir o despacho, para paiz estrangeiro, de qualquer artigo bellico.

Art. 38. Verificadas contravenções ás presentes instruções, ficam os contraventores sujeitos ás penalidades da lei.

Art. 39. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1929.

— **Nestor Passos.**

Requerimento despachado

Dia 18 de junho de 1928

General de brigada reformado Marcos Evangelista da Costa Villela Junior, pedindo apostilla dos vencimentos integrais do posto de coronel. — "O quantum da pensão de reforma, pela legislação anterior, não acompanhava a patente do posto, porque a isso se oppunha o art. 1º do decreto legislativo n. 4.853, de 12 de setembro de 1924: — "não lhes sendo concedida em caso algum (aos funcionarios, civis ou militares) aposentadoria ou reforma com vantagens pecuniarias ou vencimentos excedentes dos que remuneravam o cargo ou posto por elles exercido no momento de serem aposentados ou reformados". Ora, o requerente tinha o posto de coronel graduado (tenente-coronel effectivo n. 1 de sua escala, porque a graduação não o retirou della), e como effectivo só podia exercer normalmente o cargo (conjuncto de funções) de tenente-coronel, com vencimento mensal de 2:500\$000. Passando á reforma, vantagens maiores não pôde perceber por expressa prohibição legal que as limitou naquella quantia. Podia tel-as, porém, menores, porquanto a lei citada só estabeleceu limite maximo. Mas, em caso omisso, como é o presente, não seria razoavel optar pela interpretação menos favoravel. Por isso defiro a presente para que se abone ao general de brigada reformado Marcos Evangelista da Costa Villela Junior, a importancia mensal de 2:500\$, correspondente ao soldo do seu posto de reforma, deduzido de 33\$333, differença a maior sobre os seus vencimentos de actividade e o soldo do referido posto. Cumprem-se, assim, todas as disposições legais applicaveis á especie, tanto a que lhe garantiu o posto, como a que limita as vantagens a obter pela reforma. Em 18 de junho de 1929."

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de junho de 1929

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo a certidão passada a requerimento de Laurides Alves, e solicitando mandar entregar a á interessada, depois de pagos os respectivos emolumentos, na importancia de 3\$300.

Ao Sr. commandante da 4ª região militar, communicando, de ordem do Sr. ministro de Estado da Guerra, que, por despacho de 1º do corrente, foi indeferido o requerimento em que o 2º escriptuario do Hospital Militar de Juiz de Fora, Joaquim Pedrosa de Barros, pediu aposentadoria.

Requerimentos despachados

Affonso Chaves Duranhes Montenegro, capitão, pedindo gosar na Bahia os quatro mezes de licença que obteve para seu tratamento. — **Sim.**

Djalma Cicarino, 2º tenente commissinado, pedindo attestado de origem. — Não é caso para attestado de origem, que só poderia ser organizado logo após o accidente. Por outro lado, o inquerito está, de facto, feito com as informações bem precisas, tanto technicas como administrativas, das quaes se conclue não ter sido o accidente a causa da molestia. Por isso, indefiro.

Dorvalino Coussirat de Araujo, capitão, pedindo gosar nesta capital os 60 dias de licença que obteve para seu tratamento. — **Sim.**

Josaphat do Amaral Caldeira, major, pedindo tres mezes de licença para tratamento de saude, de accordo com o artigo 17, § 1º, do decreto n. 14.663. — **Sim.**

José Arnaldo Cabral de Vasconcellos, 2º tenente, pedindo gosar nesta capital as férias regulamentares. — **Sim.**

Ministerio da Viação e Obras Publicas

PORTARIA

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Tendo em vista o que propoz a Companhia Central Ferroviaria, resolve aprovar, em caracter definitivo, as bases de tarifas em vigor na Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, approvadas por portaria de 29 de maio de 1928 para vigorarem, pelo prazo de um anno, nas linhas da mesma companhia.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1929.

— **Victor Konder.**

— Por portaria de 21 do corrente mez o Sr. ministro approvou uma folha de um diarista contractado pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, para os serviços do primeiro districto.

— Por outras de 22 do mesmo mez, foram approvadas duas folhas, sendo uma de 9 diaristas contractados pela Inspectoria de Aguas e Esgotos, para os serviços do segundo districto e das segunda e quarta divisões, e outra de um diarista contractado pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, para os serviços do terceiro districto, podendo, todos os referidos diaristas constantes das tres folhas, servir no corrente anno, até ulterior deliberação do Governo.

— Por portarias de 24 de junho de 1929, foram concedidas as seguintes licenças:

Na E. F. Central do Brasil:

De seis mezes, a Adolpho Gonçalves Ferreira e Alcides Ferreira de Almeida.

De seis mezes, a Antonio de Oliveira Azevedo.

De um anno, a Benedicto Cesarino da Silva.

De seis mezes, a Decocassino Esteves da Silva.

De tres mezes, a Decocleiano Alves Salazar.

De um mez, a José Maurillo e Leandro Teixeira.

De dous mezes, a Leopoldo Augusto Vieira.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De seis mezes, a Antonio Pinto de veira e Cecilio Alexandre.

De dous mezes, a Clothilde Pitta.

De seis mezes, a Emilio Lemos dos Santos.

De um mez, a Eurico Capella Gomide, ficando sem effeito a portaria de 16 de abril de 1929, que lhe havia concedido licença para o mesmo fim e igual prazo.

De tres mezes, a Eurico Dantas Calvalcante.

De um anno, a Gerardo Baptista Guimarães e Manoel Damasceno dos Reis.

De dous mezes, a Mary Jane Thurán.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de junho de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 543 — Remettendo, para registro, copia do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Central do Brasil com Trajano de Medeiros & Comp. e Medietown Car Company, para reparação e transformação de vagões, de accordo com o resultado da concorrência publica, cujos documentos seguem annexos.

N. 544 — Idem, idem do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Noemia Vieira dos Santos, para arrendamento do preçio destinado á instalação da estação telegraphica de Santa Victoria do Ramar, no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 545 — Idem, idem do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Emilia Rodrigues Godinho, para arrendamento do preçio destinado á instalação da estação telegraphica de Villa Conceição do Arroio, no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 546 — Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional, conta de Mayrink Veiga & Comp., na importancia de 2:358\$500, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o paragrafo unico do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928. (Verba 6ª, n. 36 — empenho n. 214.)

N. 547 — Idem, idem conta de Fonseca Almeida & Comp., na importancia de 8:810\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o paragrafo unico do art. 7º do regulamento annexo ao decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928. (Verba 6ª, n. 35 — empenho n. 329.)

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 679 — Para cumprimento das clausulas XI e XII, respectivamente, dos contractos celebrados com Clemente C. Catanhede, para o serviço de navegação entre Caxias e Picos, no rio Itapecuru, e com a Companhia Fluvial Maranhense para o serviço de navegação dos rios Itapecuru, Mearim e Pindaré, no Estado do Maranhão, já registrados em sessões do Tribunal de Contas de 15 de fevereiro e 27 de março do corrente anno, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que a

credito de 160.000\$, aberto a esse ministerio pelo decreto n. 18.416, de 26 de setembro do anno passado, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão para attender aos pagamentos indicados nas clausulas acima referidas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de junho de 1929

Officios:

A' Directoria Geral dos Correios:

N. 1.105 — Em referencia ao officio n. 614/C/1a, de 19 de abril de 1927, solicita consulta si nos conductores das malas postaes nomeados tem sido abonado o augmento provisório de vencimentos a que se refere o art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922; si esse abono existiu antes de 1926, e qual a significação que deve ser attribuida á palavra "continuação" constante da lei n. 4.987, de 8 de janeiro de 1926, em relação ao abono do augmento aos conductores nomeados.

A' Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 1.102 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a aquisição dos materiaes de que trata o officio numero 1.669, de 11 do corrente mez.

A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

N. 1.104 — Em referencia aos officios ns. 108/S, de 11 de novembro de 1926, 256/C, de 31 de dezembro de 1927 e 72/S, de 20 de março de 1928, restitue o processo relativo ao pagamento, por Exercícios Findos, da quantia de 4.500\$, ao engenheiro José Candido Ferreira, de diarias a que fez jus no periodo de 1 de janeiro a 31 de março de 1925, afim de que essa Inspectoria se sirva informar quanto a divergencia existente no processo com relação á data em que o alludido funcionario ficou a disposição do Ministerio das Relações Exteriores, 28 de junho de 1925, data posterior ao periodo em que fez jus ao pagamento de que se trata.

A' Inspectoria Geral de Illuminação:

N. 1.103 — Em resposta ao officio n. 56, de 20 de maio proximo passado, autorisa o abono aos funcionarios dessa Inspectoria mencionados no alludido officio das gratificações propostas em razão de serviços extraordinarios na organização dos projectos e outros trabalhos relativos a illuminação dos logradouros publicos que estão sendo remodelados pela Prefeitura Municipal.

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 24 de junho de 1929

Empresa de Navegação Hoepcke. — Compareça na 2ª Secção desta Directoria Geral.

Maria Orenzia Motta Neves da Silveira, pedindo os favores do montepio. — Apresente a certidão do segundo casamento da progenitora da requerente e a prova de sua existencia.

Hilario Roberto, idem, idem. — Deferido.

Idalina Pereira de Carvalho, idem, idem. — Prove o estado civil de Hypa-

cia, bem assim que as requerentes nada percebem dos cofres publicos e que o contribuinte não deixou filho algum conhecido.

Maria Bona Pereira da Silva, idem, idem. — Apresente nova certidão de obito do contribuinte. Complete o selo para as certidões apresentadas.

Aurora dos Santos Cabral, idem, idem. — Substitua as certidões de nascimento de Leonidas e Altamiro por outras extrahidas verbo adverbium dos respectivos assentamentos.

Alfredo Rios, pedindo continuar a contribuir para o montepio. — Deferido.

Carmen Francisca Mascarenhas, pedindo apostilla no seu titulo de pensão por ter contrahido matrimonio. — Junte a respectiva certidão de casamento.

Leonidia de Souza Costa, pedindo pagamento de pesões atzazadas. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Fazenda.

Foram mandadas averbar as declarações de familia dos seguintes funcionarios:

Da Directoria Geral dos Correios: Tarcido Marques Lisboa Braga, José Nascimento Fernando Tavorá e Aquino Henriques Ferreira.

Da Repartição Geral dos Telegraphos: Hypolito Pinto Ribeiro, Luiz José de Araujo Amorim, Antonio Galdino de Lima Botelho e Francisco José Mariano.

Da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes: Manoel Pedro Monteiro Tapajóz.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de junho de 1929

Aviso n. 78 — Ao secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes em resposta ao officio n. 720, de 28 de novembro ultimo, referente a aquisição do 3º vapor para a navegação Mineira do S. Francisco.

Terceira secção

Requerimento despachado

Dia 22 de junho de 1929

Companhia Ferro Viaria Este Brasileira pedindo para serem na primeira tomada de contas, incluídas no custeio as despesas referentes ao escriptorio no Rio e as de Administração da Europa. — Aguarde-se a revisão do contracto da Rede Bahiana.

Directoria Geral dos Correios

Expediente de 22 de junho de 1929

Officio-circular n. 1.516 C/1

Verificando esta directoria geral que algumas administrações autorizadas a executar o Serviço Postal Aereo remetem, como renda, mensalmente, apenas as importancias apuradas pelas facturas de expediente, contrariando, assim, as condições 3ª e 12ª da portaria numero 3.044 E/1, de 21 de dezembro de 1927, e outras ordens posteriores, determino o recolhimento total das importancias provenientes da venda de sellos especiaes do referido serviço, desde o seu inicio, não importando o fim allegado pelos compradores dos mesmos.

Outrosim, em todas as remessas, deveis sempre fazer referencia ao mez e

anno a que as importancias respectivas pertencem.

Saude e fraternidade. — O director geral, Severino Neiva.

Sr. administrador dos Correios de...
Proc. Contab. 705 C/29.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das estradas, baseado no § 3º do art. 11 do regulamento a que se refere o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve approvar o projecto e orçamento, na importancia de 8:324\$174 apresentados por The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, para a supressão de um vão da ponte sobre a rio Itapacurá, no km. 50,508 da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, autorizar a inscripção da despeza na conta de custeio e marcar o prazo de seis mezes para a execução da obra projectada, contado da data em que a companhia for notificada da approvação dos documentos que a esta acompanham.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1929.
— Alipio G. Rosauro de Almeida, inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 24 de junho de 1929

Companhia de Construções S. A., pedindo dispensa de armazenagem. — Deferido, tendo em vista o accumulo de carros com avaria no apparelho.

Francisco Antunes de Moura, pedindo pagamento. — A vista das informações, nada ha que deferir.

João Paulo de Souza Lima, pedindo restituição de documentos. — A vista das informações, nada ha que deferir.

Antonio Braga. — Indeferido, tendo em vista as informações.

João dos Reis Nogueira, pedindo pagamento. — Em face das informações, nada ha que deferir.

José Rodrigues de Almeida, pedindo baixa na fiança. — Aguarde a conclusão do prazo regulamentar.

Fonseca, Almeida & Comp. — Já tendo sido providenciado, archive-se, restituindo-se antes o instrumento de procuração.

José Botelho de Mello, pedindo pagamento. — Deferido, á vista das informações.

Antonio Victorino, Epifanio de Oliveira, Ignacio Francisco da Silva, Mentor de Castro, pedindo transferencia. — Indeferido.

Irineu Cordeiro de Souza, pedindo relevação de punição. — Indeferido.

João Ferreira de Andrade. — Indeferido.

Francisco Querido Pereira, pedindo revisão de processo n. 3.566/T/194. — Indeferido.

Bianor Guimarães. — Indeferido.

João da Silva Ribeiro Junior, pedindo restituição do documento. — Sim, mediante recibo.

João Siqueira de Oliveira, pedindo transferencia. — Não ha vaga.

Ogofre Antonio Franca, Manoel Moutinho Maia, Maria de Jesus, Luciana Garcia Rosa, Lucia Mendes, José Epaminondas Pires Ferreira, José Francisco das Santos, José Barboza de Moraes, João do Valle, Guilherme Augusto de Faria Filho, Francisco Fernandes Barbosa, Dyrriane das Neves, Alzira Fer-

Andres dos Santos, Alexandre Ribeiro & Comp., Alvaro Lopes Ferraz, Annibal Alves de Azevedo, Augusto Lacerda Teixeira, Arthur da Silva Mont'Alverne, pedindo certidão. — Certifique-se.

Anna Gomes Beato, pedindo certidão. — Certifique-se, tendo em vista o parecer da secretaria.

Bromberg & Comp., Andrade & Figueira, A. Ferraz & Comp. Ltda, pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Companhia Souza Cruz. — Restitua-se a quantia de 78\$, conforme parecer da Contadoria.

Joaquim Lourenço Lobo, Ernesto Bossi, João Cardoso Gomes, Delmys-lydes Pereira Marques, Camillo de Souza, pedindo pagamento. — Pague-se as guias annexas.

Miguel Conegundes da Silva, Ernesto Magalhães Cruz, pedindo effectividade. — Aguarde oportunidade.

Abaixo-assignado auxiliares de lavandaria. — Aguarde oportunidade.

M. Thedim Lobo, Lopes Rebello & Comp., Elisa Medeiros de Sabola e Silva, pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Gebran Saubike & Comp. — Restitua-se a quantia de 66\$600, conforme parecer da Contadoria.

Mario de Andrade, pedindo licença. — Concedo um mez com ordenado.

Antonio da Silva Moreira, pedindo licença. — Concedo 30 dias, de accordo com o art. 159 do regulamento.

Oscar Pereira de Assis, Oswaldo Silveira dos Santos, Manoel Domingues, Manoel de Araujo Costa, Manoel Clemente, José Gonçalves, João de Oliveira 2º, Honorato Lopes, Francisco Ramos, Benicio Antonio de Souza, Benedicto Pinheiro Silva, Benedicto Paulo da Silva, Antonio Olympio Lopes, Antonio Gomes da Cunha, Almerindo de Almeida, Aristides de Macedo Sodré, pedindo licença. — Concedo um mez, com 2/3 da diaria.

Octavio da Costa Monteiro, Julieta Vaz Marques Pinto. — Compareçam á secretaria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por portarias de 21 do corrente:

Foram nomeados:

O ajudante de Estação Climatologica de segunda classe, da Directoria de Meteorologia, Newton Goulart, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar meteorologista de segunda classe, da mesma directoria, enquanto durar o impedimento de Oswaldo de Paula Costa.

Clarice de Berredo para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de Estação Climatologica de segunda classe, da Directoria de Meteorologia, enquanto durar o impedimento do serventuario Newton Goulart.

O meteorologista de terceira classe, da Directoria de Meteorologia, Oscar Jorge Pereira Cabral, para exercer, interinamente, o cargo de meteorologista de segunda, da mesma directoria.

O auxiliar-meteorologista de segunda classe, da Directoria de Meteorologia, Oswaldo Paula Costa para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar-meteorologista de primeira, enquanto durar o impedimento de Eduardo Santos Avila.

O auxiliar-meteorologista de primeira classe, da Directoria de Meteorologia, Eduardo Santos Avila, para exercer, interinamente, o cargo de meteorologista

de terceira classe, da mesma directoria, enquanto durar o impedimento de Oscar Jorge Pereira.

Foram concedidos dois mezes de licença, para tratamento de saúde em pessoa de sua familia, ao auxiliar-technico, da Estação experimental de Sete Lagoas, no Estado de Minas Geraes, do Serviço do Algodão, Cynéas Lima Guimarães, em prorrogação á de 8 de fevereiro do fluente anno.

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de junho de 1929

Sr. presidente do Estado do Paraná:

N. 197—Leio a honra de accusar o recebimento do aviso de 18 de maio ultimo, no qual V. Ex. pede a localisação em Parana-guá, de uma Inspectoria de Vigilancia Sanitaria Vegetal.

Conforme este ministerio já tem tido oportunidade de declarar, em pedidos identicos feitos pelos presidentes da Camara e da Associação Commercial da referida cidade, o diminuto movimento de importação naquella porto, concernente a plantas vivas de plantas, em absoluto não aconselha a instalação do Serviço em Parana-guá, cabendo-me acrescentar que não existe mesmo, para tanto, dotação votada no orçamento vigente.

Afim de attender ás necessidades decorrentes da vigilancia sanitaria vegetal para os productos importados para esse Estado e o de Santa Catharina, já se acha installado no porto de São Francisco do Sul a repartição necessaria, com o aparelhamento indispensavel ao desempenho das suas attribuições.

Nata pois aconselhando a instalação do referido Serviço no porto a ludio e nem mesmo, na occasião, o augmento da sua esphera de acção por outros portos além daquelles no quaes já se acha installado, não é possível ao ministerio a meu cargo attender ao pedido de V. Ex.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

Dia 24

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 201—Em solução ao aviso NC/172, de 12 do corrente, no qual V. Ex., transcrevendo o telegramma n. 131, de 30 de maio ultimo da nossa Embaixada em Washington, sobre os certificados de sanidade vegetal, pede informações que habilitem esse ministerio a responder ao citado telegramma, tenho a honra de incluso remeter, em duplicata, exemplares do referido certificado, do Regulamento do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal e do Boletim n. 5 do mesmo Serviço.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de junho de 1929

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1042—Em referencia ao officio n. 873, de 9 de maio findo, no qual pretaes esclarecimentos, sobre a produção dos campos de sementes, no anno de 1923, communico-vos que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: «Visto. A leitura destas informações dão idéa de que, a não serem São Simão e Deodoro, pouco tem produzido as

demais fazendas e estações, sendo, por isso, necessario indagar as causas de tal situação e propor as medidas tendentes ao desenvolvimento util desses serviços».

— Sr. director do Instituto Biologico da Defesa Agricola:

N. 1.043—Em solução ao vosso officio n. 521, de 19 do corrente no qual informastes o telegramma do Departamento de Agricultura da Nova Zelândia, relativo a uma grande partida de fructas que aportaram a esta Capital, sem quaes uer documentos, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro tomando conhecimento da informação conida no vosso alludido officio está de accordo com a mesma.

—Ao Sr. director do Jardim Botânico:

N. 1.644—Em referencia ao vosso officio de 7 de janeiro ultimo, communico-vos haver o Ministerio da Viação autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a attender ao pedido constante do vosso officio acima mencionado.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de junho de 1929

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 689—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu deferir o incluso requerimento que enviastes com o officio n. 953, de 15 do corrente mez e no qual Arthut Higgins pede lha seja permittido effectuar o pagamento da 9ª annuidade da patente n. 10.573 de 13 de outubro de 1919.

N. 690—De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa demonstração das contas da Repartição da União Internacional Americana para a protecção das marcas de fabrica e de commercio, relativa ao anno de 1928, acompanhada de parecer do procurador geral da Republica de Cuba, transmitida a este ministerio pelo das Relações Exteriores:

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Ceará:

N. 691—Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio n. 113, de 22 de maio ultimo, que o Sr. ministro, por despacho de 20 do corrente, resolveu approvar a designação de José Ubirajara Teixeira para substituir, durante o seu impedimento, o mestre de officina da Secção de Artes Graphicas dessa escola Jorge Raupp.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 692—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 20 do mez corrente, resolveu approvar a designação de José Ubirajara Teixeira para substituir o mestre de officina da Secção de Artes Graphicas da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Ceará Jorge Raupp, licenciado, por 30 dias, para tratamento de saúde.

— Sr. encarregado da Remodelação do ensino Profissional Technico:

N. 693—Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio n. 952, de 18 do mez corrente, solicitando autorização para a visita a esta capital do director da Escola de Aprendizes, Artífices do Estado do Pará, que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: «de accordo».

—Sr. M. C. Muller—Caixa de Aposentadoria e Pensão da Leopoldina Railway—Avenida Mem de Sá n. 14, 2º andar:

N. 694—Accusando o recebimento do vosso officio n. C. A. P. 6, de 13 do mez cor-

rente, agradeço-vos, de ordem do Sr. ministro, a comunicação, que fíestes, de haverdes assumido a presidência do Conselho de Administração dessa caixa, em virtude da ausência temporária do presidente effectivo Sr. C. W. Bayne.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de junho de 1929

Sr. director da Directoria Geral de Estatística:

N. 238—De ordem do Sr. ministro e por se tratar de assum to que interessa á repartição a vosso cargo, pa so ás vossas mãos a inclusa copia, do officio n. 48, de 31 de maio ultimo que foi dirigido a esta Secretaria de Estado pelo Sr. governador do Estado de Alagoas.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Piahy:

N. 239—Transmito-vos em solução ao

requerimento da professora interina do curso primario dessa escola Zuleide Vasconcellos da Rocha Santos, que acompanh o vosso officio n. 99, de 7 de maio ultimo, copia das informações prestadas pela Remodelação do Ensino Profissional Technico.

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz:

N. 240 — Accusando o recebimento do vosso officio-circular n. 399, de 10 do corrente mez, tenho a honra de agradecer-vos a remessa a esta directoria geral dos exemplares da these que apresentastes á 1ª Conferencia Nacional de Educação, e da «Separação», do Anuario deste ministério com uma noticia relativa ao ensino ministrado nessa escola.

— Sr. syndico da Junta dos Correctores de Mercadorias do Districto Federal:

N. 241 — Passo ás vossas mãos afim de que seja informado o requerimento em que o ex corrector de navios Henrique Pereira da Fonseca Junior solicita o levantamento de sua fiança.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 20 de junho de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade

	Dia 20	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	594	4.252
Arroz, sacco.....	425	57.939
Assucar, sacco.....	19.174	118.499
Azeite de oliveira, caixa.....	—	707
Bacalhão, kilo.....	—	577.640
Banha, kilo.....	129.710	1.249.384
Batatas, kilo.....	217.200	1.839.199
Carne de porco salgada, kilo.....	59.504	226.812
Carne secca e xarque, fardo.....	423	14.269
Cebolas, kilo.....	—	380.707
Farinha de mandioca, sacco.....	2.224	29.881
Farinha de milho, kilo.....	842	12.174
Farinha de trigo, sacco.....	—	11.236
Feijão, sacco.....	3.159	22.348
Leite condensado, caixa.....	—	855
Manteiga, kilo.....	13.566	293.163
Milho, sacco.....	1.349	39.698
Peixes conservados, kilo.....	—	31.020
Polvilho, kilo.....	18.960	123.140
Sabão, kilo.....	—	1.755
Sal, kilo.....	—	866.400
Sebo, kilo.....	19.700	443.514
Tapioca, sacco.....	—	172
Tômeinho, kilo.....	59	21.446
Trigo em grão, kilo.....	3.193.206	9.392.789

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 22 de junho de 1929. — Carlos de Andrade, auxiliar. Vioto. — Franklin George Naylor, pelo chefe.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de junho de 1929

Augus Watson & Co., Limited (4 requerimentos), Agência Internacional de Autores (2 requerimentos), Moreira Viegas & Comp., (2 requerimentos), Virgilio Avellar, A. Luiz da Silva & Comp., Cadmo Martini e A. Barreiro. — Lavre-se o termo.

E. Bernet & Irmão. — Concede o prazo. Lavre-se o termo.

Renzo Bertello & Comp. Ltd. (opp. ao pedido de privilegio depositado sob o numero 6.587 por Julio G. Germade), Reuter-Berry L/A (opp. ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 14.410 por Barclay & Comp), Société de L'Institut Hémopolétique (2 requerimentos), Schering Fa-

brik Auf Aktien (Vorm E. Schering), Mateo Brunet & Comp., Lutz, Fernando & Comp. Ltd., Sloyd G. Copeman, Julio Hajdu, Mommson & Harris, Dr. Cesar Franceschelli e Arthur Preziosi e J. Fernandes Chaves. — Junte-se ao processo.

M. Leite Sampaio; Aurelio Marques Medrano, e Gabriel Chiossone, Emmunuel Pedro Pereira, Standard Oil Company of Brasil, Eduardo Weiss. — Dê-se vista.

Silva Araujo & Comp. (15 requerimentos). — Não se'n caso de renovação, proceda-se a buscas oportunamente.

Magalhães & Souza. — Apresentem novas descrições da marca declarando que a marca protege sóment o artigo nelle indicado.

Suvidica Agapeama Limitada. — Aguarde oportunidade.

Fredrico Engert. — Authentiquese.

Gualter Castello Branco (3 requerimentos). Autorizo a copia.

Dr. Luiz da Costa Porto Carreiro Netto. — Junte-se ao processo e anote-se a desistência.

Aktis Patentverwertung G. M. B. H. — Preste esclarecimentos.

Pedro Pinto de França. — Declare se aceita o deferimento do pedido como de modelo de utilidade.

Cemsil Soc. An. It. e Joseph Brandwood. — Restitua-se mediante recibo.

Egydio Moreira de Castro e Silva. — Compareça a esta Directoria.

Francisco Tro'a e Ondibecte Silveira, Edgard Buckridge, Walter Buckridge e Francisco de Paula Machado. — Junte-se e encaminhe-se.

Olivia Chaves de Moura. — Aguarde oportunidade.

Marcos Comerma. — Concejo.

Pereira Rocha & Comp. (3 requerimentos). Expeça-se nova guia.

J. Rademaker, Ernest José Quadros, Mommson & Harris e Manoel de Carvalho Pitombo. — Dê-se certidão.

Chama-se a attenção do Sr. Jurandyr V. Campos para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diario Official* de 16 de junho de 1929.

Chama-se a attenção para o edital publicado no *Diario Official* de 24 de abril de 1929, dos seguintes interessados:

William Sharp Hargreaves, Camillo Piggeard (2 requerimentos), João Baptista de Paula Ferraz, Adolpho Rodrigues, João Paulo de Almeida e Francisco Amaro Junior, A. Bussiere, Henrique C. Ortiz, A. Moraes & Comp., Itali Ercoli e Lorenzo Alessandri, Atílio José de Mello, L. D. Stockle, João Maciel Lincoln & Comp., Manoel de Maltos Souza, Americo Lima e Antonio Guizzo, Ferdinand Guy Gasche, Niels Peter Nielsen e Niels Leopold Bressendorf, Naamloze Vennootschap Holland Ventiellr Irvine Brook, Joseph William Ishorwood e John Gergus Isherwood, Jan Frederik Jannink, Federico Caproaim, Rafael Herrera Vegas o Marcelino Herrera Vegas, Nicholas Woyevodsky, Société Electrometallurgique Française, Vickers Limited (4 requerimentos), The Sopwith Aviation Company Limited (2 requerimentos), Cie. des Forges et Aciéries de la Marine et d'Homecourt (2 requerimentos), Harry Alexis Kauper, Cecil Vivian Usborne, Nuanerger Metall & Lackierwrengabrik Vorm. Gerbruder Binz Actiengesellschaft, Sociedade Anonyma La Metropolitana, Curt Richard Reubig e Otto M. Seemann, e Charles Denniston Burney.

Chama-se a attenção dos Srs. Raul Rodrigues e Antonio Magalhães para os editaes desta Directoria Geral publicados no *Diario Official* de 6 de junho de 1929.

Chama-se a attenção do Sr. Lazaro de C. Almeida para o edital publicado no *Diario Official* de 6 de abril de 1929.

Chama-se a attenção do Sr. Fred Figner para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diario Official* de 14 de abril de 1929.

Chama-se a attenção do Sr. Gumercindo Saraiva de Mello para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diario Official* de 18 de abril de 1929.

E' convidado a comparecer a esta Directoria Geral Rodolpho Kaltner afim de completar o selo em um documento de juntada referente á sua opposição ao pedido de privilegio de Faug Buccheiges.

Pedidos de privilegio:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

International General Electric Company Incorporated, para Engates Flexíveis. — Deferido.

Annib. Maurua, para «um aparelho para a maceação de substâncias orgânicas destinadas à adubação das terras de cultura». — Deferido.

Societe Anonyme D'Ougrée-Marihay, para «Processo de obtenção, partindo do carvão, de um coke que pôde, com grande vantagem, servir directamente para o fabrico de electrodes». — Deferido.

Norberto Kling, para «um semeador a mão». — Deferido.

Dr. Wilhelm Klapproth, para «um processo de obtenção de grãos de café livres de cafeína». — Regista-se por estar irregular o pedido (art. 43 do regulamento).

Pedidos de registro de marcas:

(Com a assistência do representante do Ministério Publico).

S. A. Fabrica de Productos Alimenticios Vigor, da marca «Vigor», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Vaz, Pereira & Comp. Limitada, da marca «Gonoloco», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Vaz, Pereira & Comp. Limitada, da marca «Pyoloco», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Vaz, Pereira & Comp. Limitada, da marca «Uteroloco», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Vaz, Pereira & Comp. Limitada, da marca «Gorgoloco», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Vaz, Pereira & Comp. Limitada, da marca «Estaphyloloco», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Vaz, Pereira & Comp. Limitada, da marca «Ducreyloloco», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Vaz, Pereira & Comp. Limitada, da marca «Otoloco», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Oscar Mors & Co., da marca «Sabão Pêrelux», para distinguir artigos das classes 43 e 48. — Registre-se.

Henry Heath, Limited, da marca «um medalhão acompanhado de um desenho ornamental, e tendo ao centro os dizeres — Henry Heath, Limited», para distinguir artigos da classe 35. — Registre-se.

Henry Heath, Limited, da marca consistindo na representação de um medalhão tendo abaixo os dizeres Henry Heath, Limited», para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Stadrad Tilton Milling Co., da marca «Mariposa», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se, à vista do documento apresentativo.

The Fisk Rubber Company, da marca «F», para distinguir artigos da classe 39. — Indeferido. Imita a marca 23.003 desta Capital.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.254, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de «Um novo duplicador para reprodução de cartas, desenhos ou semelhantes», para que pede privilegio Cadmo Ma tin (deposito numero 6.940, de 02 de junho de 1929):

Um novo duplicador para reprodução de cartas, desenhos ou semelhantes, de construção extremamente simplificada, consistindo em um recipiente semelhante aos usados para berços de mata-borrão, com o fundo constituído de uma tela metálica ou outro material apropriado perfurada, externamente revestida de um pano grosso para absorção e distribuição da tinta, com a

tampa móvel, não para permitir a aplicação da tinta pelo lado interior como para segurar o stencil, sendo a aplicação deste e uso do aparelho em tudo semelhante aos duplicadores a tua mente em uso, de que difere este pela sua extrema simplicidade e pouco custo ou economia; tudo como descripto e desenho junto.

Pontos característicos da invenção de «uma bocca para a moldagem de tijolos perfurados», para a qual pediu privilegio A. Barreiro (deposito n. 6.911, de 22 de junho de 1929):

1, uma bocca para a moldagem de tijolos perfurados do typo descripto no pedido de patente do modelo depositado pelo requerente conjuntamente com este, bocca essa que consiste em uma caixa de madeira ou de metal, em forma de tronco de pyramide quadrangular, de secção rectangular, e tendo as bases abertas, caixa esta que é adaptada pela sua base maior à saída do barro da amassa eira, sendo essa base provida de fios de arame esticados entre dous lados opostos da mesma, parallelamente aos outros dous lados e seguros, pelos extremos, de qualquer modo adequado, aos ditos lados oppositos, sendo esses fios espaçados rigorosamente entre si na dita base e em qualquer numero desejado e servindo de suporte a barras metálicas, de diametro adequado, fixadas, em qualquer numero desejado e de qua quer modo conveniente, por um extremo, nos ditos fios e espaçados regularmente ao longo delles, tendo essas barras, nos seus extremos livres, peças de madeira, metal ou outro material conveniente, de forma conica ou pyramidal, peças essas que preenchem os furos na pasta de barro, á medida que esta atravessa a dita caixa, ficando as ditas barras collocadas parallelamente entre si e ao sentido da progressão da pasta de barro pela pressão exercida por esta sobre as mesmas, podendo a dita caixa e as ditas peças variarem em dimensões e serem os furos dispostos no tijolo longitudinal ou transversalmente, conforme as dimensões que tiver a caixa e o modo de cortar o tijolo no sentido da sua largura ou do seu comprimento, substancialmente como aqui descripto e para os fins especificados;

2, a bocca para a moldagem de tijolos perfurados reivindicada em 1, construida, disposta e adaptada a funcionar, substancialmente como aqui descripto, representado no desenho anexo e para os fins especificados.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERIO

Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923:

Descrição da marca para que pediram registro Moreira Viegas & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 14.630, de 22 de junho de 1929):

Consiste no nome característico Flôr encerrado em um triangulo.

A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir cereaes em geral de seu commercio incluído na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Moreira Viegas & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 14.631, de 22 de junho de 1929):

Consiste no nome característico «Amoreira» entre aspas.

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir cereaes em geral de seu commercio, incluídos na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro a Agencia Internacional de Autores, destinada a artigos das classes 6, 9, 38 e 50-j (deposito n. 14.632, de 22 de junho de 1929):

Consiste em uma pequena etiqueta lyto-graphica, do formato de um sello, de cor vermelha em fundo branco, fechado lateralmente por traços terminando em curva, ao centro ladeado por pequenos triângulos, vê-se em um círculo branco as letras A. I. A. que constituem as iniciais das palavras Agencia Internacional de Autores, acompanhando as mesmas o redondo do círculo. Acima a palavra: Brasil abaixo, encerrado em um pequeno rectangulo a palavra: Direitos, e a seguir: Italia.

A marca que poderá variar em cores e dimensões, foi instituída e será adoptada para distinguir discos, rolos, instrumentos e aparelhos musicaes, edições musicaes de proveniência italiana, da importação e commercio da requerente, incluídos nas classes 6, 9, 38 e 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro a Agencia Internacional de Autores, destinada a artigos das classes 6, 9, 38 e 50-i, (deposito n. 14.633, de 22 de junho de 1929):

Consiste em uma pequena etiqueta lyto-graphica, do formato de um sello, de cor verde em fundo branco, fechado lateralmente por dois triangulos rectangulos, cujo prolongamento formam inferiormente dois quadros, lendo-se no primeiro a palavra: «Direitos», e no segundo «Nord America».

Um terceiro triangulo disposto com o vertice para baixo, tem ao centro em um quadro semi circular as iniciais: A. I. A. das palavras: «Agencia Internacionais Autores», e na parte superior: «Brasil», entre dois traços.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, foi instituída e será adoptada para distinguir discos, rolos, instrumentos e aparelhos musicaes, edições musicaes, de proveniência norte americana, da importação e commercio da requerente, incluídos nas classes 6, 9, 38, 50 letra j.

Descrição da marca para que pediram registro Angus Watson & Co., Limited, destinada a artigos da classe 41, (deposito numero n. 14.634, de 22 de junho de 1929):

Consiste na palavra de fantasia «Skoper». A marca, que pôde variar em typos de letras, cores e dimensões serve para distinguir conservas de peixe, na classe 41, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Angus Watson & Co., Limited, destinada a artigos da classe 41, (deposito n. 14.635, de 22 de junho de 1929):

Consiste na palavra «Liebuoy».

A marca, que pôde variar em letras, cores e dimensões serve para distinguir peixes em conservas, carnes em conservas e legumes em conservas, na classe 41, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Angus Watson & Co., destinada

a artigos da classe 41, (deposito n. 14.636, de 22 de junho de 1929):

Consiste na palavra «Captain».

A marca, que pôde variar em tipos de letras, côres e dimensões serve para distinguir alimentos conservados em latas, a saber: carnes em latas, fructas em latas, leites em latas e peixes em latas, com excepção de quaisquer outros artigos da mesma especie de sardinhas, na classe 41, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que rediram registro Anus Watson & Co., Limited, destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 14.637, de 22 de junho de 1929).

Consiste na palavra «Imperial».

A marca, que pôde variar em tipos de letras, côres e dimensões serve para distinguir peixes em conserva, ligas de vacca em conserva e lunas de car.eiro em conserva, na classe 41, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que rediu renovação de registro Virili Avellar, destinada a artigos da classe 36 (deposito numero 14.638, de 24 de junho de 1929):

Consiste em uma (tiqueta) de forma oval, na qual se ao entro, as palavras «Casa Virgilio» e «esquerda» e «direita» em pequeno painel com as abreviaturas «Como...» e «...». Acima do painel as palavras «Telephone n. 121 C» e a «ma» nome «Casa Virgilio» os dizeres «Calçado especial». Finamente na parte inferior da etiqueta os dizeres «Virgilio Avellar» e «da Calçada n. 44» — «Rio de Janeiro», a abreviatura N.º seguida de um painel.

A marca que pode variar em tipos de letras e dimensões, é usada impressa das cores branca e azul, e se vê para distinguir calçado em geral, para homens, se horas e calças, na classe 33, do commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediram registro A. Luiz da Silva & Comp., destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 14.639, de 22 de junho de 1929):

Consiste na palavra «Cruzeiro», disposta entre dois discos, no qual se vê uma faxa estreitada acompanhada de cinco estrelas.

A marca, que pôde variar em tipos de letras, côres e dimensões serve para distinguir pentes e escovas para dentes, incluídos na classe 48, da fabricação e commercio da depositante.

(*) Descrição da marca para que pediu registro The Crown Perfumery Company, Limited, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 14.606, de 20 de junho de 1929):

Consiste essencialmente na locução «Jasmin Del Pais».

A marca que, que pôde variar em tipo de letra, côres e dimensões, serve para distinguir sabonete per unido com «jasmin», incluído na classe 48, da industria e do commercio da depositante.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul

Termo de accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e o governo do Estado do Rio Grande do Sul, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

Aos dezoito dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e nove, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado do Rio Grande do Sul, perante o senhor delegado fiscal em comissão, Lincoln do Amaral Camargo, compareceu o director da Viação Fluvial, para o effeito disse, perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que, explorando o Governo do Estado uma usina electrica para o fornecimento de energia e luz electrica, no (6º) sexto districto desta Capital (Crystal), de propriedade do Estado, sendo o consumo de luz e força cobrado por kilowatt-hora, vinha em virtude do despacho desta Delegacia Fiscal, de vinte e quatro de novembro de mil novecentos e vinte e oito, em pedido do senhor secretario das Obras Publicas do Estado do Rio Grande do Sul, engenheiro João Fonseca Moreira, constante do officio numero (2.743), de mil setecentos e quarenta e tres, de dezesseis de novembro do anno findo, assignar este termo de accordo com o artigo (13) treze, do regulamento baixado com o decreto numero quinze mil novecentos e vinte e tres, digo (15.996) quinze mil novecentos e vinte e nove e seis, de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres, pelo qual aquelle governo se obriga:

Primeiro — A arrecadar, em nome da União, na referida localidade, de accordo com o artigo setimo do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica, creado pelo artigo primeiro, numero trinta e seis, da lei numero quatro mil novecentos e vinte e dois, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois.

Segundo — A receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional, pela arrecadação do dito imposto, o beneficio de quatro por cento, calculados sobre a renda mensal do mesmo.

Terceiro — A recolher aos cofres desta Delegacia Fiscal ou da estação arrecadadora que fór determinada pelo senhor ministro da Fazenda, a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a letra b, até o dia vinte do mez seguinte ao da arrecadação.

Quarto — A observar os preceitos do regulamento baixado com o dito decreto, bem como respeitar as isenções nelle consignadas.

Quinto — A não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto, que correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo (13) treze do decreto citado.

Sexto — A sujeitar-se de accordo com as leis e regulamentos em vigor e com as que venham a ser promulgadas na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e das autoridades federaes encarregadas de zelar

pela boa arrecadação das rendas da União, bem como as penalidades ou multas previstas no decreto citado, numero quinze mil novecentos e noventa e seis e dos que posteriormente venham a ser publicados regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica.

Setimo — A prestar aos agentes fiscaes ou a quaisquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes, as informações que solicitarem, bem como facilitar-lhe o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto.

Oitavo — A responder perante a União por qualquer desvio ou desfalque na arrecadação do dito imposto.

Nono — A dar cumprimento ao presente, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma, si o mesmo tribunal, ao qual será este accordo submettido, de accordo com o Codigão de Contabilidade, negar-lhe o necessario registro.

Pelo Sr. delegado fiscal foi dito, em nome e por parte da Fazenda Nacional, que aceitava as condições e obrigações, até aqui enumeradas, mandando lavrar este em livro proprio, devidamente authenticado, o qual, sendo lido, conferido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o Estado contractante, devidamente representado pelo senhor Francisco Faria Santos, director da Viação Fluvial, e com as testemunhas, senhores Francisco Antonio Barra e Asturio Fagundes de Oliveira Freitas. Escrip. Plutarcho Pires Heredia, terceiro escripturario desta delegacia fiscal, com exercicio na segunda Contadoria, designado para lavrar este termo, o escrevi. Está sellado com cinco estampilhas do sello federal, no valor total de (17\$800) dezoito mil e oitocentos réis e foram inutilizadas em dezoito de maio do corrente anno, pelo senhor delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre e assignados Lincoln do Amaral Camargo, delegado fiscal; Francisco Faria Santos e testemunhas Francisco Asturio Barra e Asturio Fagundes de Oliveira Freitas. Conferi com o original. Segunda Contadoria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre, 19 de maio de 1929. — Visto, Plutarcho Pires Heredia, 3º escripturario, servindo de contador. — Antonio Olegario de Souza, 1º escripturario.

Termo de accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Sociedade Energia Electrica Hamburgueza Limitada, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica

Aos dez dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e nove, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, perante o senhor delegado fiscal, Lincoln do Amaral Camargo, compareceu o senhor José Martins, director gerente da Sociedade Energia Electrica Hamburgueza Limitada e disse, perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que, explorando a Sociedade Energia Electrica Limitada, uma usina electrica, sendo o consumo de luz e força cobrado por kilowatt-hora, vinha, em virtude do despacho desta delegacia, de seis do corrente mez, em pedido de seu constituinte da petição protocolada na portaria desta repartição, sob numero dezanove, de vinte e nove de abril findo, assignar

este termo de accôrdo com o artigo treze do regulamento baixado com o decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis, de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres, pelo qual a sociedade se obriga:

Primeiro — A arrecadar em nome da União, na referida localidade, de accôrdo com o artigo setimo do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica, creado pelo artigo primeiro, numero trinta e seis, da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois.

Segundo — A receber em pagamento de seu serviço prestado á Fazenda Nacional, a arrecadação do dito imposto, o beneficio de quatro por cento, calculado sobre a renda mensal do mesmo.

Terceiro — Recolher aos cofres desta delegacia ou da estação arrecadadora que fôr determinada pelo Sr. ministro da Fazenda, a renda de cada mez, liquida de percentagem de que trata a letra b, até o dia vinte do mez seguinte ao da arrecadação.

Quarto — A observar os preceitos do regulamento baixado com o dito decreto, bem como respeitar as isenções nelle consignadas.

Quinto — A não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço da arrecadação e recolhimento do imposto, que correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo treze, do decreto citado.

Sexto — A sujeitar-se, de accôrdo com as leis e regulamentos em vigor e com os que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, a fiscalização por parte dos agentes fiscaes e das autoridades federaes encarregadas de zelar pela boa arrecadação das rendas da União, bem como as penalidades ou multas previstas no decreto citado numero quinze mil novecentos e noventa e seis, e dos que posteriormente venham a ser publicados regulamentando a incidência do imposto sobre energia electrica.

Setimo — A prestar aos agentes fiscaes ou a quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes, as informações que solicitarem, bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto.

Oitavo — A responder perante a União por qualquer desvio ou desfalque na arrecadação do dito imposto.

Nono — A dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma, si o mesmo tribunal, ao qual será este accôrdo submettido, de accôrdo com o Código de Contabilidade, negar-lhes o necessario registro. Pelo senhor delegado fiscal foi dito, em nome e por parte da Fazenda Nacional, que aceitava as condições e obrigações até aqui enumeradas, mandando lavar este em livro proprio, devidamente authenticado, o qual, sendo lido, conferido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna, com a Sociedade Energia Electrica Hamburgueza Limitada, contratante devidamente representada pelo seu director gerente: senhor José Martins e com as testemunhas, senhores Edmundo Arthur Adams e Albano Adams. — Plutarcho Pires Hendia, terceiro

escripturario desta Delegacia Fiscal, com exercicio na Segunda Contadoria, designado para lavar este termo, o escrevi. Está sellado com cinco estampilhas federaes no valor total de (17\$200) dezesete mil e duzentos réis e inutilizadas pelo Sr. delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul em Porto Alegre, 10 de maio de 1929. — *Lincoln de Amoral Camargo*, pela Energia Electrica Hamburgueza, *José Martins*, director gerente. — Testemunhas: *Edmundo Arthur Adams*, — *Albano Adams*. Confere com o original.

Segunda Contadoria da Delegacia Fiscal, em Porto Alegre, 25 de maio de 1929. — *Plutarcho Pires Hendia*, 3º escripturario. — Visto, servindo de contador, *Antonio Olegario de Souza*, 1º escripturario.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes

Termo de accôrdo, firmado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Minas Geraes, pela Companhia Força e Luz de Ibiracy, com sede na cidade do mesmo nome, em Minas Geraes, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica

Aos cinco dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e nove, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, presente o senhor delegado fiscal, Nero Macedo de Carvalho, compareceu o senhor doutor Ezequiel de Mello Campos, na qualidade de procurador da companhia acima referida, e disse perante o senhor delegado fiscal e as testemunhas abaixo assignadas, que, explorando a industria de energia electrica, na cidade de Ibiracy, em Minas Geraes, vinha, em virtude do despacho do senhor delegado fiscal, exarado na petição de folhas treze, do processo numero seis mil cento e sessenta e nove (6.169), de mil novecentos e vinte e nove (1929), assignar este termo, de accôrdo com o decreto numero dezesete mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464), de seis de outubro de mil novecentos e vinte e seis, pelo qual se obriga:

a) a arrecadar, em nome da União, naquella localidade, de accôrdo com o artigo numero cincoenta e cinco do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica, creado pelo artigo primeiro, numero XXXVI, da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco (4.625), de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois;

b) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4 %), calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres da Thesouraria desta repartição ou á repartição arrecadadora que fôr determinada pelo senhor ministro da Fazenda, a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a letra b, até o dia vinte (20), do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como respeitar as isenções que nelle se consignam;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço do ar-

recadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do citado decreto;

f) a sujeitar-se, de accôrdo com as leis em vigor e as que venham a ser promulgadas na vigencia deste contracto, a fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades das rendas da União, bem como as penalidades ou multas constantes do alludido decreto numero dezesete mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464) e dos que venham a ser expedidos, regulamentando a incidência do imposto sobre energia electrica;

g) a apresentar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes, as informações que solicitarem, bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

h) a fazer a cobrança do imposto e recolher a respectiva renda desde a data da promulgação do decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis, de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres;

i) a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma, si o mesmo Tribunal, ao qual será submettido, negar-lhes o necessario registro. E, pelo senhor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, aceitava as condições do presente e as obrigações que nelle se contém, mandando lavar este termo no livro proprio desta delegacia, devidamente authenticado, o qual, lido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o contractante, representado por seu bastante procurador e as testemunhas abaixo. E, para constar, eu, Joaquim Alves de Oliveira, 4º escripturario desta Delegacia Fiscal, o escrevi. Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Minas Geraes, 5º de junho de 1929. Estão colladas tres estampilhas federaes no valor de onze mil e duzentos réis, devidamente inutilizadas, com os seguintes dizeres: Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Minas Geraes, cinco de junho de 1929. — Nero Macedo de Carvalho. Assignaram por procuração o Sr. Dr. Ezequiel de Mello Campos, e como testemunhas os Srs. Odorico Dutra Nicacio e Camillo Candido de Araujo. Confere com o original. 2ª Contadoria, 5 de junho de 1929. — *Joaquim Alves de Oliveira*, 4º escripturario. Visto, 2ª Contadoria, 5 de junho de 1929. — *C. Aquino*, servindo de contador.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do vigesimo sexto livro de contractos de material desta directoria, de folhas setenta e sete a folhas oitenta verso, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e as firmas José Silva & Comp. e João Santos & Comp. Limitada, para o fornecimento, no corrente anno, de artigos do grupo 55 — Fardamento:

Aos vinte e quatro dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e nove, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral da Fa-

zenda da Marinha, contra-almirante Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do excellentíssimo senhor ministro da Marinha, de onze de junho do corrente anno, exarado na continuação do officio numero, oitenta e cinco, do cinco, do referido mez de junho, do presidente da commissão de concorrências, approvando a concorrência publica, realizada nesta directoria de Fazenda, no dia vinte e oito de maio ultimo, conforme os editaes publicados no *Diário Official*, nos dias, onze, dezoito e vinte e nove de maio proximo passado; e, do exarado no presente contracto, approvando-o, contractou com as firmas: — José Silva & Comp. e João Santos & Comp. Limitada, o fornecimento dos artigos abaixo discriminados, de accordo com as suas propostas acceitas pela commissão de concorrência, acima citada e sob as seguintes condições:

Primeira — As firmas abaixo mencionadas, d'ora em diante denominadas contractantes, se obrigam a fornecer, respectivamente o seguinte: — José Silva & Comp., fornecerá: — mil (55-C-7) caixas de couro para marinhoiro, uma, por dezeseis mil oitocentos e oitenta e sete réis; — mil e oitocentos (55-C-97) capacetes R. F. N., um por trinta e quatro mil e oitocentos réis; — João Santos & Comp. Limitada, fornecerá: tres mil pares de (55-P) perneiras de lona branca, par, sete mil novecentos e quarenta e quatro réis; e, dous mil pares de (55-P) perneira de lona kaki, par, oito mil novecentos e quarenta e quatro réis. — Estes artigos serão fornecidos durante o corrente anno, e entregues nas repartições de Marinha, nesta capital, onde ficam sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades e serão todos elles de primeira qualidade, obedecendo as especificações e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro; correndo por conta e responsabilidade exclusiva das contractantes, todos os transportes e carretos, inclusive os casos de rejeição e substituição de artigos.

Segunda — Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envoltorios originaes, marcas e demais indicações que sirvam, para bem, precizar a sua procedencia e que não obedeçam rigorosamente as determinações sobre "acondicionamento e marcas", constantes das especificações respectivas existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro.

Terceira — As contractantes se obrigam a entregar os artigos nos prazos e quantidades abaixo discriminados; prazos esses que em hypothese alguma, poderão exceder o corrente anno, e serão contados da data da entrega do pedido ás contractantes, sendo: — vinte por cento, do total dos artigos (55-P) perneira de lona branca par; e (55-P) perneira de lona kaki, par, dentro do prazo de quarenta e cinco dias; e os restantes oitenta por cento, dentro do prazo de noventa dias; — trinta por cento do total dos artigos (55-C-97) capacete R. F. N., dentro do prazo de quarenta e cinco dias e os restantes setenta por cento dentro do prazo de noventa dias; e, quarenta por cento do total do artigo (55-C-7) caixa de couro para marinhoiro, dentro do prazo de quarenta e cinco dias e os restantes sessenta por cento, dentro do prazo de noventa dias, tudo de acordo com o fornecimento total, deter-

minado na clausula primeira deste contracto.

Quarta — As contractantes que não entrarem com o artigo pedido dentro dos prazos improrrogaveis, determinados na clausula terceira deste contracto, incorrerão na multa de dez por cento, sobre o valor total das quantidades não entregues; se o excesso do prazo for maior de quinze dias, pagarão mais a multa de vinte por cento, sobre o mesmo valor, salvo porém, o caso de força maior, provado perante o excellentíssimo senhor ministro da Marinha, e accoito pelo Tribunal de Contas. A contractante que não tiver entrado com o artigo, quinze dias depois de expirado o ultimo prazo acima determinado, além do pagamento das duas multas acima referidas no total de trinta por cento, terá o contracto rescindido e não poderá negociar com o Ministerio da Marinha, durante tres annos.

Quinta — Para os efeitos do que dispõe a clausula quarta deste contracto, serão considerados casos de força maior os seguintes: fallencia, incendio, naufragio, retardamento de viagem, guerras, greves, revoluções e epidemias; não se podendo, absolutamente comprehender, entre taes casos o retardamento de entregas por efeitos de rejeição de artigos, nem outras circumstancias fora das acima citadas. Os documentos comprobatorios da allegação de força maior, serão apresentados ao excellentíssimo senhor ministro da Marinha, para que este, possa resolver o caso. Fica, entretanto, bem entendido, que o recolhimento da multa imposta, será antes mesmo da contractante allegar o caso de força maior, e a sua relevação dependerá da approvação do excellentíssimo senhor ministro da Marinha, e do assentimento do Tribunal de Contas.

Sexta — A contractante que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo, dentro do prazo de quarenta e oito horas, e fica obrigada a entregar outro que satisfaça as exigencias das amostras e especificações dentro do prazo de dez dias.

Sétima — Para garantir a fiel execução do presente contracto, as contractantes farão na Pagadoria da Marinha, cada uma, uma caução de cinco por cento sobre o valor total do fornecimento que lhe cabe, e assim discriminado: José Silva & Comp., a importância de quatro contos vinte e seis mil trescentos e cinquenta réis e João Santos & Comp. Limitada, a importância de dous contos e oitenta e seis mil réis; essas cauções responderão pelas multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do presente contracto e serão immediatamente completadas quando desfalçadas.

Oitava — Pelo fornecimento total dos artigos constantes da clausula primeira deste contracto, receberão as contractantes o seguinte: José Silva & Comp., a quantia total de oitenta contos quinhentos e vinte sete mil réis, sendo: dezeseite contos oitocentos e oitenta e sete mil réis pelo fornecimento do artigo (55-C-7) caixa de couro para marinhoiro, e sessenta e dous contos seiscentos e quarenta mil réis pelo artigo (55-C-97) capacetes R. F. N.; João Santos & Comp. Limitada, a quantia total de quarenta e um contos setecentos e vinte mil réis, sendo: vinte e tres contos, oitocentos e trinta e dous mil réis pelo fornecimento do artigo (55-P) perneira de lona branca, par, e dezeseite contos oitocentos e oitenta e oito mil réis pelo ar-

tigo (55-P) perneira de lona kaki, par; cujos pagamentos serão feitos parceladamente de accordo com os pedidos mediante a apresentação das facturas devidamente legalizadas.

Nona — A despesa decorrente do presente contracto, correrá a conta da verba — vinte e quatro — Fardamentos e instrumentos de musica, consignação material — de consumo, sub-consignação tres do artigo quarto da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado e onde estão feitos os competentes empenhos assim descriminados: a José Silva & Comp. a importância de oitenta contos quinhentos e vinte e sete mil réis, e João Santos & Comp. Limitada a de quarenta e um contos setecentos e vinte mil réis.

Decima — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizos, cujas causas sejam dadas pelas contractantes, renunciando as mesmas desde já o direito de reclamar.

Decima primeira — As contractantes, ficam sujeitas a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous e seu regulamento.

Decima segunda — A residencia legal das contractantes é nesta Capital, bem como, o foro geral e legal. Cada uma das contractantes pagará de sello em estampilhas federaes de accordo com o decreto numero dezeseite mil quinhentos e trinta e oito de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, o seguinte: José Silva & Comp., a quantia de cento e sessenta e dous mil réis, e João Santos & Comp. Limitada, a quantia de oitenta e quatro mil réis. Para firmeza e validade do que fica estipulado mandou o senhor director geral de Fazenda da Marinha, lavrar o presente termo de contracto, de accordo com os decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com as contractantes, que dão por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda da Marinha, lavrei o presente termo, que também, vae assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em vinte e quatro de junho de mil novecentos e vinte e nove. Damião Pinto da Silva, director geral; José Silva & Comp., João Santos & Comp. Limitada; e como testemunhas: Clodomiro Lopes e Alvaro Bastos. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de duzentos e quarenta e seis mil réis. A margem do contracto lê-se o seguinte: as firmas abaixo mencionadas apresentaram os conhecimentos passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado como caução de cinco por cento para garantia do presente contracto, conforme determina a

clausula setima do mesmo, o seguinte: José Silva & Comp. a quantia de quatro contos vinte e seis mil trescentos e cincoenta réis, representados por quatro apolices da divida publica federal ao portador do valor de um conto de réis cada uma e vinte e sete mil réis em moeda corrente; e João Santos & Comp. Limitada, a quantia de dous contos e oitenta e seis mil réis, representados por duas apolices da divida publica federal ao portador do valor de um conto de réis cada uma e oitenta e seis mil réis em moeda corrente. — Antonio de Oliveira Dias, secretario. — Está conforme. Antonio de Oliveira Dias, secretario. — Confere. José Casemiro Lones, auxiliar.

Do vigesimo sexto livro de contractos de material desta directoria de folhas sessenta e nove a folhas setenta e seis verso, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e as firmas: Luiz Mendonça & Comp., José Silva & Comp., Ferreira Passarello & Companhia Limitada, Amoroso, Costa & Comp., Souza Baptista & Comp., Albino, Castro & Comp., Salgado Guimarães & Comp., Limitada, H. B. Werner & Comp., para o fornecimento no corrente anno, de artigos do grupo n. 55 "Fardamento".

Aos vinte e quatro dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e nove, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante, Damiano Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de, doze de junho do corrente anno, exarado na continuacao do officio numero oitenta e quatro, de cinco do mesmo mez e anno, do presidente da Commissão de Concurrencias, approvando a concurrencia publica, realizada nesta Directoria de Fazenda, no dia vinte e sete de maio proximo passado, conforme os editaes publicados no *Diario Official*, nos dias, nove, dez, quinze e vinte e nove de maio ultimo; e, do exarado no presente contracto approvando-o, contractou com as firmas: Luiz Mendonça & Comp., José Silva & Comp., Ferreira Passarello & Comp. Limitada, Amoroso, Costa & Comp., Souza Baptista & Comp., Albino, Castro & Comp., Salgado Guimarães & Comp. Limitada e H. B. Werner & Comp., o fornecimento dos artigos abaixo descritos, de accordo com as suas propostas aceitas pela commissão de concurrencia acima citada e sob as seguintes condições:

Primeira — As firmas já acima citadas, de ora em diante denominadas "Contractantes", se obrigam a fornecer respectivamente o seguinte: Luiz Mendonça & Comp., fornecerá: sessenta e sete (55-C-64) camiseta de meia de algodão branca (seis tamanhos) uma, dous mil cento e cincoenta e tres réis; José Silva & Comp., fornecerá: dous mil metros de (55-T-1) tecido de meia de algodão preto, metro, cinco mil e quatrocentos réis; quatro mil grossas de (55-B-38) botões brancos de osso polido, numero seis, grossa, mil cento e noventa e nove réis; quatrocentas grossas de

(55-B-39) botões pretos de osso polido, numero seis, grossa, mil cento e noventa e nove réis; trinta grossas de (55-B-43) botões de metal amarello, com ancora estampada, diametro de quinze millimetros, grossa, oito mil seiscientos e oitenta réis; setenta grossas de (55-B-44) botões de metal amarello, com ancora estampada, diametro de vinte e dous millimetros, grossa, doze mil quatrocentos e oitenta réis; cento e sessenta grossas de (55-F-2) fivella de metal branco, grossa, oito mil quatrocentos e setenta réis; quinhentas (55-C-61) camisas de lã azul marinho, para frio (seis tamanhos), uma, dezoito mil quatrocentos e quarenta réis; quinhentos (55-S-4) sacco de lona, um, dez mil trescentos e noventa réis; Ferreira Passarello & Comp. Limitada, fornecerá: cinco mil metros de (55-G-2) ganga azul marinho, metro, mil novecentos e quarenta e quatro réis; mil setecentas grossas de (55-B-41) botões de madreperola, numero seis, grossa, sete mil novecentos e cincoenta e dous réis; seiscentas grossas de (55-B-42) botões de massa kaki numero seis, grossa, dous mil oitocentos e cincoenta e um réis; sete mil metros de (55-C-4) cadarço preto de lã, de sete millimetros de largura, metro, seiscientos réis; cincoenta metros de (55-G-1) galão dourado, de sete millimetros de largura, metro, quatro mil e oitocentos réis; mil e duzentos carretils de (55-L-1) linha azul marinho numero trinta, carretel de dez grammas, um, oitocentos e cincoenta réis; seiscientos carretils de (55-L-2) Linha encarnada, numero trinta, carretel de dez grammas, um, oitocentos e cincoenta réis; seiscientos carretils de (55-L-3) Linha preta, numero trinta, carretel de dez grammas, um, oitocentos e cincoenta réis; trinta mil de (55-B-29) Bonets brancos (dez tamanhos), um, quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro réis; quinhentos de (55-C-106) Capotes de panno azul ferrete (seis tamanhos), um, oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro réis; sessenta mil de (55-C-118) Chapéo de brim branco de algodão (nove tamanhos), um, tres mil quinhentos e quarenta e quatro réis; quatorze mil de (55-F-1) Fita de seda para bonet uma, dous mil trescentos e quarenta e quatro réis; dous mil de (55-J-1) Japonas de panno azul ferrete de (seis tamanhos), uma, sessenta e tres mil oitocentos e quarenta e quatro réis; sessenta mil pares de (55-M-2) Meias de algodão alvejadas (cinco tamanhos), par, oitocentos e dezoito réis. Amoroso, Costa & Companhia, fornecerá: Sessenta mil metros de (55-M-12) Morim branco, metro, mil quatrocentos e trinta réis; dous mil metros de (55-P-1) Panno azul ferrete, metro, vinte e dous mil e novecentos réis; cento e vinte metros de (55-P-2) Panno fino branco, metro, setenta e cinco mil réis; tres mil de (55-C-127) Cobertor de lã cinzento, um, vinte e tres mil réis; tres mil de (55-C-128) Colchas de algodão brancas, uma, dez mil réis. Souza Baptista & Companhia, fornecerá: vinte mil metros de (55-C-3) Cadarço branco de linho, encorpado, de dez millimetros de largura, metro, cento e quarenta réis; duzentos de (55-C-8) Caixas de madeira R. F. N., uma, cincoenta e quatro mil e oitocentos réis. Albino, Castro & Companhia, fornecerá: cento e noventa grossas de casaes de (55-C-129) Colchetes de metal branco, grossa de casaes, quatro mil e duzentos réis; dez grossas de casaes de (55-C-130) Colchetes

de metal preto, grossa de casaes, quatro mil e duzentos réis; dez grossas de (55-F-3) Fivella de metal preto, grossa, oito mil e duzentos réis. Salgado Guimarães & Companhia, Limitada, fornecerá: dous mil metros de (55-C-6) Cadarço preto de lã de dezoito millimetros de largura, metro, mil e cem réis; quinhentos de (55-M-1) Macas de lona, uma, vinte e oito mil e duzentos réis; H. B. Werner & Companhia, fornecerá: tres mil metros de (55-T-2) Tecidos de seda e algodão, preto, metro, vinte e sete mil réis. Estes artigos serão fornecidos durante o corrente anno, e entregues nas repartições de marinha, nesta Capital, onde ficam sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades e serão todos elles de primeira qualidade, obedecendo as especificações e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro; correndo por conta e responsabilidade exclusiva das contractantes, todos os transportes e carretils, inclusive os casos de rejeição e substituição de artigos.

Segunda — Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolveros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem, precisar a sua procedencia e que não obedeçam rigorosamente as determinações sobre "Accondicionamentos e Marcas", constantes das especificações respectivas existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro.

Tercera — As contractantes se obrigam a entregar os artigos nos prazos e quantidades abaixo descriminadas; prazos esses que em hypothese alguma, poderão exceder o corrente anno, e serão contados da data da entrega do pedido, as contractantes, sendo: cinco por cento, do total dos artigos: (55-G-2) Ganga azul marinho, (55-M-12) Morim branco, (55-T-1) Tecido de meia de algodão preto, (55-B-39) Botões pretos de osso polido, (55-B-43) Botões de metal amarello com ancora estampada, diametro, quinze millimetros, (55-B-44) Botões de metal amarello com ancora estampada, diametro, vinte e dous millimetros, (55-C-4) Cadarço preto de lã de sete millimetros de largura, (55-C-6) Cadarço preto de lã de dezoito millimetros de largura, (55-L-2) Linha encarnada, numero trinta, carretel, (55-C-127) Cobertor de lã cinzento, (55-C-128) Colchas de algodão brancas, dentro do prazo de quarenta e cinco dias, e, os restantes noventa e cinco por cento, dentro do prazo de noventa dias; dez por cento do total dos artigos: (55-P-1) Panno azul ferrete, (55-T-2) Tecido de seda e algodão preto, (55-L-1) Linha azul marinho, numero trinta, carretel, (55-L-3) Linha preta, numero trinta, carretel, (55-F-1) Fita de seda preta para bonet, dentro do prazo de quarenta e cinco dias, e, os restantes noventa por cento, dentro do prazo de noventa dias; quinze por cento do total do artigo (55-M-2) Meias de algodão alvejadas, (cinco tamanhos) dentro do prazo de quarenta e cinco dias, e, os restantes oitenta e cinco por cento, dentro do prazo de noventa dias; vinte por cento do total dos artigos: (55-C-106) Capotes de panno azul ferrete (seis tamanhos), (55-J-1) Japonas de panno azul ferrete, seis tamanhos (55-M-1) Maca de lona, (55-S-4) Sacco de lona, dentro do prazo de quarenta e cinco dias, e, os restantes oitenta por cento, dentro do prazo de noventa dias; trinta por cento do total dos artigos: (55-B-38) Botões brancos de osso polido numero seis, (55-C-129) Colchetes de metal branco, grossa de casaes, (55-B-29) Bonets brancos, dez tamanhos

(55-C-64) Camiseta de meia de algodão branco, seis tamanhos, dentro do prazo de quarenta e cinco dias, e, os restantes setenta por cento, dentro do prazo de noventa dias; cincoenta por cento do total dos artigos; (55-B-41) Botões de madreperola, numero seis, (55-B-42) Botões de massa kaki, numero seis, (55-C-3) Cadarço branco de linho encorpado de dez millimetros, de largura, (55-C-130) Colchete de metal preto, grossa de casaes, (55-F-2) Fivella de metal branco, grossa (55-F-3) Fivella de metal preto, grossa, (55-C-61) Camisa de lã azul marinho, para frio, seis tamanhos, (55-C-118) Chapéo de brim branco de algodão, nove tamanhos, (55-C-8) Caixa de madeira R. F. N., dentro do prazo de quarenta e cinco dias, e, os restantes cincoenta por cento, dentro do prazo de noventa dias; e, finalmente a quantidade total dos artigos; (55-P-2) Panno fino branco e (55-G-1) Galão dourado de sete millimetros de largura, dentro do prazo de noventa dias, tudo de accordo com o fornecimento total, determinado na clausula primeira deste contracto.

Quarta — A contractante que não entregar com o artigo pedido dentro dos prazos improrrogaveis, determinados na clausula, terceira deste contracto, incorrerá na multa de dez por cento, sobre o valor total das quantidades não entregues; si o excesso do prazo, for maior de quinze dias, pagará mais a multa de vinte por cento, sobre o mesmo valor, salvo porém, o caso de força maior, provado perante o excellentissimo senhor ministro da Marinha e acceto pelo Tribunal de Contas. A contractante que não tiver entrado com o artigo, quinze dias depois de expirado o ultimo prazo acima determinado, além do pagamento das duas multas acima mencionadas no total de trinta por cento, terá o contracto rescindido e não poderá negociar com o Ministerio da Marinha, durante tres annos.

Quinta — Para os effeitos do que dispõe a clausula quarta deste contracto; são considerados casos de força maior, os seguintes: fallencia, incendio, naufragio, retardamento de viagem, guerras, revoluções, greves e epidemias; não se podendo absolutamente comprehender entre taes casos o retardamento de entrega por effeitos de rejeição de artigos, nem outra circumstancia fora das acima citadas. Os documentos comprobatorios da allegação de força maior serão apresentados ao excellentissimo senhor ministro da Marinha, para que este, possa resolver o caso. Fica, entretanto, bem entendido, que o recolhimento da multa imposta será antes mesmo da contractante allegar o caso de força maior, e sua relevação dependerá da approvação do excellentissimo senhor ministro da Marinha, e do assentimento do Tribunal de Contas.

Sexta — A contractante que tiver o material rejeitado, deverá retirar-o dentro do prazo de quarenta e oito horas e fica obrigada a entregar outro que satisfaga as exigencias das amostras e especificações dentro do prazo de dez dias.

Sétima — Para garantir a fiel execução do presente contracto, as contractantes farão na Pagadoria da Marinha, cada uma, caução de cinco por cento, sobre o valor total do fornecimento que lhe cabe, e assim discriminado: Luiz Mendonça & Companhia, a importância de sete contos duzentos e doze mil quinhentos e cincoenta réis; José Silva &

Companhia, a de um conto seiscentos e setenta tres mil novecentos e noventa réis; Ferreira Passarello & Companhia, Limitada, a de trinta e um contos quinhentos e oitenta e quatro mil setecentos e cincoenta réis; Amoroso, Costa & Companhia, a de onze contos novecentos e oitenta mil réis; Souza Baptista & Companhia, a de seiscentos e oitenta e oito mil réis; Albino, Castro & Companhia, a de quarenta e seis mil e cem réis; Salgado Guimarães & Companhia limitada, a de oitocentos e quinze mil réis e H. B. Werner & Companhia, a de quatro contos e cincoenta mil réis, essas cauções responderão pelas multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do presente contracto e serão immediatamente completadas quando desfalecidas.

Oitava — Pelo fornecimento total dos artigos constantes da clausula primeira deste contracto, receberão as contractantes o seguinte: Luiz Mendonça & Companhia, a quantia total de cento e quarenta e quatro contos duzentos e cincoenta e um mil réis; José Silva & Companhia, a quantia total de trinta e tres contos quatrocentos e setenta e nove mil e oitocentos réis, sendo: dez contos e oitocentos mil réis, pelo fornecimento do artigo 55-T-1) Tecido de meia de algodão preto; quatro contos setecentos e noventa e seis mil réis, pelo artigo (55-B-38) Botões brancos de osso polido numero seis; quatrocentos e setenta e nove mil e seiscentos réis, pelo artigo (55-B-39) Botões pretos de osso polido, numero seis; duzentos e sessenta mil e quatrocentos réis, pelo artigo (55-B-43) Botões de metal amarello com ancora estampada, diametro, quinze millimetros; oitocentos e setenta e tres mil e seiscentos réis, pelo artigo (55-B-44) Botões de metal amarello com ancora estampada, diametro vinte e dous millimetros; um conto trescentos e cincoenta e cinco mil e duzentos réis, pelo artigo (55-F-2) Fivella de metal branco; nove contos setecentos e vinte mil réis, pelo artigo (55-C-61) Camisa de lã azul marinho, para frio, seis tamanhos, e, cinco contos cento e noventa e cinco mil réis, pelo artigo (55-S-1) Saco de lona; Ferreira Passarello & Companhia Limitada, a quantia total de seiscentos e trinta e um contos seiscentos e noventa e cinco mil réis, sendo nove contos setecentos e vinte mil réis, pelo artigo (55-G-2) Ganga azul marinho; treze contos quinhentos e dezoito mil e quatrocentos réis, pelo artigo (55-B-41) Botões de madreperola numero seis; um conto setecentos e dez mil e seiscentos réis, pelo artigo (55-B-42) Botões de massa kaki, numero seis; quatro contos e duzentos mil réis, pelo artigo (55-C-4) Cadarço preto de lã de sete millimetros de largura; duzentos e quarenta mil réis, pelo artigo (55-G-1) Galão dourado de sete millimetros de largura; um conto e vinte mil réis, pelo artigo (55-L-1) Linha azul marinho numero trinta; quinhentos e dez mil réis, pelo artigo (55-L-2) Linha encarnada numero trinta; quinhento e dez mil réis, pelo artigo (55-L-3) Linha preta numero trinta; cento e trinta e tres contos trescentos e vinte mil réis, pelo artigo (55-B-29) Bonets brancos, dez tamanhos; quarenta e quatro contos setecentos e vinte e dous mil réis, pelo artigo (55-C-106) Capote de panno azul ferrete, seis tamanhos; duzentos e doze contos seiscentos e quarenta mil réis, pelo artigo (55-C-118) Chapéo de brim branco de algodão, nove tamanhos; trinta e dous contos oitocentos

e dezeses mil réis, pelo artigo (55-F-1) Fita de seda para bonet; cento e vinte e sete contos seiscentos e oitenta e oito mil réis, pelo artigo (55-J-1) Japona de panno azul ferrete, seis tamanhos, e quarenta e nove contos e oitenta mil réis, pelo artigo (55-M-2) Meias de algodão alvejadas, cinco tamanhos; Amoroso, Costa & Companhia, a quantia total de duzentos e trinta e nove contos e seiscentos mil réis, sendo: oitenta e cinco contos e oitocentos mil réis, pelo artigo (55-M-12) Morim branco; quarenta e cinco contos e oitocentos mil réis, pelo artigo (55-P-1) Panno azul ferrete; nove contos de réis, pelo artigo (55-P-2) Panno fino branco; sessenta e nove contos de réis, pelo artigo (55-C-127) Cobertores de lã cinzentos; trinta contos de réis pelo artigo (55-C-128) Colchas de algodão brancas; Souza Baptista & Companhia, a quantia total de treze contos setecentos e sessenta mil réis, sendo dous contos e oitocentos mil réis, pelo artigo (55-C-3) Cadarço branco de linho, encorpado de dez millimetros de largura; dez contos novecentos e sessenta mil réis, pelo artigo (55-C-8) Caixa de madeira R. F. N.; Albino, Castro & Companhia, a quantia total de novecentos e vinte e dous mil réis, sendo: setecentos e noventa e oito mil réis, pelo artigo (55-C-129) Colchete de metal branco, grossa de casaes; quarenta e dous mil réis, pelo artigo (55-C-130) Colchete de metal preto, grossa de casaes e oitenta e dous mil réis, pelo artigo (55-F-3) Fivella de metal preto; Salgado Guimarães & Companhia Limitada, a quantia total de dezeses contos e triscentos mil réis, sendo dous contos e duzentos mil réis pelo artigo (55-C-6) Cadarço preto de lã, de dezoito millimetros de largura e quatorze contos e cem mil réis, pelo artigo (55-M-1) Maca de lona e H. B. Werner & Companhia, a quantia total de oitenta e um contos de réis, cujos pagamentos serão feitos parceladamente de accordo com os pedidos e mediante a apresentação das facturas devidamente legalizadas.

Nona — A despesa decorrente do presente contracto correrá á conta da verba — vinte e quatro — Fardamento e Instrumentos de musica, consignação material — de consumo — sub-consignação tres, do artigo quarto, da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado e onde estão feitos os competentes empenhos, assim discriminados: a Luiz Mendonça & Companhia, cento e quarenta e quatro contos duzentos e cincoenta e um mil réis; a José Silva & Companhia, trinta e tres contos quatrocentos e setenta e nove mil e oitocentos réis; a Ferreira Passarello & Companhia Limitada, seiscentos e trinta e um contos seiscentos e noventa e cinco mil réis; a Amoroso, Costa & Companhia, duzentos e trinta e nove contos e seiscentos mil réis; a Souza Baptista & Comp., treze contos setecentos e sessenta mil réis; a Albino, Castro & Comp., novecentos e vinte e dous mil réis; a Salgado Guimarães & Comp., Limitada, dezeses contos e trescentos mil réis e a H. B. Werner & Comp., oitenta e um contos de réis.

Decima — O Ministerio da Marinha, reserva-se o direito de adquirir até mais vinte por cento, da quantidade total de cada artigo, determinados na clausula primeira, deste contracto, caso haja necessidade. No caso de se tornar efectiva a aquisição acima, a despesa

correrá á conta da mesma verba, determinada na clausula nona deste contracto, cujos empenhos serão á sua conta previamente feitos, comunicando-se immediatamente ao Tribunal de Contas.

Decima primeira — No caso de ser pedida a quantidade de que trata a clausula decima, deste contracto, as contractantes, se obrigam a obedecer para tal fornecimento, todas as clausulas deste contracto.

Decima segunda — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo, por indemnização alguma se esse Instituto negar o registro, ou outra qualquer indemnização por prejuizos cujas causas sejam dadas pelas contractantes, renunciando as mesmas desde já o direito de reclamar.

Decima terceira — As contractantes ficam sujeitas á todas as disposições do decreto numero, quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous e seu regulamento.

Decima quarta — A residencia legal das contractantes é nesta Capital, bem como, o fóro geral e legal.

Decima quinta — As contractantes pagarão de sello em estampilhas federaes, de accôrdo com o decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, pelas importancias correspondentes aos respectivos fornecimentos o seguinte: Luiz Mendonça & Comp., a quantia de duzentos e noventa mil réis; José Silva & Comp., a quantia de sessenta e oito mil réis; Ferreira Passarello & Comp., Limitada, a quantia de um conto duzentos e sessenta e quatro mil réis; Amoroso, Costa & Comp., a quantia de quatrocentos e oitenta mil réis; Souza Baptista & Comp., a quantia de vinte e oito mil réis; Albino, Castro & Comp., a quantia de dous mil réis; Salgado Guimarães & Comp., Limitada, a quantia de erinta e quatro mil réis, e H. B. Werner & Comp., a quantia de cento e sessenta e dous mil réis. No caso de ser pedida a quantidade prevista na clausula decima, deste contracto, o sello proporcional, em estampilhas federaes, será pago nas facturas que forem apresentadas. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda da Marinha, lavar o presente termo de contracto, de accôrdo com os decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro e seus regulamentos, que assigna com as contractantes, que dão por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda da Marinha, lavrei o presente termo, que tambem vae assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em vinte e quatro de junho de mil novecentos e vinte e nove. — *Damião Pinto da Silva*, director geral. — Por procuração de Luiz Mendonça & Comp., *Oscar Dick*. — *José Silva & Comp.* — Por procuração de Ferreira Passarello & Comp., Limitada, *Norman Tross*. — *Amoroso, Costa & Comp.* — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *J. Dias Pereira*. — Por procuração de Albino, Castro & Comp., *Mário Guimarães Carvalho*. — *Salgado Guimarães & Comp. Limitada*. — Por

procuração de H. B. Werner & Comp., *H. E. Meister*, e como testemunhas, *Arthur Falcão*. — *Walter G. Morrissy*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federaes no valor de dous contos trescentos e vinte e oito mil réis. A margem do contracto lê-se o seguinte: As firmas abaixo nomeadas, apresentaram os conhecimentos passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito o depositado como caução de cinco por cento, para garantia do presente contracto, conforme determina a clausula setima, do mesmo o seguinte: Luiz Mendonça & Comp., a importancia de sete contos duzentos e doze mil quinhentos e cincoenta réis, representados por oito apolices da divida publica federal ao portador, do valor de um conto de réis cada uma; José Silva & Comp., a de um conto seiscentos e setenta e tres mil novecentos e noventa réis, representados por duas apolices da divida publica federal ao portador do valor de um conto de réis, cada uma; Ferreira Passarello & Comp., Limitada, a de trinta e um contos quinhentos e oitenta e quatro mil setecentos e cincoenta réis, representados por trinta e duas apolices da divida publica federal ao portador do valor de um conto de réis cada uma; Amoroso, Costa & Comp., a de onze contos novecentos e oitenta mil réis, representados por doze apolices da divida publica federal ao portador do valor de um conto de réis cada uma; Souza Baptista & Comp., a de seiscentos e oitenta e oito mil réis, representados por uma apolice da divida publica federal ao portador do valor de um conto de réis; Albino, Castro & Comp., a de quarenta e seis mil e cem réis, em moeda corrente; Salgado Guimarães & Comp., Limitada, a de oitocentos e quinze mil réis, representados por uma apolice da divida publica federal ao portador do valor de um conto de réis e H. B. Werner & Comp., a de quatro contos e cincoenta mil réis, em moeda corrente. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Está conforme, *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Confere, *José Casemiro Lones*, auxiliar.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattle estiveram hontem com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. Senadores Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado, e Arnolfo Azevedo; e Deputado Manoel Villaboim.

O chefe do Estado recebeu para conferenciar e despachar, o Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

No Palacio do Cattle esteve hontem com o Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Coriolano de Góes, chefe de Policia da Capital.

O Sr. Presidente da Republica mandou visitar pelo seu ajudante de ordens major Brasílio Carneiro, ao senhor Senador Arthur Bernardes, ex-presidente da Republica, que se achá emfermo.

S. Ex. tambem se fez representar pelo Sr. Dr. Caetano da Fonseca Costa, official de Gabinete da Presidencia, no desembarque do Sr. Deputado Sylvio de Campos, que regressou de São Paulo.

Estava hontem no Palacio do Cattle em visita de cumprimentos ao se-

nhor Presidente da Republica, o senhor Dr. Edmundo de Macedo Ludolf, juiz federal em Matto Grosso.

O Sr. Presidente da Republica deu, hontem, no Palacio do Cattle, audiencia publica, recebendo a todos as pessoas que procuraram fallar a S. Ex.

No Palacio do Cattle foi, hontem, recebido em audiencia pelo Sr. Presidente da Republica, o Sr. coronel Manoel Dantas, presidente do Estado de Sergipe.

O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte despacho telegraphico:

Therezina — Tenho a grande satisfação de communicar a Vossa Excoellencia que acabo de receber em original a seguinte moção, a que me associo com intenso jubilo patriotico na parte referente á pessoa de Vossa Excoellencia: "A Camara dos Deputados do Estado do Piahy, tendo em consideração que, na presidencia da Republica, a que o levou, uma escolha alviçareira e feliz, o suffragio unanime dos seus concidadãos, S. Ex., o Dr. Washington Luis Pereira de Sousa, vem, desde o inicio de sua fecunda administração, correspondendo á confiança e aos apelos do paiz, tudo promovendo com serena energia, segura orientação e inatacavel honestidade, para engrandecel-o, mais e mais, attento sempre aos grandes problemas vitales, de que sobresaem dentre outros, o do saneamento da nossa moeda, a caminho proximo de completo exito, de modo a se lhe não poder recusar, e com justiça, o nobilitante titulo de estadista insigne o gestor clarividente e operoso; e que, no governo do Estado, posto supremo que lhe confiou com geraes louvores e voto indiscrepante do eleitorado piahyense, S. Ex. o Sr. Dr. João de Deus Pires Leal já tem revelado, nesse primeiro periodo de seu proveitoso e honesto labor directivo, os melhores propósitos patrioticos, concretizados e definidos no momento, em surtos progressistas e de apreciavel valia para a prosperidade do Piahy como além de outros, allusivos á construcção do porto de Amarração, a navegação do rio Parnahyba, aos serviços ferro-viarios nesta cidade, da estrada de ferro de São Luiz-Therezina, e aos concernentes a abertura da estrada de rodagem desta capital a Picos, salientando-se ainda a sua acção, prompta e efficaç, em torno da diffusão do ensino e do restabelecimento da ordem publica em todo o Estado, factos todos estes, attestadores de sua operosidade constructiva e moralizada, o que lhes valem, ao certo, como exprimindo a alta qualidade de homem publico, voltado, com segurança e destemor, ao combate pelas conducentes ao bem estar da collectividade piahyense; resolve votar, em homenagem aos dous illustres e efficientes cidadãos a presente moção de vivos applausos, de apreço administrativo e de vida solidariedade. Em Camara, 6 de junho de 1926 — *Epaminondas Castello Branco*, presidente. — *Antonio da Costa Araújo*, 1º secretario. — *Fernando de Oliveira Marques*, 2º secretario. — *Joaquim Antonio de Noronha*. — *Francisco de Moraes Correia*, vice-presidente. — *Luiz de Britto Mello*. — *João Ribeiro Gonçalves Filho*. — *Arthur Ribeiro*. — *Benedicto do Rêgo Filho*. — *José Pires Ferreira Netto*. — *Alfredo Gentil de Albuquerque Rosa*. — *Thomaz Rebello*. — *João Vieira Pinto*. — *Constantino de Carvalho Souza*. — *Joaquim das Chagas Leitão*. — *Manoel Clementino*. — *Angelo Argali*. — *José Martins de Castro e Silva*. — *Vicente José da Fonseca*. — Attenciosas saudações. — *Pires Leal*, governador.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro—E. U. do Brasil—
Em 22 de junho de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 22 ás 18 horas do dia 23

Districto Federal e Niteroy — Tempo: bom passando a instavel. Temperatura: manter-se-ha elevada. Ventos: variaveis com rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: bom passando a instavel salvo a léste onde continuará bom com nebulosidade. Temperatura: manter-se-ha elevada.

Estados do sul — Tempo: perturbar-se-ha em S. Paulo, perturbado com chuvas e trovoadas nos demais Estados. Temperatura: declinará. Ventos: variaveis com rajadas fortes.

Nota — A's 15 horas e 45 minutos a Directoria de Meteorologia fez irradiar pela Estação do Arpoador um aviso sobre a occorrença de ventos fortes variaveis entre S. Paulo e Buenos Aires, confirmando assim os avisos anteriores.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 21 ás 15 horas do dia 22

O tempo decorreu bom com nebulosidade durante todo o periodo, A temperatura foi estavel á noite e soffreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos pos.os do Districto Federal foram: maxima 28.2 e minima 15.7 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 27.6 e minima 18.0. respectivamente ás 14 horas e 5 minutos e 6 horas e 30 minutos. Os ventos foram variaveis.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich) — Do dia 22 de junho de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda.....	759.5	—	24.0	—	E	2	0	—	B	31.0	15.0	0.0	B	B	B
Grajahú (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....	61.3	-0.1	25.0	0.0	C	0	5b	—	I	28.0	21.0	0.0	I	B	I
Parahyba.....															
Campina Grande (X)...															
Recife (X).....															
Pesqueira (X).....															
Goyanna.....	61.9	-0.2	26.0	-1.0	SW	2	5b	—	I	28.0	18.0	0.0	I	I	I
Garanhuns.....	63.7	0.3	18.0	0.0	SE	2	5b	—	I	22.0	14.0	1.0	A	I	I
Fernando Noronha.....	60.5	0.1	23.0	-2.0	SE	2	9b	P. vagas	I	27.0	23.0	3.0	B	B	lo 2
Maceió (X).....															
Pão de Assucar (X)....															
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju (X).....															
Propria (X).....															
Ondina (S. Salvador) (X)															
Barra do Rio Grande (X)															
Caetité.....	67.0	0.9	16.0	-2.0	S	5	2a	—	B	24.0	13.0	0.0	B	B	B
Ilhéos.....	65.2	0.3	23.0	0.0	SE	2	9a	Chão	B	26.0	18.0	3.0	B	B	lo
Porto Seguro.....	65.0	-0.3	20.0	-1.0	W	2	0	Frang.	B	21.0	17.0	1.0	B	B	lo
Bello Horizonte.....	64.4	-0.6	15.0	0.0	SE	2	0	—	B	22.0	15.0	0.0	B	B	B
Januaria (X).....															
Theophilo Ottoni.....	64.0	-0.4	20.0	2.0	NE	2	9b	—	I	24.0	18.0	0.0	B	I	—
Caxambu. (Fechada)....															
São Lourenço.....	65.3	-0.3	12.0	-3.0	C	0	9b	—	I	18.0	8.0	0.0	I	I	I
Cambuquira.....	64.8	-1.5	14.0	-1.0	SE	2	9a	—	B	18.0	9.0	0.0	I	I	I
Passa Quatro.....	66.2	-0.1	—	-1.0	C	0	9a	—	B	17.0	8.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas.....	65.0	-1.3	15.0	1.0	NE	5	2a	—	B	18.0	12.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fora.....	65.0	-0.8	16.0	0.0	N	5	9b	—	I	19.0	10.0	0.0	B	B	B
Goyaz.....	764.7	—	19.0	—	C	0	0	—	B	—	13.0	0.0	B	B	B
Catalão (X).....															
Cuyabá.....	61.6	—	21.0	—	N	2	9a	—	B	33.0	16.0	0.0	B	B	B
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	58.4	-1.4	22.0	2.0	N	2	9b	—	I	20.0	15.0	0.0	B	B	—
Matto Grosso (X).....															
Victoria.....	66.2	-1.0	21.0	1.0	NW	2	9b	Chão	B	23.0	18.0	27.0	lo	lo	I
Cach. do Itapemerim....	65.2	4.9	22.0	1.0	C	0	2b	—	B	23.0	11.0	0.0	B	I	—

Observações realizadas às 9 horas (0 h. de Greenwich) do dia 22 de junho de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	63.3	-2.7	21.0	-1.0	N	2	9a	P. vagas	B	25.0	18.0	0.0	B	B	B
Campos	65.6	-1.5	20.0	1.0	N	2	9e	—	B	23.0	17.0	2.0	—	I	B
Parahyba do Sul															
Friburgo	66.5	0.4	15.0	1.0	C	0	9b	—	I	18.0	11.0	0.0	I	I	I
Petropolis	65.0	-1.3	16.0	1.0	E	2	2e	—	B	19.0	14.0	0.0	B	B	B
Rezende	63.9	-1.3	13.0	-4.0	C	0	—	—	—	24.0	11.0	0.0	I	I	I
Therezopolis	65.8	-0.1	14.0	-3.0	N	5	5b	—	B	18.0	11.0	0.0	I	I	I
Cabo Frio	64.4	-2.4	21.0	0.0	NE	5	9a	P. vagas	B	23.0	19.0	0.0	I	I	I
Angra dos Reis	—	—	23.0	0.0	W	2	2a	Tranq.	B	24.0	20.0	0.0	B	B	B
São Paulo	64.0	0.1	13.0	0.0	E	2	9b	—	I	17.0	13.0	0.0	I	B	I
Santos	61.9	-3.4	23.0	4.0	N	2	9a	Tranq.	B	26.0	15.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto	62.1	-0.1	19.0	1.0	NE	2	9i	—	B	25.0	15.0	0.0	B	B	B
S. Carlos do Pinhal	62.3	-0.6	18.0	0.0	NE	2	5a	—	B	25.0	11.0	0.0	I	B	B
Faxina	63.5	-0.9	17.0	-1.0	W	2	5a	—	B	26.0	11.0	0.0	B	B	B
Campinas	63.8	0.0	17.0	-1.0	NE	2	2a	—	B	25.0	12.0	0.0	B	B	B
Curityba	60.4	-5.8	18.0	10.0	NW	5	2b	—	B	22.0	11.0	0.0	B	B	B
Paranaguá	57.2	-5.8	17.0	1.0	C	0	2a	Chão	I	21.0	11.0	0.0	B	B	B
Guarapuava	60.1	-3.6	17.0	-1.0	N	5	9b	—	I	21.0	14.0	0.0	B	I	I
Palmas	56.1	-5.8	16.0	3.0	N	5	9b	—	I	22.0	15.0	2.0	3	B	A
Florianopolis	57.1	2.0	19.0	4.0	N	5	5b	P. vagas.	B	20.0	17.0	0.0	I	I	I
Lages	55.7	-7.7	15.0	3.0	NE	2	5b	—	B	18.0	11.0	0.0	B	B	B
Herval	55.4	-6.3	23.0	11.0	NW	8	9b	—	Mo*	27.0	13.0	8.0	B	B	B
São Francisco	57.6	-6.1	16.0	2.9	NE	2	5e	Tranq.	B	21.0	12.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre	52.1	-6.7	18.0	6.0	W	2	9b	—	Io	30.0	19.0	0.0	B	B	B
Uruguayana(X)															
São Luiz Gonzaga	55.2	-0.8	14.0	—	NW	2	9a	—	B	28.0	14.0	53.0	B	B	Mo
Santa Victoria do Palmar	50.0	—	11.0	—	SW	2	9b	—	A	19.0	11.0	59.0	I	I	Mo
Montevideo	54.7	-2.0	10.0	1.3	SE	8									
Buenos Aires	58.2	6.5	6.0	5.0	SW	2	9								
Sucre															

As temperaturas maximas verificaram-se em Cuyabá com 33°.0. As temperaturas minimas verificaram-se em S. Lourenço e Passo Quatro com 8°.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas, e) englobadas; b) nuvens baixas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (o) chuva; (o) chuviscos; (o) nevoa secca; (o) nevoeiro; (o) granizo; (o) trovoadas com relampagos; (o) relampagos; (o) ventania; (o) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; ls, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; al, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz, de 9 horas do dia 21 ás 9 horas do dia 22

Zona Norte — Devido a grande falta dos despachos telegraphicos, não é feita a synopse da presente zona.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom, assim se conservando ás 9 horas de hoje, A temperatura soffreu declinio sendo que accentuado em Paracatú. Os ventos sopraram do quadrante norte, frescos no Estado do Rio e variaveis no resto da zona.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu bom, salvo no Rio Grande do Sul onde foi instavel com chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, excepto no Rio Grande do Sul onde era incerto com chuvas. A temperatura soffreu forte ascensão. Os ventos sopraram do quadrante norte, tendo sido registradas rajadas fortes em diversos pontos da zona.

Nota—O serviço telegraphico foi regular.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da Rede Meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte—Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campo dos Atonsoz	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Trizua
Maxima.....	—	—	29.8	28.0	28.1	—	28.5	—	29.2	28.0	26.2	28.5	28.2
Minima.....	—	—	16.2	16.0	14.2	—	12.3	—	14.1	15.7	17.2	1.0	16.2
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	0.0	—	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e as chuvas ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul (Dia 22):			Rio São Francisco (Dia 22):		
Guararema.....	0.82	0.00	Pirapora (X).....	—	—
Jacarehy.....	0.65	-0.01	São Francisco.....	1.00	0.00
Caçapava.....	0.49	-0.01	Januaria (X).....	—	—
Pindamonhangaba.....	1.07	-0.06	Carinhann (X).....	—	—
Guatatinguetá.....	1.04	-0.04	Rio Branco (X).....	—	—
Rezende.....	0.59	-0.04	Barra do Rio Grande (X).....	1.74	0.04
Barra do Pirahy.....	1.65	-0.01	Remanso.....	—	—
Anta.....	1.25	-0.03	Joazeiro (X).....	—	—
Porto Novo do Cunha (X).....	—	—	Cabroco (X).....	—	—
São Fidelis.....	1.08	-0.12	Piranhas (X).....	—	—
Campos.....	7.44	-0.02	Penedo (X).....	—	—
Rio Itajahy-Assú (Dia 22):			Bacia Amazonica (Dia 21):		
Pouso Redondo.....	1.30	-0.20	Rio Branco (X).....	—	—
Pio do Sul.....	1.77	-0.03	São Philippe.....	9.51	0.09
Nova Bremen (X).....	—	—	Labrea (X).....	—	—
Hansa.....	0.94	-0.02	Porto Velho (X).....	—	—
Aquidaban.....	0.98	-0.02	Itacoatiara.....	8.41	-0.03
Indaial.....	1.42	-0.01	Parintins.....	8.02	0.00
Timbó.....	1.24	-0.01	Obidos (X).....	—	—
Blumenau.....	0.30	0.00	Itaituba.....	4.46	-0.02
Gaspar.....	1.56	-0.04	Taperinha (X).....	—	—
Itota.....	1.68	-0.22	Altamira.....	3.51	-0.02

Estado e tendencia do nível das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul — Dia 22 — Subindo lentamente em Rezende, S. Fidelis e Campos; baixando no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 22 — Estacionario em S. Francisco e subindo lentamente em Remanso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 22 — Estacionario em Blumenau e baixando lentamente em todo curso.

Bacia Amazonica — Dia 21 — Subindo lentamente em S. Felipe; estacionario em Parintins e baixando em Itacoatiara, Itaituba e Altamira.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima
Olinda (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ondina (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyaba (XX).....	7.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Seguro.....	9.30	S 4	SE 6	SE 7	SE 10	SE 7	W 2	ESE 5	—	4.950 ms.
Victoria (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos (X).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mendes.....	9.30	NE 2	NNE 4	NNE 4	N 4	C 0	WNW 5	—	—	3.000 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW 3	NNW 7	NNW 8	NW 17	NW 3	WSW 6	WNW 5	SSW 4	5.700 ms.
Rio de Janeiro.....	13.30	NNW 4	NW 6	NNW 6	NW 9	W 6	—	—	—	2.250 ms.
Santos.....	9.30	NNW 8	NNW 7	NNW 24	NNW 8	NNW 8	NNW 11	—	—	3.250 ms.
Curitiba.....	9.30	NNW 15	NW 26	NNW 9	NW 28	—	—	—	—	1.050 ms.
Florianopolis.....	9.30	N 17	NNW 16	NW 23	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Porto Alegre (XX).....	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
Em 23 junho de 1929

Previsões para o período de 18 horas do dia 23 às 18 horas do dia 24

Distrito Federal e Niteroy — Tempo ameaçador, com chuvas passando a instável. Temperatura em declínio. Ventos: do oeste a sul com rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo ameaçador com chuvas passando o instavel. Temperatura em declinio.

Estados do Sul — Tempo instavel com chuvas esparsas, passando a bom em S. Paulo e bom nos demais Estados; geados. Temperatura — Manter-se-ha baixa. Ventos: oeste a sul frescos, sa vo no Rio Grande onde serão variaveis.

Onda de frio → Devido o avanço rápido do anticiclone localizado na sabb do sobre a região norte da Argentina, a temperatura declinou acentuadamente nos Estados do sul do Brasil, deve do esta onda de frio atingir o E. do Rio e sul de Minas.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 22 as 15 horas do dia 23

O tempo decorreu bom á tarde e á noite e instavel no domingo, isto é, bom pela manhã e ameaçador após. A temperatura foi estavel á noite e soffeu declino de dia. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 23,1 e minima 16,0 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Ações foram: maxim 22,1 e minima 17,4, respectivamente ás 5 horas e 6 minutos e 13 horas e 55 minutos. Os ventos foram variaveis com rajadas fortes por vezes, cuja maior velocidade attingiu a 17m05. por segundo ás 11hs. e 55 minutos.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich) do dia 23 de junho de 1929											Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos			
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
Mandos (X).....	761.2	—	27.0	—	C	0	5a	—	B	32.0	23.0	0.0	B	B	B	
Belém.....	62.9	—	26.0	—	C	0	9b	—	I	31.0	22.0	9.0	B	lo	Mo	
Barra do Corda (X)....	59.4	—	24.0	—	C	0	2a	—	B	31.0	14.0	0.0	B	B	3	
Grajahu.....	61.7	—	28.0	—	C	0	5b	—	B	32.0	22.0	0.0	B	B	3	
Therezina.....	61.5	—	27.0	—	C	0	5b	—	I	29.0	19.0	40.0	I	I	Mo2	
Fortaleza.....	62.5	—	27.0	—	SE	2	9b	—	I	29.0	25.0	0.0	lo	I	3	
Quixeramobim.....	61.1	—	25.0	—	C	0	5b	—	I	32.0	22.0	16.0	I	I	Mo	
Sobral.....	60.1	—	25.0	—	SE	2	2a	—	B	32.0	18.0	0.0	3	B	B	
Iguatú.....	61.7	0.4	26.0	1.0	SE	2	5b	—	B	24.0	20.0	—	I	I	3	
Natal (X).....	61.9	—	24.0	—	SE	2	III	—	B	23.0	17.0	0.0	3	B	3	
Parahyba.....	62.5	—	21.0	—	SE	2	5b	Tranq.	B	2.0	19.0	0.0	B	3	B	
Campina Grande.....	—	—	27.0	1.0	SE	2	5a	—	B	29.0	18.0	0.0	I	I	I	
Recife.....	64.0	0.3	19.0	1.0	—	2	5b	—	I	22.0	14.0	0.0	I	I	I	
Pesqueira (X).....	61.3	0.8	22.0	-1.0	NE	2	9b	Chio.	Mo	27.0	22.0	7.0	I	I	Mo	
Goyanna.....	63.2	—	23.0	—	C	0	5b	Tranq.	I	27.0	21.0	0.0	B	I	lo	
Garanhuns.....	64.2	—	23.0	—	SE	2	2a	—	B	31.0	13.0	4.0	I	A	lo	
Fernando Noreña.....	—	—	22.0	—	SW	2	5b	—	I	—	19.0	0.0	—	I	A	
Maceió.....	64.7	—	22.0	—	C	0	9b	—	A	27.0	20.0	8.0	I	I	lo	
Pão de Açúcar.....	59.1	—	24.0	—	C	0	5b	—	I	26.0	16.0	0.0	I	I	I	
Colégio (X).....	63.7	—	23.0	—	C	0	0	—	B	39.0	11.0	0.0	B	B	B	
Sant'Anna do Ipanema.....	66.8	0.2	18.0	2.0	SE	5	2a	—	B	25.0	10.0	0.0	B	B	B	
Aracaju.....	65.2	0.0	22.0	-1.0	SW	2	2a	P. vagas	3	26.0	16.0	0.0	3	3	B	
Propriá.....	65.0	—	20.0	—	W	2	2a	Tranq.	B	25.0	15.0	0.0	3	B	B	
Ondina (S. Salvador) (X).....	62.0	—	21.0	—	E	2	2a	—	B	28.0	12.0	0.0	8	3	B	
Barra do Rio Grande.....	63.1	-0.9	19.0	1.0	E	2	5b	—	B	25.0	1.0	0.0	B	B	B	
Caetite.....	63.5	0.0	14.0	2.0	C	0	9b	—	I	23.0	10.0	0.0	I	I	I	
Ilh. os.....	63.2	1.6	15.0	1.0	N	2	9b	—	I	22.0	13.0	0.0	I	I	I	
Porto Seguro.....	63.8	-2.4	15.0	3.0	C	0	2a	—	B	21.0	13.0	0.0	B	B	B	
Bello Horizonte (X)....	63.1	—	16.0	—	NE	2	0	—	B	20.0	10.0	0.0	B	3	B	
Januária.....	63.8	-1.2	14.0	-2.0	NW	2	5a	—	B	22.0	10.0	0.0	B	3	B	
Theophilo Ottoni.....	63.3	1.6	20.0	1.0	NE	2	2a	—	B	—	13.0	0.0	E	B	B	
Caxambu (Fechada)....	64.3	—	21.0	—	S	2	9b	—	I	33.0	18.0	0.0	B	B	B	
São Lourenço.....	60.1	—	16.0	—	SE	2	0	—	B	30.0	10.0	0.0	3	I	B	
Cambuquira.....	60.6	2.2	11.0	-11.0	C	0	0	—	B	28.0	0.0	0.0	B	B	B	
Passa Quatro.....	61.5	—	19.0	—	C	0	2a	—	B	31.0	16.0	1.0	B	A	B	
Poços de Caldas.....	63.3	-2.9	23.0	2.0	N	1	2	Tranq.	3	24.0	17.0	0.0	I	I	B	
Juiz de Fora.....	55.1	10.1	20.0	10.0	W	2	5a	—	B	28.0	19.0	0.0	B	B	B	
Goyaz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Catalão (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Corumbá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Aquidauana.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Matto Grosso.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Vitoria.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Ch. Itapemirim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

Observações realizadas às 9 horas (Ch. de Greenwich)
do dia 23 de junho de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	63.2	-0.1	22.0	1.0	N	2	5b	Chão	I	23.0	17.0	0.0	B	B	B
Campos.....	62.3	-3.3	21.0	1.0	N	2	9a	—	B	26.0	16.0	0.0	B	B	B
Parahyba do Sul (X)...	65.5	-1.0	13.0	-2.0	N	2	2a	—	B	20.0	8.0	0.0	B	B	I
Prinzeiro.....	63.4	-1.6	16.0	0.0	W	2	2e	—	B	19.0	13.0	0.0	B	B	B
Petropolis.....	63.2	0.7	14.0	1.0	C	0	5a	—	B	27.0	11.0	0.0	B	B	B
Rezende.....	64.0	-1.1	14.0	0.0	C	0	a	—	B	20.0	10.0	0.0	I	I	B
Therzopolis.....	61.7	-2.7	22.0	1.0	NE	2	9a	Chão.	B	24.0	19.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio.....	—	—	22.0	-1.0	W	2	9b	Chão.	I	25.0	19.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis.....	64.7	-0.1	15.0	2.0	W	2	2o	—	B	25.0	10.0	—	B	B	Mo
São Paulo.....	64.9	3.9	20.0	-3.0	W	5	0	Tranquillo.	B	33.0	16.0	2.0	B	B	lo
Santos.....	64.3	2.2	16.0	-3.0	SW	5	2a	—	B	26.0	14.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	63.9	3.4	13.0	-4.0	C	0	0	—	B	26.0	7.0	10.0	B	lo	Mo
S. Carlos do Pinha (X)...	66.1	2.3	12.0	-5.0	NW	2	9b	—	I	25.0	11.0	2.0	B	B	lo
Faxina.....	68.1	—	7.0	—	SW	2	9b	—	I	22.0	5.0	0.0	B	B	B
Campinas.....	67.0	1.9	3.0	-13.0	S	2	9b	—	I	16.0	3.0	27.0	Mo	B	Mo2
Curitiba.....	64.9	7.0	15.0	-4.0	C	0	2b	Chão.	B	21.0	13.0	2.0	I	—	I
Paraguá (X).....	66.4	10.7	7.0	-8.0	SW	2	5	—	I	17.0	5.0	4.0	Mo	Mo	3
Guarapuava (X).....	67.5	-1.2	7.0	-16.0	C	0	5b	—	I	23.0	6.0	26.0	Mo <	I	B
Palmas.....	61.4	6.8	17.0	-2.0	SW	8	2b	Vagas	B	25.0	10.0	4.0	B	Mo <	B
Florianopolis.....	60.0	15.9	10.0	-8.0	W	2	5b	—	B	24.0	9.0	8.0	lo	B	lo
Lages.....	67.7	—	7.0	—	SE	2	0	—	B	15.0	4.0	17.0	Ao	Mo	B
Herval.....	65.1	2.9	5.0	9.0	E	2	2a	—	3o	14.0	4.0	3.0	A	A	B
São Francisco.....	63.1	8.4	5.0	-5.0	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguayana.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Victoria do Palmar (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sucre (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Cuyabá com 33.0. As temperaturas mínimas verificaram-se em Palmas com 3.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) e globadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; h, viscos; ☼ nevoa seca; ☼ nevoeiro; ▲ granizo; ⚡ trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ☼ ventania; ☼ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco; 2, forte.

Notas — A pressão barométrica a ha-se reduzida a 0° C ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz, de 9 horas do dia 22 às 9 horas do dia 23

Zona Norte — Nas 21 horas, o tempo decorreu perturbado com chuvas e chuviscos esparsos. Às 9 horas de hoje o tempo assim se conservava. Os ventos sopraram de SE fracos, tendo sido registradas rajadas frescas, em alguns pontos da zona.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas foi bom, nublado. Às 9 horas de hoje assim se conservava. A temperatura manteve-se estavel. Os ventos sopraram de N a E fracos.

Zona Sul — Instavel com chuvas e chuviscos esparsos, foi o tempo nas 24 horas, sendo as precipitações acompanhadas de trovoadas e ventos fortes em Avaré, Busque e São Francisco. Às 9 horas de hoje o tempo apresentava-se ligeiramente incerto. A temperatura sofreu fraco declínio. Geou em Ivahy. Os ventos foram variaveis tendo sido registradas rajadas frescas em varios pontos da zona, fortes em Castro e São Francisco.

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da Rêde Meteorologica, até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Enxantado	Madureira	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	22.0		25.1	25.0	24.4	—	22.9	23.0	23.4	22.4	23.8	23.5	
Minima.....	16.6		17.6	17.2	16.4	—	13.7	14.2	15.1	15.7	19.0	16.6	
Chuva.....			0.0	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas em.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas em.
Rio Parahyba do Sul (Dia 23):			Rio S. Francisco (Dia 23):		
Guararema (X).....			Pirapórá.....	0.79	-0.01
Jacarehy.....	0.48	-0.01	São Francisco.....	1.00	0.00
Caçapava.....	1.00	0.00	Januaria.....	1.52	-0.02
Pindamonhangaba.....	1.06	0.02	Car. nhamha (X).....		
Guaratininguetá.....	0.90	0.00	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	0.59	0.00	Barra do Rio Grande.....	2.30	-0.02
Barra do Pirahy.....	1.65	-0.01	Remanso (X).....		
Anta.....	1.2	0.00	Itazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	0.91	0.01	Cabrobo (X).....		
S. Fidelis.....	0.06	-0.02	Piranhas (X).....		
Campos.....	7.44	0.00	Penedo.....	1.70	-0.05
Rio Itajahy-Assú (Dia 23):			Bacia Amazonica (Dia 22):		
Pouso Redondo.....	1.58	-0.12	Rio Branco.....	1.78	-0.36
Rio do Sul.....	1.78	-0.01	S. Felippe.....	2.29	—
Nova Bremen (X).....			Laprea (X).....		
Hansa.....	1.00	0.06	Porto Velho (X).....		
Aquidaban.....	1.98	0.03	Itacatiara.....	8.22	-0.20
Ind. yal.....	1.33	-0.09	Parintins (X).....		
Timbó.....	0.23	-0.01	Obidos.....	6.56	—
Blumenau.....	0.42	0.12	Itaituba.....	4.6	-0.02
Gaspar.....	1.59	-0.03	Taperinha (X).....		
Ilhota.....	1.58	-0.10	Altamira.....	3.48	-0.03

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul (Dia 23) — Mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio S. Francisco (Dia 23) — Estacionario em S. Francisco e baixando lentamente no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú (Dia 23) — Subindo lentamente em Hansa e Blumenau, baixando em Pouso Redondo e Ilhota e mais ou menos estacionario no resto do curso.

Bacia Amazonica (Dia 22) — Baixando lentamente em Rio Branco, Itacoatiara, e Altamira.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda.....	9.30	S 7	SSE 8	SSE 11	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Maceió (XX).....	9.30									
Ondina (XX).....	9.30									
Cuyabá (XX).....	7.30									
Porto Seguro (X).....	9.30									
Victoria.....	9.30	N 5	NW 7	NW 3	WSW 5	SW 12	—	—	—	2.950 ms.
Campos.....	9.30	WNW 7	W 6	WS 6	SW 8	SW 8	W 4	—	—	3.750 ms.
Mendes.....	9.30	E 4	NNE 3	N 4	WNW 5	NW 2	NW 12	—	—	3.180 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	SSW 2	SW 5	SW 6	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Rio de Janeiro (XX).....	13.30									
Santos.....	9.30	WNW 4	W 6	WSW 8	W 2	W 12	—	—	—	3.200 ms.
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis.....	9.30	SW 1	SSW 5	SSW 10	SW 9	SSW 18	SSW 19	—	—	3.150 ms.
Porto Alegre.....	9.30	WSW 4	SSW 6	SW 7	SW 10	—	—	—	—	1.800 ms.

(X) — Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) — Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, hoje, 25, as seguintes folhas do vigésimo primeiro dia útil.

Montepio Civil da Viação, de N a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo-sexto e vigésimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes: Hoje:

Itaqueira, para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 11 horas, objectos para registrar até ás 10 horas, cartas para o interior da Republica até ás 11 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 12 horas.

Itapuhy, para Victoria, Ilhéos, Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Duque de Caxias, para Victoria e portos do Norte, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Amanhã:

Werra, para Bahia, Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 9 1/2 horas, idem, idem com porte duplo até ás 8 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Campos Salles, para Santos, Parana-guá, São Francisco, Rio Grande e Montevideo, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas.

Itajubá, para Santos e portos do Sul, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 5 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas. Recebimento de encomendas postaes internacionaes pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Ar-

gentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda arrecadada:	
De 1 a 22 de junho de 1929.	13.129.036\$289
Em 24 de junho de 1929.	571.916\$943
	13.700.953\$232
Em igual periodo de 1928.	14.238.925\$992
Diferença para me-nos em 1929.	462.027\$240
Arrecadada:	
De 2 de janeiro a 24 de junho de 1929. .	101.743.145\$397
Em igual periodo de 1928.	102.766.326\$853
Diferença para me-nos, em 1929.	1.023.181\$456

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo:		Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
		Em ouro	Em papel		
Receita do dia: 24 de junho de 1929	535.685\$948	215.132\$030	320.553\$918	982.507\$981	1.303.061\$899
Diferença para mais em 1929.	535.635\$948	215.132\$030	320.553\$918	982.507\$981	1.303.061\$899
Receita do mez: De 1 a 24 de junho de 1929.	9.741.849\$650	4.376.142\$895	5.365.706\$755	19.985.844\$601	25.351.551\$356
De 1 a 24 de junho de 1928.	12.404.905\$770	5.311.295\$688	7.093.610\$082	24.256.687\$407	31.350.297\$489
Diferença para mais em 1928.	2.663.056\$120	935.152\$793	1.727.903\$327	4.270.842\$806	5.998.746\$133
Receita do anno: De 2 de janeiro a 24 de junho de 1929.	89.240.446\$278	39.399.146\$571	49.841.299\$707	179.935.902\$389	229.777.202\$096
De 2 de janeiro a 24 de junho de 1928.	80.390.305\$486	35.166.628\$513	45.223.676\$973	160.605.992\$418	205.829.669\$391
Diferença para mais em 1929.	8.850.140\$792	4.232.518\$058	4.617.622\$734	19.329.909\$971	23.947.532\$705

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 121/128	5 113/128
Sobre Paris	\$328	\$331
Sobre Italia	—	\$442
Sobre Alemanha	—	2\$016

Sobre Portugal	\$382
Sobre Belgica (papel)	\$235
Sobre Belgica (ouro)	1\$173
Sobre Hespanha	1\$211
Sobre Suissa	1\$626
Sobre Suecia	2\$267
Sobre Noruega	2\$258
Sobre Dinamarca	2\$257
Sobre Chile	1\$040
Sobre Tchecho-Slovaquia	\$250
Sobre Nova York	8\$441
Sobre Montevideo	8\$210
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	3\$555
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	3\$550

Sobre Hollanda (florim)	—	3\$393	Apolices emprestimo municipal de 1906, port.....	162\$000
Sobre Japão (yen)	—	3\$750	Apolices emprestimo municipal de 1906, nom.....	163\$000
Sobre Rumania	—	\$054	Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	173\$000
Sobre Canada	—	—	Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	200\$000
Sobre Austria	—	1\$189	Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	172\$000
Moedas				
Vales-ouro por 1\$000	—	4\$567	Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	108\$000
Soberanos (ouro)	—	41\$250	Banco dos Funcionarios Publicos	64\$000
Libras (papel)	—	41\$350	Banco do Brasil	463\$000
Reichmark (papel)	—	2\$040	Companhia Docas de Santos, port.	365\$500
Bolsa				
Apolices diversas emissões de 1:000\$ 5 %, port.....	—	769\$000	Debentures Companhia Manufactora Fluminense..	153\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (2ª emissão)	—	990\$000	Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 24 de junho de 1929. — <i>Lucrecio Fernandes de Oliveira</i> , syndico, interino.	
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (3ª emissão)	—	990\$000		
Obrigações rodoviarias de 1:000\$, 5 %, port.....	—	752\$000		

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio de Miranda, no Estado de Matto Grosso, André Gaudie Leite, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de 72\$000, debito encontrado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1922, sob pena de revelia.

O debito provém de sello de nomeação que não pagou.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 13 de junho de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

Pego a attenção dos Srs. fornecedores de objectos de expediente e artigos de consumo commum para o edital publicado no *Diario Official*, do dia 15 do corrente, convidando-os, e a quem interessar possa, para requererem sua inscripção como fornecedores permanentes, no corrente anno, dos artigos relacionados no citado edital.

Delegacia Fiscal, Nitheroy, 17 de junho de 1929. — *Francisco Bodines*, contador interino.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 25 do corrente, resolveu que, a partir de 1 de julho deste anno, soffrerão, ás notas abaixo mencionados, os descontos de que trata o artigo 13, da lei n. 3.213, de 16 de outubro de 1886, isto é: 2 % nos primeiros mezes; 4 % nos outros 3 mezes; 6 % nos outros 3 mezes seguintes; 8 % nos outros 3 mezes; 10 % no primeiro mez que se seguir e mais 5 % mensaes dahi em diante, de accordo com o artigo 213, do regulamento vigente da Caixa de Amortização. De accordo com os artigos 198 e 199 do mesmo regulamento, as estações arrecada-

doras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem ás repartições pagadoras ás poderão lançar na circulação.

As notas acima referidas são as seguintes:

Notas de 5\$000, das estampas 15ª — 16ª — 17ª e 18ª.

Notas de 10\$000, das estampas 11ª — 12ª e 15ª.

Notas de 20\$000, das estampas 12ª e 15ª.

Notas de 50\$000, das estampas 11ª e 12ª.

Notas de 100\$000, das estampas 11ª — 12ª — 13ª e 15ª.

Notas de 200\$000, das estampas 12ª e 15ª.

Notas de 500\$000, das estampas 9ª — 11ª e 13ª.

Caixa de Amortização, 26 de março de 1929. — *Augusto H. Corrêa de Sá*,

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de uma malet acontendo: duas camisas de seda para homem, seis côrtes de fazenda de diversas cores, duas cuecas de jersey de seda, duas camisas de jersey de seda, quatro gravatas, tres pares de meias, um costume de seda para senhora, um chale de seda e um panno de seda, apprehendida no posto da praça Mauá, no dia 18 de maio do corrente anno, ás 11 horas, pelo guarda aduaneiro Alvaro Vieira de Miranda, auxiliado pelo guarda do Caes do Porto Manoel José de Carvalho, n. 77, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem do seu direito no processo sobre tal occurrencia instaurado nesta repartição.

Alfandega, 24 de junho de 1929. — *Alfredo Bastos*, servindo de escrivão.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de dezoito camisetas de jersey, cinco cache-nez, uma cueca do mesmo tecido, duas sombrinhas marron, listadas, de cabos de volta, apprehendidas no posto 17-18 do Caes do Porto, ás 11 horas do dia 21 de maio do corrente anno, pelo sargento aduaneiro Tito Livio de Sant'Anna, auxiliado pelos guardas Smith Tupinambá de Carvalho, Norberto Mala, Octavio de Vasconcellos, Oracy de Azevedo, Thompson Viégas e do remador Alfredo de Souza Campos, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste e independente de qual-

quer outra notificação, o que julgar a bem do seu direito no processo sobre tal occurrencia instaurado nesta repartição.

Alfandega, 24 de junho de 1929. — *Alfredo Bastos*, servindo de escrivão.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de quatorze niveis e sete trenas de diversos tamanhos, apprehendidos no posto 5-6 do Caes do Porto, no dia 21 de maio do corrente anno, pelo guarda aduaneiro Pythagoras Alvarenga, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem do seu direito no processo sobre tal occurrencia instaurado nesta repartição.

Alfandega, 24 de junho de 1929. — *Alfredo Bastos*, servindo de escrivão.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de um embrulho contendo cem thermometros, apprehendidos a bordo do vapor "Belvedere", no dia 25 de maio do corrente anno, pelos guardas aduaneiros Oracy Azevedo, Manoel Pereira de Souza e Smith Tupinambá, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem do seu direito no processo sobre tal occurrencia instaurado nesta repartição.

Alfandega, 24 de junho de 1929. — *Alfredo Bastos*, servindo de escrivão.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono de dezoito pelles, apprehendidas no dia 25 de maio do corrente anno, ás seis horas, em acto de busca effectuada em diversas chatas fundeadas proximo ao posto fiscal "Paula e Silva", pelo guarda aduaneiro Ozias Alves de Mello, auxiliado pelo mestre Thomaz Bispo Vieira, pelo motorista Antonio Freitas e remador Anastacio Santos, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem do seu direito no processo sobre tal occurrencia instaurado nesta repartição.

Alfandega, 24 de junho de 1929. — *Alfredo Bastos*, servindo de escrivão.

Primeira secção

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 5—Dia 12 de junho de 1929.
Navio «Argentina», atracado em 10 de junho de 1929:

30 saccos, FD, rotas.

5 caixas, Casa Garibaldi, avariada.

Armazem externo C—Dia 12 de junho de 1929:

Navio inglês «Descado», atracado em 11 de junho de 1929:

3 caixas, DFC, ns. 8, 3 e 41, pesando 14 17 e 12 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditos, idem, pesando 25 e 25 kilos, avariadas.

3 ditos, Excelente, pesando 60, 63 e 32 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditos, idem, pesando 47, 33 e 57 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 52, 32 e 30 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 28, 43 e 35 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 68, 23 e 55 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 57 kilos, idem.

3 ditos, FEL, pesando 54, 51 e 63 kilos, idem.

2 ditos, F—32, pesando 55 e 45 kilos, idem.

3 ditos, HGN, pesando 52, 51 e 55 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 62 e 62 kilos, idem.

2 ditos, IHO, pesando 61 e 56 kilos, idem.

2 ditos, CJQ, pesando 67 e 51 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 67 e 63 kilos, idem.

1 dita, PP, pesando 68 kilos, idem.

2 ditos, H, pesando 64 e 45 kilos, idem.

Armazem n. 9—Dia 12 de junho de 1929.

Navio hollandez «Drechterland», atracado em 12 de junho de 1929:

1 caixa, Rio Pol, n. 1.453, pesando 143 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 1.450, pesando 107 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.452, pesando 142 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.431, pesando 109 kilos, idem.

Armazem n. 10—Dia 12 de junho de 1929:

Navio nacional «Bagé», atracado em 7 de junho de 1929:

55 saccos, NS, rotos.

4 caixas, B—M—186—C, avariadas.

Armazem n. 18—Dia 12 de junho de 1929:

Navio al'emão «Sierra Morena», atracado em 12 de junho de 1929:

37 engradados, JMMC, amarrados.

12 ditos, CM, idem.

20 ditos, GROHN, idem.

8 ditos, SPC, idem.

10 ditos, Pantallone, idem.

1 caixa, NT, n. 615, pesando 31 kilos, repregada.

1 dita, M, n. 1.458, pesando 73 kilos, idem.

1 dita, AD—ZW, n. 38.266, pesando 371 kilos, idem.

1 dita, ZW—F, n. 38.265, pesando 332 kilos, idem.

Armazem externo A—Dia 12 de junho de 1929:

Navio francez «Krakus», atracado em 11 de junho de 1929:

3 caixas, NASC, pesando 22, 22 e 24 kilos, repregadas.

3 ditos, idem, pesando 24, 20 e 22 kilos, idem.

1 dita, SKC—B, pesando 68 kilos, repregada.

Armazem interno n. 4—Dia 12 de junho de 1929:

Navio nacional «Parnahyba», atracado em 3 de junho de 1929:

1 caixa, FORD, n. 3.525, pesando 117 kilos, repregada.

1 dita SAM, sem numero, pesando 95 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 99 kilos, idem.

Armazem interno n. 4—Dia 12 de junho de 1929:

Navio allemão «Artemisia», atracado em 10 de junho de 1929:

1 caixa, TEL—1551, n. 129, pesando 118 kilos, repregada.

30 amarrados com chapas, TOURO, sem numero, avariados.

Armazem n. 5—Dia 12 de junho de 1929:

Navio allemão «Argentina», atracado em junho de 1929:

40 amarrados de chapas, n. 22, sem numero, avariados.

80 chapas, idem, sem numero avariados.

Armazem n. 2—Dia 12 de junho de 1929:

Navio nacional «Orione», atracado em 8 de junho de 1929:

1 caixa, PA&C, n. 557, pesando 687 kilos, repregada.

1 dita, SR, sem numero, pesando 71 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 72 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 73 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 71 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 73 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 72 kilos, idem.

1 dita, PO, idem, pesando 69 kilos, idem.

1 dita, BA, idem, pesando 70 kilos, idem.

1 dita, AEG, n. 535, pesando 151 kilos, idem.

1 dita, MF, sem numero, vasando.

Armazem n. 2—Dia 12 de junho de 1929:

Navio nacional «Alice», atracado em 11 de junho de 1929:

6 engradados, FAREB, sem numero, avariados.

Armazem n. 6—Dia 12 de junho de 1929:

Navio filandez «Herakles», atracado em 10 de junho de 1929:

1 caixa, S—T—274, n. 84, pesando 29 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 80, pesando 29 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7, pesando 29 kilos, idem.

1 dita, M, n. 742, pesando 42 kilos, repregada.

1 dita, S—T—703, n. 15, pesando 30 kilos, idem.

1 dita, M, n. 739, pesando 39 kilos, idem.

15 bobinas, 1088, avariadas.

20 ditos, 1059, idem.

20 ditos, 1053, idem.

20 ditos, 1059, idem.

20 ditos, 103, idem.

20 ditos, HSC, idem.

1 caixa, S—T—276, n. 13, pesando 17 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 11, pesando 16 kilos, idem.

Armazem n. 8—Dia 12 de junho de 1929 — Navio norueuez «Thode Fagelmd», atracado em 3 de junho de 1929:

1 caixa, AFF, n. 542, pesando 11 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 539, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, DECEMG — Belo Horizonte, numero 3, pesando 213 kilos, avariada e repregada.

1 dita, VMC, n. 22, pesando 38 kilos, repregada.

1 dita, R—26.002, n. 112, pesando 257 kilos, avariada.

Armazem n. 1—Dia 13 de junho de 1929 — Navio grego «Atheus», atracado em 3 de junho de 1929:

4 barricas, E. K. C., pesando 6, 7, 6 e 6 kilos, (barricas em aduelas).

4 ditos, idem, pesando 7, 6 e 6 kilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 168 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 134 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 170 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 154 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 118 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 156 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 154 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 112 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 130 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 139 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 166 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 178 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 172 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 135 kilos, idem.

Armazem n. 1—Dia 12 de junho de 1929.

Navio grego «Atreus» — Atracado em 3 de junho de 1929:

1 barrica, bandeira suéca, s/n., pesando 145 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 165 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 166 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 170 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 123 kilos, idem.

Armazem n. 1—Dia 12 de junho de 1929.

Navio norueuez «Salta» — Atracado em 5 de junho de 1929:

1 barrica D&G, s/n., pesando 148 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 124 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 130 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 84 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 146 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 124 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 145 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 107 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 132 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 144 kilos, idem.	1 dito, idem, idem, pesando 34 kilos, idem.	1 barril, SHCL, n. 34, vasando.
1 dita, idem, idem, pesando 144 kilos, idem.	1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.	2 caixas, WRIGHT—842, ns. 42 e 34, avariadas.
1 dita, idem, idem, pesando 77 kilos, idem.	1 dito, idem, idem, pesando 41 kilos, idem.	3 ditos, WRIGHT—841, ns. 35, 36 e 38, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 105 kilos, idem.	1 dito, idem, idem, pesando 33 kilos, idem.	2 ditas, WSEVILL, ns. D 68.301 e D 68.302, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 150 kilos, idem.	1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.	2 ditas, idem, ns. D 68.305 e D 68.306, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 150 kilos, idem.	1 dito, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.	2 ditas, idem, ns. D 68.307 e D 68.315, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 105 kilos, idem.	1 dito, idem, idem, pesando 27 kilos, idem.	1 dita, idem, n. D. 68.316, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 147 kilos, idem.	1 dito, idem, idem, pesando 48 kilos, idem.	Armazem n. 18. Dia 13 de junho de 1929.
1 dita, idem, idem, pesando 104 kilos, idem.	1 dito, idem, idem, pesando 32 kilos, idem.	—Navio inglês «Deseado», atracado em 11 de junho de 1926.
1 dita, idem, idem, pesando 147 kilos, idem.	1 dito, idem, idem, pesando 44 kilos, idem.	15 peças de louça AF&C—HCH, avariadas.
1 dita, idem, idem, pesando 148 kilos, idem.	1 dito, idem, idem, pesando 39 kilos, idem.	Armazem externo A. Dia 13 de junho de 1929.—Navio hollandez «Drechterland», atracado em 11 de junho de 1929.
1 dita, idem, idem, pesando 140 kilos, idem.	1 dito, idem, idem, pesando 38 kilos, idem.	3 caixas P, pesando 16, 29 e 29, repregadas.
1 dita, idem, idem, pesando 136 kilos, idem.	1 dito, idem, idem, pesando 31 kilos, idem.	3 ditas NSC, pesando 25, 27 e 29 kilos, idem.
1 dita, idem, idem, pesando 152 kilos, idem.	1 dito, idem, idem, pesando 25 kilos, idem.	6 barris 5° C. rte Real, vasando.
1 dita, idem, idem, pesando 137 kilos, idem.	1 dito, idem, idem, pesando 39 kilos, idem.	2 ditos 10° idem, idem.
Armazem n. 1 — Dia 12 de junho de 1929.	1 dito, idem, idem, pesando 31 kilos, idem.	Armazem externo C. Dia 13 de junho de 1929.—Navio inglês «Deseado», atracado em 11 de junho de 1929.
Navio sueco «Atlantic» — Atracado em 7 de junho de 1929:	1 dito, idem, idem, pesando 38 kilos, idem.	3 caixas Corte Real, ns. 88, 137 e 24, pesando 14, 17 e 17 kilos, repregadas e avariadas.
1 sacco, SLITE, s/n., pesando 42 kilos, roto.	1 dito, idem, idem, pesando 33 kilos, idem.	3 ditas idem, ns. 67, 176 e 12, pesando 13, 15 e 12 kilos, idem idem.
1 dito, idem, idem, pesando 39 kilos, idem.	1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.	1 dita idem, pesando 19 kilos, avariada.
1 dita, idem, idem, pesando 46 kilos, idem.	1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.	1 dita GFM, pesando 64 kilos, repregada e avariada.
1 dito, idem, idem, pesando 45 kilos, idem.	1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.	3 ditas HGN, pesando 66, 68 e 33 kilos, idem idem.
1 dito, idem, idem, pesando 39 kilos, idem.	1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.	3 ditas idem, pesando 49, 54 e 50 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 38 kilos, idem.	1 dito, idem, idem, pesando 48 kilos, idem.	1 dita idem, pesando 64 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.	1 dito, idem, idem, pesando 37 kilos, idem.	Armazem n. 9. Dia 13 de junho de 1929.
1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.	1 dito, idem, idem, pesando 41 kilos, idem.	—Navio «Haivau Maru», atracado em 31 de maio de 1929.
1 dito, idem, idem, pesando 41 kilos, idem.	1 dito, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.	2 fardos (371), n. 57 e 58, pesando 96 e 93 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.	2 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.	1 dito idem, n. 63, pesando 96 kilos, avariados.
1 dito, idem, idem, pesando 44 kilos, idem.	1 barrica, idem, idem, pesando 150 kilos, repregada.	Armazem interno 4. Dia 13 de junho de 1929.—Navio nacional «Parahyba», atracado em 3 de junho de 1929.
1 dito, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.	1 dita, idem, idem, pesando 124 kilos, idem.	12 engradados SOCOR, sem numero, avariados.
1 dito, idem, idem, pesando 29 kilos, idem.	1 dita, sem marca, idem, pesando 138 kilos, idem.	Armazem interno 4. Dia 13 de junho de 1929.—Navio allemão «Asturias», atracado em 10 de junho de 1929.
1 dito, idem, idem, pesando 38 kilos, idem.	Armazem n. 16 — Dia 13 de junho de 1929:	1 caixa Touro, n. 6 556, pesando 55 kilos, repregada.
1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.	Navio americano «Western World», atracado em 13 de junho de 1929:	1 dita idem, n. 6.445, pesando 150 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 37 kilos, idem.	1 caixa, Borges, n. 231, pesando 127 kilos, avariada.	Armazem n. 8. Dia 13 de junho de 1922.
1 dito, idem, idem, pesando 48 kilos, idem.	1 amarrado de caixas, ERIC, n. 11, pesando 38 kilos, avariado e repregado.	—Navio hollandez «Thade Fagelund», atracado em 3 de junho de 1929.
1 dito, idem, idem, pesando 35 kilos, idem.	1 tambor, FGEM, n. 2.875, pesando 86 kilos, repregado.	1 caixa A-F, n. 535, pesando 10 kilos, repregada.
1 dito, idem, idem, pesando 33 kilos, idem.	1 caixa, KBLTD, n. 180, pesando 128 kilos, avariada.	1 dita ADA&C, n. 18, pesando 19 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 33 kilos, idem.	1 dita, PJCC, n. 763, pesando 58 kilos, idem.	1 dita APRC, n. 14, pesando 18 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 36 kilos, idem.	1 dita, idem, n. 773, pesando 54 kilos, idem.	1 dita Barbado—B, n. 7, pesando 64 kilos, idem.
1 sacco, SLITE, sem numero, pesando 34 kilos, roto.	1 dita, idem, n. 775, pesando 54 kilos, idem.	1 dita J. Gentil Filho, sem numero, pesando 65 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.	1 barrica, TEL—1.350, n. 314, pesando 167 kilos, avariada e repregada.	1 dita PMC, n. 71, pesando 33 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.	1 caixa, Auto Geral, n. 1, avariada.	4 dita idem, n. 80, pesando 34 kilos, idem.
1 dito, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.	1 engradado, Companhia Industrial São Paulo e Rio, n. 2, idem.	1 dita TLW, n. 1, avariada.
1 dito, idem, idem, pesando 38 kilos, idem.	8 caixas, FARSOTO—FF 127, ns. 1.8, idem.	1 dita idem n. 2, idem.
	1 dita, Intermaco—2.616, n. 1, idem.	Armazem n. 10—Dia 17 de junho de 1929:
	1 dita, PAA, n. 1, idem.	Navio «India» Prin.e., atracado em 13 de junho de 1929.
	2 engradados, idem, ns. 2 e 3, idem.	1 caixa, JCM & repregada pesando 50 kilos, avariada Co.

Armazem interno n. 4 — Dia 14 de junho de 1929 :

Navio allemão «Artemisia», atracado em 10 de junho de 1929:

1 caixa, DAC, n. 51, pesando 11 kilos, repregada.

1 dita, HBC, n. 7.982, pesando 194 kilos, idem.

1 dita, TOURO, n. 9829, pesando 124 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6558, pesando 54 kilos. idem.

Armazem n. 6 — Dia 14 de junho de 1929: Navio italiano «Cervino», atracado em 14 de junho de 1929:

1 caixa, IR, n. 11, avariada.

1 dita, MM-A, n. 463, idem.

1 dita, US-200-MC, n. 4743, pesando 143 kilos, repregada.

Armazem n. 9 — Dia 14 de junho de 1929: Navio hollandez «Drechterland», atracado em 12 de junho de 1929:

31 caixas, AMC, avariadas.

67 ditas, Casa Cruz, idem.

5 ditas, Casa Claudino, idem.

Armazem n. 10 — Dia 14 de junho de 1929:

Navio inglez «Indian Prince», atracado em 13 de junho de 1929:

30 engradados, Dica, avariados.

1 barrica, R-25742, n. 19, pesando 95 kilos, repregada.

Armazem n. 16 — Dia 14 de junho de 1929:

Navio americano «Western World», atracado em 13 de junho de 1929:

1 caixa, A&H, n. 302, pesando 43 kilos, repregada.

1 dita, LFB, n. 8, pesando 84 kilos, avariada.

1 dita, M&B, n. 214, pesando 74 kilos, avariada e repregada.

1 dita, Oliveira Borges, n. 3, pesando 39 kilos, avariada.

1 engradado, R-25431, n. 11, pesando 145 kilos, avariado.

3 caixas, FGEM, ns. 5, 6 e 7, avariadas.

1 dita, Ford, n. 5007, idem.

3 ditas, Farsoto — FC 128, ns. 1, 2 e 3, idem.

2 ditas, Farsoto — FP 129, ns. 1 e 2, idem.

1 dita, Intermaco — 2693, n. 1, idem.

1 engradado, Intermaco — 2696, n. 3, idem.

2 caixas, WS EVILL, numeros D68308 e D68310, avariadas.

2 ditas, idem, ns. D68303 e D68320, idem.

2 ditas, idem, ns. D68304 e D68309, idem.

1 dita, idem, D68318, idem.

2 ditas, WRIGHT-841, ns. 37 e 47, idem.

Armazem n. 17 — Dia 14 de junho de 1929: Navio inglez «Andalucia Star» — Atracado em 14 de junho de 1929:

25 latas, Arlia, vasando.

1 caixa, BFBS, n. 8, pesando 39 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 17, pesando 56 kilos, idem.

1 dita, E A CPAC C L, n. B 1, pesando 446 kilos, avariada.

1 dita, K CC T, n. 280, pesando 35 kilos, repregada.

1 dita, EJOC, n. 8, pesando 153 kilos, idem.

1 dita, FOB, n. 1, pesando 228 kilos, avariada.

1 dita, GAZ 1.879, n. 42, pesando 176 kilos, repregada.

20 latas, JUBAR, vasando.

1 caixa, KANITZ, n. 2, pesando 52 kilos, repregada.

301 latas, LISBOA, vasando.

2 caixas, LHFC, ns. 362 e 361, pesando 64 e 85 kilos, repregadas.

1 pacote, A 69 B, n. 110, pesando 11 kilos, roto.

1 caixa, M 13.908 B, n. 11, pesando 43 kilos, repregada e avariada.

1 dita, 428, n. 6, pesando 287 kilos, repregada.

1 dita, M 13.908 B, n. 18, pesando 51 kilos, avariada.

1 dita, NOE, n. 21.899, pesando 58 kilos, repregada.

1 dita, Pacheco, n. 38, pesando 97 kilos, repregada e avariada.

1 dita, VSF, n. 23, pesando 100 kilos, repregada.

Armazem n. 18 interno — Dia 14 de junho de 1929:

Navio inglez «Alcantara» — Atracado em 14 de junho de 1929:

1 caixa, Araujo, n. 46, pesando 116 kilos, repregada.

1 dita, CLBC, n. 9.520, pesando 226 kilos, idem.

1 dita, ED, n. 4.340, pesando 140 kilos, avariada.

1 dita, EGC, n. 2.675, pesando 180 kilos, repregada.

1 dita, GR, n. 869, pesando 35 kilos, idem.

1 dita, HBWC, n. 8, pesando 80 kilos, idem.

1 dita, MP, n. 199, pesando 26 kilos, idem.

1 dita, MC, n. 800, pesando 48 kilos, idem.

1 dita, M. Carlos de Castro Moura Fontes, n. 3, pesando 154 kilos, idem.

1 dita, C 71 P, n. 1.302, pesando 301 kilos, idem.

1 dita, A 69 B C, n. 438, pesando 239 kilos, idem.

1 dita, VSC, n. 129, pesando 25 kilos, idem.

1 dita, WEC, n. 131, pesando 122 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 17 de junho de 1929 — Navio allemão «Sierra Morena», atracado em 12 de junho de 1929:

1 caixa, FP&C, n. 151/2, pesando 83 kilos, repregada.

1 dita, MG, n. 1.213/2, pesando 105 kilos, idem.

1 dita, 3039, n. 3.039, pesando 164 kilos, idem.

50 engradados, JMMC, avariados.

5 ditos, CMC, idem.

25 ditos, GROH, idem.

6 ditos, Pantaleon, idem.

10 ditos, SPC, idem.

Armazem externo A — Dia 14 de junho de 1929:

Navio inglez «Indian Prince», atracado em 10 de junho de 1929:

4 caixas ABC, pesando 9, 7, 5 e kilos, repregadas.

2 ditas ABC, pesando 13 e 13 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 14 de junho de 1929:

Navio inglez «Deseado», atracado em 11 de maio de 1929:

1 caixa AA, pesando 56 kilos, repregada e avariada.

1 dita BB, pesando 48 kilos, idem.

2 ditas AR, pesando 39 e 37 kilos, idem.

1 dita Carré corre, pesando 59 kilos, idem.

1 dita Excelente, pesando 34 kilos, idem.

1 dita FEL, pesando 44 kilos, idem.

1 dita F-32, pesando 63 kilos, idem.

3 ditas Figueredo, pesando 17, 17 e 17 kilos, avariadas.

3 ditas idem, ns. 42, 50 e 6, pesando 16, 15 e 10 kilos, repregada avariadas.

3 ditas idem, ns. 66, 57 e 85, pesando 9, 15 e 14 kilos, idem.

3 ditas idem, ns. 20, 9 e 130, pesando 12, 13 e 10 kilos, idem.

2 ditas idem, ns. 84 e 149, pesando 8 e 13 kilos, idem.

1 dita idem, pesando 16 kilos, avariada.

3 ditas G F M, pesando 52, 55 e 59 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas idem, pesando 48, 48 e 52 kilos, idem.

3 ditas HGN, pesando 63, 57 e 68 kilos, idem.

3 ditas idem, pesando 66, 52 e 34 kilos, idem.

3 ditas I H O, pesando 49, 56 e 62 kilos, 1 dita idem, pesando 63 e 67 kilos, idem.

2 ditas PP, pesando 54 e 53 kilos, idem.

2 ditas Q, pesando 56 e 48 kilos, idem.

2 ditas KJK, pesando 63 e 65 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 14 de junho de 1929:

Navio inglez «Deseado», atracado em 11 de junho de 1929:

1 caixa BL, pesando 61 kilos, repregada e avariada.

1 dita PB, pesando 68 kilos, idem.

Armazem deposito de materias pesados — Dia 14 de junho de 1929:

Navio Norueguez «Thode Fazelunde».

2 peças R-26003, ns. 1 e 2 avariadas.

Armazem patco sobre agua — Dia 14 de junho de 1929:

Navio «Northen Prince», atracado em 1 de junho de 1929:

1 sac o PLC, n. 4 pesando 50 kilos, roto.

1 dita LF, n. 56, pesando 47 kilos, idem.

Armazem externo n. 6 — Dia 15 de junho de 1929:

Navio francez «Groix», atracado em 10 de junho de 1929:

Retorno do mesmo vapor vindo de Buenos Ayres.

1 caixa, Maia, n. 84, pesando 21 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 18 — Dia 15 de junho de 1929:

Navio inglez «Alcantara», atracado em 14 de junho de 1929:

1 caixa, CSC, n. 42, pesando 160 kilos, repregada.

1 dita, VS&C, n. 616, pesando 90 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.954, pesando 194 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 15 de junho de 1929:

Navio brasileiro «Douro», atracado em 14 de junho de 1929:

3 fardos, RIC, pesando 57, 57 e 57 kilos, roto.

3 ditos, idem, pesando 56, 59 e 58 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 56, 63 e 69 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 54, 65 e 63 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 51 e 55 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 15 de junho de 1929:

Navio americano «Western World», atracado em 13 de junho de 1929:

1 caixa, CPH, n. 61, pesando 17 kilos, repregada e avariada.

2 ditas, MBC, ns. 43 e 46, pesando 10 e 11 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 15 de junho de 1929:

Navio inglez «Alcantara», atracado em 14 de junho de 1929:

2 caixas, BDI, pesando 65 e 54 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, 393, pesando 64 kilos, idem.
 1 dita, PMC, n. 102, pesando 32 kilos, idem.
 1 dita, Pacheco, n. 1.000, pesando 57 kilos, idem.
 1 sacco, SVC, pesando 57 kilos, roto.
 2 caixas, XYF, pesando 64 e 60 kilos, repregadas e avariadas.
 3 ditos, WOD, pesando 62, 57 e 65 kilos, idem.
 3 ditos, YZF, pesando 55, 64 e 59 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 63, 41 e 37 kilos, idem.
 2 ditos, ZAG, pesando 55, 63 e 55 kilos, idem.
 Armazem externo C — Dia 15 de junho de 1929.
 Navio inglez «Andulucia Star», atracado em 14 de junho de 1929:
 1 caixa, C C, pesando 74 kilos, repregado e avariado.
 1 dita, CR, pesando 58 kilos, idem.
 2 ditos, R, pesando 37 e 67 kilos, idem.
 3 ditos, S, pesando 42, 63 e 24 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 48 e 40 kilos, idem.
 2 ditos, idem, pesando 56 e 37 kilos, idem.
 Armazem interno n. 6 — Dia 15 de junho de 1929.
 Navio italiano «Cervino», atracado em 14 de junho de 1929:
 1 encapado, BGC, n. 3, avariado.
 1 dito, idem, n. 6, idem.
 1 dito, idem, n. 9, idem.
 1 dito, idem, n. 8, idem.
 1 dito, idem, n. 1, idem.
 4 ditos, idem, idem.
 1 caixa, CB, n. 219, idem.
 1 encapado, FVS, n. 1.314, pesando 100 kilos, roto.
 1 dito, idem, n. 1.313, pesando 100 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 1.312, pesando 100 kilos, idem.
 1 caixa, Granado, n. 822, pesando 91 kilos, idem.
 1 dita, IC, n. 27, avariada.
 1 dita, Pianas—Bello Horizonte, 392, pesando 12 kilos, repregada.
 1 dita, Pianas, n. 353, pesando 16 kilos, idem.
 1 dita, RLC, n. 45992, pesando 115 kilos, idem.
 1 encapado, SDC, n. 5571, pesando 83 kilos, idem.
 1 dito, idem, 5572, pesando 76 kilos, idem.
 Armazem n. 8 — Dia 15 de junho de 1929.
 Navio brasileiro «Barbacena» atracado em 11 de junho de 1929:
 1 caixa, EMB, n. 573, pesando 58 kilos, avariada.
 1 dita, Ferd, n. 3.649, pesando 23 kilos, reprenada.
 Armazem n. 10 — Dia 15 de junho de 1929.
 Navio inglez «Indian Prince», atracado em 13 de junho de 1929:
 1 caixa, Freire d'Almeida, n. 1, pesando 193 kilos, repregada.
 1 dita, Ford, n. 4.375, avariada.
 1 dita, idem, n. 4.380, idem.
 1 dita, idem, n. 4.379, idem.
 1 dita, idem, n. 3.717, idem.
 1 dita, HCA, n. 1, pesando 68 kilos, repregada.
 1 dita, IHC, n. 92.454, avariada.
 1 dita, Internacional Art. Comp., sem numero, pesando 31 kilos, repregada.
 1 dita, idem, idem, pesando 27 kilos, idem.
 1 dita, idem, idem, pesando 31 kilos, avariada.
 7 dita, JABC, idem, idem.

1 dita, MEOTH, n. 1, pesando 190 kilos, repregada.
 1 dita, Puertas Comp, n. 16, avariada.
 1 engrad do, R—26.021, n. 8, idem.
 1 caixa, SHC, LTD, n. 7, pesando 142 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 10, pesando 125 kilos, idem.
 1 dita, Sacob, n. 3, pesando 216 kilos, idem.
 1 dita, VEC, n. 7, pesando 33 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 3, avariada.
 1 dita, Internacional Art. Comp., sem numero, pesando 31 kilos, repregada.
 5 latas, Socob, avariadas.
 Armazem interno n. 16 — Dia 15 de junho de 1929.
 Navio allemão «Baden», atracado em 15 de junho de 1929:
 1 caixa, AE, n. 467.500, pesando 206 kilos, repregada.
 1 dita, BS&C, n. 1.234, pesando 150 kilos, idem.
 1 dita, CF, n. 6.331, pesando 220 kilos, idem.
 1 dita, CHS, n. 5.241, pesando 53 kilos, idem.
 1 dita, Touro, n. 6.514, pesando 120 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 6.511, pesando 79 kilos, idem.
 1 dita, Minerva, n. 22.205, pesando 14 kilos, avariada.
 1 dita, AFGC, n. 1.462, pesando 50 kilos, repregada.
 1 dita, CPC, n. 5.234, pesando 190 kilos, idem.
 1 dita, CL C.a., n. 8.442, pesando 15 kilos, idem.
 1 dita, CFC, n. 533, pesando 230 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 545, pesando 62 kilos, idem.
 1 dita, Dia, n. 318, pesando 125 kilos, idem.
 1 dita, IZA, n. 347, pesando 110 kilos, idem.
 1 dito, LIC, n. 307, pesando 32 kilos, idem.
 1 dita, LHFC, n. 1.401, pesando 41 kilos, idem.
 1 dita, MGC—1000/110, n. 158, pesando 36 kilos, idem.
 1 dita, 325—1.328, n. 1, pesando 191 kilos, idem.
 1 dita, União, n. 6.262, pesando 20 kilos, idem.
 1 dita, V—10.529, n. 293, pesando 7 kilos, avariada e repregada.
 Armazem n. 17 — Dia 15 de junho de 1929.
 Navio inglez «Andalucia Star» — Atracado em 14 de junho de 1929:
 1 caixa, LHF & Comp., n. 360, pesando 1.800 grammas, repregada.
 Armazem n. 17 — Dia 16 de junho de 1929.
 Navio francez «Desirade» — Atracado em 16 de junho de 1929:
 11 caixas, Casa Cruz, avariadas.
 1 barrica, JR, n. 7, pesando 99 kilos, repregada e avariada.
 1 caixa, JRS, n. 2, pesando 147 kilos, avariada.
 1 dita, JFC, n. 7, pesando 97 kilos, repregada.
 1 farfo, Leuzil, n. 752, pesando 132 kilos, avariado.
 1 barrica, Lauro, n. 7, pesando 105 kilos, idem.
 13 caixas, SSC, idem.
 6 ditos, RLC, idem.
 2 engradados, SSC, idem.
 Armazem Pateo sobre Agua — Dia 17 de junho de 1929.

Navio francez «Desirade» — Atracado em 16 de junho de 1929:
 1 caixa, FM Cibril, n. 19, pesando 5 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, idem, n. 29, pesando 10 kilos, idem.
 Armazem externo C — Dia 17 de junho de 1929.
 Navio allemão «Baden» — Atracado em 15 de junho de 1929:
 3 caixas, Vermelho, ns. 72, 42 e 31, pesando 76, 75 e 71 kilos, repregadas e avariadas.
 Armazem externo C — Dia 17 de junho de 1929:
 Navio inglez «Andalucia Star» — Atracado em 14 de junho de 1929:
 1 caixa, CD, pesando 48 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, NM, pesando 53 kilos, idem.
 1 dita, Q, pesando 59 kilos, idem.
 3 ditos, S, pesando 62, 67 e 62 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 65, 49 e 67 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 42, 54 e 64 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 69, avariada.
 Armazem Deposito de Materiaes Pesados — Dia 17 de junho de 1929.
 Navio nacional «Parnhyba»:
 2 caixas, ForJ, ns. 255 E 1/2, avariadas.
 Armazem n. 10 — Dia 17 de junho de 1929.
 Navio inglez «Sambre» — Atracado em 17 de junho de 1929:
 1 caixa, Coval, n. 56, pesando 28 kilos, idem.
 1 dita, NSC, n. 2, pesando 46 kilos, idem.
 13 barris, AFF, vasando.
 8 ditos, ABC, idem.
 16 ditos, CMC, idem.
 26 ditos, Osiris, idem.
 10 ditos, SFC, idem.
 6 ditos, SLC, idem.
 9 ditos, TC, idem.
 10 ditos, Vidol, idem.
 64 amarrados de chapas, CBVW, avariados.
 70 ditos, Osiris, idem.
 Armazem n. 16 — Dia 17 de junho de 1929.
 Navio allemão «Baden» — Atracado em 15 de junho de 1929:
 1 caixa, AFGC, n. 1.473, pesando 50 kilos, repregada.
 1 dita, CL, n. 794, pesando 165 kilos, idem.
 1 dita, CPC, n. 5.235, pesando 170 kilos, idem.
 1 dita, HBC, n. 22.405, vasando.
 1 dita, KT—1.239, n. 3, pesando 574 kilos, avariada.
 1 dita, Touro, n. 1.339, pesando 54 kilos, repregada.
 Armazem 16 — Dia 17 de junho de 1929 — Navio americano «Westernwald», atracado em 13 de junho de 1929:
 1 caixa, F—Casa Edison—F, n. 341, pesando 34 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 628, pesando 136 kilos, avariada e repregada.
 1 dita, ERIC, n. 34, pesando 65 kilos, idem, idem.
 1 amarrado de caixa, idem, n. 17, pesando 36 kilos, idem, idem.
 1 dito, PJCC, n. 112, pesando 46 kilos, avariado.
 1 pacote, idem, n. 94, pesando 18 kilos, roto.
 1 caixa, SRC, n. 3.882, pesando 23 kilos, repregada.
 1 dita, CBEE—RDCSUB—Rio 650, numero 10.322, avariada.
 1 dita, idem, n. 10.321, idem.

1 dita, Intermaço—7649, n. 2, idem.
 1 dita, Otis, n. 2.420, idem.
 1 dita, idem, n. 2.421, idem.
 1 dita, idem, n. 2.422, idem.
 1 amarrado, R, n. 25.494, idem.
 1 caixa, IC—Rio—RB, n. 358.601, idem.
 1 dita, idem, n. 358.602, idem.
 1 dita, WSNVILL, n. D 68.317, idem.
 1 dita, idem, n. D 68.319, idem.
 Armazem n. 17—Dia 17 de junho de 1929
 —Navio francez «Desirade», atracado em 16 de junho de 1929:
 2 caixas, PSC, ns. 20 e 17, pesando 75 e 75 kilos, avariadas.
 Armazem externo A — Dia 17 de junho de 1929:
 Navio italiano «Cervino», atracado em 14 de junho de 1929:
 3 caixas, BIOCA, pesando 19, 23 e 23 kilos, repregadas.
 1 dita, BOASROLHAS, pesando 24 kilos, idem.
 2 ditas, PERONI, pesando 44 e 33 kilos, idem.
 3 ditas, SIMOES, pesando 24, 19 e 24 kilos idem.
 3 ditas, idem, pesando 20, 24 e 24 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 25 kilos, idem.
 3 ditas, VMC, pesando 25, 24 e 25 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 23, 23 e 15, idem.
 3 ditas, idem, pesando 24, 16 e 17 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 16, 16 e 23 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 24, 25 e 25 kilos, idem.
 2 ditas, idem, pesando 20 e 25 kilos, idem.
 Armazem externo A — Dia 17 de junho de 1929 — Navio «Desirade» — Atracado em 16 de junho de 1929:
 1 caixa, PSC, pesando 17 kilos, repregada.
 2 caixas, TBC, pesando 20/20 kilos, idem.
 3 ditas, VMC, pesando 20/16/29 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 25/20/24 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 18/28/21 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 20/29/23 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 19/17/19 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 17 kilos, idem.
 1 dita, NMC, pesando 21 kilos, idem.
 2 ditas, CR&C, pesando 26/19, kilos, idem.
 3 ditas, NSC, pesando 28/14/16 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 20/14/20 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 18/24/18 kilos, idem.
 1 dita, idem, pesando 25 kilos, idem.
 3 ditas, MPC, pesando 38/38/37 kilos, idem.
 2 ditas, CTC, pesando 26/23 kilos, idem.
 1 dita, FMC, pesando 20 kilos, idem.
 1 dita, C—S—I—C, pesando 27 kilos, idem.
 Armazem n. 9—Dia 17 de junho de 1929
 —Navio «Drechterland» — Atracado em 12 de junho de 1929:
 1 caixa, Dulcose, n. 51.307, pesando 59 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, idem, n. 51.308, pesando 100 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 51.317, avariada.
 1 dita, idem, n. 51.318, idem.
 1 dita, idem, n. 51.319, idem.
 1 dita, EPF, n. 14, pesando 154 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 6—Dia 17 de junho de 1929—
 Navio italiano «Cervino» — Atracado em 14 de junho de 1929:
 1 caixa, EP, n. 701, avariada.
 1 dita, FRWC, n. 03.180, repregada.
 4 pedras, AGC, quebradas.
 20 ditas, CARRARA, idem.
 3 ditas, JGC, idem.
 25 ditas, S&C, idem.
 Armazem n. 1 — Dia 7 de junho de 1929:
 Navio inglez «Phidias», atracado em 16 de junho de 1929:
 1 caixa, ARP&C, n. 5.719, pesando 157 kilos, repregada.
 1 gigo, Chacim, n. 16, pesando 402 kilos, idem.
 1 caixa, HM&C, n. 9, avariada.
 1 dita, idem, n. 14, idem.
 1 dita, idem, n. 2, idem.
 1 gigo, Vianna RS, n. 592, pesando 405 kilos, repregado.
 Armazem n. 5 — Dia 18 de junho de 1929:
 Navio «Higland Brigade», atracado em 18 de junho de 1928:
 1 caixa, PLC, n. 843, pesando 56 kilos, repregada.
 1 dita, Alberto, n. 611, pesando 611 kilos, idem.
 1 dita, PM, n. 123, pesando 51 kilos, idem.
 1 dita, PLC, n. 832, pesando 47 kilos, idem.
 Armazem n. 5 — Dia 18 de junho de 1928:
 Navio «Avigator», atracado em 15 de junho de 1929:
 1 caixa, S 253 T, n. 5, pesando 25 kilos, repregada.
 18 saccos, VISOKA, vasio.
 35 saccos, idem, roto e avariado.
 Armazem interno 6—Dia 18 de junho de 1929:
 Navio italiano «Cervino», atracado em 14 de junho de 1929:
 1 pacote, AC, n. 5, pesando 33 kilos, roto.
 1 caixa, AF, n. 825, pesando 96 kilos, repregada.
 10 birris, EV, avariados.
 2 latas, idem, idem.
 1 caixa, FLCL, n. 305, pesando 27 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 306, pesando 28 kilos, idem.
 1 fardo, OPC, n. 6.767, pesando 50 kilos, roto.
 1 caixa, MA, n. 13.193, pesando 100 kilos, repregada.
 1 dita, UG, n. 636, pesando 136 kilos, idem.
 19 pedras, ASI, quebradas.
 20 ditas, AGC, idem.
 6 ditas, B&C, idem.
 20 ditas, JGS, idem.
 20 ditas, S&G, idem.
 Armazem n. 7—Dia 18 de junho de 1929:
 Navio inglez «Phidias», atracado em 16 de junho de 1929:
 10 amarrados de louça, Alnob, avariados.
 12 ditos, B. G. Nitheroy, idem.
 20 ditos, Fiorencio, idem.
 25 ditos, M, idem.
 15 ditos, M&I, idem.
 25 ditos, Montes, idem.
 1 caixa, Borgers, n. 9.261, pesando 203 kilos, repregada.
 Armazem n. 10—Dia 18 de junho de 1929:
 Navio inglez «Sambre» — Atracado em 17 de junho de 1929:
 1 sacco, AC—982, n. 33, pesando 46 kilos, roto.
 1 dito, idem, n. 25, pesando 48 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 29, pesando 47 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 35, pesando 46 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 30, pesando 46 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 36, pesando 49 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 28, pesando 42 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 41, pesando 49 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 40, pesando 47 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 31, pesando 40 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 32, pesando 45 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 26, pesando 39 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 24, pesando 45 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 33, pesando 47 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 27, pesando 45 kilos, idem.
 8 ditos, idem, avariados.
 1 caixa, HBC, n. 233, pesando 32 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 287, pesando 30 kilos, idem.
 1 dita, LD, n. 3.197, avariada.
 1 dita, idem, n. 3.128, idem.
 1 dita, idem, n. 3.121, idem.
 1 dita, idem, n. 3.199, idem.
 1 dita, idem, n. 3.125, idem.
 1 dita, idem, n. 3.122, idem.
 1 dita, idem, n. 3.201, idem.
 1 dita, idem, n. 3.193, idem.
 1 dita, idem, n. 3.123, idem.
 1 dita, idem, n. 3.200, idem.
 1 dita, R.C, n. 56, pesando 152 kilos, repregada.
 Armazem n. 16—Dia 18 de junho de 1929
 —Navio americano «Western World», atracado em 13 de junho de 1929:
 1 caixa, DUNSP—MJNI, n. 177, pesando 103 kilos, avariada.
 1 engredado, R 25.431, n. 12, pesando 142 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 16, pesando 141 kilos, idem.
 1 dito, idem, n. 17, pesando 145 kilos, idem.
 1 caixa, CCVF, n. 57.453, avariada.
 Armazem n. 8—Dia 17 de junho de 1929
 —Navio brasileiro «Barbacena», atracado em 11 de junho de 1929:
 1 caixa, JKM, n. 18, pesando 132 kilos, repregada.
 Armazem externo A — Dia 18 de junho de 1929:
 —Navio francez «Desirade», atracado em 16 de junho de 1929:
 5 quintos, OLSC, vasando.
 6 ditos, Duarte Ferreira, idem.
 5 ditos, Camillo Mourão, idem.
 8 ditos, DAC, idem.
 6 ditos, PBC, idem.
 6 decimos, VMC, idem.
 Armazem externo A — Dia 18 de junho de 1929:
 Navio «Desirade», atracado em 16 de junho de 1929:
 3 caixas, NMC, pesando 26, 29 e 22 kilos, repregadas.
 3 ditas, idem, pesando 22, 16 e 29 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 19, 29 e 29 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 18, 27 e 29 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 18, 29 e 16 kilos, idem.
 3 ditas, C—S—P—C, pesando 23, 26 e 22 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 25, 16 e 26 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 27, 21 e 22 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 22, 26 e 27 kilos, idem.

3 ditas, MPC, pesando 39, 39 e 37 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 37 kilos, idem.

2 ditas, uMC, pesando 19 e 28 kilos, idem.

2 ditas, NSC, pesando 16 e 23 kilos, idem.

1 dita, US, vasando.

9 quintos, PLC, idem.

8 ditos, NMC, idem.

6 ditos, SADO, idem.

6 ditos, AS, idem.

7 ditos, MP, idem.

6 ditos, CmM—C, idem.

9 ditos, PS, idem.

Armazem externo A — Dia 18 de junho de 1929.

Navio nacional «Itaipú», atracado em 11 de junho de 1929:

3 saccos, LC, pesando 28, 25 e 41 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 43, 29 e 30 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 23, 25 e 29 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 29, 41 e 31 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 24, 24 e 32 kilos, idem.

12 ditos, idem, pesando 31 e 41 kilos, idem.

3 ditos, Camuyano, pesando 34, 40 e 41 kilos.

3 ditos, idem, pesando 25, 33 e 28 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 32, 27 e 28 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 32, 29 e 24 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 20, 23 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 32, 25 e 36 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 32, 27 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 24, 30 e 31 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 25, 29 e 24 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 31, 27 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 25, 25 e 32 kilos, idem.

3 ditos, LN, pesando 25, 25 e 28 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 24, 34 e 33 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 31, 30 e 31 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 22, 28 e 29 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 24, 38 e 25 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 24, 33 e 34 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 35, 29 e 32 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 32 e 23 kilos, idem.

1 dita, S/M, pesando 25 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 18 de junho de 1929:

Navio italiano «Cervino» — Atracado em 13 de junho de 1929:

3 caixas, BIOCA, pesando 24, 20 e 22 kilos, repregadas.

2 ditas, idem, pesando 25 e 25 kilos, idem.

3 ditas, LO, pesando 25, 24 e 25 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 25, 25 e 10 kilos, idem.

1 dita, VMC, pesando 22 kilos, idem.

1 dita, HR, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, Sinões, pesando 15 kilos, idem.

3 ditas, Piacaiza, pesando 40, 41 e 30 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 41, 42 e 48 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 40 e 40 kilos, idem.

1 dita, Peroni, pesando 49 kilos, idem.

2 ditas, Fimar, pesando 41 e 30 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 18 de junho de 1929.

Retorno do vapor «Augusta», vindo pelo vapor italiano «Principessa Giovana».

6 e 1/2 bordalezas, APC, vasando.

Armazem n. 1 — Dia 18 de junho de 1929.

Navio sueco «Atlantic» — Atracado em 7 de junho de 1929.

1 sacco, E.B.L.S.C, sem numero, pesando 20 kilos roto.

1 dito, idem, sem numero, pesando 38 kilos, idem.

1 dito, idem, sem numero, pesando 56 kilos, idem.

1 dito, idem, sem numero, pesando 54 kilos, idem.

1 dito, idem, sem numero, pesando 57 kilos, idem.

1 dito, idem, sem numero, pesando 49 kilos, idem.

1 dito, idem, sem numero, pesando 60 kilos, avariado.

1 dito, idem, sem numero, pesando 25 kilos, roto.

1 dito, idem, sem numero, pesando 30 kilos, idem.

1 dito, idem, sem numero, pesando 34 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de junho de 1929. — 1ª secção, Waldemar Rodrigues, 1º escripturário — Visto, o chefe, Theotônio de Almeida.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE DUAS VAGAS DE MESTRES DE OFFICINA

De ordem do Sr. vice-almirante, director geral deste Arsenal, faço publico que se acham abertas na secretaria deste estabelecimento, pelo espaço de trinta (30) dias a contar da presente data, as inscrições para os concursos de mestres das Officinas de Chapas Finas e de Carpintaria.

De accordo com o art. 27 do regulamento em vigor, somente poderão ser candidatos á estes lugares, os auxiliares de mestres ou operarios de primeira e segunda classe do Arsenal; mestres, auxiliares de mestres e operarios de primeira classe das officinas de Industria Particular; mas e outros de officios correspondentes.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 21 de junho de 1929. — M. Pessoa de Mello, secretario.

Directoria do Pessoal da Armada

CONCURSO PARA ASPIRANTES A COMMISSARIOS

De ordem do Sr. ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta, nesta directoria, por espaço de trinta dias, a partir da data, a inscrição para concurso

de admissão no Corpo de Commissarios da Armada, de accordo com o paragrafo unico do artigo 5º do decreto numero 5.563, de 29 de novembro de 1928,

Os candidatos deverão apresentar requerimentos por si escriptos e firmados e satisfizerem as exigencias contidas nos arts. 1º, 2º e 3º do artigo 3º do Regulamento para o mesmo corpo, aprovado pelo decreto n. 11.838, de 29 de dezembro de 1915 e que são as seguintes:

1º Ser cidadão brasileiro e estar no gozo de seus direitos civis e politicos.

2º Ser maior de 18 annos e menor de 25 annos de idade, o que será provado com certidão de registro civil ou documento authenticico que produza fé em juizo e a substitua.

3º Ter bom comportamento, o que será provado por folha corrida.

4º Ter aptidão physica para a vida do mar, o que será julgado, em inspecção de saúde.

De conformidade com o artigo 5º do referido regulamento os candidatos militares estão dispensados da exigencia constante do n. 3, sendo, entretanto, obrigados a instruir os seus requerimentos com a copia de assentamentos respectivos, a qual será acompanhada das informações que devem ser prestadas pelas autoridades sob cujas ordens servirem;

O concurso constará das seguintes materias:

a) portuguez;
b) francez;
c) inglez;

d) arithmetica, especialmente em questões de contabilidade, systema metrico e monetario, cambio e agio de moedas;

e) geographia geral;

f) historia do Brasil;

g) algebra até equações do 2º grau, inclusive;

h) geometria pratica e noções de stereometria;

i, noções de direito publico e administrativo;

j) pratica de escripturação mercantil e conhecimentos de contabilidade publica.

Além das materias indicadas deverão mostrar-se habéis em caligraphia, constituindo a boa letra condição de preferencia na classificação.

Para o concurso, as materias indicadas, serão divididas em quatro secções:

a) linguas;

b) mathematicas;

c) geographia, historia do Brasil e noções de direito;

d) escripturação mercantil e conhecimentos de contabilidade publica.

O exame para cada secção constará de prova escripta e prova oral.

Na prova escripta responderão os candidatos em conjunto ás mesmas questões, concedendo-se-lhes o prazo, improrogavel, de tres horas para apresentação das provas.

Na prova oral, cada candidato será arguido no espaço de vinte minutos em cada materia.

Serão eliminados do concurso os candidatos:

a) que forem inhabilitados em qualquer das provas das materias das quatro secções;

b) que não comparecerem á prova oral;

c) que não apresentarem a prova escripta;

d) que não apresentarem a prova oral;

e) que não apresentarem a prova escripta e a prova oral.

b) que assignarem uma prova em branco;

c) que forem encontrados utilizando-se de meios ilícitos na produção de suas provas.

Serão considerados inhabilitados os concorrentes que não reunirem metade, pelo menos, do numero de pontos obtidos pelo classificado em 1º lugar.

O candidato que fôr nomeado e deixar de apresentar-se dentro de trinta dias contados da data da publicação de sua nomeação no *Diário Oficial*, perderá o direito á mesma nomeação.

Directoria do Pessoal da Armada, 27 de maio de 1929. — *Carlos Frederico de Noronha*, contra-almirante, director geral.

Directoria de Portos e Costas

(Reserva Naval)

De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Portos e Costas, os reservistas navaes de 2ª categoria (Sociedades do Remo) e Tiro Naval, abaixo mencionados, devem comparecer á sede da Reserva Naval, com a maxima urgencia, das 11 ás 16 horas, em qualquer dia útil até o dia 25 do corrente, afim de que se possa completar os seus registos militares e informar a Primeira Circumscripção de Recrutamento para effectos de isenção do serviço activo do Exército:

- 1.572. Antonio Carlos Pinheiro dos Santos (Remo).
- 1.351. Arthur Passos de Araujo (Remo).
- 1.566. Angelino Gomes (Remo).
- 1.573. Avá da Silva Bessa (Remo).
- 1.585. Augusto Luiz do Amorim Filho (Remo).
- 1.590. Aurelio Baptista Ribeiro (Remo).
- 1.607. Aurelio Perez Dominguez (Remo).
- 1.632. Carlos Alberto Rizzo (Remo).
- 1.634. Carlos da Rocha Guimarães (Remo).
- 1.636. Cyrillo de Faria Junior (Remo).
- 1.665. Ernesto Imbassahy de Mello (Remo).
- 1.666. Eduardo de Almeida Migon (Remo).
- 1.407. Fernando de Araujo e Silva (Remo).
- 1.673. Fernando Pereira Villaza (Remo).
- 1.687. Guilherme Roiz Ferreira Sobrinho (Remo).
- 1.691. Gastão Cintra Pego de Faria (Remo).
- 1.694. Humberto Modesto (Remo).
- 1.706. Humberto Costa (Remo).
- 1.446. José Fiehler (Remo).
- 1.466. Jefferson Mauryti de Souza (Remo).
- 1.457. Jorge Amaro de Freitas (Remo).
- 1.677. Mauricio Ribeiro Pires Salgado (Remo).
- 1.789. Moacyr da Silva (Remo).
- 1.497. Norival da Costa Loureiro (Remo).
- 1.801. Nilo Barros de Moraes (Remo).
- 1.504. Oscar Roberto Kastrupp (Remo).
- 2.621. Orlando Coscarelli (Remo).
- 1.556. Waldemar Ferreira Moreira

1.863. Waldemar Ferreira Barcellos (Remo).

1.867. Walter Arthur Garnier (Remo).

830. Walter Santos (Tiro Naval).

831. Waldemar Alpoim (Tiro Naval).

D. P. C-3, Reserva Naval, Rio de Janeiro, 17 de junho de 1929. — *Eulino R. Cardoso*, capitão de corveta, chefe da D. P. C-3.

Directoria de Saude Naval

CONCURSO PARA ALUMNOS PENSIONISTAS DO HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA

1. De ordem do Exmo. Sr. ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta na Directoria de Saude da Armada, na Ilha das Cobras, por espaço de 30 dias a inscripção para o concurso de tres vagas existentes de alumnos pensionistas do Hospital Central da Marinha.

2. Os requerimentos solicitando inscripção ao concurso, deverão ser dirigidos ao Sr. ministro da Marinha, acompanhados dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) certidão de aprovação nas materias do 4º anno do curso medico;
- c) atestado de vaccina.

3. As provas constarão da observação de um doente, que será o mesmo para dous candidatos; de uma questão pratica, que, sendo commum a todos, será tirada á sorte pelo primeiro inscripto. Esta questão poderá ser substituida pela applicação de um aparelho, ou descripção de um instrumento, etc.

4. Cada candidato terá meia hora para observar o doente, uma hora para escrever a observação, e uma hora, no maximo, para desenvolvimento da questão da segunda prova.

Directoria Geral de Saude da Armada, 25 de maio de 1929. — *Dr. Paulo Fernandes dos Santos*, capitão de fragata medico, chefe das 1ª e 2ª secções.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. capitão de fragata, chefe da D. F. 5, presidente, no impedimento do Sr. capitão de mar e guerra, commissario, vice-director de Fazenda, e de accordo com o artigo 750, do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico a proposta recebida na sessão de 24 do corrente, para o fornecimento e construcção de seis escaleres de doze remos para o Ministerio da Marinha e destinados á Liga de Sports da Marinha.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 24 de junho de 1929. — *Raul Cbral de Lacerda*, secretario.

A S. A. de Construções Navaes, legalmente constituída, com sede nesta praça, á praia do Cajú ns. 84 e 86, submettendo-se a todas as exigencias do edital de concurrencia publicado no *Diário Oficial* de 6 de junho de 1929, bem como ao disposto no decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento publicado no *Diário Oficial* de 26 de agosto de 1928, pagina 19.750, declara que sua residencia legal é acima indicada, bem como o fóro geral é o desta

Capital, propõe construir para o Ministerio da Marinha, destinados á Liga de Sports da Marinha, os seis escaleres de doze remos a que se refere o edital, pelo preço de 49:200\$000 (quarenta e nove contos e duzentos mil réis), no prazo de 120 dias uteis.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1929. — *S. A. de Construções Navaes*. — (*Illegivel*), director-gerente.

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral da Fazenda da Marinha, communico aos interessados que, no dia 10 de julho proximo futuro, ás 14 horas, na sala das concurrencias da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, do seguinte artigo "Roupa de abrigo" — chapéo, calça e casaco impermeaveis (6 tamanhos), terno, e capas do abrigo R. F. N. uma.

2. A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto previamente e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção foi publicado no *Diário Oficial* de 26 de agosto e 4 de dezembro de 1926 uma relação dos documentos e demais requisiciões comprobatorias de idoneidade.

4. Nenhuma proposta será aceita fóra dos termos deste edital, devendo nas mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Código de Contabilidade da União e seu regulamento, assim como do presente edital.

5. O artigo será de primeira qualidade e de accordo com o modelo existente no Deposito Naval do Rio de Janeiro, onde os interessados encontrarão todos os esclarecimentos referentes ao tecido e ás dimensões exigidas.

6. Os concorrentes apresentarão juntamente com as propostas, o recibo da caução de um conto de réis (1:000\$), em moeda corrente ou em titulos ao portador da divida publica federal, que deverão depositar na pagadoria da Marinha, até ás 15 horas do dia 6 de julho proximo futuro, como garantia de suas propostas. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional se o concorrente preferido não cumprir o que determina o item 8. Todos os concorrentes não preferidos poderão levantar a sua caução immediatamente depois de aprovada a concurrencia.

7. Será preferida a proposta de menor valor que não exceda o preço da praça acrescidos de dez por cento (10 %).

8. Depois da concurrencia approvada, o concorrente preferido fará na pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento que lhe couber até duzentos contos de réis (200:000\$), e mais de dous por cento (2 %) sobre o que exceder desta quantia, para garantir a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita

dentro dos tres dias uteis que se seguirem a communicação da Directoria de Fazenda.

9.º O fornecimento começará a vigorar a partir da data da approvação da concorrência.

10. O preço offerecido não poderá ser alterado antes de decorridos quatro mezes da data em que começou a vigorar, sendo que as alterações deverão ser propostas, em requerimento, pelo menos quinze dias antes de terminar aquelle prazo. Estas alterações entrarão em competição com a proposta de que trata o item XII, só tendo preferencia em igualdade de condições, de accordo com os artigos 742 e 743, do Regulamento do Código de Contabilidade da União.

11. Antes de decorridos os quatro mezes de aceitação dos primeiros inscriptos, será publicado um edital communicando a proxima terminação daquelle prazo afim de interessar os mesmos e outros negociantes que poderão apresentar novos preços, mediante requerimento.

12. A Directoria de Fazenda, julgará estas novas propostas, tal como fez quatro mezes antes, afim de determinar qual o negociante preferido, fará as communicações necessarias e no dia em que completarem os quatro mezes já citados, cessarão os preços antigos e entrarão a vigorar os preços approvados pela autoridade competente.

13. O negociante inscripto a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encomenda (salvo motivo de força maior, provado perante o director da Fazenda), sob pena de ser excluido da inscripção o seu nome ou firma, de correr por sua conta a differença do seu preço proposto e o do negociante que se lhe seguir. No caso de ter sido o seu o unico preço proposto, pagará a differença entre elle e o preço do artigo em outra casa de livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme determina o paragrapho 4º do artigo 52 do Código de Contabilidade da União. Esta differença será deduzida da caução feita, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente.

14. A entrega do artigo será feita no Deposito Naval do Rio de Janeiro, onde ficará sujeito ao exame de qualidade e

verificação das quantidades e todas as despesas com transportes, embalagens, embarques, desembarques, etc., correrão por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, inclusive no caso de rejeição do artigo.

15. Os pedidos serão attendidos na proporção das necessidades mensaes de accordo com as médias de consumo deduzidas de 1927 e 1928 pelos serviços Hollerith. A referida proporção ficará sujeita ao criterio do chefe da repartição recebedora. O prazo para a entrega das partidas mensaes, será de dez dias, descontados os domingos e feriados, a contar da data do pedido para a primeira partida e a contar o dia 1 de cada mez para as seguintes, salvo quando se tratar de artigos de importação ou confecção, para os quaes o primeiro prazo será de 35 dias.

16. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaga dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição será obrigado a retirá-lo dentro de 24 horas e entregar a outro dentro do prazo de cinco dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-ha como no item 13.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 21 de junho de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Deposito Central do Material Sanitario do Exército

CONTADORIA

De ordem do Sr. tenente-coronel director e presidente do C. A., chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Official*, de 9 de junho do corrente anno.

Capital Federal, 12 de junho de 1929. — *Antonio José Fernandes*, 1º tenente contador, secretario do C. A.

Enfermaria-Hospital de Itajubá

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. chefe, chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica, publicado no

Diário Official de 19 de junho, a paginas 13.150 e seguinte.

Enfermaria Hospital de Itajubá, em 12 de junho de 1929. — *Hugo de Souza Silveira*, 1º tenente, contador.

Companhia de Carros de Combate

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a attenção dos senhores fornecedores, para o edital de concorrência administrativa publicado em o *Diário Official* n.º 138, de 14 do corrente.

Quartel na Villa Militar, 12 de junho de 1929. — *José da Costa Serrano*, segundo tenente contador approvisionador.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19º DISTRITO

Edital publicando a relação de alistados O major Alípio Pereira da Costa, delegado militar desta junta de alistamento militar, etc.:

Faz saber, no impedimento do presidente da mesma junta e additando o edital publicado no *Diário Official* de 30 do mez proximo findo, a pagina 12.579, assignado por aquelle presidente, que tendo sido concluidos, em 30 desse mez, os trabalhos de alistamento, no corrente anno, foram os mesmos remettidos a junta de revisão desta Primeira Circumscricção de Recrutamento, com sede á avenida Pedro II, nesta capital, acompanhados aquelles trabalhos de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, fez affixar na porta principal do edificio em que funciona esta junta, e publica neste *Diário Official* a relação, por classe, por semana e ordem alphabetica de todos os cidadãos alistados de 2 de janeiro a 30 de abril, tudo do corrente anno, por esta junta. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresentalas competentemente documentadas á junta de revisão até o dia 15 de julho do corrente anno. E eu, Carlos Guimarães, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo delegado militar rubricado, no impedimento do presidente. — *Carlos Guimarães*, secretario. Capital Federal, na estação de Piedade, á rua Elias da Silva n.º 21, sede da junta, 15 de junho de 1929. — *Alípio P. Costa*, major, delegado militar.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO PRIMEIRO DISTRITO "CANDELARIA"

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada, designados para o 1º regimento de Cavallaria Divisionaria, com quartel na Avenida Pedro II. Ponto de concentração e inspecção de saude "sede — 1ª Circumscricção de Recrutamento — Avenida Pedro II — quartel da antiga 3ª Companhia de Metalhadoras Pesadas.

Primeira chamada

Classe de 1907

Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nomes e filiações — Observações

13. 1. Humberto, filho de Belmira Dias, natural do Districto Federal.

36. 2. Tullio, filho de Francisco da Silva Costa, natural do Districto Federal.

24. 3. Luiz de Souza Lima, filho de Luiza Augusta de Lima, natural de Minas Geraes.

28. 4. Orlando, filho de João da Costa Lima, natural do Districto Federal.

32. 5. Roger, filho de Eugenio Gomes de Mattos, natural do Districto Federal.

8. 6. Francisco, filho de Clementino de Sá Ferreira, natural do Districto Federal.

1. 7. Abilio, filho de Abilio José de Almeida, natural do Districto Federal.

16. 8. Jeroneio Netto, filho de Alfredo Cicero de Andrade, natural do Districto Federal.

2. 11. Amílcar Mendes Lopes Coelho, filho de Almiro Lopes Coelho, natural do Estado do Rio.

27. 12. Olavo, filho de Joaquim Teixeira Lixa, natural do Districto Federal.

19. 13. José, filho de Carlos Fernandes dos Santos, natural do Districto Federal.

33. 14. Sebastião Soares, filho de João Soares, natural do Districto Federal.

40. 15. Waldemar Velloso, filho de Telmo Velloso, natural do Rio Grande do Sul.

29. 16. Oswaldo, filho de Joaquim Pinto de Oliveira, natural do Districto Federal.
38. 17. Vasco da Gama, filho de Jayme Bernardo Ferreira, natural do Districto Federal.
22. 18. Licio Netto, filho de Agenor Leite Raposo, natural do Districto Federal.
23. 19. Luiz, filho de Enéas Lueirola, natural do Districto Federal.
12. 20. Humberto, filho de Luiz Angelo Liquado, natural do Districto Federal.
18. 21. José, filho de Bernardino Dias da Costa.
35. 22. Thomaz Pinto Caiado, filho de Umbellina Leopoldina do Amor Divino, natural do Amazonas.
25. 23. Mario, filho de Albino Bandeira, natural do Districto Federal.
26. 24. Moacyr, filho de Oscar Tiburecio, natural do Districto Federal.
30. 25. Golfram Anthime Ludwig Marques Minnemann, filho de Johannes Christian Moritz Minneman, natural do Rio Grande do Sul.
21. 26. Leopoldo, filho de Leopoldo Momeró, natural do Districto Federal.
31. 28. Raul, filho de João de Deus Pedroso, natural do Districto Federal.
20. 29. Julio, filho de José Domingos Gráça, natural do Districto Federal.
34. 30. Sydney, filho de Julio Rodrigues, natural do Districto Federal.
7. 31. Fernando, filho de Manoel dos Reis Callado, natural do Districto Federal.
3. 32. Arthur, filho de Antonio Luiz Soares, natural do Districto Federal.
39. 33. Waldemar, filho de Rogério Paulo da Cruz Braga, natural do Districto Federal.
10. 35. Helio, filho de Cyrillo Gomes de Faria, natural do Districto Federal.

Classe de 1906

20. 36. Edgard Costa. Não consta a filiação, natural do Rio de Janeiro.
37. 37. José, filho de João Vieira Segadas Vianna, natural do Rio de Janeiro.
40. 38. Luiz, filho de Raul Santos, natural do Rio de Janeiro.
18. 39. Celestino da Silva, filho de brasileiros, natural da Italia.
14. 40. Augusto Mattos de Brito. Não consta a filiação, natural do Pará.
1. 43. Affonso Francisco Gomes, filho de Manoel Francisco Gomes.
26. 44. Jayme, filho de Manoel Soares Villa, natural do Districto Federal.
31. 45. João Lourenço da Silva Junior. Não consta a filiação, natural de São Paulo.

Relação nominal dos sorteados da 2ª chamada, designados para servirem no 1º Grupo de Artilharia Pesada, com quartel em S. Christovão. Ponto de concentração e inspecção de saúde. Sede: 1ª Circumscripção de Recrutamento, quartel da antiga 3ª Companhia de Metralhadoras Pesadas, na avenida Pedro II. (Ponto n. 1.)

2ª chamada

Classe de 1906

- Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nomes e filiações — Observações
52. 46. Prudente, filho de Alfredo Francisco Telles, natural do Districto Federal.
57. 48. Sady, filho de Francisco Rebello de Carvalho, natural do Districto Federal.
21. 49. Frederico Americo, filho de Americo Santos, natural do Districto Federal.
42. 50. Manoel Coutinho de Oliveira, filho de Alexandrino Bernardes Coutinho, natural do Estado do Rio.
2. 51. Agostinho Osta, filho de Lourenço Osta, natural de S. Paulo.
23. 52. Horacio Graça Cepas, filho de Alberto Bibiano Cepas, natural de Minas Geraes.
35. 53. José Isaac Bnoliel, filho de brasileiros, natural de Marrocos.
61. 55. Wally, filho de Custodio Mancel Rodrigues, natural do Districto Federal.
29. 57. João, filho de Merchiades Peres Drumond, natural do Districto Federal.
5. 58. Alfredo Fernando Alves Leite, filho de Fernando Alves Leite, natural de França.
33. 59. Jocelyn Soares, filho de Francisco Soares, natural do Estado do Rio.

16. 60. Octavio, filho de Alexandre de Barros Rego, natural do Districto Federal.
22. 61. Henrique Fortunato Coper Alves de Souza, não tem filiação, natural de França.
28. 62. Joacyr, filho de Octavio da Silva Maia, natural do Districto Federal.
13. 63. Augusto Collin da Rosa, filho de João Francisco da Rosa, natural do Rio Grande do Sul.
9. 64. Armando, filho de Eduardo Bianchi, natural do Districto Federal.
60. 65. Waldemar Marques Gomes, filho de Manoel Marques Gomes, natural de Portugal.
6. 66. Antonio, filho de Joaquim Vieira Soares, natural do Districto Federal.
41. 67. Manoel Casanovas, filho de Thomaz Casanovas, natural do Districto Federal.
7. 68. Antonio, filho de Felix José Fernandes, natural do Districto Federal.
54. 70. Renato, filho de Ernesto Pereira Alegria, natural do Districto Federal.
47. 71. Oscar, filho de Manoel Joaquim Pimentel, natural do Districto Federal.
55. 72. Renato Garcia Arêas, filho de João J. Arêas, natural do Ceará.
43. 73. Mercio, filho de Joaquim Norberto da Silva Junior, natural do Districto Federal.
32. 74. João, filho de João Simões Ferreira, natural do Districto Federal.
48. 75. Oswaldo, filho de Nicoláo Joaquim de Araujo, natural do Districto Federal.
58. 76. Tongo, filho de João Augusto Madeira, natural do Districto Federal.
36. 77. José, filho de Luiz da Silva e Oliveira, natural do Districto Federal.
34. 78. José Amorim de Paula Antunes, não consta filiação, natural de Portugal.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE
RECTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. general presidente do Conselho de Administração do Conselho deste Collegio, chamo a attenção dos Srs. negociantes, que em consequencia de terem sido excluidos diversos artigos e incluidos outros na concorrência que devia realizar-se a 27 do corrente conforme publicou o *Diário Official* de 21, também do corrente, foi transferido para o dia 2 do mez vindouro a realisação da alludida concorrência, devendo ser observada a relação dos artigos abaixo:

Artigos

- Assentador de aço para ferreiro, kilo.
- Agua forte, litro.
- Anthologia (Fausto Barreto), uma.
- Angulo recto S. S. W., um.
- Pinga para curativos, uma.
- Oxypara liquida, onça.
- Pedras de carborundum montada, duzia.
- Aguilha de platina Luer 3 cc., uma.
- Arithmetica Souza Lobo, uma.
- Atlas de Olavo Freire Curso Medio, um.
- Arithmetica de "Roxo", uma.
- Alcometro Fahrenheit, um.
- Bracos completos (pequeno) para luz electrica, um.
- Bacia de ferro estanhado forte de 22", uma.
- Banco para filtro, um.
- Bomba para pulverizador "flit", uma.
- Idem, idem, idem "fly tox", uma.
- Borracha pão, duzia.
- Compasso de aço de 12", um.
- Cabo de madeira para lima, um.
- Caixa de derivação de porcellana, uma.
- Caixa de ferro para interruptor de imbuur, uma.
- Coucoira de peroba de Campos 6,00 um fio ao alto e 13 ao baixo, metro.
- Ginjalha de peroba de Campos 0,02 x 0,10, metro.
- Calcão de meia azul para gymnastica, um.
- Camisa de meia azul para gymnastica, uma.
- Castical electrico flexivel e/abat-jour de conha, um.
- China Bazen 1 e 2º volume, uma.
- Chlorureto de estanho, grammas.
- Carvão para forja, kilo.
- Carbol Engesol, grammas.
- Duplo decimetro de madeira, um.
- Esquadro de ferro 26", um.
- Escovas de cabelo para animaes, uma.
- Espelho para exame de bocca, um.

Folha de serra de 10 a 14", uma.
 Fio para conduir n. 14, metro.
 Frisos aparelhados de um lado macho e fêmea de guai-
 de de 0,01 x 0,025 x 0,20, metro quadrado.
 Filtro de barro com torneira, um.
 Flit para matar insectos, galão.
 Fly-Tox para matar insectos, galão.
 Grammatica portugueza elementar (Maximino), uma.
 Grammatica ingleza (Pereira Pinto) 4ª edição, uma.
 Geographia de Veiga Cabral, uma.
 Historia Natural de "F. Causties", uma.
 Historia Natural de "A. Mallet", uma.
 Historia do Brasil de "João Ribeiro", uma.
 Isoladores de osso para campainha, um.
 Interruptores de imbutir c/espelho, um.
 Interruptores de imbutir espelho 2 secções, um.
 Mascara manometrica "Pech", uma.
 Meias argollas nickel 3/4 a 2 1/2, uma.
 Pilha para lanterna 3 watts n. 51, uma.
 Pixe, kilo.
 Pasta de couro para papeis, uma.
 Pennas douradas n. 808, caixa.
 Pennas douradas telephone, caixa.
 Porta cadeado latonado 4", um.
 Receptaculo de corrente para Clevas, um.
 Sapatos para gymnastica, par.
 Tela de metal 0,98 x 0,34 malha 0,04, metro.
 Tenazes de 0,50 para ferro, uma.
 Terminaes de 1/2", uma.
 Tomadas de imbutir c/espelho e pino, uma.
 Taboa de peroba de Campos app. de um lado c/sala
 e camisa e bite 0,22 x 0,01 c/ 6 metros, uma.
 Taboa de peroba de Campos c/gula 0,01 x 0,22 x 0,00
 app. de um lado, uma.
 Tubo de porcellana para ferro, um.
 Tinta preta para mimio-grapho, lata.
 Tratado de agrimensura, exemplar.
 Topographia de "Berget", exemplar.
 Tubo de desprendimento, um.
 Virola c/porca 2 1/2", uma.
 Vasilha de aluminio para 50 litros, uma.
 Zinco purissimo para analyse.
 Bidet de louça conforme amostra, um.
 Empoula Corbière para extracção dentaria (cal.12 emm.),
 caixa.
 Proveles com pé 2000 grammas, um.
 Tubo de ensaio de 45 cc., um.
 Sulphato de estanho, grammas.
 Zinco chite-puro, grammas.
 Pery-oxydo magnesio em pó, grammas.
 Garra autometria, uma.
 Peroxido de manganez em pó, grammas.
 Grammatica franceza de Said Ali, exemplar.
 Planispherio, um.
 Mappa physico da America do Norte, um.
 Mappa politico da America do Norte, um.
 Mappa politico da America do Sul, um.
 Mappa physico da America do Sul, um.
 Globo artificial, um.
 Tratado de La Premier Anne de Guyon, exemplar.
 Tratado de Lusiadas de Canção Monteiro, exemplar.
 Dicionario Illustrado, um.
 Grampos para correia n. 25 (caixa), caixa.
 Anigem qualquer dimensão.
 Um livro para media de alumnos c/ 150 fls. numeradas
 40 x 50 (capa de couro), um.
 Lima murça de 6 a 14", uma.
 Lampada 3 volts para lanterna, uma.
 Limatão redondo de 6 a 14".
 Ladrilho hydraulico 4 cores (m2), metro quadrado.
 Ladrilho para tabeira, metro.
 Latrina syphão externo, uma.
 Lacre redondo, caixa.
 Latrina Cascata bocca atraz, uma.
 Grammatica descriptiva (Portug.) de Maximiano, exam-
 plar.

Historia Geral 1ª e 2ª parte de A. Mallet, exemplar.
 Historia Geral 3ª e 4ª partes de A. Mallet, exemplar.
 Compendio de Recueil Ma dianno Chais, exemplar.
 Algebr de Sebastião Alves, exemplar.
 Geometria de F. I. C., exemplar.
 Trigonometria de F. I. C., exemplar.
 Tratados de Estrada Suave Physicos de Nobres, exam-
 plar.
 Discos para moer café de accôrdo c/o modelo, um.
 Chapa de papel para pintor (collecção), uma.
 Mictorio de louça de costa, um.
 Syphão de chumbo de 2 1/2", um.
 Tabeleiros de ferro 0,95 x 0,50, 0,70, um.
 Idem, idem, de 0,65 x 0,40 x 0,4, um.
 Ralador de folha, um.
 Vella para filtrar "Léte" n. 1, uma.
 Pá concava para fornalha, uma.
 La premier grammatica Latina "Goelzel", exemplar.
 Mineralogia de "E. Caustier", exemplar.
 Receptaculo com chave e corrente para cleats, um.
 Borracha para irrigador, metro.
 Garras stenometricas de Bloch.
 Dinamometro lombar de Bloch.
 Lustre completo para luz cinco lampadas.
 Oleo Mobiloil A, lata.
 Oleo Mobiloil B, lata.
 Comma "Remy", caixa.
 Grampos para correias n. 25, caixa.
 Kerozene, lata de 18 litros, lata.
 Anigem com 1,50 de largura, metro.
 Ladrilhos 15 x 15, conforme amostra, metro quadrado.
 Latrina syphão interno, uma.
 Grammatica descriptiva de Maximo, uma.
 Lambrequins de zinco file 0,25, metro.
 Chapa de zinco n. 9, uma.
 Mictorio de louça de costa, conforme amostra, um.
 Syphão de chumbo 2 1/2", um.
 Acsenato de strichnina, grammas.
 Agua distillada, litro.
 Acido acetico, grammas.
 Agua louro cereja, garraiz.
 Benzina, grammas.
 Carvão de "Belloc", vidro.
 Creosoto, grammas.
 Confecção de capa de linho para um jogo de 6 peças, jogo.
 Cadeado "Daemon", um.
 Borracha conductora de agua para cuspideira, conforme
 amostra, uma.
 Aspiradores de saliva, e adaptal-os ás borrachas conducto-
 ras d'agua, conforme amostra, um.
 Ponta incandescente para thermo-cauterios, uma.
 Fio para bobina, kilo.
 Trinca, kilo.
 Codeina, grammas.
 Formol, grammas.
 Sabão verde, grammas.
 Tintura de genciana, grammas.
 Tintura noz de colla, grammas.
 Xarope simples, grammas.
 Mercurio metallico, grammas.
 Mappa physico da Europa, um.
 Idem, da Asia, um.
 Idem, da Africa, um.
 Idem, da Oceania, um.
 Idem, politico da Europa, um.
 Idem, da Asia, um.
 Idem, da Africa, um.
 Idem, da Oceania, um.
 Pomada preta para calçado, lata grande, uma.
 Grammatica latina (Dr. Curio de Carvalho), exemplar.
 Parafina, kilo.
 Pia de ferro esmaltado de 0,48 x 0,34, com amostra, uma.
 Sal de Cabo Frio, peneirado, kilo.
 Phosphoros de pão, pacote.
 Capital Federal, 21 de junho de 1929. — *Marinho Pe-
 reira da Cunha* 1º tenente secretario do Conselho de Admi-
 nistração.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMA-
 NENTE

De ordem do Sr. general presidente
 do Conselho de Administração deste col-
 legio, convido os Srs. commerciantes já
 inscriptos nas concorrências realizadas
 em 5 de janeiro e 6 de junho, respecti-

vamente e bem assim os que desejarem
 inscrever-se, a apresentarem os preços
 para os artigos abaixo discriminados até
 ás 15 horas do dia 27 do corrente.

As condições para inscrição e forne-
 cimento acham-se previstas no edital
 publicado ás paginas 43 a 60 do *Diário
 Official* de 27 de dezembro do anno fin-
 do (supplemento).

Capital Federal, 21 de junho de 1929.
 — *Maurilio Pereira da Cunha*, 1º tenen-
 te-secretario.

Assentador de aço para ferreira.
 Agua forte.

Archillos para caixa de guerra.
 Anthologia (Fausto Barreto).
 Angulo recto S. S. W.

Pinça para curativos.
 Oxypara líquida.
 Pedras de carburundum montada.
 Pedras de carburundum para caneta
 n. 7.
 Agulha de platina Luer 3 cc
 Agulha para seringa fiçar.
 Agua oxygenada de Ogen.
 Arithmetica Souza Lobo.
 Atlas de Olavo Freire Curso Medio.
 Arithmetica de "Roxo".
 Algodão J. J.
 Agulhas sobreselente para seringa fi-
 cher.
 Amalgama Imperial.
 Alcometro Fahrenheit.
 Braços completos (pequeno), para luz
 electrica.
 Bolotim mensal 13 x 19.
 Bacia de ferro estanhado forte de 22
 pollegadas.
 Banco para filtro.
 Bomba para pulverizar "flirt".
 Idem, idem, para fly tox.
 Borracha pão.
 Compasso de aço de 12 pollegadas.
 Cabo de madeira para lima.
 Caixa de derivação de porcellana.
 Caixa de ferro para interruptor de
 imbutir.
 Conqueira de peroba de Campos, 6,00
 um fil ao alto e 13 ao baixo.
 Cimalha de peroba de Campos 0,02 x
 x 0,10.
 Calção de meia azul para gymnastica.
 Castiçal electrico flexivel com abat-
 jour de conha.
 Chimica Bazin 1º e 2º volumes.
 Chlorureto de estanho.
 Carvão para forja.
 Carbol Engersol.
 Duplo decimetro de madeira.
 Esquadro de ferro 20 pollegadas.
 Escovas de cabelo para animaes.
 Escova para machina de escrever.
 Enveloppes 25 x 14.
 Escada de abrir 12 degrãos.
 Espelho para exame de bocca.
 Folha de serra.
 Fio para conduir n. 14.
 Frisos aparelhados de um lado ma-
 cho e femea de guarabú de 0,01 x 0,025
 x 0,20.
 Filtro de barro com torneira.
 Flit para matar insectos.
 Fly-Tox para matar insectos.
 Fuzil de cartucho 10 ampères.
 Fuzil de cartucho 15 ampères.
 Fuzil de rolha 15 ampères.
 Fuzil de rolha 20 ampères.
 Fuzil de rolha 30 ampères.
 Gomma arabica "Sardinha" Grande.
 Grammatica portugueza elementar
 (Maximino).
 Grammatica Inglesa (Pereira Pinto)
 4ª edição.
 Geographia de Veiga Cabral.
 Historia Natural de F. Caustier.
 Historia do Brasil de João Ribeiro
 Isoladores de aço para campainha.
 Interruptores de imbutir com espelho.
 Interruptores de imbutir com espe-
 lho, 2 secções.
 Impressos para falta de alumnos
 0,15 x 0,60.
 Kaol em lata de 1/2 litro.
 Mascara manometrica Pech.
 Meias argollas nich 3/4 a 2 1/2.
 Manilhas de barro recto 8".
 Pegadores para papel.
 Pinha para lanterna 3 watts n. 51.
 Papel Hollanda 62 libras.
 Papel timbrado para carta.
 Pixe.
 Penes para caixa de guerra.
 Parafusos de tarol para caixa de
 guerra.
 Parafusos para caixa surda.

Pasta de couro para papeis.
 Pennas douradas n. 808.
 Pennas douradas telephone.
 Pasta cadeado latonada 4".
 Receptaculo de corrente para cleats.
 Sabão de côco.
 Sapatos para gymnastica.
 Tala de metal 0,98 x 0,34 malha 0,04.
 Tenazes de 0,50 para ferreiro.
 Terminaes de 1/2".
 Tomadas de imbutir com espelho
 vino.
 Título de agrimensor 40 x 27.
 Tinta preta e azul "Excelsior".
 Taboas de peroba de Campos appa-
 relhadas de um lado com saia e camisa
 e bite 0,22 x 0,01 com 6 metros.
 Taboa de peroba de Campos com gula
 de 0,01 x 0,22 x 6,00 aparelhada de um
 lado.
 Tomada de corrente de porcellana
 com pino.
 Tubo de porcellana para ferro.
 Tinta preta para mimiographo.
 Tratado de agrimensura.
 Topographia de Berget.
 Tubo de desprendimento.
 Virola com poreca de 2 1/2".
 Vassouras com cabelo n. 20.
 Vasilha de aluminio para 50 litros.
 Zinco purissimo para analyse.
 Bidet de louça conforme amostra.
 Rodas de carburundum sortidas.
 Empoula Corbiere para extracção
 dentaria (caixa 12 empoulas).
 Provetes com pé 2.000 grammas
 Tubo de ensaio de 45 cc.
 Sulfato de estanho.
 Zinco chite-puro.
 Per-oxido de magnesia em pó.
 Garra altanometrica.
 Peroxido de manganéz em pó.
 Grammatica franceza de Said Ali.
 Planispherio.
 Mappa physico da America do Norte.
 Mappa politico da America do Norte.
 Mappa politico da America do Sul.
 Mappa physico da America do Sul.
 Globo artificial.
 Tratado de La Premier Anne de
 Guyon.
 Tratado de Lusiadas de Canção Mon-
 teiro.
 Dicionario do Jornal do Commercio,
 illustrado.
 Grampos para correia n. 25 (caixa).
 Aniagem.
 Cadarços brancos com 10 centímetros
 de largura em peças de 10 metros (pe-
 ças).
 Livro para média de alumnos com
 150 fls. numeradas 40 x 50 (cada de
 couro).
 Lima murça.
 Lampada 3 volts para lanterna.
 Limatão redondo.
 Ladrilho hydraulico 4 côres.
 Ladrilho para tabeira.
 Latrina syphão externo.
 Lapis preto Faber 1, 2 e 3.
 Lapis graphite HH e HHH.
 Lacre redondo.
 Latrina Cascata bocca atraz.
 Livro com 50 folhas capa de panno
 numeradas até 1.500 para registro de
 pensões.
 Livro com 100 folhas capa de panno
 para registros de pensão de alumnos
 com 38 x 28.
 Grammatica descriptiva (Portugueza
 de Maximiano).
 Historia Geral 1ª e 2ª parte de A
 Mallet.
 Compendio de Recueil Marciano Chai
 Algebra de Sebastião Alves.
 Geometria de F. I. C.
 Trigonometria de F. I. C.
 Tratados de Estrada Suave e Physica
 de Nobre.

Adaptar o angulo recto ao chicote
 motor electrico (Dentista).
 Concertar um contra angulo L.
 C. (dentista).
 Concertar um relógio pertencente
 quadro electrico (dentista).
 Discos para moimho de café de acco-
 do com a amostra.
 Chappa de papel para pintor (colle-
 cção).
 Micetorio de louça de costa.
 Syphão de chumbo de 2 1/2 polle-
 gada.
 Taboleiros de ferro, 9,95 x 0,50 x 0,07.
 Idem, idem, de 0,65 x 0,40 x 0,4.
 Ralador de folha.
 Vella para filtro Leta n. 1.
 Pá concava para fornalha.
 La premier grammatique Latine Gœl-
 zel.
 Mineralogia de E. Caustier.
 Fuzíveis de cartucho de 10 ampères.
 Idem, idem, de 15 ampères.
 Fuzíveis de rolha de 15 ampères.
 Fuzíveis de rolha de 20 ampères.
 Receptaculo com chave de corrente
 para cleats.
 Borracha para irregador.
 Garras stenometricas, de Bloch.
 Dinamometro lombar de Bloch.
 Lustre completo para luz cinco lam-
 padas. Marcilio Pereira da Cunha, 1º te-
 nente, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente edital fica intimado o
 ex-auxiliar de praticante desta Directo-
 ria Geral, Alvaro da Silveira Coutinho,
 a recolher aos cofres da repartição den-
 tro do prazo de trinta dias as importan-
 cias seguintes: 153\$500 (cento e cin-
 coenta e tres mil e quinhentos réis), e
 56\$000 (cincoenta e seis mil réis), por-
 que foi responsabilizado por portarias
 ns. 650 E/2ª e 655 E/2ª, de 7 de maio
 do corrente anno, em consequencia do
 extravio dos registrados ns. 12.035 e
 4.385 procedentes da thesouraria desta
 directoria e da Agencia do Correio de
 Juiz de Fora, de accordo com os proces-
 sos: Agencias ns. 2.167 C/29 e Estado
 do Rio 597 C/28.

Sub-Directoria de Contabilidade, em
 25 de maio de 1929. — Candido Valle
 Junior, sub-director.

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente edital fica intimado o
 ex-auxiliar desta directoria, Gastão Ma-
 chado, a recolher aos cofres da reparti-
 ção, dentro do prazo de trinta dias, as
 importancias seguintes: 81\$639 (oitenta
 e um mil seiscientos e trinta e nove réis),
 e 40\$337 (quarenta mil trescentos e trin-
 ta e sete réis), por que foi responsabi-
 lizado por portarias ns. 1.271 E/1ª de
 1927 e 2.207 E/1ª de 1928, em conse-
 quencia do extravio dos registrados nu-
 meros 919 e 1.239 procedente da Bel-
 gica e Italia, de accordo com os proces-
 sos: Portaria n. 1.271 E/27 e Italia
 36 C/28.

Sub-Directoria de Contabilidade, em
 25 de maio de 1929. — Candido Valle
 Junior, sub-director.

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente edital fica intimado o
 ex-praticante desta Directoria Geral,

Antonio da Silva Pinto, a recolher aos cofres da repartição, dentro do prazo de trinta dias, a importância de 100\$000 (cem mil réis), em consequência da espoliação do registro n. 3.708, responsabilizado por portaria n. 604 E/2º, de 26 de abril de 1929, de accordo com o processo: Diversos n. 804 C/29.

Sub-Directoria de Contabilidade, em 25 de maio de 1929. — *Candido Valle Junior*, sub-director.

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente edital fica intimado o ex-praticante desta Directoria Geral, *Jayme Pereira Nunes*, a recolher aos cofres da repartição dentro do prazo de trinta dias, a importância de 105\$000 (cento e cinco mil réis) que foi responsabilizado pela portaria n. 460 E/2º, de 5 de abril de 1929, em consequência extraviado dos registrados ns. 62 procedente da Gavea, 675 de Pernambuco, 253 do largo do Bomfim e 237 de procedencia ignorada, para Aparecida em São Paulo, de accordo com o processo n. 4.437 C/26 (dois volumes).

Sub-Directoria de Contabilidade, em 25 de maio de 1929. — *Candido Valle Junior*, sub-director.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

(ESTADO DE SÃO PAULO)

CORRESPONDENCIA COM VALOR CAHIDA EM REFUGO

Na forma das disposições legais convido os remittentes dos valores declarados abaixo, cahidos em refugio no quarto trimestre do anno de 1928, a comparecerem na thesouraria desta repartição, dentro do prazo de cinco annos, afim de receberem os seus valores preerchidas as formalidades regulamentares.

Numero — Procedencia — Remettente
Destino — Valor

932.	Terra Roxa, Antonio Mello, Barretos	20\$000
620.	Terra Roxa, Joaquim Camil de Oliveira, Passos	50\$000
887.	Terra Roxa, Antonio Soares Guedes, Cotelito	40\$000
Total		110\$000

Primeira secção da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, 19 de junho de 1929. — O administrador, *Thadeu de Noronha Cidahu*.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DE CONCERTOS NOS BATELÕES LAMEIROS NS. 1 E 2, DO SERVIÇO DO CANAL DO MANGUE

Torno publico que no dia 4 de julho do corrente, ás 11 horas, serão recebidas propostas nesta fiscalização, á praça Mauá n. 10, 2º andar, para execução dos serviços referidos, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 18 de junho, pagina 13.891.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro — *José de Aguiar Toledo*, engenheiro chefe.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DE CONCERTOS NA LANCHA "GAMMA"

Fago publico que no dia 3 de julho de 1929, ás 11 horas, serão recebidas nesta fiscalização, á praça Mauá n. 10, 2º andar, propostas para execução do serviço referido, conforme edital publicado no *Diario Official* de 18 de junho do corrente anno, pagina 13.892.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro — *José de Aguiar Toledo*, engenheiro chefe.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de numeros 496 a 501 (Serie E) e 101 a 111 (serie H), expedidas por esta inspectoría, para concertos de rammas internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua Martins Penna casa III, n. 48, Carlos Roberto (menor).

Rua Martins Penna casa IV, n. 48, Carlos Roberto (menor).

Rua Martins Penna n. 61, Claro Garcia de Oliveira.

Rua Martins Penna n. 13, Tobias do Rego Monteiro.

Rua Martins Penna n. 39, Francisco de Paula Novaes.

Rua Martins Penna n. 53, Marianno Lopes Gonçalves.

Rua São Salvador n. 73, Arnaldo E. de Figueiredo.

Rua São Salvador n. 85, Octavio Campos Monteiro.

Rua São Salvador n. 16, José Alves de Souza.

Rua São Salvador n. 28, Anna de Carvalho Mourão.

Rua São Salvador n. 34, Julia de Carvalho Mourão.

Rua São Salvador n. 40, Eliazar Tavares.

Rua São Salvador n. 44, Lucas Antonio de Barros.

Rua São Salvador n. 50, Arlinda de Miranda Reis.

Rua São Salvador n. 43, Arthur Indio do Brasil.

Rua São Salvador n. 45, Arthur Indio do Brasil.

Rua São Salvador n. 55, Maria Tarago.

Secção de Expediente, 22 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Proprietario, rua Valparaizo n. 80, 6\$519.

Proprietario, rua Valparaizo n. 72, 6\$519.

Americo Antonioli, rua Valparaizo numero 25, 6\$519.

Coronel Bastos, rua Haddock Lobo numero 355, 6\$519.

Armando Bernacchi, rua Haddock Lobo n. 319, casa 5, 6\$519.

Proprietario, rua Valparaizo n. 23, 6\$519.

Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 41, 6\$489.

Proprietario, rua do Catete n. 123, 6\$324, 14\$156.

Proprietario, rua Alice n. 83, 11\$844.

Proprietario, rua Cosme Velho n. 289, 6\$316.

Proprietario, rua Cosme Velho n. 233, 8\$616.

Proprietario, rua Cosme Velho n. 219, 11\$046.

Proprietario, travessa Fernandina numero 94, 6\$316.

Proprietario, rua Alice n. 272, 6\$316.

Proprietario, rua Ypiranga n. 44, casa 16, 8\$919.

Proprietario, rua Soares Cabral numero 59, 52\$974.

Proprietario, rua Azevedo Lima n. 57, 6\$519.

Irma M. Dominica, sup. do Orphanato, rua Barão de Itapagipe n. 293, réis 10\$183.

Cid Loureiro & Comp., rua Barão de Guaratiba e. f. 229, 43\$839.

Proprietario, rua Barão de Sertorio n. 75, 6\$519.

Margarida Fernandes Costa, rua Coronel Figueira de Mello n. 372, 14\$301.

Manoel Dias de Seixas, rua Coronel Figueira de Mello n. 376, 14\$301.

Secção de Expediente, 22 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Isaias R. dos Santos, rua Vaz da Costa n. 16, 7\$158.

Anonio A. Proença, rua Venancio Ribeiro n. 177, 8\$700.

Fischer Cottterone & Comp. Ltd., rua Constança Barboza n. 3, 11\$925.

Annibal Dias, rua Maria Luiza' numeros 72 e 80, 67\$850.

José Avila de Freitas, rua D. Thereza n. 70, casa II, 3\$880.

José Menezes da Costa, rua Maranhão n. 46, 31\$625.

Emilia Lima, rua D. Claudina n. 148, 27\$600.

Felisberto de Souza Torres, rua Teixeira de Pinho n. 97, 6\$314.

Arthur Soares Valente, rua Almirante Gomes Pereira n. 63, 69\$560.

Beatriz Coelho Borges, estrada D. Castorina n. 66, casas III e IV, 20\$700.

Rosaria Manzollilo, rua Nascimento Silva n. 75, 24\$385.

Dante Valentini, rua Nascimento Silva n. 205, 41\$546.

Diniz de Azambuja Filho, rua Montenegro ns. 142 e 144, 34\$395.

Proprietario, travessa João Affonso n. 11, 9\$196.

Proprietario, rua Sorocaba n. 186.

Joaquim Corrêa Pinto, rua Voluntarios da Patria n. 351, 13\$800.

Jorge H. Moller e outro, rua Clarissa Indio do Brasil n. 3, 59\$456.

Viuva Silva Costa, rua Jardim Botânico n. 467, 8\$258.

Oscar Filgueiras, rua 12 de Maio numero 31, 14\$054.

Conde de Paranaguá, avenida Atlantica n. 750, 85\$837.

Domingos Vicente, rua Toneleros numero 202, 17\$367.

City Improvements Co. Ltd., rua 19 de Fevereiro n. 113, 27\$957.

José de Oliveira Aguiar, rua Alvaro de Miranda n. 217, 7\$153.

Manoel da Silva Bastos, rua Angelina ns. 29 e 41, 14\$214.

Philemon Ornellas, rua Engenho da Rainha n. 28, 3\$003.
 Agripino de Almeida, rua Engenho da Rainha n. 48, 3\$003.
 Jacintho Moraes, rua Engenho da Rainha n. 85, 3\$003.
 Lucas Gonçalves Lemos, rua Engenho da Rainha n. 77, 3\$003.
 Francisco Magalhães, rua Bazilio de Brito n. 71, 7\$458.
 Joaquim Moreira da Silva, rua Grão Pará ns. 67 e 69, 27\$600.
 Proprietario, rua Jorge Rudge n. 40, casa 3, 50\$647.
 Proprietario, rua Justiniano Rocha n. 106, 23\$430.
 Proprietario, rua Professor Valladares n. 34, 10\$062.
 Proprietario, rua Visconde de S. Vicente n. 2 A, 6\$670.
 Proprietario, rua Visconde S. Vicente n. 2, 6\$670.
 Proprietario, rua Pinto Guedes numero 222, antigo, 43\$757.
 Proprietario, rua Maria Amalia numero 192, 24\$983.
 Proprietario, rua D. Delphina n. 12, 4\$255.
 Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 201, 8\$636.
 Proprietario, rua Dezembargador Izidro n. 116, fundos, 18\$791.
 Proprietario, rua 24 de Maio n. 507, 2\$385.
 Proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 217, 2\$385.
 Proprietario, rua Doze n. 4, 4\$542.
 Proprietario, rua Grajaló, 4\$542.
 Proprietario, rua Felipe Camarão n. 81, casa 2, 37\$230.
 Proprietario, rua D. Maria n. 70, réis 7\$790.
 Proprietario, rua Artistas n. 104, réis 16\$760.
 Proprietario, estrada Velha da Tijuca n. 61, 4\$025.
 Proprietario, estrada Nova da Tijuca n. 38, 7\$475.
 Proprietario, estrada Velha da Tijuca n. 122, 10\$925.
 Proprietario, estrada Velha da Tijuca n. 121, 7\$475.
 Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 119, 11\$021.
 Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 474, 51\$232.
 Raphael Maia Chuella praça das Nações n. 18, 8\$123.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua S. Januario e f. n. 129, 7\$725.
 José Pereira Fernandes, rua S. Januario n. 277, 3\$575.
 P/P. Fontes Garcia, rua Francisco Eugenio n. 259, 4\$038.
 Arnaldo Coelho, rua Alegria n. 511, 14\$050.
 L. de Souza Veiga, rua Bella de São João n. 42, 4\$038.
 Galdino Antonio Ramos, rua Alegria n. 618, 16\$152.
 Virgilio Rodrigues da Silva, rua Ibirá n. 12, 12\$451.
 Secundino Rodrigues Fontes, rua Alegria n. 616, 142\$140.
 Aurora Peres, avenida Delphin Moreira n. 296, 13\$800.
 Pedro José de Souza, estrada de Santa Cruz n. 1.163, 2\$271.
 Ignacio Ferreira, estrada de São Pedro de Alcantara n. 163, 19\$090.
 Elias Jorge, rua Alagoas ns. 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77 e 79 18\$170.
 Simão Jesus Leite, avenida Areia Branca n. 45, 9\$088.
 Aprigio Ferreira dos Santos, rua Belisario de Souza n. 21, 19\$090.
 José O. de Barros Lobo, rua Belisario de Souza n. 31, 14\$317.

Maria Maia Fontes, rua Francisco Sales n. 13, 18\$170.
 Iracema Santos Arouca, estrada Vicente de Carvalho n. 156, 12\$075.
 Rosa Abzeid, rua Ignacio Accioly numero 37, 9\$808.
 Manoel Emilio da Paz, rua H, n. 11, Villa Santa Cecilia, 9\$270.
 Carminda Amelia, rua A n. 38, Villa Santa Cecilia, 9\$270.
 Fralespine Mario, rua da Proclamação n. 110, 10\$060.
 Affonso Augusto de Araujo, rua Santos n. 37, 4\$025.
 Manoel Gonçalves Sara, rua Firmino Gameleiro n. 246, 9\$025.
 S. A. Martinelli, avenida Henrique Valladares n. 152, 151\$555.
 Mariana Costa, rua Evaristo da Veiga n. 7, 232\$365.
 Manoel G. Vianna da Silva, rua Paulo de Frontin n. 40, 60\$835.
 Jorge Tavares Guerra, rua Haddock Lobo n. 39, 371\$427.
 Murillo P. Nabuco de Abreu, praça 15 de Novembro n. 30, 20\$240.
 Emilio Grant Masson, avenida Rio Branco ns. 56 e 58, 73\$278.
 Avelino José Seixas, rua Vidal Negreiros n. 120, 60\$608.
 Raul Junqueira, rua Barão de São Felix n. 3 a II-A, 173\$880.
 Equitativa dos E. U. Brasil, rua Nery Pinheiro ns. 88, 88-A, 90, 90-A e 90-B, 271\$860.
 Companhia Seguros União dos Proprietarios, rua Azevedo Coutinho n. 26, 8\$800.
 Manoel F. J. Pereira, rua Nery Pinheiro n. 107, 122\$820.
 Carlos A. da Motta Fonseca, rua Santa Anna n. 206, 66\$010.
 E. Kenmitz & Comp. Ltda., avenida Venezuela proximo a Edgard Gordilho, 81\$880.
 Victor Parames Domingues, rua Dr. Bernardino n. 40, 9\$545.
 Manoel Montes Trancoso, estrada de Santa Cruz n. 466, 9\$545.
 Arnaldo dos Santos, estrada de Santa Cruz n. 449, 9\$545.
 José F. Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n. 85, 102\$240.
 Jorge Canan, rua Candido Benicio numero 1.141, 13\$501.
 João de Moraes Macedo, rua Princeza Imperial n. 214, 9\$545.
 Secção de Expediente, em 18 de junho de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.
 De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesauraria desta repartição, a rua do Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:
 Sand Aymle, praça das Perolas n. 20, 12\$431.
 João Barbosa Teixeira, rua Bezerra de Menezes n. 79, 6\$037.
 Francisco J. Oliveira Jr., rua Visconde de Queluz n. 38, 12\$847.
 Pedro Gonçalves, estrada do Quitungo n. 250, 18\$367.
 Maria A. V. L. Lassance, rua Bezerra de Menezes n. 77, 16\$100.
 Manoel F. de Oliveira, rua Noemia Nunes n. 374, 9\$025.
 José Marques da Rocha, rua Surubhy n. 146, 11\$210.
 Zulmira de S. Valle, rua Gonzaga Duque n. 151, 9\$025.
 Francisco F. Sica, rua J. n. 24 (Penna), 9\$545.

Severino J. de Souza, estrada Marechal Rangel n. 371, c. IV, 12\$121.
 Anna Joaquim, rua Dr. Javimano numero 60-A, 8\$050.
 Nilo Mattos, rua Um n. 8 (Villa Boa Vista), 6\$768.
 Frederico de A. Lopes, rua Barão do Serro Largo n. 43, 8\$565.
 Aurea M. da Motta Freitas, rua Drummond n. 63, 9\$025.
 Jard Rosa Fialho, rua J n. 78 (Villa Santa Cecilia), 8\$565.
 Leopoldina Railway Co., Ltd., estação de Cordovil, 97\$717.
 Luthergardes da Rocha Chaves, rua Capitão Maia n. 7-A, 10\$706.
 José Maria Araujo, rua Major Conrado n. 130, 7\$732.
 Fernando de Almeida, rua Cabriuva, n. 29, 7\$803.
 Philemon de O. Rosa, rua Gonzaga Duque n. 149, 9\$545.
 Ottilia Ferreira Gomes, estrada do Norte n. 588, 9\$545.
 José Candido de Menezes, rua Dionysio n. 238, 10\$405.
 José Cogido, estrada Marechal Rengel n. 814, 129\$560.
 Carlos de Oliveira Messeny, avenida Aktomovel-Club n. 1.547, 12\$847.
 Arthur B. dos Santos, rua Setubal n. 45, 8\$407.
 Carman Mendonça Cabral, rua Antonio Rego n. 144, 11\$281.
 Joaquim José Taveira, rua João Torquato n. 106, 16\$125.
 Pedro F. Borges, praça da Bandeira n. 109-B, 11\$931.
 Manoel A. CSouares Berra, rua B n. 174 (Villa Santa Cecilia), 8\$545.
 Maria Pereira, rua Felisbello Freire n. 48, 9\$025.
 Maria da Conceição e Lourdes, rua Couto n. 96, 9\$545.
 Joaquim dos Santos Serra, rua Milton n. 106, 10\$750.
 Victor Markus, rua Couto n. 46, réis 9\$545.
 Aurelio de Freitas Lage, rua Francisco Alves n. 100, 8\$407.
 Elias Migueles, rua Cisplatina n. 31, 8\$565.
 Manoel Antonio Affonso, rua Projectada n. 21, 9\$545.
 Alfredo Teixeira Ribeiro, rua Guatemala n. 163, 10\$737.
 Herminio Americo dos Santos, rua das Andorinhas n. 59, 13\$537.
 Manoel Vicente de Oliveira, rua Marquez de Aracaty n. 127, 12\$847.
 Manoel do Nascimento, rua das Opalas n. 161, 19\$895.
 José R. F. Bastos, rua Sobragy n. 37, 20\$296.
 João Machado, rua Itaperóa n. 83, réis 9\$103.
 Victor Cuccos, rua Major Conrado numero 63, 11\$985.
 José Lopes Marques, rua Rego Monteiro n. 91, 11\$985.
 Antonio Cruvano, estrada do Quitungo n. 57, 7\$990.
 Joaquim N. Alves, rua Wandenkolk n. 22, 7\$158.
 Manoel Pereira, travessa Juracy n. 10, 9\$103.
 José D. S. da Costa, avenida dos Democráticos n. 1.126-A, 28\$635.
 Carlos Coutinho, rua G n. 24 (Villa Santa Cecilia), 12\$847.
 Augusto Dain, rua Marechal Bittencourt n. 137, cs. I e II, 20\$700.
 Arthur Lobo, rua Araujo Lima n. 132, 33\$925.
 Carlos M. Romero e outros, rua Conde de Bomfim n. 177, 6\$900.
 Manoel Jacintho Fischer, rua Conde de Bomfim n. 95, 29\$486.

Casemiro Pereira, rua Victor Meirelles n. 42, 3\$577.

Nicácia Torres da Silva, rua Leopoldo n. 145, c. I, 13\$740.

Francisco Marques Pereira, rua Bom Pastor ns. 154-A e 154-B, 17\$250.

Albino Cabral da Nova, avenida Vinte e Oito de Setembro n. 360, 4\$503.

José M. Fernandes Vieira, rua José Mauricio n. 17, 9\$085.

José Pereira dos Santos, rua Pinto de Figueiredo n. 6, 16\$215.

Nazar Antonio, rua Visconde de S. Vicente n. 37, es. I a III, 17\$250.

Joanna Cecília Peixoto, rua Barão da Mesquita n. 696, es. V a XIV, 24\$610.

A mesma, rua Barão de Mesquita numero 686, es. I a IV, 12\$820.

A mesma, rua Barão de Mesquita numero 696, es. XV a XVIII, 12\$820.

Annibal Borges de Almeida, rua Marechal Machado Bittencourt n. 28, de X a XI e 30, 9\$945.

Joaquim Ferreira Pontes, rua Piratiny n. 20, 86\$250.

Carlos Augusto Lacerda, rua Theodoro da Silva n. 340, 87\$975.

Antonio Machado Velho, avenida Vinte e Oito de Setembro n. 319, 6\$409.

Antonio da Rocha Lima, rua de S. Clemente n. 375, 30\$592.

Light and Power Co., Ltd., rua Marquez de Abrantes n. 201, 24\$712.

A mesma, rua de S. Clemente n. 356, 23\$001.

Manoel da Fonseca, rua Lopes Quintas n. 37, 19\$011.

Antonio Lopes Lyrio, rua Hunaytá numero 139, 11\$234.

Solo Rodrigues, rua Farnes de Amodio n. 95, 48\$247.

Sebastião da Silva, avenida Rainha Elizabeth n. 159, 24\$462.

Alfredo Pereira David, rua Lopes Quintas n. 43, 11\$582.

Martinho R. da Rocha, rua Paulo Barreto n. 63, 34\$847.

Proprietario, rua Frederico Eyer n. 27, 22\$597.

Proprietario, rua Maria Quitéria numero 49, 16\$008.

Dr. Miguez Mello, rua Voluntarios da Patria n. 126, 20\$367.

Proprietario, rua Real Grandeza numero 22, 30\$057.

Proprietario, rua Marquez de São Vicente n. 123, 20\$045.

Proprietario, rua Barroso n. 201, réis 55\$545.

Antonio Nunes Almeida, rua Adalgisa Aleixo n. 22, 9\$545.

L. C. Pereira Cerqueira, rua Candido Benicio n. 13, 11\$167.

José de Leotte, rua Coronel Rangel numero 135, antigo, 24\$461.

Proprietario, rua Anna Telles n. 212, 16\$970.

Joaquim S. Neduf, estrada de Santa Cruz n. 671, 9\$545.

Proprietario, rua da Imperatriz ns. 53 e 5, 9\$545.

Maria Lima Alves, estrada Intendente Magalhães n. 52, 17\$488.

Companhia de Viação e Obras, estrada Intendente Magalhães e/f 64, 6\$928.

A mesma, estrada Intendente Magalhães e/f 14-B, 10\$392.

A mesma, estrada Intendente Magalhães e/f 246, 10\$392.

Companhia Neuchatel, rua Thereza Guimarães n. 28, 15\$598.

Empresa Engenheiros Empreiteiros, rua Quatro de Setembro n. 60, 56\$225.

Proprietario, rua Pontes Corrêa numero 214, 6\$670.

Sociedade Anonyme du Gaz, rua Barão de Mesquita e/f 959, 6\$670.

A mesma, rua Barão de Mesquita e/f 959, 6\$670.

A mesma, rua Barão de Mesquita e/f 959, 6\$670.

A mesma, rua Barão de Mesquita e/f 959, 6\$670.

A mesma, praça Sete de Março n. 23, 22\$482.

Proprietario, rua Conde de Bonfim n. 312, 42\$642.

Proprietario, rua Conde de Bonfim n. 169, 36\$800.

Proprietario, rua de Santa Luiza n. 80, casa 2, 13\$969.

Pedro Marques, rua Lauro Muller numero 20, 10\$062.

João Maribondo da Trindade, rua Manoel Simões n. 10, 10\$062.

Horacio E. de Almeida, praça de Botafogo n. 122, 42\$967.

Jorge H. Moller e outro, rua Marquez de Abrantes n. 208, 12\$125.

Maria da Conceição L. Lopes, rua Marquez de Abrantes n. 203, 6\$900.

Dr. Jeronymo A. Lima, rua Marquez de Abrantes n. 151, 40\$776.

Antonio Cid Loureiro, rua Barão de Guaratiba n. 29, 27\$901.

Proprietario, rua Alice n. 92, réis 12\$748.

Irna Maria, D. Superiora do Orphanato de Santo Antonio, rua Barão de Itapagipe, 19\$927.

José Pereira de Campos, travessa Plano Inclinado n. 7, c. 9, 4\$458.

Proprietario, rua do Catete n. 252, 17\$758.

Proprietario, rua Sylvio Romero n. 26, 38\$818.

Julietta Silva, rua Sylvio Romero n. 61, 5\$253.

Proprietario, rua Benjamin Constant n. 161, 4\$457.

Proprietario, rua Pedro Americo numero 236, 7\$540.

Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 111, 29\$155.

Companhia Sul-America, rua das Laranjeiras n. 500, 8\$381.

Oscar Varady, rua Barão de Petropolis n. 246, 11\$8450.

Proprietario, rua Cardoso Junior e/f 268, 10\$621.

Proprietario, travessa Fernandina numero 38, 9\$175.

Antonio Sid Loureiro, travessa Tavares Bastos n. 17, 11\$981.

Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 254, 21\$653.

Proprietario, rua Professor Gabizo numero 17, 6\$519.

Francisco Vilela, rua Barão de Itapagipe n. 268, 6\$519.

Proprietario, rua Pereira da Silva numero 203, 6\$791.

Proprietario, travessa do Navarro numero 138, 14\$615.

Proprietario, ladeira de Santa Thereza n. 25, 7\$085.

João Leano, rua Ferreira Vianna numero 71, 18\$498.

Lauriano Alvares, rua de Santa Christina n. 100, 14\$943.

Apollinaria Souza Lemos, rua Guaya-curús n. 60, 6\$519.

Proprietario, rua Dr. Agra n. 15, réis 15\$464.

Proprietario, rua Aurea n. 40, 7\$403.

Proprietario, rua do Bispo n. 135, réis 6\$519.

Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 296, 6\$519.

José da Silva Campos, rua Cardoso Junior ns. 65, 67 e 71, 24\$051.

Proprietario, rua Alice n. 290, 8\$919.

Proprietario, rua de Santo Amaro numero 219, 9\$714.

Proprietario, largo do Boticario n. 20, 5\$253.

Proprietario, rua de Santo Amaro numero 162, 5\$253.

Proprietario, rua Cosme Velho n. 303, 11\$794.

J. A. de Araujo, rua da Concordia numero 44, 5\$545.

Proprietario, rua Miguel de Paiva numero 13, 10\$067.

City Improvements Co., Limited, rua Umay e/f 12, 11\$102.

Proprietario, rua Tavares Bastos numero 202, 7\$403.

Victor Graça, rua Pedro Americo numero 133, 5\$333.

Cezar Bianco, rua Francisco Muratori n. 112, 12\$589.

Francisco J. Fernandes, rua Paraizo n. 54, 6\$791.

Francisco J. Fernandes, rua Paraizo n. 48, 6\$847.

Proprietario, rua do Cunha n. 73, réis 6\$847.

Maria de Lacerda, rua Professor Gabizo n. 36, 5\$253.

Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 120, 5\$253.

Mathilde Soares, rua Barão de Itapagipe n. 188, 5\$253.

Proprietario, travessa da Lagoinha numeros 41 e 43, 8\$124.

Proprietario, rua Monte Alegre n. 354, 14\$314.

Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 146, 5\$455.

Maria Carrão, rua Barão de Petropolis n. 90, 11\$205.

Elvira A. do Lago, rua Guanabara numero 49, 8\$124.

Proprietario, rua Pereira da Silva numero 69\$514.

Proprietario, rua do Aqueducto n. 154, 14\$794.

Proprietario, ladeira de Santa Thereza n. 47, 46\$304.

Proprietario, rua Professor Gabizo n. 1, 5\$455.

Otto George, travessa Barão de Petropolis n. 15, 5\$455.

João da C. Ribeiro, rua Valparaizo n. 28, 5\$455.

Proprietario, rua Cosme Velho n. 270, 5\$253.

Proprietario, rua do Aqueducto n. 883, 10\$8813.

João de Jesus Cardoso, rua Rego Lopes n. 33, 36\$419.

Proprietario, rua Pereira da Silva numero 140, 31\$694.

Proprietario, rua Pereira da Silva numero 144, 8\$919.

Maria Pereira da Silva, rua Pereira da Silva n. 142, 9\$638.

Proprietario, travessa Fernandina numero 74, 9\$714.

Proprietario, rua Cosme Velho n. 107, 19\$287.

Proprietario, travessa Fernandina numero 72, 9\$714.

Proprietario, rua Victoria n. 12, réis 5\$253.

Proprietario, rua Tavares Bastos numero 297, 7\$333.

Proprietario, avenida Paulo de Frontin n. 450, 13\$039.

Proprietario, rua do Morrô n. 102, réis 6\$519.

Proprietario, rua do Bispo n. 141, réis 15\$763.

Proprietario, ladeira do Peixoto n. 5, 7\$516.

Proprietario, rua Cosme Velho n. 226, 9\$091.

Proprietario, rua Indiana n. 71, réis 4\$189.

Proprietario, rua Valparaizo n. 28, 5\$490.

Proprietario, rua Professor Gabizo numero 32, 11\$357.

Almino Vieira de Carvalho, rua Artistas Lobo n. 186, 5\$519.

Proprietario, rua do Bispo n. 117, réis 6\$519.

Almachio de Oliveira Santos, rua Artistas Lobo n. 136, 9\$394.

Proprietario, rua do Bispo n. 230, réis 6\$519.

Proprietário, travessa Santos Rodrigues n. 17, 8\$819.

Proprietário, travessa Santos Rodrigues n. 11, 8\$819.

Manoel Freire dos Santos, travessa Barão de Petropolis n. 1, 6\$519.

Mme. E. Raucher, rua João de Petropolis n. 185, 8\$819.

Proprietário, rua Sampaio Ferraz numero 37, 9\$509.

Thomaz Alves, rua Alice n. 78, 15\$359.

Proprietário, travessa Fernandina numero 47, 7\$885.

Proprietário, ladeira do Castro n. 189, 6\$758.

Proprietário, rua Francisco Muratori n. 53, 11\$003.

Proprietário, rua Benjamin Constant n. 133, 11\$794.

Antonio Cid Loureiro, rua Tavares Bastos n. 27, 4\$458.

Secção de Expediente, em 14 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesauraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

João Pereira Corsino, rua Itú n. 7, 24\$526.

Izolina P. Rey Iglesia, rua Manoel Carneiro n. 34, 7\$981.

Virginia Boninias, praça Duque de Caxias n. 4, entrada pelo n. 37, 8\$013.

Joaquim A. Dias Amorim, avenida Paulo de Frontin n. 565, 21\$312.

Augusto Carlos Machado Junior, avenida Paulo de Frontin n. 685, 21\$312.

Bento R. de Carvalho, rua Santa Alexandrina n. 228, 22\$949.

José Joaquim Geraldo, rua Itapirú numero 122, 19\$237.

Manoel S. de Oliveira, rua Catumby n. 68, 36\$231.

Paulina C. Goschi, rua Machado de Assis n. 67-A, 67 casas I, II, III e IV, 6\$791.

João dos Santos Arvellos, Estrada Nova da Pavuna n. 173, 10\$350.

Proprietário, rua Goyaz n. 332, réis 21\$533.

João G. Pereira Libo, praça Botafogo n. A 2, 7\$258.

Companhia do Gaz, rua Clarimundo de Mello e/f. 191, 16\$083.

Proprietário, rua Venancio Ribeiro n. 60, 6\$421.

Proprietário, rua Paraná n. 59, 6\$424.

Proprietário, rua Zeferino Costa numero 91, 5\$411.

Proprietário, rua Iamaraty n. 52, réis 5\$311.

Proprietário, rua Bernardo Guimarães n. 18, 38\$295.

Proprietário, rua Guarabú n. 15, réis 7\$039.

Proprietário, rua Jacintho Rabello numero 7, 4\$899.

Companhia City Improvements, rua do Alto e/f. 117, 8\$674.

Proprietário, rua Azamor n. 18, réis 5\$096.

Proprietário, rua Barão de Bom Retiro n. 176, 34\$025.

Proprietário, rua Barão de Bom Retiro n. 219, 34\$025.

Proprietário, rua Dr. Ferreira Pontes n. 85, 6\$670.

Proprietário, rua Conselheiro Antran n. 21, 6\$670.

Proprietário, rua Licinio Cardoso numero 380, 3\$577.

Proprietário, avenida 28 de Setembro n. 98, 41\$687.

Proprietário, rua Uruguay n. 252, réis 2\$385.

Proprietário, rua Uruguay n. 254, 2\$385.

Proprietário, rua Babylonia n. 13, réis 17\$664.

Proprietário, rua Carlos Vasconcellos n. 137, 14\$375.

Proprietário, rua Babylonia n. 8, réis 41\$170.

Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 735, 34\$155.

Proprietário, rua Borda do Matto numero 36, 6\$670.

Proprietário, rua Pontes Corrêa n. 41, 36\$570.

Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Mesquita n. 1.037, 6\$670.

Dr. Luiz Faria, rua Fonte da Saudade n. 11, 33\$651.

Manoel Jorge Gaio, rua Copacabana ns. 858, 856 e 854, 12\$387.

Sebastião da Silva Reis, rua Jardim Botânico n. 466, 137\$427.

Companhia City Improvements, rua Bulhões de Carvalho n. 137, 111\$238.

Antonio Silva Gusmão, rua Dona Marianna n. 170, 49\$481.

José Saraiva, praia de Botafogo numero 51\$488.

Alvaro Nogueira, rua da Saudade numero 107, 13\$621.

Mario P. Guimarães, rua Souza Lima n. 40, 22\$821.

Secção de Expediente, em 19 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias, e na thesauraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 259, Mario Simões Corrêa, rua Zarah n. 17, 26\$451.

N. 156, Verissimo M. Paz, caminho da Freguezia, 47\$950.

N. 574, Dr. Joaquim J. Andrade Filho, rua D. Francisca n. 100, 7\$158.

N. 575, Mario Ferreira Ramos, rua Gustavo Gama n. 52, 12\$280.

N. 576, Francisco Alves Barreto, rua da Capella n. 109, 12\$781.

N. 577, Eduardo Leite Silva Jr., rua do Souto n. 10, 10\$350.

N. 578, João Baptista Braga, rua Silva Valle ns. 140, 142, 144, 94\$770.

N. 758, João da Silva Reis, estrada do Engenho da Pedra n. 509, 17\$891.

N. 759, Francisco Mario de Gouvêa, rua Tenente Pimentel n. 64, 11\$281.

N. 760, Caetano Chiapeta, rua Conselheiro Galvão n. 620, 7\$458.

N. 762, Maria de Azevedo Corrêa, rua Comendador Bastos n. 33 e 35, réis 14\$317.

N. 763, João A. P. de Vasconcellos, praça da Bandeira n. 147, 4\$772.

N. 764, Ribeiro Junqueira Irmão & Botelho, caminho Quitungo n. 220, réis 24\$035.

N. 765, Christiano Spadinger, rua Piancó n. 56, 52\$502.

N. 766, João de S. Bastos, rua Leonidia n. 71, casas III e IV, 7\$157.

N. 768, Drolinda Hyppolito, rua VII n. 7, Ramos, 7\$157.

N. 770, Antonio Paiva da Rocha, rua Borborema n. 63 A, 8\$050.

N. 771, Ciriaco Saturno, rua Gurupá n. 9, 22\$080.

N. 772, Severino Louzada, rua Gonzaga Duque n. 140, 10\$405.

N. 773, Manoel Moreira, rua Barreiros n. 376, 10\$405.

N. 774, Antonio da C. Ramadas, rua Dous n. 2, Ramos, 9\$025.

N. 775, João Rodrigues Costa, rua Lobo Junior n. 215, 12\$610.

N. 776, Carolino da C. Oliveira, rua Alice de Freitas n. 104, 33\$131.

N. 777, João Machado Baptista, caminho do Sacco n. 217, 14\$317.

N. 778, José S. Corte Real, avenida Camões n. 140, 13\$340.

N. 779, Alexandre dos Santos Dião, rua K n. 47, V. Santa Cecilia, 8\$565.

N. 780, Hamilton da S. Souza, rua D. Nunes n. 264, 12\$075.

N. 781, Antonio da C. Cabral, rua Cariry n. 74, 11\$281.

N. 782, Domingos Nunes Guimarães, rua André Azevedo n. 70, 9\$545.

N. 783, Companhia Brasileira de Terrenos, rua K n. 16, Penha, 9\$545.

N. 784, João H. Milliano, estrada do Rio Jequiá n. 68, 7\$158.

N. 488, proprietário, rua Sinimbu numero 94, 3\$575.

N. 489, Antonio Pereira, rua São Luiz Gonzaga n. 558, 3\$575.

N. 491, proprietário, rua São Francisco Xavier n. 711, 10\$952.

N. 493, Luiz Batolono, rua E n. 49, 3\$575.

N. 497, Dr. Octacilio Cordovil, rua Bella São João n. 201, 4\$038.

N. 498, Maria I. M. C. Valles e outros, rua General Canabarro n. 305, 35\$001.

N. 499, José C. Lourenço e outros, rua Francisco Eugênio n. 124, 15\$865.

N. 500, Maria S. Nobrega, avenida dos Democraticos n. 596, 15\$780.

N. 502, M. Santos & Comp., rua Alegria ns. 211 a 217, 8\$077.

N. 503, Manoel J. P. da Silva, cam-po de São Christovão n. 88, 4\$038.

Secção de Expediente, 20 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convido os proprietários dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 185 a 195 (série C) e 94 a 100 (série H), expedidas por esta inspectoría, para concertos de ramos internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Marquez de Abrantes:

N. 204, Candido Coelho de Oliveira;

N. 214, Faustino Lino Meirelles;

N. 209, Joanna Catharina Elisa Hansbeck;

N. 207, José Ribeiro;

N. 205, Aristarcho Xavier Lopes Filho e outros;

N. 191, Antonio Borlido Maia;

N. 185, Emilia (menor).

Travessa Pinto:

N. 89, Ignacio Bragão.

Rua Conselheiro Galvão:

N. 392, Manoel Rambo Hudy.

Travessa Leite Velho:

N. 8, Anna Leonidia de Lima.

Rua Ibiá:

N. 1, Antonio Moreira Ramos;

N. 10, José dos Santos Coelho;

N. 32, Antonio Oliveira Branco;

N. 81, Antonio Moreira Ramos.

Estrada Octaviano:

N. 100, Antonio Moreira Ramos;

N. 122, Leonadia Teixeira de Carvalho;

N. 132, Joaquim Silva Pinheiro Costa;

N. 134, Joaquim Silva Pinheiro Costa.

Secção de Expediente, em 14 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE APPARELHOS «VENTURI» NOS RESERVATORIOS E CANALIZAÇÕES DA INSPECTORIA DE AGUAS E ESGOTOS

(CONCORRENCIA N. IV)

De conformidade com a autorização do Sr. ministro, constante do officio n. 1.014, de 10 de junho, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, recebem-se propostas na Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, até ás 13 horas do dia 29 de junho do corrente anno para o fornecimento de aparelhos «Venturi», nas seguintes linhas:

Numero de apparellhos	Destino e diametros das canalizações	Tipo	Capacidades ms. em 24 hs.	Pressões	Local da installação		Distancia da transmissão
					Do tubo	Do registrador	
I — Grandes adductoras.							
1	2ª linha — 0 ^m 80.....	Mostradores de descargas instantaneas e integradores	10.000 a 32.000	5 ms.	Reservatorio do Pedregulho.	Escritorio do guarda do Reservatorio do Pedregulho.	{ 100 a 200 ms.
1	3ª linha — 0 ^m 80.....		10.000 a 32.000	5 ms.			
1	4ª linha — 0 ^m 90.....		15.000 a 35.000	5 ms.			
1	5ª linha — 0 ^m 80.....		5.000 a 60.000	5 ms.			
1	5ª linha — 0 ^m 80.....		5.000 a 30.000	5 ms.			
1	1ª linha — 0 ^m 80.....	5.000 a 40.000	5 ms.	Engenho de Dentro. Francisco Sá.	Casa de Manobras. Casa de Manobras.	{ 100 a 150 ms. 30 a 50 ms.	
II — Sub-adductoras e distribuidoras							
1	0,60 — do Catete.....	Registadores para sete dias e integradores	5.000 a 24.000	De 5 a 50 ms.	Rua Teixeira Junior.	Escritorio do guarda do Reservatorio do Pedregulho.	Cabo subterraneo de 10 pares, 220 volts. e 700 ms.
1	0,50 — de S. Bento.....		5.000 a 24.000	De 5 a 50 ms.			
1	0,80 — Centro Urb.....		0 a 65.000	De 5 a 50 ms.			
1	0,80 — S. Christovão e Centro Urb.		0 a 65.000	De 5 a 50 ms.			
1	0,50 — Catete.....		0 a 35.000	De 5 a 50 ms.			
1	0,25 — S. Christovão.....		0 a 36.000	De 5 a 50 ms.			
1	0,25 — S. Christovão.....		0 a 6.000	De 5 a 50 ms.			
1	0,60 — Jockey-Club.....		0 a 35.000	De 5 a 50 ms.			
1	0,55 — Suburbios.....		0 a 45.000	De 3 a 40 ms.			
1	0,55 — Suburbios.....		0 a 45.000	De 3 a 40 ms.			
1	0,80 — Villa Isabel.....	0 a 65.000	De 3 a 40 ms.	Uruguay.	Francisco Sá.	{ Cabo areo de 1 par e 600 ms. Cabo areo de 3 pares. 200 ms. Cabo areo de 1 par e 600 ms.	

As clausulas seguintes regem a concorrência:

Primeira — Os aparelhos «Venturi» se destinam á medição de aguas limpas com temperatura normal oscillando entre 10° e 24° centigrados.

Segunda — Os tubos «Venturi» deverão ser de ferro fundido, torneados internamente na secção estrangulada.

Tercera — Fica ao criterio dos fornecedores a escolha do modo de registro das descargas, devendo entretanto, para classificação dos aparelhos fornecerem:

a) descripção completa do systema;

b) declaração do gráo de precisão dos registradores, em cada caso ou dimensão do medidor.

Quarta — Os registradores devem ser dispostos para receber folhas correspondentes a uma semana, vindo acompanhados de quantidade bastante para tres annos de fornecimento. Cada folha deve trazer impressos os seguintes dizeres em posição conveniente:

Abastecimento de Agua do Rio de Janeiro.

Canalização.

Registro semanal de descargas de de a de de

Quinta — No dia e hora fixados para a concorrência, os interessados farão entrega ao Sr. intendente, que a presidirá, das respectivas propostas, feitas em tres vias e acondicionadas em envolveros fechados e lacrados, sellada na forma da lei a primeira das vias, sem emendas, rasuras ou outros quaisquer defeitos que possam dar lugar a duvidas, e todas trazendo a rubrica ou assignatura do concorrente, em cada pagina. Deverão ser acompanhadas das descrições completas dos aparelhos «Venturi», com attestados de funcionamento, em envolvero separado, que será aberto antes do que contiver os preços e condições do fornecimento, sendo examinados por commissão designada pelo inspector a qual julgará tambem a concorrência.

Sexta — Só serão abertos os envolveros contendo os preços das propostas cujos aparelhos forem julgados bons pela commissão de que trata a clausula anterior, em face da verificação dos attestados de funcionamento e das descrições apresentadas.

Sétima — Os interessados poderão obter informações detalhadas na Primeira Divisão da Inspectoria, a respeito do local da installação dos tubos «Venturi» da transmissão electrica e dos quadros em que ficarão os registradores.

Oitava — Cada proponente deverá fazer na Thesouraria do Thesouro Nacional para que conquiste o direito de tomar parte na concorrência, o deposito de cinco contos de réis (5:000\$000), em moeda corrente, nacional, ou titulos da Divida Publica, pela cotação que vigorar no dia em que for feito o deposito, mediante guia expedida pela Secção de Expediente da mesma Inspectoria.

Nona — O conhecimento do deposito, de que trata a condição anterior, será apresentado no momento da concorrência, em envolvero fechado e lacrado, que conterá ainda os documentos relativos á idoneidade. Estes documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos, o contracto social da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial conforme se trate de sociedade ou firma

individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anônima, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official*, em que tiverem sido publicados as actas da sua constituição, a lista dos accionistas, os estatutos e certidões da Junta Commercial que provem haver sido archivados esses documentos. As companhias, sociedades anônimas e firmas estrangeiras, ficam também obrigadas, a apresentar o *Diário Official*, em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil, ou a respectiva patente. Os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras que não tenham estabelecimento no paiz, de vendas a retalho, ou mesmo por atacado, serão também acceptos. É obrigatória a declaração da procedencia do material a fornecer.

Decima — O licitante preferido que, no acto da assignatura do contracto, estará obrigado a fazer uma nova caução da importancia correspondente a cinco por cento (5 %), do total do fornecimento, também essa em moeda corrente ou títulos da Divida Publica, destinando-se a garantia fiel pelo cumprimento das obrigações contrahidas, perderá a de 5.000\$ (cinco contos de réis), sobre que versa a clausula oitava, sem direito a recurso de qualquer natureza, uma vez que, chamado a effectuar aquella assignatura, deixe de o fazer.

Decima primeira — Os envolveros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade, serão abertos na sede da Intendencia, ás 13 horas do dia marcado para a concorrência, sendo tal idoneidade julgada pela commissão a que se refere a clausula quinta. Em seguida serão abertos os envolveros das propostas dos concorrentes julgados idoneos e lidas essas em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concorrente ou preposto não invalida a concorrência, porque nesse caso, cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina, pela commissão. Abertas, lidas e rubricadas, serão as segundas vias remettidas ao *Diário Official* e nelle publicadas, devolvendo-se, intactos, os envolveros que contiverem as propostas dos concorrentes de idoneidade não reconhecida.

Decima segunda — Os concorrentes deverão apresentar preços, separadamente, de cada tubo "Venturi", de sua installação completa, com registradores, mostradores, integradores e transmissão; preços esses indicados por extenso e em algarismo na moeda corrente nacional, que não excederão de 10 % (dez por cento), dos correntes na praça, no dia marcado para a concorrência. Em igualdade de condições entre dous ou mais concorrentes, proceder-se-ha de accordo com o estabelecido nos artigos 742 e 756, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Decima terceira — As despesas de direitos aduaneiros com o material a importar correrão por conta dos fornecedores.

Decima quarta — As propostas não poderão conter outra formula que não seja a de completa submissão a todas as clausulas deste edital e aos preços offercidos. Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas, nem tão pouco as propos-

tas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a mais vantajosa.

Decima quinta — A entrega dos aparelhos deve ser feita quatro mezes no maximo após o registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas. Findo esse prazo, não será accepto material algum, revertendo a Fazenda Nacional a caução correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento a que se refere a clausula decima.

Decima sexta — Poderá a inspectoría aceitar varias propostas, parte dellas, não aceitar nenhuma ou mesmo annular a concorrência, sem direito de reclamação por parte dos concorrentes.

Decima setima — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, á medida que forem effectuadas as installações completas dos aparelhos, depois de examinados, experimentados e acceptos.

Decima oitava — A inspectoría se reserva o direito de augmentar ou reduzir até 50 % o fornecimento, ho que se sujeitarão os fornecedores.

Decima nona — Fica entendido que o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e posteriormente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo, por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1929.

Secção de Expediente, em 11 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 141 da rua Figueiredo Magalhães, Sr. Hermano Barcellos, a vir cumprir a intimação para installação de um hydrometro de 10 m/m, em substituição á penna e pagar as multas por que é responsavel.

Secção de Expediente, em 17 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 451 a 495 (serie E), expedidas por esta inspectoría, para concertos de rammas internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Campos Salles n. 74, José Maximiano Gomes de Paiva.

Rua Campos Salles n. 78, Luiza Quadros Pallares.

Rua Campos Salles n. 82, Maria Baptista Marino.

Rua Campos Salles n. 140, Maria da Gloria Candida de Paiva.

Rua Campos Salles n. 41, Isabel Rodrigues.

Rua Campos Salles n. 55, Gregório Naziazeno de Mello Cunha.

Rua Campos Salles n. 81, Laudelina Fogaça da Silveira.

Rua Campos Salles n. 87, Senhorinha Gomes Brandão.

Rua Campos Salles n. 95, José Gomes de Faria.

Rua Campos Salles n. 111, casa II, Isabel Ninani Alves e outra.

Rua Campos Salles n. 111, casa III, Isabel Ninani Alves e outra.

Rua Campos Salles n. 111, casa V, Isabel Ninani Alves e outra.

Rua Campos Salles n. 115, Aurea Marques Peixoto.

Rua Campos Salles n. 117, Aurea Marques Peixoto.

Rua Campos Salles n. 164, Emilio François Filho.

Rua Campos Salles n. 166, Emilio François Filho.

Rua Campos Salles n. 168, Evetti François.

Rua Campos Salles n. 25, casa IV, Carloman da Silva Oliveira.

Rua Campos Salles n. 25, casa V, Carloman da Silva Oliveira.

Rua Campos Salles n. 25, casa XI, Carloman da Silva Oliveira.

Rua Campos Salles n. 25, casa XII, Carloman da Silva Oliveira.

Rua Campos Salles n. 27, Carloman da Silva Oliveira.

Rua Campos Salles n. 137, Emilio François.

Rua Campos Salles n. 59, Joaquim Dias de Souza.

Rua Campos Salles n. 85, Senhorinha Gomes Brandão.

Rua Affonso Penna n. 111, Adelaide C. da Costa Guimarães.

Rua Affonso Penna n. 130, Joaquim José Silva Fernandes Couto.

Rua Affonso Penna n. 132, José Maria Fernandes.

Rua Affonso Penna n. 50, Francisco de Paula Mariwald.

Rua Affonso Penna n. 54, Francisco de Paula Mariwald.

Rua Affonso Penna n. 82, Candido de Souza Mendes.

Rua Affonso Penna n. 84, Alice Corrêa Jorge da Cruz.

Rua Affonso Penna n. 86, Eurico Corrêa Jorge da Cruz.

Rua Affonso Penna n. 98, Joaquim E. Menezes Nunes.

Rua Affonso Penna n. 100, Joaquim E. Menezes Nunes.

Rua Affonso Penna n. 141, Francisco Paulo Martins.

Rua Affonso Penna n. 143, Francisco Paulo Martins.

Rua Affonso Penna n. 147, Neir e outros (menores).

Rua Affonso Penna n. 163, João Ernesto da Silva.

Rua Affonso Penna n. 149, Josephina Lourenço Tavares.

Rua Affonso Penna n. 165, casa IX, Ermelinda Baptista da Silva.

Rua Affonso Penna n. 165, casa XI, Ermelinda Baptista da Silva.

Rua Affonso Penna n. 165, casa XIX, Ermelinda Baptista da Silva.

Rua Affonso Penna n. 165, casa XXI, Ermelinda Baptista da Silva.

Rua Affonso Penna n. 165, casa XII, Ermelinda Baptista da Silva.

Secção de Expediente, em 19 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 60 a 83 (série G), expedidas por esta Inspectoria, para concerto de rammas internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Conde de Baependy n. 93, Mario Accioly de Almeida.
Rua Conde de Baependy, n. 95, Arminda Barros Luiz.

Rua Conde de Baependy n. 114, casa II, Cesar Augusto Bordallo.

Rua Conde de Baependy n. 114, casa VI, Cesar Augusto Bordallo.

Rua Conde de Baependy n. 114, casa VII, Cesar Augusto Bordallo.

Rua Conde de Baependy n. 120, Cesar Augusto Bordallo.

Rua Conde de Baependy n. 122, Cesar Augusto Bordallo.

Rua Conde de Baependy n. 124, casa III, Cesar Augusto Bordallo.

Rua Conde de Baependy n. 124, casa V, Cesar Augusto Bordallo.

Rua Conde de Baependy n. 124, casa VII, Cesar Augusto Bordallo.

Rua Conde de Baependy n. 124, casa X, Cesar Augusto Bordallo.

Rua Conde de Baependy n. 124, casa XI, Cesar Augusto Bordallo.

Rua Conde de Baependy n. 124, casa XII, Cesar Augusto Bordallo.

Rua Conde de Baependy n. 124, casa XIII, Cesar Augusto Bordallo.

Rua Esteves Junior n. 3, Custodio da Costa Braga.

Rua Esteves Junior n. 12, Augusto Ribeiro da Rocha.

Rua Esteves Junior n. 14, Augusto Ribeiro da Rocha.

Rua Esteves Junior n. 9, casa II, Guilherme Sasseti Noelher.

Rua Esteves Junior n. 13, Octavio F. de Azevedo Maudó.

Rua Marquessa de Santos n. 41, casa XXI, François Marim do Valle.

Rua Marquessa de Santos n. 41, casa VI, François Marim do Valle.

Rua Marquessa de Santos n. 41, casa VII, François Marim do Valle.

Rua Marquessa de Santos n. 41, casa IS, François Marim do Valle.

Rua Marquessa de Santos n. 41, casa X, François Marim do Valle.

Seção de Expediente, em 17 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Seção, interino.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA N. XII

De ordem do Sr. director e nos termos da autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, contida no officio numero 730, de 7 de maio deste anno, chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 2 do corrente, sobre reparação de 4 eixos de locomotiva de cremalheira, cuja realização é a 26 do andante, ás 15 horas.

Convém observar rigorosamente as clausulas do citado edital.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, Rio, 3 de junho de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido a Companhia de Mineração e Metallurgica Brasil a pagar os respectivos direitos aduaneiros e as despesas de armazenagem e, bem assim, retirar, dentro do prazo improrrogavel de 30 (trinta) dias, a partir desta data, do Deposito Geral da 4ª Divisão desta estrada, 4 aparelhos lubrificadores, 4 injectores, diversas peças sobressalentes e 2 caixotes contendo syphons e fitas para velocímetros, ma-

ferias esses pertencentes á alludida companhia, sob pena de, findo esse prazo, serem os mesmos vendidos em leilão.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 3 de junho de 1929. — *Raul Muniz*, pelo secretario.

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 65, EM 24 DE JUNHO DE 1929.

Às vinte e quatro dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e nove, presentes, ás doze horas, na sala de concorrências desta intendencia, o senhor ajudante de intendente interino Polybio Cesar Ribeiro e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concorrência permanente numero sessenta e cinco, convocada por edital de doze do corrente, publicado no *"Diario Official"*, recolhendo, devidamente fechados, os seguintes envolveros:

Um — Carlos Conteville & Comp.
Dois — Atlantic Refining Company of Brasil.

Tres — Standard Oil Co. of Brasil.
Quatro — Dias Garcia & Comp., ultimo.

O senhor ajudante de intendente abre os quatro envolveros recebidos, cujas propostas numeras e rubrica com os interessados presentes.

Para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão interino, que a escrevi. — *Polybio Cesar Ribeiro*. — Por procuração do Carlos Conteville & Comp., *J. C. Maciel de Souza*. — Por procuração de Atlantic Refining Co. of Brasil, *A. Sá Leitão*. — Por procuração de Standard Oil Co. of Brasil, *L. Mariti*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *Luiz F. Real*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*.

Confere, *Luis F. de Mendonça*, escrevente. — Conforme, *Nestor de Carvalho*, escrivão interino. — Visto, *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

INTENDENCIA

MAPPA DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 65, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 1929 PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E ARTIGOS DE LIMPEZA — GRUPO VIII

Numero de ordem	Designação do material	Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4 e ultimo
			Carlos Conteville & Comp.	Atlantic Refining Company of Brasil	Standard Oil Company of Brasil	Dias Garcia & Comp.
1	Gazolina em latas de 18 litros.....	Litro	—	x	\$838	\$850
2	Gazolina em tambores de metal.....	"	—	x	\$586	\$600
3	Óleo de machina, tipo II, em tambores de ferro, que serão devolvidos ao fornecedor.....	"	\$437,9	x	\$419	\$421
						\$788

Observações

N. B. — A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concorrência.
(x) Preços menores.

Intendencia, 24 de junho de 1929. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

INTENDENCIA

MAPA DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCORRÊNCIA PERMANENTE N. 61 REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 1929
Para o fornecimento de materiais diversos — Grupo XVI

Terça-feira 29

DIÁRIO OFFICIAL

Junho de 1929 14291

Numero de ordem	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9 e ultimo
Designação do material — Unidade	Ribeiro, Costa & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Souza Baptista & Co. p.	Hime & Comp.	L. B. de Almeida & Comp.	Mayrink Veira & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	James M. Angus & Comp.	Souza, Amparo & Comp. Ltd.
Amianto em corda:									
De 3/8", kilo.....									
De 1/2", kilo.....									
Amianto em lençol de 1 ^m 60x1 ^m 60:									
De 1/4", kilo.....									
De 1/8", kilo.....									
De 3/16", kilo.....									
Alumínio em barra de 8"x2"x1", kilo.....									
Brocas espirais americanas, punho paralelo:									
De 1/16", uma.....	15010								
De 1/8", uma.....	15000								
De 9/32", uma.....	840								
De 11/32", uma.....	13300								
De 7/16", uma.....	15910								
De 1", uma.....	75200								
Cano de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, diametro interno:									
De 1", kilo.....	7765	\$802		\$844	15 00	\$918	\$874	\$893	\$849
De 1 1/2", kilo.....	8913	\$928		\$9 5	13390	13048	\$980	13063	\$984
De 2 1/2", kilo.....	8865	\$902		13078	133 0	13016	\$949	13013	\$ 54
De 3", kilo.....	15008	13025			13 90	13148 (x)	\$986	13153	13063
Cano de chumbo, para agua:									
De 1/2", kilo.....	13340	13420		13400			13535		
De 3/4", kilo.....	13340	13420		13400			13595		
Caixa de ferro galvanizado, para agua, com o respectiva tampa, Chap. n. 14, com capacidade para:									
300 litros, uma.....	931990		103700 (x)	875000	160300		1084000	1078000	127000
500 litros, uma.....	1313300		141400	135000	200 000		168 000	15 \$5.0	1020000
600 litros, uma.....	1460300		158400	155000	25000.0		1984.0	1650000	1980000
Colla superior, para obras de marcenaria, kilo.....	2770		(x) 24500				\$-80		
Cravo para fechaduras, milheiro.....	24000			(x) 23000					
Curva de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, que sirvam para encanamento:									
De 1/2", uma.....				\$825	15 50 (x)	\$342	\$970		
De 3/4", uma.....				13135	13000 (x)	\$96.0	13150		
De 1", uma.....				(x) 13380	25 00		13695		
De 2 1/2", uma.....				107850	15300 (x)	75600	9 900		
De 3", uma.....				15390	250000 (x)	113400	14500		
De 5", uma.....				665000	8000.0 (x)	445400	620000		

Número de ordem	Designação do material — Unidade	N.º									N.º 9 e último
		N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8		
		Ribeiro, Costa & Comp.	Dias, Garcia & Comp.	Souza Baptista & Comp.	Hime & Comp.	L. B. de Almeida & Comp.	Mayr-k Veiga & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	James Magnus & Comp.	Souza Sampaio & Comp. Limitada	
30	Diminútes de ferro galvanizado, que se adaptem a encanamento de ferro galvanizado, de diâmetro interno:										
31	De 3/4" x 1/2", um.....					\$607		(X) \$400			
32	De 1" x 3/4", um.....							(X) \$510			
33	De 1 1/2" x 1/2", um.....							(X) \$990			
34	De 2" x 3/4", um.....							(X) \$550			
35	De 2" x 1", um.....							(X) \$550			
36	De 2" x 1 1/2", um.....							(X) \$600			
37	De 2 1/2" x 1", um.....							(X) \$850			
38	De 3" x 1 1/2", um.....							(X) \$850			
39	Escapulas de ferro galvanizado, em U, para moirões de madeira, kilo.....	2\$300 (*)	\$607		\$675			(X) 4\$500			
40	Escapulas de ferro galvanizado, em U, para moirões de trilhos, kilo.....	2\$300						(*) \$634			
41	Escova de raiz, n. 18, para animais, uma.....	2\$400	2\$650	2\$900				(X) 2\$350			
42	Espoleta para dynamite:										
43	N. 6, milhoiro.....	99\$400	79\$000		12\$300		106\$400	179\$000			
44	N. 8, milhoiro.....	144 000	98\$000		207\$000		174\$800	279\$500			
45	Espelela eléctrica, conforme amostra, uma.....	(X) \$613									
46	Estoplín, m. tr.....	3 400	\$126,5		\$130			\$330			
47	Fecho cremone, de ferro, completo:	(*)			(X) 2\$850			3\$250			
48	De 2" 50, um.....	1\$900			(X) 2\$980			3\$450			
49	De 3" 00, um.....	3\$ 00									
50	Fecho de latão, de 0" 05, de unha, para armaria, um.....	(*)									
51	Fecho pedre, de ferro, com as respectivas castanhas:	(X) 1\$000									
52	De 0" 20, um.....	\$40			(X) \$410			\$520			
53	De 0" 50, um.....	\$838			1\$900			\$375			
54	De 0" 80, um.....	1\$214			1\$440			1\$390			
55	De 1" 00, um.....	1\$613			(X) 1\$620			1\$76			
56	Ferraduras:				(X) 2\$400						
57	Para a cavallo, par.....				(X) 1\$500						
58	Para burro, par.....										
59	Folha de Flandres «Cha coal», de 20" x 28", em eixas de 55 folhas, caixa:										
60	De 2 cruces, caixa.....		78 000		74\$000		(X) 67\$80	84\$400			
61	De 3 cruces, caixa.....		87\$000		88,000		(X) 73 150	94\$400			
62	Hydromeiros de 15 m/m, um.....	(X) 90\$00									
63	La irão de metal, de 3/4", um.....	5\$400						(X) 3\$800			
64	Massa para adheencia de co.reias, «Non Skid», Nep.o ou Velox kilo.....										
65	Prego de ferro zincado, para marcar dor ent-es, marcado 1930, anno em baixo relevo, conforme amostra, kilo.....	3\$180						22\$000 (X) 14\$500			
66		2\$380	3\$420		2\$300			(X) 1\$790			

Observações — A inserção definitiva fica dependendo da aprovação da concorrência.
(X) preço menor. (*) Preço de material estrangeiro e ao fô toma o em consideração, visto haver similar da produção nacional.
Intendencia, 15 de junho de 1929. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

Inspeção Federal de Portos, Rios e Canaes

Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Pelo presente edital faço publico, a quem interessar possa, a proposta abaixo publicada, apresentada a esta repartição, para fornecimento de gasolina, durante o corrente anno, pela firma Rocha Couto & Companhia, unica concorrente e considerada idonea.

Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 22 de junho de 1929. — J. Marcellino Pinto, engenheiro-chefe

Rocha Couto & Companhia, negociantes estabelecidos na Capital Federal, á rua Primeiro de Março n. 133, propõem fornecer, de conformidade com o edital publicado no *Diário Official*, de 14 do corrente, os artigos mencionados, aos seguintes preços:

Gazolina em lata de 18 litros, lata, dezenove mil e duzentos réis	19\$200
Gazolina a granel, litro, oitocentos e trinta réis	\$830

Os proponentes declaram estar de pleno accordo com o citado edital, bem como, com todas as disposições do Código de Contabilidade Publica e seu Regulamento.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1929. — Rocha Couto & Companhia.

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA DESMONTA DA PONTE DE DESCARGA DE CARVÃO E CARGA DE MINERIOS, EXISTENTES JUNTO A' EMBOCADURA DO CANAL DO MANGUE.

Torno publico que no dia 25 de junho corrente, ás 14 horas, nesta Fiscalização, á praça Mauá n. 10, 2º andar, serão recebidas propostas para o desmonte da ponte acima referida, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 6 do corrente mez.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro. — José de Aguiar Toledo Lisboa, engenheiro-chefe.

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO DE RELATORIOS, CODIFICAÇÃO DE LEIS E MAIS PUBLICAÇÕES DESTA INSPECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do senhor inspector federal, faço publico que, no dia 25 de junho de 1929, ás 14 horas, na sede desta inspeção, á praça Mauá n. 10, perante a comissão presidida pelo chefe da 1ª secção, serão recebidas propostas para a impressão de relatorios, codificação de leis e mais publicações da Administração Central desta inspeção, que poderão ser examinadas diariamente, das 12 ás 15 horas, sob as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, sendo a primeira convenientemente sellada e todas datadas e assignadas, sem emendas, rasuras ou cousa que duvida faça.

II — Os preços propostos deverão ser:

Por pagina de materia corrida e quadros de relatorios:

Por pagina de materia corrida e quadros de coletaneas de leis;

Por pagina de materia corrida de almanack de pessoal;

Por centimetro quadrado de cliché em uma só cor;

Por centimetro quadrado de cliché em duas ou tres cores.

Todos os modelos serão, executados em papel igual ao dos modelos acima referidos.

III — Como a impressão dos relatorios é um trabalho indivisivel, considerar-se-ha como proposta mais vantajosa aquella cujos preços applicados ao relatorio já impresso de 1927 produzirem a menor importancia.

IV — O prazo máximo para a entrega de cada trabalho, na sede da Inspeção Federal de Portos, Rios e Canaes, deverá ser de 60 dias, a contar da data do recebimento dos originaes.

V — Os concorrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de 3:000 (tres contos de réis), em moeda corrente ou apolices pela cotação do dia, para garantia da assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido que não assignar o contracto no prazo de cinco dias uteis, contados da data de sua chamada por edital.

VI — O concorrente escolhido, antes da assignatura do contracto e para garantia da execução do mesmo, depositará mais 3:000\$ (tres contos de réis), em moeda corrente ou apolices federaes pela cotação do dia, como reforço de caução de que trata a clausula III.

VII — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

VIII — As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a dos outros. Antes de qualquer decisão, as propostas serão na integra publicadas.

IX — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital. Não serão tomadas em consideração quacsquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que apenas offereça muma redução sobre a proposta mais barata.

X — Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá:

"Proposta de..... (nome do proponente.)"

A esse envelope, o proponente reunirá:

a) todos os documentos que possam provar a sua idoneidade;

b) recibo de caução de 3:000\$ (tres contos de réis) a que se refere a clausula III;

c) recibos de impostos federaes, estaduais e municipais e de industrias e profissões, relativos ao ultimo semestre;

d) provas de que é negociante matriculado.

Todos esses documentos serão fechados em um envelope, igualmente lacrado, que será entregue até o dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia, abrir-se-hão os envelopes que contem os documentos de prova de idoneidade, reunir-se-hão esses documentos ás propostas fechadas em um só envelope, que será igualmente lacrado e rubricado pelos proponentes presentes e ficará sob a guarda do engenheiro chefe da 1ª secção.

Dentro de tres dias uteis, depois dessa formalidade, serão publicados os nomes dos proponentes que tiverem sido considerados idoneos, annunciando-se o dia para abertura das propostas, sendo nesse dia restituídas, fechadas, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, de accordo com a clausula V.

XI — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá preferencia ao proponente que se offerer a fazer maior redução nos preços propostos, sendo que no caso de novo empate ou de recusa de desempate, será a preferencia decidida por sorte.

XII — O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto denegar registro ao contracto, ou si delle não tomar conhecimento.

XIII — A inspeção reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, si assim o entender, sem direito a indemnização a quem quer que seja.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1929. — Armando Salgado, chefe da 1ª secção.

N. B. — Este edital é publicado novamente por ter havio incorrecções.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director faço saber que, de accordo com o art. 1.095, § 2º, do Regulamento em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no proximo dia 28 do mez corrente, ás 14 horas, os predios ns. 1 a XIX, da avenida sita á rua Clemente n. 79, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ella, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legais, e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, 19 de junho de 1929. Pelo secretario, H. de Farias, 1º official.

Edital de notificação

Pelo presente edital notifico os senhores Gusmão Dourado & Baldassini, que, de conformidade com o art. 1.257, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, approvedo pelo decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, ficam intimados a no prazo de 10 dias, a contar de 20 do corrente, aterrar as excavações feitas no terreno junto ao edificio Brasil, á rua Alvaro Alvin sem numero, pelo qual são responsaveis, sob pena da referida obra ser feita por este Departamento, correndo as despesas por conta dos mesmos.

Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, em 19 de junho de 1929. — Dr. J. Placido Barbosa, director.

Escola Nacional de Bellas Artes

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicada no *Diário Official* de 15 do corrente, ás paginas n. 13.691.

Thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes, 17 de junho de 1929. — Floriano Vianna, amanuense.

Inspeção de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito na conformidade do art. 365, os proprietários e conductores dos veículos abaixo discriminados :

Nomes	Numeros	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
M. Jordão & Comp.	8	Omnibus	16	Junho	1929	Art. 144	Proprietario.
E. N. Auto Viação Ltd.	194	"	"	"	"	"	"
Idem	198	"	"	"	"	248 L	"
Idem	320	"	"	"	"	144	"
Viaç o Imperio	612	Socorro	"	"	"	"	"
H. A. Melda	1.835	Carga	"	"	"	"	Motorista.
T. L. Wright	112	Passageiros	"	"	"	84	Proprietario.
L. F. Gomes	326	"	"	"	"	144 e 248	"
F. F. Neves	442	"	"	"	"	248 L	"
E. Rocha	551	"	"	"	"	144	Motorista.
D. F. Coutinho	854	"	"	"	"	248 L	"
E. D. Inglez	879	"	"	"	"	144	Proprietario.
S. Esnaty	938	"	"	"	"	"	Motorista.
B. Medeiros	945	"	"	"	"	"	Proprietario.
L. Freire	1.046	"	"	"	"	"	"
J. J. Santos	1.539	"	"	"	"	"	"
A. F. Silveira	1.726	"	"	"	"	"	"
J. G. Guimarães	1.756	"	"	"	"	248 L	(2 partes). Prop.
A. A. M. Franco	2.215	"	"	"	"	144	Motorista.
D. Rodrigues	2.361	"	"	"	"	248 L	Proprietario.
Radiotelegraphica	2.400	"	"	"	"	144	"
C. P. Simas	2.440	"	"	"	"	248 L	Motorista.
F. Gonçalves	2.559	"	"	"	"	144	"
M. M. C. Braga	2.861	"	"	"	"	248 L	Proprietario.
R. Ferreira	2.909	"	"	"	"	84	"
H. D. Palhares	3.168	"	"	"	"	144	"
T. Almeida	3.176	"	"	"	"	159	Motorista.
R. Silveira	3.182	"	"	"	"	144	"
A. C. Carvalho	3.354	"	"	"	"	"	Proprietario.
L. Louzada	3.369	"	"	"	"	"	Motorista.
M. Dodd	3.638	"	"	"	"	"	"
M. Kontchein	3.698	"	"	"	"	"	"
J. M. Oliveira	3.807	"	"	"	"	100	"
S. Silva	4.020	"	"	"	"	248 L	Proprietario.
J. Silva	4.082	"	"	"	"	144/159	"
F. B. Araújo	4.128	"	"	"	"	151	Motorista.
Mestre & Blatg	4.287	"	"	"	"	248 L	Proprietario.
A. G. Cunha	4.369	"	"	"	"	81	Motorista.
J. Burlamaqui	4.467	"	"	"	"	144	"
J. B. Ferreira	4.911	"	"	"	"	248 L	Proprietario.
S. B. Miranda	4.930	"	"	"	"	144	Motorista.
O. F. Valle	5.529	"	"	"	"	"	(2 partes) Propr.
H. C. Silva	5.342	"	"	"	"	"	Proprietario.
O. Viarado	5.392	"	"	"	"	"	Motorista.
B. S. Garcia	5.548	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. A. Peretra	5.644	"	"	"	"	"	"
Studebaker	5.737	"	"	"	"	"	"
J. A. Freitas	6.285	"	"	"	"	"	Motorista.
J. V. Santos	6.376	"	"	"	"	"	"
J. A. Costa & Comp.	6.436	"	"	"	"	"	Proprietario.
C. B. Silva	6.999	"	"	"	"	"	Motorista.
L. C. Branco	8.012	"	"	"	"	"	Proprietario.
E. G. Mello	8.358	"	"	"	"	"	Motorista.
A. S. Maia	8.530	"	"	"	"	248 L	"
J. L. Cunha	8.715	"	"	"	"	108	"
F. Capanema	9.236	"	"	"	"	144	"
M. Magalhães	9.441	"	"	"	"	"	"
J. G. Torres	9.872	"	"	"	"	92	"
S. Darcy	10.056	"	"	"	"	144	"
E. F. P. Jordão	10.460	"	"	"	"	84	Motorista.
C. Freire	10.580	"	"	"	"	144	"
E. Baptista & Comp.	10.677	"	"	"	"	102	Proprietario.
E. Baldorari	10.800	"	"	"	"	144	Motorista.
O. G. Coelho	11.058	"	"	"	"	248 L	"
F. Coimbra & Comp.	11.261	"	"	"	"	144	Proprietario.
H. Vigne	11.308	"	"	"	"	"	"
C. A. S. Rocha	11.575	"	"	"	"	248 L	Motorista.
A. Bewe	11.585	"	"	"	"	159	Proprietario.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
D. Portella & Comp.	13.680	Auto pass...	16	Junho	1929	Art. 248 L.	Proprietario.
J. Felipe	13.051					144.	Motorista.
M. Monteiro	13.057						Proprietario.
Light and Power	96	omnibus	17			144.	
Viação Guanabara	133					248 L.	
Id m.	166					82.	
Auto Omnibus S. A.	182					160.	
C. Motta & Comp.	173	carga				144.	
H. Machado	439					248 L.	
Pinheiro & Comp.	742					100	
D. G. Rodrigues	951					81/79.	Motorista.
A. Gomes	1.741					79.	
J. E. Araujo	2.548					133.	Proprietario.
A. Teixeira	2.619					248 L.	Motorista.
J. Amaral & Comp.	2.758						Proprietario.
J. M. Ferna des	2.879					144.	Motorista.
J. S. Raymundo	2.896					100.	Proprietario.
A. Marinho	3.105					141.	
L. Souza	3.186					248 L.	
Mestre & Blatgé	3.53					141.	
A. S. Mendes	3.582						
J. Penedo & Comp.	4.094					248 L.	
A. Mathias	4.217					181.	
S. Scr vano	4.245					144.	
A. C. Loureiro	4.645					181/248.	
C. C. Brahma	4.647					248 L.	
J. A. Oliveira	106	Exp.				141.	Motorista.
R. Ferreira	109						
S. Andrade & Comp.	130					248 L.	Proprietario.
F. F. Cardão	322	pass.				144.	Motorista.
R. Castro	522						Proprietario.
M. A. Oliveira	693						
A. J. Moraes	776						
M. A. Guerra	828					87.	Motorista.
J. S. Lemos Filho	890					248 L.	
J. Rodrigues	925					102.	Proprietario.
C. Vanlemier	1.066						
M. B. Sampaio	1.143					144.	Motorista.
A. C. Curado	1.193					79.	Proprietario.
D. Felipe	1.394					102/257.	
L. Wrigth	1.587					82.	
M. F. Couto	1.65					248 E.	Motorista.
F. Costa	1.823					144.	Proprietario.
L. R. fier	1.922						Motorista.
A. Mercantil	1.925						Proprietario.
M. Carvalho	2.225					248 E.	
A. Calazans	2.567					144.	Motorista.
J. P. Souza	2.702					86.	
F. Powell	2.781					102.	Proprietario.
J. B. Grillo	2.923					248 L.	Motorista.
M. B. Gonçalves	3.118					141.	Proprietario.
R. Raphael	3.272					248 L.	
J. E. Gaudier	3.449					144.	Motorista.
J. Albramoway	3.814					248 L.	(2 partes)
J. M. Pereira	3.918					81.	Proprietario.
Mestre & Blatgé	4.287					83.	
J. T. Almeida	4.386					102.	Motorista.
S. C. Barros	4.406					144.	Proprietario.
H. S. Simões	4.722						Proprietario.
E. P. Cunha	4.862						
M. Morena	5.021						
A. S. Caneco	5.033					102.	
A. Estienne	5.077					144.	Proprietario.
P. P. P. Carvalho	5.110					102.	Motorista.
J. Gomes	5.214					248 L.	
J. Passarelli	5.334					92.	
G. M. Capistrano	5.338					144.	Proprietario.
H. C. Silva	5.342					102.	
J. I. Jesus	5.404					248 L.	Motorista.
J. Wanderle	5.507						
O. P. Oliveira	5.742					102.	
J. A. Silva	5.938					141.	
D. L. Oliveira	6.246					86.	Proprietario.
A. C. Leal	6.488					102.	
M. C. Barbosa	6.501					257.	Motorista.

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Sidney Ross.....	6.910	Passageiros	17	Junho	1929	Art. 248 L.....	Proprietario.
A. Oliveira.....	7.614	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Mercantil.....	8.277	"	"	"	"	"	Proprietario.
M. A. Oliveira.....	8.661	"	"	"	"	"	"
C. Augusto.....	8.721	"	"	"	"	"	Motorista.
Mestre Blatgé.....	8.762	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
C. C. Pereira.....	9.081	"	5	"	"	248 L.....	Motorista.
J. J. Alves Sobr.....	9.490	"	"	"	"	141.....	"
F. Silva.....	9.732	"	"	"	"	248 L.....	"
O. A. Leme.....	9.946	"	"	"	"	"	"
M. L. Malheiros.....	10.296	"	"	"	"	"	"
J. F. Lopes.....	10.469	"	"	"	"	"	Proprietario.
O. Allan.....	10.540	"	"	"	"	144.....	Motorista.
J. Almeida Junior.....	10.600	"	"	"	"	"	"
B. R. R. Pires.....	10.705	"	"	"	"	248 L.....	"
B. R. Castro.....	10.798	"	"	"	"	81.....	"
L. Fontes.....	10.887	"	"	"	"	144.....	"
A. A. A. Souza.....	10.985	"	"	"	"	102.....	Proprietario.
J. Valente.....	11.056	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
C. A. M. Cunha.....	11.202	"	"	"	"	"	"
E. Bruno.....	11.236	"	"	"	"	100.....	"
P. E. Tavares.....	11.334	"	"	"	"	144.....	"
W. V. Mello.....	11.419	"	"	"	"	102.....	"
Ford Motor.....	11.438	"	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
P. Fiozillo.....	11.572	"	"	"	"	"	Motorista.
R. R. Souza.....	11.622	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
Light and Power.....	114	Omnibus	18	"	"	102.....	"
Viação Imperio.....	176	"	"	"	"	79.....	"
Viação Metropolitana.....	340	"	"	"	"	248 L.....	"
P. Ferreira & Irmão.....	315	Carga	"	"	"	"	"
Rio Viação S. A.....	673	"	"	"	"	144.....	"
Filguciras & Marques.....	959	"	"	"	"	79.....	Proprietario.
D. J. Affonso.....	1.673	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
L. Gomes & Comp.....	1.866	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
M. P. Roque.....	2.431	"	"	"	"	"	Motorista.
A. L. Silva.....	2.706	"	"	"	"	135.....	"
J. A. Lopes.....	2.781	"	"	"	"	248 L.....	"
E. N. Auto Viação Ltd.....	2.933	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
H. F. Costa.....	3.498	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
E. Amaral.....	3.938	"	"	"	"	"	"
M. Geraldo.....	4.502	"	"	"	"	100.....	"
C. C. Brahma.....	4.651	"	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
Auto Importadora.....	2	Experiencia	"	"	"	"	"
S. N. Machado.....	196	Passageiros	"	"	"	144.....	Motorista.
J. Abitan.....	267	"	"	"	"	"	"
A. M. Pinto.....	668	"	"	"	"	"	"
O. Menezes.....	799	"	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
C. M. Almeida.....	1.270	"	"	"	"	"	"
O. M. Heuze.....	1.651	"	"	"	"	"	"
P. Ceanelle.....	1.792	"	"	"	"	102.....	Motorista.
S. Izola.....	1.890	"	"	"	"	248 L.....	"
A. Mercantil.....	1.925	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
B. Leal.....	1.941	"	"	"	"	100.....	"
M. Rodrigues.....	2.897	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
A. M. Padrão.....	3.025	"	"	"	"	86.....	"
Z. A. Mello.....	3.045	"	"	"	"	100.....	Proprietario.
A. Vasconcellos.....	3.280	"	"	"	"	144.....	Motorista.
G. Olive.....	3.467	"	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
A. Meirim.....	3.580	"	"	"	"	86.....	Motorista.
A. C. Mendonça.....	4.066	"	"	"	"	248 L.....	"
W. G. Cardim.....	4.067	"	"	"	"	"	"
C. A. Obras.....	4.272	"	"	"	"	"	Proprietario.
T. L. Wright.....	4.502	"	"	"	"	144/159.....	"
L. R. Mineiro.....	4.871	"	"	"	"	84.....	Motorista.
L. M. Barboza.....	4.908	"	"	"	"	248 L.....	"
A. G. Fernandes Filho.....	5.396	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. P. Silva.....	5.550	"	3	"	"	86.....	Motorista.
H. Barcellos & Comp.....	5.783	"	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
J. A. Elles.....	6.063	"	"	"	"	"	"
O. Nunes.....	6.732	"	"	"	"	86.....	Motorista.
J. F. Cavalleiro.....	7.039	"	"	"	"	"	Proprietario.
C. F. Materiaes.....	7.055	"	"	"	"	102.....	"
A. Lima.....	7.119	"	"	"	"	79.....	Motorista.
A. Pinto.....	7.344	"	"	"	"	86.....	"
A. Rocha.....	7.885	"	"	"	"	79.....	"

Veículos	Numeros	Especie do veículo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. V. Rezende.....	7.950	Passageiros.	18	Junho	1929	Art. 248 L.....	Motorista.
M. Rebello.....	7.963	"	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
J. Ram s.....	8.047	"	"	"	"	"	"
C. Rodrigues.....	8.148	"	"	"	"	" 248 L.....	"
M. P. Calvo.....	8.157	"	"	"	"	"	"
N. Biochini.....	8.548	"	"	"	"	"	Motorista.
T. Capaz.....	8.614	"	"	"	"	" 86.....	"
A. S. Sá.....	8.653	"	"	"	"	" 248 L.....	Prop. (2 partes).
M. A. Oliveira.....	8.661	"	"	"	"	" 86.....	Proprietario.
A. F. Sanchez.....	8.759	"	"	"	"	" 144.....	Motorista
A. A. Pinto.....	8.795	"	"	"	"	" 86.....	"
K. E. Sultano n.....	8.892	"	"	"	"	" 248 L.....	"
M. Pereira.....	9.126	"	"	"	"	" 144.....	"
M. Queja a.....	9.174	"	"	"	"	" 248 E.....	Mot. (2 partes).
A. F. Costa, unior.....	9.223	"	"	"	"	" 144.....	Motorista.
A. R. Santos.....	9.562	"	"	"	"	" 79.....	"
E. Zmustog.....	10.016	"	"	"	"	" 144.....	"
E. R. Ferreira.....	10.025	"	"	"	"	" 102.....	"
Armazem Frigorifico.....	10.039	"	"	"	"	" 243 L.....	Proprietario.
O. B. C. Silva.....	10.107	"	"	"	"	" 102 e 257.....	Motorista.
A. Farro.....	10.251	"	"	"	"	" 248 L.....	"
A. Franco.....	10.318	"	"	"	"	"	Mot. (3 partes).
F. Coimbra & Comp.....	10.360	"	"	"	"	"	Proprietario.
E. F. P. Jordão.....	10.460	"	"	"	"	"	Motorista.
L. F. R. Mendes.....	10.621	"	"	"	"	"	"
U. B. Hellmiester.....	10.855	"	"	"	"	"	"
N. M. Feito a.....	10.940	"	"	"	"	"	"
C. Muniz & Comp.....	11.073	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
Ford M tor.....	11.460	"	"	"	"	"	"
C. Oliveira.....	11.500	"	"	"	"	" 243 L.....	Motorista.
J. Gentil Filho.....	13.054	"	"	"	"	" 86.....	Proprietario.

Observações

A falta de pagamento das multas, por infracções, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 24 de Junho de 1929.—O inspector, *Armando Bernardes*.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 25. do corrente, ás 8 horas:

Gonçalo da Costa Amorim, Paulo Mozart dos Santos, Oswaldo Bulcão Viana, Gerson Miranda de Souza, Albino Rebello Pinheiro, Deoclecio Saboya, José

Augusto Fernandes, Julita de Oliveira Neves, Jayme Nascimento Fernandes e Waldemar Burlin.

Turma suplementar — Luiz Pinto, Antonio Augusto Cabral, João Villas Boas, Amphiloquio de Almeida, João da Silva Tristão, Alício de Assumpção Chaves e Adelino dos Santos.

Chamada para o dia 25 do corrente, ás 9 horas:

Duarte do Nascimento Ferreira, Alvaro Felipe dos Santos, Mario de Deus Rodrigues, Jurema da Silva Araujo, José

Joaquim da Fonseca, Richard Norman Davies, Gaston Alexis Maigne, Adib Raphael, Harold Ambrose Chrurch e Antonio Lucas.

Turma suplementar — Manoel dos Santos, Antonio Soares Pereira, José Gomes Jeronymo, João Lopes do Amaral, Balduino José da Silva e Candido Pereira de Oliveira.

Inspectoria de Vehiculos, em 24 de junho de 1929. — O inspector geral, *Armando Amaral*.

Policia do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA E PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, PARA A POLICIA CIVIL DO DISTRICTO FEDERAL, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do senhor doutor chefe de policia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52 e §§ 1º, 2º, 3º e 4º doCodigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na quarta secção de Contabilidade da Se-

cretaria da Policia Civil do Distrito Federal, propostas para o fornecimento durante o anno de 1929 de materiaes de consumo e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues, ás 14 horas do dia 30 de junho do corrente anno, na quarta secção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Distrito Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existência legal e inscritas nesta repartição em livro próprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem as exigências deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesauraria desta repartição, até ás 12 horas da véspera da abertura da concorrência, a importância de quinhentos mil réis (500\$), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — Os concorrentes que inscriptos, deixarem de apresentar propostas, perderão o direito a restituição da caução depositada e a que se refere a condição quarta deste edital.

Sétima — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigências do serviço e dentro dos seus recursos organometricos e, bem assim, de annullar a concorrência em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que, deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, em 11 de Junho de 1929. — O secretario geral interino, *Cicero Nobre Machado*.

GRUPO I — AUTOMOVEIS

Classificação — Unidade — Preço de base

Bomba para limpeza do tanque de gasolina, "T", n. 1, uma.....	100\$00
Camara de ar balão, Royal Cord, 27 x 3,85, uma.....	15\$000
Camara de ar balão, Royal Cord, 28 x 1 1/2, uma.....	11\$000
Camara de ar balão, Royal Cord, 28 x 3, uma.....	20\$000
Camara de ar balão, Royal Cord, 30 x 5, uma.....	30\$800
Camara de ar balão, Royal Cord, 31 x 5,25, uma.....	30\$800
Camara de ar balão, Royal Cord, 33 x 5, uma.....	40\$100
Camara de ar balão, Royal Cord, 33 x 600, uma.....	49\$200
Camara de ar balão, Goodrich Cord, 27 x 3,85, uma.....	15\$000
Camara de ar balão, Goodrich Cord, 28 x 1 1/2, uma.....	11\$000
Camara de ar balão, Goodrich Cord, 28 x 3, uma.....	20\$000
Camara de ar balão, Goodrich Cord, 29 x 4,40, uma.....	23\$700
Camara de ar balão, Goodrich Cord, 30 x 5, uma.....	30\$800
Camara de ar balão, Goodrich Cord, 31 x 5,25, uma.....	30\$800
Camara de ar balão, Goodrich Cord, 32 x 6,75, uma.....	48\$900
Camara de ar balão, Goodrich Cord, 33 x 5, uma.....	40\$100
Camara de ar balão, Goodrich Cord, 33 x 600, uma.....	49\$200
Camara de ar balão, Goodyear Cord, 27 x 3,85, uma.....	15\$000
Camara de ar balão, Goodyear Cord, 28 x 1 1/2, uma.....	11\$000
Camara de ar balão, Goodyear Cord, 28 x 3, uma.....	20\$000
Camara de ar balão, Goodyear Cord, 28 x 5, 25, uma.....	27\$800
Camara de ar balão, Goodyear Cord, 29 x 4,40, uma.....	23\$700
Camara de ar balão, Goodyear Cord, 30 x 5, uma.....	30\$800
Camara de ar balão, Goodyear Cord, 31 x 5,25, uma.....	30\$800
Camara de ar balão, Goodyear Cord, 32 x 6,75, uma.....	48\$900
Camara de ar balão, Goodyear Cord, 33 x 5, uma.....	40\$100
Camara de ar balão, Goodyear Cord, 33 x 600, uma.....	49\$200
Camara de ar balão Kelly Cord, 27 x 3,85, uma.....	27\$800
Camara de ar balão, Kelly Cord, 28 x 1 1/2, uma.....	11\$000
Camara de ar balão, Kelly Cord, 28 x 3, uma.....	20\$000
Camara de ar balão Kelly Cord, 28 x 5,25, uma.....	27\$800
Camara de ar balão Kelly Cord, 29 x 4,40, uma.....	23\$700
Camara de ar balão Kelly Cord, 29 x 4,50, uma.....	20\$000
Camara de ar balão, Kelly Cord, 30 x 5, uma.....	30\$800
Camara de ar balão, Kelly Cord, 31 x 5,25, uma.....	30\$800
Camara de ar balão, Kelly Cord, 32 x 6,75, uma.....	48\$900
Camara de ar balão, Kelly Cord, 33 x 5, uma.....	40\$100
Camara de ar balão, Kelly Cord, 33 x 600, uma.....	49\$200
Escova para roda de arame, uma.....	5\$000
Graxa Pinto para capota, em latas de 5 kilos, preta, lata.....	30\$000
Bola de borracha, em lata de 1/2 kilo, lata.....	4\$500
Bola Michelin, em lata de 1/2 kilo, lata.....	10\$000
Parafuso com porca e chapá, tipo 62, para roda de madeira, um.....	4\$500
Pneu balão Royal Cord, 27 x 3,85, um.....	102\$000
Pneu balão Royal Cord, 28 x 1 1/2, um.....	21\$000
Pneu balão Royal Cord, 28 x 3, um.....	78\$000
Pneu balão Royal Cord, 30 x 5, um.....	230\$000

Pneu balão Royal Cord, 31 x 5,25, um.....	199\$000
Pneu balão Royal Cord, 33 x 5, um.....	240\$000
Pneu balão Royal Cord, 33 x 600, um.....	223\$000
Pneu balão Goodrich Cord, 27 x 3,85, um.....	102\$000
Pneu balão Goodrich Cord, 28 x 1 1/2, um.....	21\$000
Pneu balão Goodrich Cord, 28 x 3, um.....	78\$000
Pneu balão Goodrich Cord, 29 x 4,40, um.....	110\$000
Pneu balão Goodrich Cord, 31 x 5, 25, um.....	199\$000
Pneu balão Goodrich Cord, 32 x 6,75, um.....	260\$000
Pneu balão Goodrich Cord, 33 x 5, um.....	240\$000
Pneu balão Goodrich Cord, 33 x 600, um.....	223\$000
Pneu balão Goodyear Cord, 27 x 3,85, um.....	102\$000
Pneu balão Goodyear Cord, 28 x 1 1/2, um.....	21\$000
Pneu balão Goodyear Cord, 28 x 3, um.....	78\$000
Pneu balão Goodyear Cord, 28 x 5, 25, um.....	185\$000
Pneu balão Goodyear Cord, 29 x 4,40, um.....	110\$000
Pneu balão Goodyear Cord, 30 x 5, um.....	230\$000
Pneu balão Goodyear Cord, 31 x 5,25, um.....	199\$000
Pneu balão Goodyear Cord, 32 x 6,75, um.....	260\$000
Pneu balão Goodyear Cord, 33 x 5, um.....	240\$000
Pneu balão Goodyear Cord, 33 x 600, um.....	223\$000
Pneu balão Kelly Cord, 27 x 3,85, um.....	102\$000
Pneu balão Kelly Cord, 28 x 1 1/2, um.....	21\$000
Pneu balão Kelly Cord, 28 x 3, um.....	78\$000
Pneu balão Kelly Cord, 28 x 5, 25, um.....	185\$000
Pneu balão Kelly Cord, 29 x 4,40, um.....	110\$000
Pneu balão Kelly Cord, 29 x 4,50, um.....	120\$000
Pneu balão Kelly Cord, 30 x 5, um.....	230\$000
Pneu balão Kelly Cord, 31 x 5, 25, um.....	199\$000
Pneu balão Kelly Cord, 32 x 6,75, um.....	260\$000
Pneu balão Kelly Cord, 33 x 5, um.....	240\$000
Pneu balão Kelly Cord, 33 x 600, um.....	223\$000
Peça Fiat n. 63.475, uma.....	
Peça Fiat n. 72.517, uma.....	
Peça Fiat n. 74.855-P, uma.....	
Peça Fiat n. 88.033, uma.....	
Rempedos em frio, Goodyear, em lata de 450 grammas, lata.....	11\$000
Siphão para sucção de gasolina, um.....	80\$000
Tubo de borracha para instalação, metro.....	5\$000
Valvula Michelin para camara de ar, uma.....	4\$000

GRUPO II — FERRAGENS

Classificação — Unidade — Preço de base

Manetas iguaes a amostra, uma.....	5\$500
Supporte de metal para pão de bandeira, um.....	8\$000
Terneira de metal, alta pressão, de 1" a 2", uma.....	15\$000
Terneira de metal nickelada, alta pressão, de 3/8" a 2", uma.....	58\$000

GRUPO IV — MASSAMES

Classificação — Unidade — Preço de base

Copa Royal, lata.....	5\$500
Silver-Glaw, em frascos grandes, vidro.....	4\$500

GRUPO V — TINTAS, VERNIZES E PINCEIS

Classificação — Unidade — Preço de base

Secante Castello, pacote.....	7\$750
-------------------------------	--------

GRUPO VII — MADEIRAS

Classificação — Unidade — Preço de base

Taboa de vinhatio de 1", de 0,40 x 0,25, metro.....	7\$000
---	--------

CONCERTOS EM MOVEIS

Toldo tipo capota, tendo 1m,30 de largura, 1m,60 de braço, para substituir a lona, pintar e colocar corda chumbada americana, um.....	140\$000
Toldo para janella de canto para substituir lona, pintar armação e collocar corda, etc, por.....	100\$000

REVOLVERS

Classificação — Unidade — Preço de base

Revolver "Colt", calibre de 32 x 2 1/2" ou 3 1/2", de cano, cabo de madreperola, um.....	280\$000
Revolver "Colt", calibre de 32 x 4" ou 6", de cano, cabo de madeira, um.....	240\$000

Faculdade de Medicina do Paraná**EDITAL N. 44**

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE PROFESSORES CATHEDRATICOS DA CADEIRA DE QUÍMICA GERAL E MINERAL DO CURSO DE MEDICINA

De ordem do professor director da Faculdade de Medicina do Paraná e ainda estando vaga e sem candidato a cadeira de química geral e mineral, do curso de medicina, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a inscrição para o concurso do professor cathedratico dessa cadeira é aberta hoje, nesta secretaria, e será encerrada ás 15 horas do dia 30 de novembro do corrente.

Poderão inscrever-se no concurso:

- a) os docentes livres da cadeira vaga;
- b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;
- c) os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas;

d) o profissional diplomado que prove ser reservista do Exercicio Nacional, apresentando a respectiva caderneta ou a certidão de ter sido alistado para o serviço militar, e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscrição, a juizo da congregação.

As provas do concurso comprehenderão:

- a) apresentação de duas theses sobre a materia em concurso e sua defesa perante a congregação;
- b) uma prova pratica sobre assumpto sorteado na occasião;
- c) uma prova oral de caracter didactico durante 50 minutos com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela congregação.

Das duas theses, uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela congregação. Este assumpto será common a todos os concurrentes e é o seguinte: "A estrutura dos corpos crystalizados".

Secretaria da Faculdade de Medicina do Paraná, em Curitiba, 31 de maio de 1929. — Dr. Octavio Silveira, secretario.

EDITAL N. 42

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE PROFESSOR PRIVATIVO DA CADEIRA DE QUÍMICA ANALYTICA, DO CURSO DE PHARMACIA

De ordem do professor director da Faculdade de Medicina do Paraná, e estando vaga a cadeira de química analytica, do curso de pharmacia, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a inscrição para o concurso do professor privativo dessa cadeira é aberta hoje, nesta secretaria, e será encerrada ás 15 horas do dia 30 de novembro do anno corrente.

Poderão inserer-se no concurso:

- a) os docentes livres da cadeira vaga;
- b) os professores cathedraticos privativos e substitutos de outras cadeiras;
- c) os docentes livres, professores cathedraticos, privativos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas;

d) o profissional diplomado, que prove ser reservista do Exercicio Nacional, apresentando a respectiva caderneta ou a certidão de ter sido alistado para o serviço militar, e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscrição no concurso, a juizo da congregação.

As provas do concurso comprehenderão:

- a) apresentação de uma these, sobre a materia em concurso, e sua defesa perante a Congregação (assumpto escolhido pelo candidato);
- b) uma prova pratica, sobre assumpto sorteado na occasião;
- c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela Congregação.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Paraná, em Curitiba, 31 de maio de 1929. — Dr. Octavio Silveira, secretario.

Instituto Nacional de Musica**CONCURSO PARA PREMIO DE VIAGEM**

De ordem do Sr. director e para conhecimento dos interessados, faço publico que, de accordo com o art. 242 do regulamento anexo ao decreto numero 16.753, de 31 de dezembro de 1924, estará aberta na secretaria deste instituto, pelo prazo de 30 dias, a contar de 25 do corrente, a inscrição ao concurso para premio de viagem ao estrangeiro, para os discipulos do estabelecimento, laureados com o 1º premio-medalha de ouro, no curso de piano.

Para ser admittido ao concurso, provará o candidato:

- 1º, ser brasileiro nato e ter no maximo 25 annos de idade;
 - 2º, ter o 1º premio a que se refere o art. 288 do regulamento.
- Nos termos dos arts. 248 do regulamento e 42 do regimento interno, o concurrente demonstrará ter conhecimentos geraes da lingua franceza, observando-se na parte musical, o seguinte programma:

- 1º, execução de uma peça tirada a sorte, dentre seis que o concurrente apresentará, em o numero das quaes será obrigado a incluir duas das sonatas de Beethoven, ops. 101, 106, 109, 110 e 111.

Qualquer membro da comissão julgadora poderá exigir a execução de mais uma peça das seis apresentadas pelo concurrente;

- 2º, execução de uma peça da escolha do concurrente;

- 3º, analyse e apreciação critica de uma peça: sonata, fantasia, fuga, etc., escolhida pela comissão julgadora, que dará ao concurrente um prazo para apresentação do seu trabalho escripto ou oral.

O concurrente deverá providenciar para que sejam presentes a comissão julgadora exemplares da peça de sua escolha, em numero sufficiente, de modo a ser a execução acompanhada por seus membros.

A taxa de inscrição é de 50\$000. Instituto Nacional de Musica, 17 de maio de 1929. — O secretario, A. Tolentino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO**Directoria Geral do Serviço de Povoamento****CONCURRENCIA PUBLICA**

Para execução das obras de que necessita o rebocador "Pedro de Toledo", do serviço da Intendencia de Imigração

De ordem do Sr. director geral chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para execução das obras de que necessita o rebocador "Pedro de Toledo", publicado no "Diario Official" de 15 do corrente mez, á pagina 13.716.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, 17 de junho de 1929. — Carlos V. Zamith, chefe da 3ª secção.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas**SECRETARIA**

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO A ESTA DIRECTORIA, DURANTE O CORRENTE ANNO, DO MATERIAL PERMANENTE NECESSARIO AO SERVIÇO.

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência publica, para o fornecimento a esta directoria, durante o corrente anno, do material permanente necessario ao serviço e constante da relação que ao mesmo acompanha, edital esse que veio publicado na integra, no "Diario Official" de 19 de junho corrente, á pagina 13.963 e seguintes.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 19 de junho de 1929. — Carlos de Souza Duarte, pelo director.

(Secretaria)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DOS REPAROS NECESSARIOS AO MOBILIARIO DESTES SERVIÇO

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência publica para execução dos reparos necessarios ao mobiliario deste Serviço, edital esse que veio publicado, na integra, no "Diario Official" de 14 de junho corrente, á pagina 13.640 e seguinte.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 14 de junho de 1929. — Carlos de Souza Duarte, pelo director.

(SECRETARIA)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DAS INSTRUÇÕES DE PROPAGANDA E FISCALIZAÇÃO DO CREDITO AGRICOLA ORGANIZADAS POR ESTE SERVIÇO

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência publica, para impressão e fornecimento das instruções de propaganda e fiscalização do credito agricola, organizadas por este Serviço em edições de 3.000 e 5.000 exemplares de cada instrução, edital esse que veio publicado, na integra, no "Diario Official", de 9 de junho corrente, á pagina 13.338.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 9 de junho de 1929. — Carlos de Souza Duarte, pelo director.

Posto Zootecnico de Pinheiro e Curso Complementar Anexo

Quadro Comparativo dos Preços Oferecidos na Concurrença Administrativa de Inscrição Realizada Neste Posto Zootecnico em 25 de Maio de 1929

Numero de ordem	Discriminação e unidade	Moreno Borlido & Comp.	Adolpho Botelho	Fontes Garcia & Comp.	Proponente escolhido	Preço mínimo	Numero de ordem
Grupo 7º — Medicamentos, sôros, vacinas, etc.							
1	Alcool a 40 grãos, litro.....	35000		35000	Empate.....	—	1
2	Alcool a 36 grãos, em lata, litro.....	25000		25000	Moreno Borlido & Comp.....	25000	2
3	Atadura de crepon de 12x5, uma.....	45000		45000	Idem.....	45000	3
4	Atadura resada de 10x5, uma.....	35000		35000	Idem.....	35000	4
5	Acido sulphurico de «Merck», kilo.....	120000		180000	Idem.....	120000	5
6	Alcool amilico de «Verck», litro.....	390000			Idem.....	390000	6
7	Acido chloridrico, litro.....	145000		48700	Idem.....	45700	7
8	Acido para acumuladores, litro.....	65000		65000	Fontes Garcia & Comp.....	65000	8
9	Acido chloridrico «Mistotiro», litro.....	124000			Moreno Borlido & Comp.....	120000	9
10	Acetato de amolio, gramma.....	5020			Idem.....	5020	10
11	Acetato de cobre, gramma.....	5022			Idem.....	5022	11
12	Acido salicilico, gramma.....	5080			Idem.....	5080	12
13	Anidon, gramin.....	506			Idem.....	506	13
14	Azul de methyleno, gramma.....	5360			Idem.....	5330	14
15	Azul de trypan, gramma.....	500			Idem.....	5000	15
16	Adrenalina al-1.000, gramma.....	5120			Idem.....	5120	16
17	Agua oxygenada «Merck» vidro de 300 rammas, vidro.....	45000			Idem.....	45000	17
18	Alcatão da Noruega, gramma.....	50.4			Idem.....	50.4	18
19	Acido phenico, gramma.....	5018			Idem.....	5018	19
20	Acido acético, gramma.....	5031			Idem.....	5030	20
21	Alôes, gramma.....	5011			Idem.....	5018	21
22	Algodão hydrophilo, kilo.....	12000			Idem.....	120000	22
23	Aladura de gaze de 5x3 e 3x5, duzia.....	4000			Idem.....	4000	23
24	Alcool absoluto, litro.....	75000		75000	Idem.....	75000	24
25	Alcool a 42 graus, litro.....	45000		45000	Idem.....	45000	25
26	Ammonia liquida, litro.....	120000		45000	Idem.....	120000	26
27	Arrhenat, gramma.....	520			Idem.....	520	27
28	Acido azotico, gramma.....	504			Idem.....	5014	28
29	Acido citrico, litro.....	265000			Idem.....	265000	29
30	Acido acetico, kilo.....	225000			Idem.....	220000	30
31	Alcoolatura de limão, gramma.....	5020			Idem.....	5020	31
32	Acido phenico crystalliso, kilo.....	5020			Idem.....	150000	32
33	Alcoolatura de hort.lá pimenta, gramma.....	185000			Idem.....	—	33
34	Alcoolatura de aniz, gramma.....	—			Idem.....	—	34
35	Azeite doce «Platigolo», kilo.....	95800			Não houve oferta.....	95800	35
36	Aristochin, gramma.....	5750			Idem.....	5750	36
37	Acido pterico, gramma.....	500			Moreno Borlido & Comp.....	5050	37
38	Acido tartarico, kilo.....	210000			Idem.....	250000	38
39	Alcoolatura vulnerario, litro.....	125000			Idem.....	125000	39
40	Agua de louro e cereja, litro.....	9500			Idem.....	95000	40
41	Asperina, gramma.....	500			Idem.....	5000	41
42	Acido borico, kilo.....	6500			Idem.....	65000	42
43	Anedol intern, vidro.....	85000			Idem.....	80000	43
44	Atadura de 5/5, caixa.....	45000			Idem.....	45000	44
45	Atadura de 8/5, caixa.....	65000			Idem.....	65000	45
46	Benzina rectificada, litro.....	55000			Idem.....	50000	46
47	Benzonapitol, gramma.....	5050			Idem.....	5000	47
48	Bicloreto de potassio, gramma.....	5055			Idem.....	555	48

Numero de ordem	Discriminação dos artigos	Moreno Borlido & Comp.	Adolpho Botelho	Fontes Garcia & Comp.	Concurrente escolhido	Preço mínimo	Numero de ordem
49	Biodureto de mercurio, gramma.	\$220			Moreno Borlido & Comp.	\$220	49
50	Bromuret de camphor, gramma.	\$80			Idem	\$180	50
51	Bromofornio «Mer k, gramma	\$85			Idem	\$085	51
52	Bicarbonato de sodio, kilo.	\$010			Idem	\$010	52
53	Bisban o do Perú, gramma	\$010			Idem	\$010	53
54	Bromureto de sodio, gramma	\$028			Idem	\$028	54
55	Benzoato de sodio, gramma	\$032			Idem	\$032	55
56	Bisulfato de sodio, gramma	\$014			Idem	\$014	56
57	Bismuto de Fioavante, lit o.	\$25000			Idem	\$25000	57
58	Bismutho (subnitrate), gramma	\$012			Idem	\$012	58
59	Borracha vegetal para irrigador, metro.	\$45000		15500	Idem	\$45000	59
60	Balsamo bengub, bisnaga.	\$45000			Idem	\$45000	60
61	Ciccolina «Peaason», em latas de liro, lata.	\$6800		5280	Fontes Garcia & Comp.	\$6800	61
62	Ca'eina pura, gramma.	\$280			Moreno Borlido & Comp.	\$280	62
63	Chloreto simples, gramma.				Não houve oferta.		63
64	Chloreto de calcio, gramma.	\$022			Moreno Borlido & Comp.	\$022	64
65	Chloreto de ferro, gramma.	\$016			Idem	\$016	65
66	Chloreto de sodio, gramma.	\$009			Não houve oferta.	\$009	66
67	Chloreto de eih la, gramma.				Moreno Borlido & Comp.		67
68	Chloreto de baryo, gramma.	\$016			Idem	\$016	68
69	Colla gól, gramma.	\$1200			Idem	\$1200	69
70	Creosoto de Fala, gramma.	\$030			Idem	\$030	70
71	Codylato de sodio, gramma.	\$320			Idem	\$320	71
72	Camphora em tablettes, kilo.	245000			Idem	245000	72
73	Carbonato de cal, kilo.	\$012			Idem	\$012	73
74	Camomilla em flor, Romana, kilo.	155000			Idem	155000	74
75	Canget ns. 0,00, 1, 2 e 3, tubo.	\$120			Idem	\$120	75
76	Carbonato de bismutho, gramma	\$090			Idem	\$090	76
77	Calomeano a vapor, gramma	\$090			Idem	\$090	77
78	Comprimidos de atophan, «Scherin», tubo.	\$4000			Idem	\$4000	78
79	Chloretilla Ben'ue, tubo.	\$3900			Idem	\$3900	79
80	Caroonato de magnesia kilo.	95000			Idem	95000	80
81	Codelina pura, gramma.	25200			Idem	25200	81
82	Capsul s azinas Chapiau numer,s 1 e 2, em caixa de 500, caixa.	35000			Idem	35000	82
83	Comprimidos de urotropina Schering, tubo.	55000			Idem	55000	83
84	Comprimidos de calaspina Bayer, tubo.	55000			Idem	55000	84
85	Comprimidos de fenaspina Bayer, tubo.	55000			Idem	55000	85
86	Comprimidos de asirina Bayer, tubo.	45000			Idem	45000	86
87	Comprimidos de oxanureto de m rcurio, tubo.	75000			Idem	75000	87
88	Citracto de sodio, gramma.	\$032			Idem	\$032	88
89	Carbonato de potassi, Merck, kilo.	\$020			Idem	\$020	89
90	Carrapat cida «Cooper» lata de 20 litros, lata.		122500		Adolpho Botelho	122500	90
91	Carrapat cida «Sanol TI le», latas de 10 litros, lata.		115000		Idem	115000	91
92	Coalho em pó, marca Estrella, gramma.	\$350			Moreno Borlido & Comp.	\$350	92
93	Dermatol, gramma.	\$150			Idem	\$150	93
94	D.uretina, gramma.	\$200			Idem	\$200	94
95	Ensofre em pedra, kilo.	\$600		\$650	Fontes Garcia & Comp.	\$600	95
96	Efigotina «Ivan», gramma.				Não houve oferta.	\$50	96
97	Essencia de ter bentina, litro.	95000			Moreno Borlido & Comp.	95000	97
98	Ether sulfúrico, litro	65000			Idem	65000	98
99	Essencia de cravo, gramma.	\$100			Idem	\$100	99
100							100

Numero de ordem	Descrição e unidade	Moreno Borlido & Comp.	Adolpho Botelho	Fontes Garcia & Comp.	Proponente escolhido	Preço minimo	Numero de ordem
101	Elixir panegoriso, litro.....	15000			Moreno Borlido & Comp.....	16000	101
102	Empolas de urxalerian n. 1, Silva Araujo, caixa.....	6500			Idem.....	6500	102
103	Idem, idem n. 2, caixa.....	7800			Idem.....	7800	103
104	Sparadrapo «Johnson», de 2 1/2 cns., car. el.	550			Idem.....	550	104
105	Empolas de sparteine, de 2 contg., pura, caixa.....	4800			Idem.....	4800	105
106	Empolas de iodo, caixa.....	8500			Idem.....	8500	106
107	Idem de nucleol, caixa.....	7500			Idem.....	7500	107
108	Idem de nucleol, caixa.....	7500			Idem.....	7500	108
109	Idem, idem de nucleol «A», caixa.....	12500			Idem.....	12500	109
110	Idem, idem de «B», caixa.....	14000			Idem.....	14000	110
111	Idem de chlorid. de morphina, caixa.....	4800			Idem.....	4800	111
112	Idem de pantopan, caixa.....	9800			Idem.....	9800	112
113	Idem de sodol, caixa.....	9800			Idem.....	9800	113
114	Idem de 0,10 de oleo camphorado, caixa.....	4500			Idem.....	4500	114
115	Idem, idem de 0,25, caixa.....	4500			Idem.....	4500	115
116	Idem de e feina pura, caixa.....	5800			Idem.....	5800	116
117	Extracto molle de velladura, gramma.....	800			Idem.....	800	117
118	Extracto fluido de kola, Silva Araujo, gramma.....	8022			Idem.....	8022	118
119	Idem, idem de gua ani, gramma.....	865			Idem.....	865	119
120	Idem, idem de Nogueira, gramma.....	8022			Idem.....	8022	120
121	Idem, idem de polygala, gramma.....	8035			Idem.....	8035	121
122	Idem, idem de totu, gramma.....	8030			Idem.....	8030	122
123	Idem, idem de iodofanico, gramma.....	8035			Idem.....	8035	123
124	Idem, idem de cipó bravo, gramma.....	8024			Idem.....	8024	124
125	Idem, idem de abacateiro, gramma.....	8024			Idem.....	8024	125
126	Idem, idem de cipó cabelludo, gramma.....	804			Idem.....	804	126
127	Idem, idem de alcarrão, gramma.....	8024			Idem.....	8024	127
128	Idem, idem de ua meflo, gramma.....	8012			Idem.....	8012	128
129	Idem, idem de ameixas, gramma.....	8015			Idem.....	8015	129
130	Idem, idem de ce va de pinho, gramma.....	804			Idem.....	804	130
131	Idem, idem de ipecac. anha, gramma.....	810			Idem.....	810	131
132	Idem, idem de grozelha, gramma.....	8035			Idem.....	8035	132
133	Idem, idem de cascas de larar a anarga, gramma.....	8024			Idem.....	8024	133
134	Idem, idem de athena, gramma.....	8035			Idem.....	8035	134
135	Flit em latas de 1/4 de galão, lata.....	8035		7,000	Fontes Garcia & Comp.....	7500	135
136	Fumo em rolo, kilo.....	16500			Não houve offer a.....	16000	136
137	Formol commerc. l a 40 graus, litro.....	220			Moreno Borlido & Comp.....	220	137
138	Feto Macho (Ex tracto etheri. o) gramma.....	14000			Idem.....	14000	138
139	Flor de tilia, kilo.....	100			Idem.....	100	139
140	Garra's para leite de 500 e 1.000 grammas, duzia.....	25000			Idem.....	25000	140
141	Guaiacol liquido «Wazman», gramma.....	8034			Idem.....	8034	141
142	Glyc rina pura, kilo.....	8090			Idem.....	8090	142
143	Genci na em pó, gramma.....	16000			Idem.....	16000	143
144	Glicerophosphato de sodio, gramma.....	14000			Idem.....	14000	144
145	Goma araol: a em pó, kilo.....	14000			Idem.....	14000	145
146	Gaze simples de unia ja da, caixa.....	14000			Idem.....	14000	146
147	Gaduzan Orlando Kangel», caixa.....	10500			Idem.....	10500	147
148	Hypochloreto de sodio, gramma.....	8018			Não houve offer.....	8018	148
149	Idem de cal, gramma.....	35000			Idem.....	35000	149
150	Hyposulfito de sodio, gramma.....	3000			Moreno Borlido & Comp.....	3000	150
151	Hypochlorina, vidro de 500 gr mmas, vidro.....	80500			Idem.....	80500	151
152	Idem idem, vidro de 250 grammas, vidro.....	80500			Idem.....	80500	152
153	Iusctic da Maravilha, galão.....	80500			Adolpho Botelho.....	80500	153

Numero de ordem	Determinação e unidade	Moreno Borlido & Comp.	Adolpho Botelho	Fontes Garcia & Comp.	Proponente escolhido	Preço mínimo	Numero de ordem
154	Iodo metálico, gramma.	\$220			Moreno Borlido & Comp.	\$220	154
155	Iodoformio, gramma.	\$200			Idem.	\$200	155
156	Iodol, gramma.	15200			Idem.	15200	156
158	Iodoretio do amido, gramma.	\$300			Não houve offerta.	\$300	158
159	Iodure de ferro, gramma.	\$180			Moreno Borlido & Comp.	\$180	159
160	Iodure de potassio, gramma.	93000			Idem.	93000	160
161	Iodo inje. ti, lames, caixa.	\$150			Idem.	\$150	161
162	Ipecacuanha em pó, gramma.	\$700			Idem.	\$700	162
163	Kayitol, gramma.	\$160			Idem.	\$160	163
164	Iodureto de sodio, gramma.	\$016			Idem.	\$016	164
165	Lanolino, gramma.	35800			Idem.	35800	165
166	Lantoplamá «La-giebert», uma.	\$018			Idem.	\$018	166
167	Maghesia calcinada, gramma.	\$012			Idem.	\$012	167
168	Manteiga de cacau, gramma.	15200			Idem.	15200	168
169	Magnesia «Durtex», vidro.	\$280			Não houve offerta.	\$280	169
170	Mentol, gramma.	145000			Moreno Borlido & Comp.	145000	170
171	Mandá, kilo.	\$450			Idem.	\$450	171
172	Nitrato de prata, lapis, gramma.	\$360			Idem.	\$360	172
173	Idem, idem crystalizado, gramma.	25300			Idem.	25300	173
174	Novocaina, gramma.	55500			Idem.	55500	174
175	Nessalva can (514), ampola.	\$025			Idem.	\$025	175
176	Novocaina, solução a 20%, gramma.	33600			Não houve offerta.	33600	176
177	Nicotina, tubo.	24000			Moreno Borlido & Comp.	24000	177
178	Nitroceda, kilo.	24000			Idem.	24000	178
179	Oleo de figa-q do bacalhau em latas de dois kilos, lata.	\$019			Moreno Borlido & Comp.	\$019	179
180	Oxido de ferro, gramma.	\$120			Idem.	\$120	180
181	Oxido amarello de mercúrio, gramma.	\$078			Idem.	\$078	181
182	Oxido vermelho de mercúrio, gramma.	\$010			Idem.	\$010	182
183	Oxido de zinco, gramma.	\$350			Idem.	\$350	183
184	Oleo de cedro, gramma.	\$040			Idem.	\$040	184
185	Oleo de cade, gramma.	345000			Idem.	345000	185
186	Oleo de oliveira puro, kilo.	5420			Idem.	5420	186
187	Oleo de ricino, kilo.	60000			Idem.	60000	187
188	Oleo de anedouso, kilo.	295500			Idem.	295500	188
189	Quinidina «Kalfes», caixa com 12 ampolas, uma.	\$016			Não houve offerta.	\$016	189
190	Pimenta vermelha moída, gramma.	125000			Moreno Borlido & Comp.	125000	190
191	Pó calçário, gramma.	\$028			Idem.	\$028	191
192	Perchlorato de ferro, liquido, gramma.	135000			Idem.	135000	192
193	Phenol, gramma.	\$185			Idem.	\$185	193
194	Phosphato de calcio, kilo.	475000			Idem.	475000	194
195	Piritripi de «Parke Davis», caixa.	\$085			Idem.	\$085	195
196	Piramydon, gramma.	\$085			Idem.	\$085	196
197	Purpura mercurial dupla, kilo.	185000			Idem.	185000	197
198	Pancleatina, gramma.	265000			Idem.	265000	198
199	Pepsina, gramma.	\$790			Fontes Garcia & Comp.	\$790	199
200	Potassa, kilo.	185000			Idem.	185000	200
201	Rollas de cortiça para vidros de 100 a 150 grammas, mi-	265000			Idem.	265000	201
202	Idem, para garrafa, milheiro.				Idem.		202

Numero de ordem	Descrição e unidade	Moreno Borlido & Comp.	Adolpho Botelho	Fontes Garcia & Comp.	Proponente escolhido	Preço mínimo	Numero de ordem
207	Idem, para meia garrafa, milheiro.....	24\$000	---	---	Moreno Borlido & Comp.....	24\$000	207
208	Rolulos sortidos e impressos para farmacia, milheiro.....	18\$000	---	---	Idem.....	18\$000	208
209	Raizes de gengiana em pó, gramma.....	\$019	---	---	Idem.....	\$019	209
210	Rubinat, garrafa.....	3\$600	---	---	Idem.....	3\$600	210
211	Soda «Dornik» (Laboratorio Dias da Cruz), litro.....	14\$000	17\$500	---	Idem.....	14\$000	211
212	Solução de phenolphalina (Laboratorio Dias da Cruz), litro.....	25\$000	12\$900	---	Adolpho Botelho.....	19\$800	212
213	Sulfato de cobre, kilo.....	22\$000	3\$200	---	Idem.....	3\$200	213
214	Salol, gramma.....	\$050	---	---	Moreno Borlido & Comp.....	\$060	214
215	Sabilmado corrosivo, gramma.....	\$054	---	---	Idem.....	\$054	215
216	Sulfato de atropina, gramma.....	---	---	---	Não houve oferta.....	---	216
217	Idem, idem, de sparteina, gramma.....	\$190	---	---	Moreno Borlido & Comp.....	\$190	217
218	Idem, de sodio puro, de Merck, gramma.....	\$009	---	---	Idem.....	\$009	218
219	Sulfato de magnesio, kilo.....	9\$000	---	---	Idem.....	9\$000	219
220	Sôro anti-tetânico, ampola.....	3\$500	---	---	Idem.....	3\$500	220
221	Sôro anti-ophidico, ampola.....	13\$000	---	---	Idem.....	13\$000	221
222	Sôro normal de cavallo, ampola.....	3\$500	---	---	Idem.....	3\$500	222
223	Sôro anti-carbunculo, ampola.....	6\$000	---	---	Idem.....	6\$000	223
224	Saleylato de sodio, kilo.....	34\$800	---	---	Idem.....	34\$800	224
225	Subatracto de bismutho, ampola.....	---	---	---	Não houve oferta.....	---	225
226	Santonina, gramma.....	\$800	---	---	Moreno Borlido & Comp.....	\$800	226
227	Subacetato de chumbo, liquido, litro.....	12\$000	---	---	Idem.....	12\$000	227
228	Sôro renal caprino, ampola.....	12\$000	---	---	Idem.....	12\$000	228
229	Sôro anti-diphtherico, ampola.....	5\$000	---	---	Idem.....	5\$000	229
230	Solução de digitalina Miale, vafro.....	6\$500	---	---	Idem.....	6\$500	230
231	Sôro glycosado, ampola de 50 cc., uma.....	5\$000	---	---	Idem.....	5\$000	231
232	Idem, idem, de 100 cc., uma.....	8\$000	---	---	Idem.....	8\$000	232
233	Idem, idem, de 250, uma.....	15\$000	---	---	Idem.....	15\$000	233
234	Tintura de digitalis, gramma.....	\$019	---	---	Idem.....	\$019	234
235	Idem, idem, de digitalina, gramma.....	---	---	---	Não houve oferta.....	---	235
236	Idem, idem, de genciana, gramma.....	\$019	---	---	Moreno Borlido & Comp.....	\$019	236
237	Idem, idem, de canomilla, gramma.....	\$020	---	---	Idem.....	\$020	237
238	Idem, idem, de badiana, gramma.....	\$018	---	---	Idem.....	\$020	238
239	Idem, de aleos, gramma.....	\$019	---	---	Idem.....	\$018	239
240	Idem, de rhut barbo, gramma.....	\$019	---	---	Idem.....	\$019	240
241	Idem, de belladona, gramma.....	\$028	---	---	Idem.....	\$019	241
242	Idem, de strophales, gramma.....	\$018	---	---	Idem.....	\$019	242
243	Idem, de jaborandy, gramma.....	\$019	---	---	Idem.....	\$018	243
244	Idem, de aconito, gramma.....	\$040	---	---	Idem.....	\$019	244
245	Idem, de cardamomo, gramma.....	\$019	---	---	Idem.....	\$040	245
246	Idem, de grindelia, gramma.....	\$200	---	---	Idem.....	\$019	246
247	Tanofornio, gramma.....	\$048	---	---	Idem.....	\$200	247
248	Tanino, gramma.....	\$120	---	---	Idem.....	\$048	248
249	Thynol, gramma.....	\$038	---	---	Idem.....	\$120	249
250	Triplina, gramma.....	\$190	---	---	Idem.....	\$038	250
251	Theobromina, gramma.....	\$090	---	---	Idem.....	\$190	251
252	Thiocol, gramma.....	\$040	---	---	Idem.....	\$090	252
253	Taca-diastase, gramma.....	\$060	---	---	Idem.....	\$040	253
254	Urotropina, gramma.....	23\$600	---	---	Idem.....	\$060	254
255	Vaselina Globo, em latas de 5 kilos, lata.....	16\$000	---	21\$600	Fonte, Garcia & Comp.....	21\$600	255
256	Vasel na liquida, kilo.....	---	---	---	Moreno Borlido & Comp.....	\$060	256
257	Vinho Mallage, litro.....	---	---	---	Não houve oferta.....	16\$000	257

Numero de ordem	Discriminação e unidades	Adolpho Botelho	Fontes Garcia & Comp.	Moraes Alves & Comp.	Dias Garcia & Comp.	James Magnus & Comp.	Salvador Guedes	Proponente escolhido	Preço mínimo	Numero de ordem
1	Abatjour de vidro, um.	—	2\$400	—	—	2\$400	—	Empate	—	1
2	Amianto em placas de 0,00 e 1, metro quadrado.	—	48\$000	—	—	—	(?)	Fontes Garcia & Comp.	48\$000	2
3	Anti oxydo, kilo.	—	7\$800	—	—	—	1\$700	Idem	7\$800	3
4	Carboreto 7 X 15, kilo.	1\$950	1\$550	—	1\$460	—	1\$600	Dias Garcia & Comp.	1\$460	4
5	Camara de 1ª qualidade, metro quadrado.	39\$000	44\$000	—	—	—	—	Adolpho Botelho	39\$000	5
6	Cera Royal vermelha para lustrar assoalho, lata.	4\$900	4\$990	—	4\$830	4\$200	4\$945	James Magnus & Comp.	4\$200	6
7	China mel, vidro.	—	4\$780	—	6\$000	—	3\$300	Salvador Guedes	3\$300	7
8	Carvão para dynamo em placas com uma polegada de grossura, kilo.	82\$000	—	—	—	—	—	Adolpho Botelho	82\$000	8
9	Cortica em folhas para juntas, metro 2.	12\$000	—	—	—	—	—	Idem	12\$000	9
10	Cera virgem, kilo.	8\$400	8\$470	—	—	8\$900	7\$575	Salvador Guedes	7\$575	10
11	Escova de cabelo com dorso envernizado para limpeza de animais, uma.	—	4\$000	—	—	3\$500	3\$800	James Magnus & Comp.	3\$500	11
12	Escova de raiz n. 115 para limpar animais, uma.	1\$500	1\$800	—	1\$500	1\$300	1\$440	Idem	1\$300	12
13	Idem idem n. 16, uma.	1\$700	2\$140	—	1\$800	1\$400	1\$640	Idem	1\$430	13
14	Idem idem n. 117, uma.	1\$900	2\$500	—	1\$800	1\$590	1\$820	Idem	1\$530	14
15	Escova de piassava com cabo para chão, uma.	2\$200	4\$400	—	3\$500	2\$950	3\$450	Adolpho Botelho	2\$800	15
16	Espania grande para lavar animais, uma.	3\$600	22\$000	—	—	7\$300	2\$875	Salvador Guedes	2\$875	16
17	Espanadores de pennas n. 80, um.	8\$500	14\$800	—	12\$500	3\$900	8\$620	James Magnus & Comp.	7\$800	17
18	Estopa branca de 1ª qualidade, kilo.	4\$500	5\$200	—	4\$200	3\$900	4\$100	Idem	3\$800	18
19	Idem escura de 2ª qualidade, kilo.	3\$500	2\$900	—	3\$900	2\$970	3\$100	Fontes Garcia & Comp.	2\$900	19
20	Esmeril n. 920, kilo.	—	38\$000	—	—	1\$500	—	Idem	58\$000	20
21	Escovas para unhas, uma.	—	1\$000	—	—	6\$900	\$056	Salvador Guedes	\$805	21
22	Escova de 1ª qualidade para roupa, uma.	5\$200	9\$960	—	8\$900	1\$900	6\$800	Adolpho Botelho	5\$200	22
23	Escova para calçado, uma.	1\$800	2\$000	—	3\$500	—	2\$750	Idem	1\$800	23
24	Fibra de 1/2 m/m de grossura, kilo.	21\$600	22\$000	—	—	3\$700	—	Idem	21\$600	24
25	Fita isolante preta, peça.	2\$200	3\$800	—	—	18\$000	5\$405	Idem	2\$200	25
26	Idem idem cambric de 1/2", amarella, peça.	11\$000	—	—	—	15\$000	12\$100	Idem	11\$000	26
27	Ônima laca extra, kilo.	16\$000	14\$900	—	16\$300	—	18\$400	Fontes Garcia & Comp.	14\$900	27
28	Gazolina «Standard» em latas de 18 litros, caixa.	44\$800	49\$000	—	48\$600	—	—	Adolpho Botelho	44\$800	28
29	Graxa do Rio Grande em bexigas, kilo.	—	2\$480	—	1\$980	2\$700	2\$850	Dias Garcia & Comp.	1\$980	29
30	Grampos isolados n. 10, kilo.	—	—	—	—	—	24\$000	Salvador Guedes	24\$000	30
31	Graxa preta para calçado marca «Soberana», lata grande, lata.	\$780	\$880	—	—	—	1\$300	Adolpho Botelho	\$780	31
32	K-ol em lata de litro, lata.	4\$400	3\$890	—	4\$200	4\$730	5\$480	Fontes Garcia & Comp.	3\$890	32
33	K. rozene marca «Jacaré» em latas de 18 litros, caixa.	37\$000	44\$030	—	39\$500	—	—	Adolpho Botelho	37\$000	33
34	Óleo de peixe, kilo.	3\$200	3\$700	—	3\$000	2\$540	—	James Mahnus & Comp.	2\$540	34
35	Oxygenito, kilo.	6\$000	—	—	—	—	—	Adolpho Botelho	6\$800	35
36	Óleo lubrificante «Spidoline» «B», kilo.	1\$750	2\$000	—	—	1\$410	—	James Magnus & Comp.	1\$410	36
37	Óleo «Gaz Oil» combustível para motor, kilo.	\$368	\$510	—	—	\$339	—	Idem	\$339	37
38	Óleo fito para machina de costurar «Singer», vidro.	1\$400	2\$000	—	—	—	1\$150	Salvador Guedes	1\$150	38
39	Óleo para machina de escrever, vidro de 100 grammas, vidro.	—	2\$000	—	—	—	1\$950	Idem	1\$950	39
40	Palha de aço média para limpeza de assoalho, pacote.	\$950	\$900	—	—	—	—	Fontes Garcia	\$900	40
41	Papel hygienico marca «Aguia», pacote.	1\$750	1\$800	—	1\$700	1\$680	\$920	James Mahnus & Comp.	1\$680	41
42	Potassa, kilo.	—	\$690	—	1\$730	\$700	\$550	Fontes Garcia & Comp.	\$690	42

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Adolpho Botelho	Fontes Garcia & Comp.	Moraes Alves & Comp.	Dias Garcia & Comp.	James Magnus & Comp.	Salvador Guedes	Proponente escolhido	Preço mínimo	Numero de ordem
43	Pixe, kilo.		\$600		\$450	\$700	\$450	Empate.....	\$700	43
44	Pentes comuns de chifre, para homem, um.	\$700	\$600				\$760	Adolpho Botelho.....	\$590	44
45	Rôlo de madeira com borraça, um.	\$530	\$500			\$550	\$870	Idem.....	\$900	45
46	Sabão virgem, kilo.	\$900	\$830		\$450	\$530	\$270	Idem.....	\$900	46
47	Sabão especial, amarello, de 1ª qualidade, kilo.	\$600	\$500		\$520	\$630	\$070	Idem.....	\$600	47
48	Sabonetes em bolas para supportes « Kanitz », um.		\$490		\$390	\$520	\$250	Salvador Guedes.....	\$390	48
49	Sapolites Radium, um.		\$398				\$480	Dias Garcia & Comp.....	\$390	49
50	Sabão verde, kilo.		\$300				\$400	Salvador Guedes.....	\$300	50
51	Sabonete Santelmo em caixa de tref, caixa.	\$2800	\$4400				\$3400	Adolpho Botelho.....	\$2800	51
52	Sabonete em barra, de côco, alface e alfazema, kilo.		\$1300	\$5800			\$5800	Moraes Alves & Comp.....	\$5800	52
53	Torçida para lampião « Ditz », metro.		\$1800					Fontes Garcia & Comp.....	\$1800	53
54	Idem para lampião Beiga, retro.		\$1800					Idem.....	\$1800	54
55	Vassoura de palha de cinco fios, uma.		\$5000				\$3520	James Magnus & Comp.....	\$350	55
56	Vassoura de cabelo com cabeça, uma.		\$40		\$3500	\$810	\$721	Salvador Guedes.....	\$17.5	56
57	Vassourinhas de piassava para pias, uma.		\$370		\$3000	\$2200	\$533	Idem.....	\$533	57
58	Vassoura de piassava, redonda, uma.		\$1900		\$3300	\$2300	\$430	James Magnus & Comp.....	\$2300	58
59	Vassoura de palha de cinco fios, uma.		\$3570		\$2800	\$7500	\$815	Salvador Guedes.....	\$815	59
60	Vassoura de cabelo com cabeça, uma.		\$40		\$420	\$380	\$268	Idem.....	\$288	60
61	Verniz para madeira, qualquer côr, para boneca, litro.		\$18000				\$2400	Idem.....	\$2400	61
62	Verniz para ferro, qualquer côr, litro.		\$14000				\$2400	James Magnus & Comp.....	\$14450	62

Grupo 10 — Generos alimentícios, etc.

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Barcellos & Comp.	Soares, Lavrador & Comp.	José Alves Ferreira	Manoel Rodrigues Ignacio	José Rodrigues Gomes da Silva Junior	Fernandes Moreira & Comp.	Proponente escolhido	Preço mínimo	Numero de ordem
1	Assucar mascavo refinado de 3ª, kilo.	18325	18334		18360		18400	Barcellos & Comp.....	18325	1
2	Assucar refinado de 1ª, kilo.	18430	18445		18440		18500	Idem.....	18430	2
3	Alhos n clones, resta.	2900	5800		3500		35000	Idem.....	2900	3
4	Arroz iguape de 1ª, kilo.	18039	18500		18400		18300	Idem.....	18039	4
5	Bacalhão da Noruega, kilo.	2550	28750		38000		28400	Fernandes Moreira & Comp.....	2550	5
6	Banha de Iajahy, kilo.	38170	38300		38000		45180	Barcellos & Comp.....	38170	6
7	Batata inglesa de 1ª, kilo.	\$735	\$940		\$780		\$950	Idem.....	\$735	7
8	Chá da India Lipton, kilo.	405000	318000		335000		338000	Idem.....	305000	8
9	Carne de porco salgada, kilo.	55500	48800				48200	Soares, Lavrador & Comp.....	45200	9
10	Carne de vacca de 1ª, kilo.	25040	35100	18650	18570			Fernandes, Moreira & Comp.....	18650	10
11	Carne secca do Rio Grande de 1ª, kilo.	4800	48400		38200		38200	José Alves Ferreira.....	28940	11
12	Café em pó marca Bhering, kilo.	18670	18900		58400		58400	Barcellos & Comp.....	48800	12
13	Cebolas nacionais, kilo.				18800		18800	Idem.....	18670	13

Discriminação e unidade	Barcellos & Comp.	Soares Lavrador & Comp.	José Alves Ferreira	Moel Rodrigues Ignácio	João Rodrigues Gomes da Silva Junior	Fernandes Moreira & Comp.	Proponente escolhido	Preço mínimo	Numero de ordem
Fubá fino de milho, kilo.	\$800	\$680	—	—	—	\$700	Soares Lavrador & Comp.	\$680	14
Farinha de mandioca de 1ª, fina, kilo.	\$430	\$430	—	—	—	\$60	Barcellos & Comp.	\$430	15
Feijão paulista novo, kilo.	\$126 0	\$1600	—	\$130	—	\$40	Moel Rodrigues Ignácio	\$1300	16
Feijão preto de Porto Alegre, kilo.	\$945	\$1000	—	\$380	—	\$900	Barcellos & Comp.	\$945	17
Fraços e galinhas, kilo.	\$1400	—	—	—	—	\$1000	Não houve oferta.	\$1400	18
Farinha de trigo de 1ª, kilo.	\$2195	\$2100	—	\$2500	—	\$2100	Fernandes Moreira & Comp.	\$2100	19
Gotabada Pesqueira, kilo.	\$7500	\$9000	—	—	—	\$2100	Soares Lavrador & Comp.	\$7500	20
Linguiça de 1ª, kilo.	\$2495	\$2240	—	\$2700	—	\$200	Fernandes Moreira & Comp.	\$2495	21
Marmelada Colombiana, kilo.	\$1650	\$1800	—	\$1400	—	\$1500	Soares Lavrador & Comp.	\$1650	22
Masas amarellas, kilo.	\$3150	\$4800	—	\$4000	—	\$5000	Moel Rodrigues Ignácio	\$3150	23
Massa de tomate de 1ª, kilo.	\$1090	\$1200	—	\$1330	—	\$1200	Barcellos & Comp.	\$1090	24
Manteiga em folhas, de 1ª, kilo.	—	—	—	—	—	—	Idem	\$1090	25
Ovos frescos, dúzia.	—	—	—	—	—	—	Não houve oferta.	—	26
Pão de trigo de 1ª, kilo.	\$4000	\$2500	—	\$1330	—	\$900	João Rodrigues Gomes da Silva Junior	\$1250	27
Palitos americanos, caixa.	\$6300	\$5500	—	—	—	\$7500	Fernandes Moreira & Comp.	\$900	28
Pimenta do reino moída, kilo.	\$20	\$350	—	\$300	—	\$380	Barcellos & Comp.	\$20	29
Sol fino de Macaú, kilo.	\$400	\$800	—	\$700	—	\$80	Idem	\$270	30
Vinagre branco, litro.	\$700	\$930	—	—	—	\$680	Fernandes Moreira & Comp.	\$60	31
Vinagre nacional de 1ª, litro.	—	—	—	—	—	—	Idem	\$680	32

Grupo 11 — Roupas, chapéus, calçados, etc.

Discriminação e unidade	Azevedo Alves Rodrigues & Comp. Ltda.	Salgado Guimarães & Comp. Ltda.	Ferreira Souto & Comp.	Moraes Alves & Comp.	Salvador Guedes	Proponente escolhido	Preço mínimo	Numero de ordem
Algodãozinho inferior para fôrro, metro.	18750	15330	—	1860	1825	Azevedo Alves Rodrigues & Comp. Ltda.	18750	1
Algodãozinho infestado e alvejado, metr.	3980	3998	—	4110	4052	Salgado Guimarães & Comp. Ltda.	3998	2
Agulhas manuaes em papel, n. 5 a 8, papel.	—	\$440	—	\$475	\$435	Idem	\$440	3
Agulhas para machina Synger em papéis de 0 a 2, papel.	—	25700	—	25850	2538	Idem	25700	4
Armação para kepti, tipo militar, uma.	133300	140000	—	—	15000	Azevedo Alves Rodrigues & Comp. Ltda.	133300	5
Botões de osso para calças, grossa.	24050	19900	—	2520	24150	Salgado Guimarães & Comp. Ltda.	19900	6
Idem de jasper para camisa, grossa.	15208	15360	—	—	15350	Azevedo Alves Rodrigues & Comp. Ltda.	15208	7
Botinas pretas de couro de bezerro, tipo militar, qualquer tamanho, p.r.	—	28600	—	23900	28000	Ferreira Souto & Comp.	28600	8
Brim kaki inglez, metro.	4930	4888	—	5500	5520	Salgado Guimarães & Comp. Ltda.	4888	9
Brim mescla marca Fluminense, metro.	3568	3515	—	—	3650	Azevedo Alves Rodrigues & Comp. Ltda.	3568	10
Botões de couro com sola de madeira, par.	—	5980	—	2430	24390	Ferreira Souto & Comp.	2430	11
Botões preto para casaco, grossa.	—	6248	—	7320	6820	Salgado Guimarães & Comp. Ltda.	5980	12
Creton superior infestado, metro.	6500	6248	—	—	6930	Idem	6248	13
Cordões pretos para botinas, metro.	14000	15100	—	14800	15290	Ferreira Souto & Comp.	15200	14
Chapéu de palha de carnauba, dúzia.	—	—	—	—	14900	Azevedo Alves Rodrigues & Comp. Ltda.	14900	15

Numero de ordem	Discriminação e unidade	Azevedo Alves Rodrigues & Comp. Limitada	Salgado Guimarães & Comp. Ltda.	Ferreira Souto & Comp.	Moraes Alves & Comp.	Salvador Guedes	Proponente escolhido	Preço mínimo	Numero de ordem
16	Cadearço preto de 0,01, metro.....	—	\$300	—	\$360	\$351	Salgado Guimarães & Comp. Limitada.....	\$370	16
17	Cadearço branco de 0,01, metro.....	—	\$158	—	\$30	\$171	Idem.....	\$158	17
18	Distinctivos de arma da infantaria, um.....	1.000	—	—	—	1.210	Azevedo Alves Rodrigues & Comp. Ltda.....	1.000	18
19	Distinctivos de metal verde e amarello, um.....	1.350	—	—	—	1.455	Idem.....	1.350	19
20	Linha preta Clark de 500 jadas, carretel.....	156,0	—	—	—	1.502	Idem.....	1.550	20
21	Idem, idem, branca, carretel.....	155,0	—	—	1.800	1.702	Idem.....	1.550	21
22	Letras de metal para gola, uma.....	2.350	2.280	—	25.00	2.555	Salgado Guimarães & Comp. Limitada.....	2.80	22
23	Meias cruas para homens, par.....	1.250	2.150	—	—	1.312	Azevedo Alves Rodrigues & Comp. Ltda.....	2.150	23
24	Pernelas tipo militar, interfeções, par, (pretas).....	—	1.400	—	1.400	1.550	Moraes Alves & Comp.....	1.824	24
25	Tecido de lã e algodão azul marinho, metro.....	33\$990	—	19\$400	36\$000	34\$300	Azevedo Alves Rodrigues & Comp. Ltda.....	19.000	25
26			36\$500	—				33\$990	26

Grupo 12 — Forragens, etc.

Numero de ordem	Discriminação e unidade	Adolpho Botelho	Barcellos & Comp.	Soares Lavrador & Comp.	Manoel Rodrigues Ignácio	José Rodrigues Gomes da Silva Junior	Fernandes Moreira & Comp.	Proponente escolhido	Preço mínimo	Nu nero de ordem
1	Alfafa fenada em fardos, kilo.....	—	\$680	\$578	—	—	\$607	Soares, Lavrador & Comp.....	\$57	1
2	Aveia em grão, kilo.....	—	\$500	\$390	\$450	—	\$500	Idem.....	\$390	2
3	Aveia moída, kilo.....	—	\$840	\$980	—	—	\$805	Barcellos & Comp.....	\$84	3
4	Cebada, kilo.....	—	—	\$220	—	—	15.40	Soares, Lavrador & Comp.....	15.0	4
5	Favella de trigo, kilo.....	—	\$274	\$23	\$270	\$230	\$257	Jos. R. Gomes da Silva jun.or.....	\$21	5
6	Favellino de trigo, kilo.....	—	\$40	\$600	\$300	—	\$40	Manoel Rodrigues Ignácio.....	\$300	6
7	Farinha de linhaça, kilo.....	—	\$740	\$600	—	—	\$750	Soares, Lavrador & Comp.....	\$600	7
8	Favilha de linhaça, kilo.....	—	\$900	\$540	—	—	1.600	Adolpho Botelho.....	\$140	8
9	Favilha de linhaça, kilo.....	—	\$120	\$190	—	—	1.240	Soares, Lavrador & Comp.....	15.90	9
10	Favilha de algodão kilo.....	—	—	—	—	—	—	Idem.....	—	10
11	Ole de figado de ba alhau, kilo.....	—	\$233	\$250	\$240	—	\$270	Barcellos & Comp.....	\$233	11
12	Sal grosso de Macau, kilo.....	—	\$45	\$39	\$400	—	\$400	Soares, Lavrador & Comp.....	\$390	12
13	Tankagem, kilo.....	—	\$795	\$400	\$780	—	2.500	Manoel Rodrigues Ignácio.....	\$780	13

Grupo 13 — Material necessário às oficinas, etc.

Numero de ordem	Discriminação e unidade	Adolpho Botelho	Fontes Garcia & Comp.	Aos Rochling Budrus do Brasil Ltda.	Ferreira Souto & Comp.	Dias Garcia & Comp.	James Magnus & Comp.	Salvador Guedes	Proponente escolhido	Preço mínimo	Numero de ordem
1	Arame de aço de 1 1/2 m/m para mola, kilo.	6\$500	21\$000	9'000	—	—	—	11\$370	Adolpho Botelho.....	6'500	1
2	Idem, idem, de 1 m/m, kilo.	6\$500	21\$000	12\$000	—	—	—	11\$500	Idem.....	6\$500	2
3	Idem, idem, de 1 1/4 m/m, kilo.	7'200	47\$000	—	—	—	—	—	Idem.....	7\$200	3
4	Arame d' cobre, varios diametros, kilo	7\$800	7\$500	—	—	—	—	6\$220	Salvador Guedes.....	6\$220	4
5	Aço rapido para ferramentas de 1/2" por 7/16", kilo.	—	16\$000	10\$331	—	9\$550	17\$900	—	Dias Garcia & Comp.....	9\$550	5
6	Aço edondo para cravamentos de 1/2", kilo.	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6
7	Idem, idem, de 3/8", kilo.	1'800	3\$200	1'823	—	1\$850	17\$900	—	Adolpho B telho.....	1\$800	7
8	At nado do Rio Grande de 1" kilo.	2\$100	3\$200	1\$323	—	1\$750	17\$300	—	Dias Garcia & Comp.....	1\$750	8
9	Ar-oas nickeladas sortidas, duzia.	2\$500	26\$000	—	15\$000	—	—	(?)	Ferrira Sout & Comp.....	15\$000	9
10	Auminio batido para soldar, kilo.	3\$80	8\$000	—	—	—	—	—	Adolpho Botelho.....	3\$800	10
11	Aço marca Sino 000, Extra, esecia 2, 31, f. dond, de 5/8", 1/2", 7/16", 3/8", 1/4" e 3/16", kilo.	27\$800	48\$000	—	—	—	—	—	Idem.....	27\$800	11
12	Aço m rca Sino 000 Extra, otivad, de 1", 7/8", 3/4", 5/8" e 1/2", kilo.	30\$000	26\$000	10\$331	—	—	—	—	Aços Rochling Buderus B. L.....	10\$331	12
13	Breu em pedra, kilo.	30'000	(?)	10\$331	—	—	—	—	Idem.....	10\$331	13
14	Bronze tubim em var-tas, kilo.	1\$300	1\$470	—	—	1\$820	—	1\$490	Fontes Garcia & Comp.....	1\$470	14
15	Balizas para agrimensor, uma.	18\$000	38\$000	—	—	—	—	—	Adolpho Botelho.....	1\$400	15
16	Cobre em barra redondo, de 3/4" kilo.	32\$000	—	—	—	—	—	—	Idem.....	32\$000	16
17	Chapa lisa de ferro galvanizado, de 1 metro x 5,0 e 5/4" de espessura, uma.	6'000	7\$840	—	—	4\$950	6\$700	—	Dias Garcia & Comp.....	4\$950	17
18	Chapa lisa de ferro galvanizado com 2,0 x 5,0 em 5/4", uma.	—	42\$000	—	—	—	(?)	—	Fontes Garcia & Comp.....	42\$000	18
19	Chapa de ferro c m 1 metro de largura por 3/32 de grossura, kilo.	—	49\$000	—	—	—	—	—	Idem.....	49\$000	19
20	Contra pinos sortidos em caixa de 1/2 kilo, caixa.	\$950	1\$040	—	—	\$850	(?)	—	Dias Garcia & Comp.....	\$850	20
21	Carvão de pedra de 1", para forja, tonelada.	—	12\$000	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Comp.....	12\$000	21
22	Chapa lisa de ferro galvanizado de 1,0 de largura por 1/8", kilo.	—	328\$000	—	—	—	168\$000	—	James Magnus & Comp.....	163\$000	22
23	Idem, idem, de 1 metro x 3/32", kilo.	1\$320	1\$580	—	—	1\$300	(?)	—	Dias Garcia & Comp.....	1\$300	23
24	Cobre em chapa de 1 metro de largura por 3/32", kilo.	1\$420	1\$580	—	—	1\$300	1\$420	—	Idem.....	1\$300	24
25	Cantoneiras de 1 1/2" por 1/4", kilo.	7\$700	8\$500	—	—	—	6\$500	—	James Magnus & Comp.....	6\$500	25
26	Idem, idem, de 1" x 1/4", kilo.	\$950	1\$190	—	—	(?)	—	—	Adolpho Botelho.....	\$950	26
27	Estanho marca carneiro, kilo.	\$950	1\$190	—	—	\$850	—	—	Dias Garcia & Comp.....	\$550	27
28	Escova pa a lima, uma.	—	14\$400	—	—	14\$500	14\$200	15\$900	James Magnus & Comp.....	14\$200	28
29	Esquadro de agrimensor, um.	—	1\$700	—	—	—	—	1\$630	Salvador Guedes.....	1\$630	29
30	Ferro redondo ou em vergalhão de 2", 1/2", 1", 7/8", 3/4", 5/8", 7/8", 7/16", 3/8", 5/16" e 1/4", kilo.	\$950	1\$60	—	—	\$831	1\$020	—	Dias Garcia & Comp.....	\$831	30
31	Ferro quadrado de duas polegadas, 1/4", 2 1/2", 1", 7/8", 1/2", 3/3", e 1/4", kilo.	\$950	1\$060	—	—	\$830	—	—	Idem.....	\$850	31
32	Ferro chato em barra de 3" x 5/8", 2 1/2" x 5/8", 2" x 3/8", 1 1/2" x 2/8" e 1 1/2" x 3/8", e 1" x 3/8", kilo.	\$890	1\$060	—	—	\$830	—	—	Idem.....	\$330	32

Numero de ordem	Descrição e unidade	Adolpho Botelho	Fontes Garcia & Comp.	Agos Roehling Buders do Brasil Ltd.	Ferreira Souto & Comp.	Dias Garcia & Comp.	James Magnus & Comp.	Salvador Guedes	Proponente escolhido	Preço mínimo	Numero de ordem
33	Ferro em chapa preta de 1 metro por 1/8", kilo	\$960	14790	—	—	\$850	—	—	Dias Garcia & Comp	\$850	33
34	Idem, idem, de 1 metro por 3/32", kilo	\$950	14790	—	—	—	—	—	Adolpho Botelho	\$950	34
35	Idem, idem, de 1 metro por 1/4", kilo	—	14800	—	—	\$930	—	—	Dias Garcia & Comp.	\$930	35
36	Gesso fino para molde, kilo	\$900	15240	—	—	\$950	—	—	Idem	\$950	36
37	Ilhós Ajax numero 2 a 3 em caixa de 500, branco, preto e marrom, caixa	140\$000	48\$000	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Comp.	48\$000	37
38	Lixa em folha numero 00, 1/21 1/2 e 2, para ferro, solha	—	\$320	—	—	—	—	\$345	Idem	\$320	38
39	Lixa para madeira numero 0 a 3, folha	—	\$050	—	—	\$080	—	\$190	Empate	—	39
40	Lixa de esmeril para ferro numero 0 a 3, folha	—	—	—	—	—	—	—	Dias Garcia & Comp.	\$250	40
41	Metal patente de primeira, kilo	7\$000	\$319	—	—	\$290	—	\$365	Idem	\$290	41
42	Massa fino para soldar, kilo	—	16\$700	—	—	5\$840	—	22\$000	Idem	5\$800	42
43	Massa para soldar alumínio, lata de 0,100, lata	—	50\$000	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Comp.	50\$000	43
44	Oxywell, kilo	—	12\$ 00	—	—	—	—	—	Idem	12\$800	44
45	Porcas de ferro sortidas, kilo	80\$000	58\$000	—	—	—	—	—	Idem	58\$000	45
46	Parafuso de fenda sortidos, kilo	—	18\$000	—	—	5\$630	—	—	Dias Garcia & Comp.	5\$630	46
47	Para uso de metal amarelo com porca de 1/8", grossa	—	18\$000	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Comp.	18\$000	47
48	Parafuso de ferro de diversos tamanhos, kilo	—	7\$660	—	—	—	—	—	Idem	7\$660	48
49	Idem, idem, com cabeça redonda, kilo	—	7\$660	—	—	—	—	—	Idem	7\$660	49
50	Porcas para parafusos de 3/4", 5/8", 1/2", 7/16", 3/8", 5/16", e 1/4", kilo	—	—	—	—	—	—	—	Idem	—	50
51	Pinos de ferro de abrir de 2 1/2" x 3/8", 2" x 5/16", 1 1/2" x 3/16", e 1 1/2" x 1/4", kilo	7\$800	7\$660	—	—	—	—	—	Idem	7\$660	51
52	Rafia para enxertos, peça	11\$500	9\$800	—	—	—	—	—	Idem	9\$800	52
53	Rolla de borracha para buf. rometros, peça	—	12\$000	—	—	—	—	—	Adolpho Botelho	11\$500	53
54	Rotulos para manteiga, ce. lo	—	—	—	—	—	—	—	Não houve oferta	—	54
55	Remendo frio para camara de ar, um	—	—	—	—	—	—	—	Idem	—	55
56	Solda forte, kilo	—	—	—	—	—	—	6\$700	Idem	—	56
57	Solda grossa de Santa Catharina, de primeira, kilo	6\$500	6\$500	—	—	—	—	—	Empate	—	57
58	Solda de Santos de 1", kilo	10\$900	14 000	—	—	—	—	12\$500	Adolpho Botelho	10\$900	58
59	Solda Tobim em vara de 1/8" e 1/4", kilo	10 900	14\$000	—	—	9\$900	—	9\$750	Salvador Guedes	9\$750	59
60	Solda para ferro fundido, em vara de 1/4", kilo	18\$000	14\$400	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Comp.	14\$400	60
61	Idem, idem, para ferro batido, kilo	3\$600	18\$000	—	—	—	—	—	Adolpho Botelho	3\$600	61
62	Tinta «Duco» para pintura de automoveis	2\$800	18\$000	—	—	—	—	—	Idem	2\$800	62
		—	66\$000	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Comp.	66\$000	62

Nota — O signal (2) indica que o artigo oferecido está em desacordo com o edital
 Secretaria do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, em 27 de maio de 1929. — A. C. mm. ssão: Antonio Rodrigues de Almeida.—João Paulo de Oliveira Ramos.—Francisco Ribeiro de Abreu.—Visto: Posto Zootecnico Federal, o director, João Moreira da Rocha.

QUADRO DE DESEMPATE REFERENTE A CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO REALIZADA NO POSTO ZOOTECHNICO DE PINHEIRO,
EM 25 DE MAIO DE 1929

Grupo 7º — Medicamentos, soros, vacinas, etc.

Numero de ordem	Discriminação e unidade	Moreno Borlido & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Proponente escolhido	Preço minimo
1	Alcool de 4º, litro,.....	3,800	3,820	Moreno Borlido & Comp.....	3,800

Grupo 9º — O necessario a iluminação e ao asseio dos edificios, etc.

Numero de ordem	Discriminação e unidade	James Magnus & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Proponente escolhido	Preço minimo
1	Abatjour de vidro, um.....	2,300	(S)	James Magnus & Comp.....	2,300

Numero de ordem	Discriminação e unidade	Salvador Guedes	Dias Garcia & Comp.	Proponente escolhido	Preço minimo
43	Pixe, kilo.....	\$445	\$450	Salvador Guedes.....	\$445

Grupo 13º — Material necessario ás officinas, etc.

Numero de ordem	Discriminação e unidade	Adolpho Botelho	Fontes Garcia & Comp.	Proponente escolhido	Preço minimo
56	Solda forte, kilo.....	6,400	6,500	Adolpho Botelho.....	6,490

Numero de ordem	Discriminação e unidade	Fontes Garcia & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Proponente escolhido	Preço minimo
39	Lixa para madeira n. 0 a 3, folha.....	\$076	\$080	Fontes Garcia & Comp.....	\$076

Nota — O signal (S) indica que o proponente não deu preço para o artigo.
Secretaria do Posto Zootechnico de Pinheiro, 7 de junho de 1929. — A comissão: Antonio Rodrigues de Almeida, — João Paulo de Oliveira Ramos. — Francisco Ribeiro de Abreu.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

(Secretaria)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DOS MAPPAS AGRICOLAS E ECONOMICOS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO, ALAGÓAS, CEARÁ, E PARAÍHYBA, ORGANIZADOS POR ESTE SERVIÇO

Para conhecimento dos interessados, abaixo vão transcritas as propostas apresentadas, abertas e lidas na concorrência publica para impressão e fornecimento dos mappas agrícolas e economicos dos Estados do Espírito Santo, Alagóas, Ceará, e Parahyba, organizados por este serviço, em edições de 1.000 e 2.000 exemplares separadamente para cada mappa, concorrência essa realizada nesta Directoria, no dia 22 deste mez, conforme edital publicado no *Diário Official* de 2 de junho corrente.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 24 de junho de 1929. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director.

PROPOSTAS

Steele, Mattos & Comp., estabelecidos á rua Buenos Aires ns. 252 a 258, propõem fornecer a essa repartição, de accordo com o edital de concorrência publica, os mappas agrícolas e economicos dos Estados do Espírito Santo, Alagóas, Ceará e Parahyba, organizados por esse Serviço, impressos a seis (6) cores, no formato 66 x 96, conforme originaes, em papel branco, assetinado, de primeira qualidade, B. B., de 40 kilos, aos preços seguintes:

Para 1.000 exemplares de cada mappa, exemplar, dous mil e duzentos réis.....	2\$200
Para 2.000 exemplares de cada mappa, exemplar, mil e oitocentos réis	1\$800

A entrega será feita no prazo de quatro (4) mezes, nas condições do edital.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1929. — *Steele, Mattos & Companhia*.

Proposta que faz a Encadernadora S. A., estabelecida com negocio de papelaria, encadernação, douração, typographia, lithographia, pautação, etc., á rua de São José n. 35, e Vieira Fazenda 66, á Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, para fornecimento publica para impressão e fornecimento dos mappas agrícolas e economicos dos Estados do Espírito Santo, Alagoas, Ceará e Parahyba, organizados por este Serviço:

Propomos fornecer mil (1.000) exemplares de cada um dos referidos mappas agrícolas e economicos, no formato e qualidade descriptos na clausula III do edital da concorrência exemplar, quatro mil e cem réis.....	4\$100
---	--------

Propomos fornecer dous mil (2.000) exemplares de cada um dos mesmos mappas, no formato e qualidade descriptos na clausula III do edital da concorrência, exemplar, dous mil quatrocentos e trinta réis	2\$430
--	--------

Declaramos que nos submettemos a todas as clausulas do edital de concorrência publica, bem como ás disposições do Código de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1929. — Por procuração da "A Encadernadora" S. A., *Luiz Di Giorgio*.

Proposta que fazem Henrique Braga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos á rua Republica do Perú n. 90, á Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, para fornecimento do seguinte, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diário Official*:

Impressão e fornecimento dos mappas agrícolas e economicos dos Estados do Espírito Santo, Alagóas, Ceará e Parahyba, organizados por esses Serviço, a seis (6) cores, no formato 66 x 96, conforme os originaes, em papel branco assetinado, de 1ª qualidade, BB de 40 kilos:

Para 2.000 exemplares, um, mil oitocentas e quarenta e oito réis.....	1\$848
Para 1.000 exemplares, um, dous mil oitocentos e cincoenta réis.....	2\$850

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1929. — Por procuração de Henrique Braga & Comp., *Waldemar Gomes Macedo*.

F. Borgonovo & Comp. Ltda., estabelecidos á rua do Lavradio n. 91, nesta Capital, com lithographia, propõem fornecer a essa directoria, de accordo com o edital de concorrência, publicado no *Diário Official* do dia 2 de junho do corrente anno, *Mappas Agrícolas e Economicos*, impressos em lithographia, aos seguintes preços:

Tiragem de quatro mil (4.000) mappas do formato 66 x 96, impressos lithographicamente, exemplar, dous mil e oitocentos réis..... 2\$800

Sendo:

Mil (1.000) mappas do Estado de Alagoas.
Mil (1.000) ditos do Estado do Ceará.
Mil (1.000) ditos do Estado do Espírito Santo.
Mil (1.000) ditos do Estado da Parahyba.

Tiragem de oito mil mappas do formato 66 x 96, impressos lithographicamente, a seis cores, exemplar, dous mil e duzentos réis..... 2\$200

Sendo:

Dous mil (2.000) mappas do Estado de Alagoas.
Dous mil (2.000) ditos do Estado do Ceará.
Dous mil (2.000) ditos do Estado do Espírito Santo.
Dous mil (2.000) ditos do Estado da Parahyba.

Prazo da entrega — Dentro de quatro (4) mezes, a contar da data do recebimento dos originaes.

Amostra de papel — Juntamos a amostra do papel em branco, assetinado BB quarenta (40) kilos, a ser empregado na confecção dos ditos mappas.

Estamos de accordo com todas as condições do referido edital de concorrência, ás quaes nos submettemos.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1929. — *F. Borgonovo & Comp.*

Proposta que fazem Villas Boas & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 a 225, á Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, para fornecimento de mappas agrícolas e economicos, sujeitando-se a todas as condições do edital de 1 do corrente, publicado no *Diário Official* e bem assim a todas as clausulas do Código de Contabilidade Publica:

Mappas agrícolas e economicos dos Estados do Espírito Santo, Alagóas, Ceará e Parahyba, em papel branco, de 1ª qualidade, BB de 40 kilos, impressos em 6 cores, no formato de 66 x 96:

Para 1.000 mappas, um, dous mil e novecentos réis	2\$900
Para 2.000 mappas, um, mil e novecentos réis...	1\$900

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1929. — Por procuração, *Jehovah Dias Moreira*.

Directoria do Jardim Botânico

CONCURRENCIA PUBLICA

Faço publico que no dia 8 de julho de 1929, ás 13 horas, na sede desta repartição, á rua Jardim Botânico n. 572, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento durante o anno de 1929, de artigos constantes da relação junta.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — A concorrência será presidida pelo naturalista viajante, interino, desta repartição, e as propostas serão dirigidas ao director deste Jardim Botânico, e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em quatro vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousas que causem duvidas, encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Os concorrentes deverão solicitar, nesta Directoria, até o dia 1 de julho, ás 4 horas (inclusive), guia para recolher ao Thesouro Nacional a importância de um conto de réis (1.000\$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica, como caução para garantir a assignatura do contracto e apresentação das propostas.

Terceira — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra do termo deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748, 749 e 755, do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições.

Quarta — Os concorrentes deverão apresentar em outro envelope lacrado os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição segunda.

Quinta — Constituem provas de idoneidade os recibos de pagamento de imposto de industrias e profissões, licença da Prefeitura Municipal e o talão do Imposto sobre a Renda de 1929, sendo todos esses documentos dirigidos em requerimento ao director deste Jardim Botânico, solicitando inscrição.

Sexta — Em caso de empate, terá preferencia sempre o proponente nacional, conforme determina o artigo 742 do já referido Codiglo de Contabilidade. Havendo igualdade absoluta de condições entre propostas e proponentes, será feita entre estes nova concorrência, afim de ser apurado o maior abatimento sobre a offerta empatada. Si nenhum delles fizer abatimento, far-se-ha um sorteio para a decisão final.

Sétima — O contracto só se tornará effectivo, depois de approved definitivamente pelo ministro da Agricultura, Industria e Commercio, e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto denegar registro ao mesmo ou si aquelle titular negar aprovação.

Oitava — Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material de confecção será de 60 dias da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, e reservando-se, porém, o direito á administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concorrência, e também tendo em vista quanto aos prazos, os casos de força maior. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas no prazo determinado nos pedidos.

Nona — O proponente preferido para o fornecimento total recusando-se a assignar o contracto dentro de cinco dias uteis, a contar da data da comunicação do edital, que esta directoria fará duas vezes no *Diario Official*, perderá direito á caução feita para garantia da apresentação da proposta e assignatura do contracto.

Decima — A entrega do material será feita na sede desta repartição, á rua Jardim Botânico n. 572, correndo por conta dos respectivos negociantes os transportes ou quaesquer outras despesas semelhantes, sendo todos os artigos de primeira necessidade, e serão recusados os que não preencherem as exigências dos mesmos.

Decima primeira — O contractante acceto que deixar de cumprir as condições das clausulas oitava e decima do presente edital, ficará sujeito a uma multa de 5 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido, que será deduzida da caução de que trata a condição segunda do presente edital.

Decima segunda — A concorrência de que trata o presente edital, poderá ser annullada no todo ou em parte, desde que haja motivo para isso.

Directoria do Jardim Botânico, 20 de junho de 1929. — Pacheco Leão, director.

GRUPO N.º I

Encanamentos e acessórios

1. Bução de ferro galvanizado, com rosca por dentro e por fora, de 1/2", um.
2. Idem, idem, idem, de 3/4", um.
3. Idem, idem, idem, de 1", um.
4. Idem, idem, idem, de 1.1/4", um.
5. Idem, idem, idem, de 1.1/2", um.
6. Cano de chumbo para agua, qualquer dimensão, kilo.
7. Cano de chumbo para gaz, qualquer dimensão, kilo.
8. Cano de ferro galvanizado, inglez, qualquer dimensão, kilo.
9. Curva de ferro galvanizado, de 1/2", uma.
10. Idem, idem, de 3/4", uma.
11. Idem, idem, de 1", uma.
12. Idem, idem, de 1.1/4", uma.
13. Idem, idem, de 1.1/2", uma.
14. Joelho de ferro galvanizado, de 1/2", um.
15. Idem, idem, de 3/4", um.
16. Idem, idem, de 1", um.
17. Idem, idem, de 1.1/4", um.
18. Idem, idem, de 1.1/2", um.
19. Lupa de ferro galvanizado, de 1/2", uma.
20. Idem, idem, de 3/4", uma.
21. Idem, idem, de 1", uma.
22. Idem, idem, de 1.1/4", uma.
23. Idem, idem, de 1.1/2", uma.
24. Lupa de ferro galvanizado, com redução, de 1/2" x 3/4", uma.
25. Idem, idem, idem, de 1/2" x 1", uma.
26. Idem, idem, idem, de 3/4" x 1", uma.
27. Idem, idem, idem, de 3/4" x 1.1/4", uma.
28. Idem, idem, idem, de 1" x 1.1/2", uma.
29. Nipples simples de ferro galvanizado de 1/2" um.
30. Idem, idem, de 3/4", um.
31. Idem, idem, de 1" um.

32. Idem, idem, de 1.1/4", um.
33. Idem, idem, de 1.1/2", um.
34. Nipples duplos de ferro galvanizado, de 1/2", um.
35. Idem, idem, de 3/4", um.
36. Idem, idem, de 1", um.
37. Idem, idem, de 1.1/4", um.
38. Idem, idem, de 1.1/2", um.
39. Registro de latão, de passagem, para tubo de ferro, de 1.1/4", um.
40. T de ferro galvanizado de 1/2", um.
41. Idem, idem, de 3/4", um.
42. Idem, idem, de 1", um.
43. Idem, idem, de 1.1/4", um.
44. Idem, idem, de 1.1/2", um.
45. Torneira de boia de 3/8", uma.
46. Idem, de 1/2", uma.
47. Idem, de 3/4", uma.
48. União de ferro galvanizado de 1/2", uma.
49. Idem, idem, de 3/4", uma.
50. Idem, idem, de 1", uma.
51. Idem, idem, de 1.1/4", uma.
52. Idem, idem, de 1.1/2", uma.

Artigos de electricidade

53. Aranha de metal para supporte, conforma amostra, uma.
54. Bloco de madeira, de 2", um.
55. Idem, idem, de 2.1/2", um.
56. Idem, idem, de 3", um.
57. Idem, idem, de 3.1/2", um.
58. Idem, idem, de 4", um.
59. Idem, idem, de 5", um.
60. Idem, idem, de 6", um.
61. Box recto de chumbo, de 1/2", um.
62. Idem, idem, de 3/4", um.
63. Idem, idem, de 1", um.
64. Idem, idem, de 1.1/2", um.
65. Box curvo de chumbo, de 1/2", um.
66. Idem, idem, de 3/4", um.
67. Idem, idem, de 1", um.
68. Idem, idem, de 1.1/2", um.
69. Braçadeira zincada para fio de chumbo, com os pregos, cento.
70. Braçadeira zincada para conduit, de 1/2", cento.
71. Idem, idem, de 3/4", cento.
72. Idem, idem, de 1", cento.
73. Buchas de ebonite para supporte, uma.
74. Conduit americano, de 1/2", metro.
75. Idem, idem, de 3/4", metro.
76. Idem, idem, de 1", metro.
77. Chave monophasica de 60 ampères para fusivel cartucho, base ardósia, uma.
78. Chave monophasica de 30 ampères para fusivel rolha, base louça, uma.
79. Chave triphasica de 60 ampères para fusivel cartucho, base ardósia, uma.
80. Chave triphasica de 30 ampères para fusivel rolha, base louça, uma.
81. Cleats de porcellana para 2 fios, com os parafusos, par.
82. Cleats de porcellana para 3 fios, com os parafusos, par.
83. Fio para tempo n. 12, kilo.
84. Idem, idem, n. 14, kilo.
85. Idem, idem, n. 16, kilo.
86. Fio branco para cleats, n. 12, metro.
87. Idem, idem, n. 14, metro.
88. Idem, idem, n. 16, metro.
89. Fio preto para cleats, n. 12, metro.
90. Idem, idem, n. 14, metro.
91. Idem, idem, n. 16, metro.
92. Fio para tubo, n. 12, metro.
93. Idem, n. 14, metro.
94. Idem, n. 16, metro.
95. Fio duplo flexivel, n. 18, verde e amarello, metro.
96. Fio de chumbo 2 x 14, metro.
97. Idem, de 2 x 16, metro.
98. Idem, de 2 x 18, metro.
99. Fio de chumbo singelo, n. 14, metro.
100. Idem, idem, n. 16, metro.
101. Idem, idem, n. 18, metro.
102. Fusivel rolha de 10 a 30 ampères, um.
103. Fusivel cartucho de 10 a 30 ampères, um.
104. Fusivel cartucho de 40 a 60 ampères, um.
105. Idem, idem, de 75 a 100 ampères, um.
106. Interruptor rotativo H. H. de uma secção de três ampères, um.
107. Idem, idem, de cinco ampères, um.
108. Interruptor rotativo H. H. de duas secções de três ampères, um.

109. Idem, idem, idem, de cinco ampéres, um.
 110. Isolador Capanema, com pino recto, de 3/8", um.
 111. Idem, idem, curvo, de 3/8", um.
 112. Roseta para forro e cleats, uma.
 113. Roldana de porcellana para fio flexível E. 4, com parafuso, uma.
 114. Roldana de porcellana A. 3, com parafuso, uma.
 115. Idem, idem, A. 4, idem, uma.
 116. Idem, idem, A. 5, idem, uma.
 117. Idem, idem, A. 6, idem, uma.
 118. Supporte com chave P. e S. um.
 119. Supporte allemão, n. 5.999, um.
 120. Tomada de corrente, por cellana com pinos, uma.
 121. Tomada de corrente de rolha "Americana", uma.
 122. Tubo electro ducto "Americano", de 1/2" x 3,00, tubo.
 123. Idem, idem, idem, de 3/4" x 3,00, tubo.
 124. Idem, idem, idem, de 1" x 3,00, tubo.
 125. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 3,00, tubo.

GRUPO N. 2

Machinas, ferramentas, etc.

126. Alargadoes conicos, modelo "Paris", de 3 millimetros a 215 millimetros, sendo de 1/2 em 1/2 millimetro, jogo com 44 alargadores, jogo.
 127. Alicate de gaziza de aço forjado, "Pexto", reforçado, cabeça polida, com 0,18 de comprimento, um.
 128. Alicate universal de aço forjado, cabo preto, cabeça polida, com 0,16 de comprimento, um.
 129. Idem, idem, idem, de 0,18 de comprimento, um.
 130. Alicate universal, cabo isolado, de Blumelite, polido, com 0,18 de comprimento, um.
 131. Alicate vasador de aço polido, com seis funções de diferentes medidas, montadas sobre tambor giratorio, um.
 132. Abundolia redonda, de cobre, com 3" de comprimento de bico, uma.
 133. Appareilho "Zeiss", para desenho, um.
 134. Armacao de serra ajustavel, cabo revólver, "Goodell Pratt", até 1", uma.
 135. Arranca pregos "Millers Falls Co" n. 46", com 0,52 de comprimento, um.
 136. Bigorna de funileiro, para peças conicas, tamanho 2, com cinco kilos, uma.
 137. Bico de "Buzin" a alcool, um.
 138. Calibre de precisão "Mauser", um.
 139. Chave inglesa "Billing", de aço forjado e cimentado com 0,13 de comprimento, uma.
 140. Chave para união "Jackson" A. B e C, uma.
 141. Idem, idem, D e E, uma.
 142. Chaves reforçadas de duas bocas, de aço polido, de 8x10, 10x12, 12 1/4, 12x17, 12x19, 16x18, 18x21, 21x26, 28x30, 28x32, 32x36, 35 1/2, 35x38, 40x42, 38x45, jogo de 15 chaves, jogo.
 143. Chave de fenda, lamina longa de aço superior, com 0,21 de comprimento, uma.
 144. Chave de fenda reforçada de aço superior, com 0,15 de lamina, uma.
 145. Chave de bico de papagaio, cabeça curva, com 0,15 de comprimento, um.
 146. Chaves "Auto Cle", em caixa de madeira, compreendendo o seguinte: um cabo de catraca privilegiado, reversível, uma junta universal para usar as chaves com qualquer angulo de inclinação, uma extensão de 24 centimetros e uma de 4 1/2 centimetros, uma chave de fenda angular, uma chave tabular para velas com 23 millimetros de abertura e 10 centimetros de comprimento, 36 chaves tabulares, das quaes 27 para porcas hexagonaes e tres para porcas quadradas, com as seguintes medidas: 5/16, 11/32, 3/8, 13/32, 7/16, 15/32, 1/2, 17/32, 9/16, 19/32, 5/8, 21/32, 11/16, 23/32, 3/4, 25/32, 17/16, 27/32, 7/8, 29/32, 15/16, 31/32, 1, 1 1/32, 1 1/8, 1 1/4, 1 1/2, 1 5/8, 1 3/4, 1 7/8, 2, 2 1/8, 2 1/4, 2 1/2, 2 3/4, 3, 3 1/4, 3 1/2, 3 3/4, 4, 4 1/4, 4 1/2, 4 3/4, 5, 5 1/4, 5 1/2, 5 3/4, 6, 6 1/4, 6 1/2, 6 3/4, 7, 7 1/4, 7 1/2, 7 3/4, 8, 8 1/4, 8 1/2, 8 3/4, 9, 9 1/4, 9 1/2, 9 3/4, 10, 10 1/4, 10 1/2, 10 3/4, 11, 11 1/4, 11 1/2, 11 3/4, 12, 12 1/4, 12 1/2, 12 3/4, 13, 13 1/4, 13 1/2, 13 3/4, 14, 14 1/4, 14 1/2, 14 3/4, 15, 15 1/4, 15 1/2, 15 3/4, 16, 16 1/4, 16 1/2, 16 3/4, 17, 17 1/4, 17 1/2, 17 3/4, 18, 18 1/4, 18 1/2, 18 3/4, 19, 19 1/4, 19 1/2, 19 3/4, 20, 20 1/4, 20 1/2, 20 3/4, 21, 21 1/4, 21 1/2, 21 3/4, 22, 22 1/4, 22 1/2, 22 3/4, 23, 23 1/4, 23 1/2, 23 3/4, 24, 24 1/4, 24 1/2, 24 3/4, 25, 25 1/4, 25 1/2, 25 3/4, 26, 26 1/4, 26 1/2, 26 3/4, 27, 27 1/4, 27 1/2, 27 3/4, 28, 28 1/4, 28 1/2, 28 3/4, 29, 29 1/4, 29 1/2, 29 3/4, 30, 30 1/4, 30 1/2, 30 3/4, 31, 31 1/4, 31 1/2, 31 3/4, 32, 32 1/4, 32 1/2, 32 3/4, 33, 33 1/4, 33 1/2, 33 3/4, 34, 34 1/4, 34 1/2, 34 3/4, 35, 35 1/4, 35 1/2, 35 3/4, 36, 36 1/4, 36 1/2, 36 3/4, 37, 37 1/4, 37 1/2, 37 3/4, 38, 38 1/4, 38 1/2, 38 3/4, 39, 39 1/4, 39 1/2, 39 3/4, 40, 40 1/4, 40 1/2, 40 3/4, 41, 41 1/4, 41 1/2, 41 3/4, 42, 42 1/4, 42 1/2, 42 3/4, 43, 43 1/4, 43 1/2, 43 3/4, 44, 44 1/4, 44 1/2, 44 3/4, 45, 45 1/4, 45 1/2, 45 3/4, 46, 46 1/4, 46 1/2, 46 3/4, 47, 47 1/4, 47 1/2, 47 3/4, 48, 48 1/4, 48 1/2, 48 3/4, 49, 49 1/4, 49 1/2, 49 3/4, 50, 50 1/4, 50 1/2, 50 3/4, 51, 51 1/4, 51 1/2, 51 3/4, 52, 52 1/4, 52 1/2, 52 3/4, 53, 53 1/4, 53 1/2, 53 3/4, 54, 54 1/4, 54 1/2, 54 3/4, 55, 55 1/4, 55 1/2, 55 3/4, 56, 56 1/4, 56 1/2, 56 3/4, 57, 57 1/4, 57 1/2, 57 3/4, 58, 58 1/4, 58 1/2, 58 3/4, 59, 59 1/4, 59 1/2, 59 3/4, 60, 60 1/4, 60 1/2, 60 3/4, 61, 61 1/4, 61 1/2, 61 3/4, 62, 62 1/4, 62 1/2, 62 3/4, 63, 63 1/4, 63 1/2, 63 3/4, 64, 64 1/4, 64 1/2, 64 3/4, 65, 65 1/4, 65 1/2, 65 3/4, 66, 66 1/4, 66 1/2, 66 3/4, 67, 67 1/4, 67 1/2, 67 3/4, 68, 68 1/4, 68 1/2, 68 3/4, 69, 69 1/4, 69 1/2, 69 3/4, 70, 70 1/4, 70 1/2, 70 3/4, 71, 71 1/4, 71 1/2, 71 3/4, 72, 72 1/4, 72 1/2, 72 3/4, 73, 73 1/4, 73 1/2, 73 3/4, 74, 74 1/4, 74 1/2, 74 3/4, 75, 75 1/4, 75 1/2, 75 3/4, 76, 76 1/4, 76 1/2, 76 3/4, 77, 77 1/4, 77 1/2, 77 3/4, 78, 78 1/4, 78 1/2, 78 3/4, 79, 79 1/4, 79 1/2, 79 3/4, 80, 80 1/4, 80 1/2, 80 3/4, 81, 81 1/4, 81 1/2, 81 3/4, 82, 82 1/4, 82 1/2, 82 3/4, 83, 83 1/4, 83 1/2, 83 3/4, 84, 84 1/4, 84 1/2, 84 3/4, 85, 85 1/4, 85 1/2, 85 3/4, 86, 86 1/4, 86 1/2, 86 3/4, 87, 87 1/4, 87 1/2, 87 3/4, 88, 88 1/4, 88 1/2, 88 3/4, 89, 89 1/4, 89 1/2, 89 3/4, 90, 90 1/4, 90 1/2, 90 3/4, 91, 91 1/4, 91 1/2, 91 3/4, 92, 92 1/4, 92 1/2, 92 3/4, 93, 93 1/4, 93 1/2, 93 3/4, 94, 94 1/4, 94 1/2, 94 3/4, 95, 95 1/4, 95 1/2, 95 3/4, 96, 96 1/4, 96 1/2, 96 3/4, 97, 97 1/4, 97 1/2, 97 3/4, 98, 98 1/4, 98 1/2, 98 3/4, 99, 99 1/4, 99 1/2, 99 3/4, 100, 100 1/4, 100 1/2, 100 3/4, 101, 101 1/4, 101 1/2, 101 3/4, 102, 102 1/4, 102 1/2, 102 3/4, 103, 103 1/4, 103 1/2, 103 3/4, 104, 104 1/4, 104 1/2, 104 3/4, 105, 105 1/4, 105 1/2, 105 3/4, 106, 106 1/4, 106 1/2, 106 3/4, 107, 107 1/4, 107 1/2, 107 3/4, 108, 108 1/4, 108 1/2, 108 3/4, 109, 109 1/4, 109 1/2, 109 3/4, 110, 110 1/4, 110 1/2, 110 3/4, 111, 111 1/4, 111 1/2, 111 3/4, 112, 112 1/4, 112 1/2, 112 3/4, 113, 113 1/4, 113 1/2, 113 3/4, 114, 114 1/4, 114 1/2, 114 3/4, 115, 115 1/4, 115 1/2, 115 3/4, 116, 116 1/4, 116 1/2, 116 3/4, 117, 117 1/4, 117 1/2, 117 3/4, 118, 118 1/4, 118 1/2, 118 3/4, 119, 119 1/4, 119 1/2, 119 3/4, 120, 120 1/4, 120 1/2, 120 3/4, 121, 121 1/4, 121 1/2, 121 3/4, 122, 122 1/4, 122 1/2, 122 3/4, 123, 123 1/4, 123 1/2, 123 3/4, 124, 124 1/4, 124 1/2, 124 3/4, 125, 125 1/4, 125 1/2, 125 3/4, 126, 126 1/4, 126 1/2, 126 3/4, 127, 127 1/4, 127 1/2, 127 3/4, 128, 128 1/4, 128 1/2, 128 3/4, 129, 129 1/4, 129 1/2, 129 3/4, 130, 130 1/4, 130 1/2, 130 3/4, 131, 131 1/4, 131 1/2, 131 3/4, 132, 132 1/4, 132 1/2, 132 3/4, 133, 133 1/4, 133 1/2, 133 3/4, 134, 134 1/4, 134 1/2, 134 3/4, 135, 135 1/4, 135 1/2, 135 3/4, 136, 136 1/4, 136 1/2, 136 3/4, 137, 137 1/4, 137 1/2, 137 3/4, 138, 138 1/4, 138 1/2, 138 3/4, 139, 139 1/4, 139 1/2, 139 3/4, 140, 140 1/4, 140 1/2, 140 3/4, 141, 141 1/4, 141 1/2, 141 3/4, 142, 142 1/4, 142 1/2, 142 3/4, 143, 143 1/4, 143 1/2, 143 3/4, 144, 144 1/4, 144 1/2, 144 3/4, 145, 145 1/4, 145 1/2, 145 3/4, 146, 146 1/4, 146 1/2, 146 3/4, 147, 147 1/4, 147 1/2, 147 3/4, 148, 148 1/4, 148 1/2, 148 3/4, 149, 149 1/4, 149 1/2, 149 3/4, 150, 150 1/4, 150 1/2, 150 3/4, 151, 151 1/4, 151 1/2, 151 3/4, 152, 152 1/4, 152 1/2, 152 3/4, 153. Compasso de interior em aço chato, polido, com as pontas temperadas, cabeça elastica circular, regulagem por meio de porcas, de 4", um.
 154. Idem, idem, idem, idem, de 8", um.
 155. Collier para pedreiro, "Lampeão", com bico, de 4", uma.
 156. Idem idem idem, de 5", uma.
 157. Idem idem idem, de 6", uma.
 158. idem idem idem, de 8", uma.
 159. Idem idem idem de 10", uma.
 160. Idem, idem, idem, sem bico, de 4", uma.
 161. Idem, idem, idem, idem, de 5", uma.
 162. Idem, idem, idem, idem, de 6", uma.
 163. Idem, idem, idem, idem, de 8", uma.
 164. Idem, idem, idem, idem, de 10", uma.
 165. Idem, idem, idem, com bico redondo, de 4", uma.
 166. Idem, idem, idem, idem, de 5", uma.
 167. Idem, idem, idem, idem, de 6", uma.
 168. Idem, idem, idem, idem, de 8", uma.
 169. Idem, idem, idem, idem, de 10", uma.
 170. Cortador circular para vidro, Goodell Pratt, com vareta graduada e regulavel para cortar circulos, desde 50 até 305 m/m, um.
 171. Colher de plantação, de aço, com cabo solido, folha com 0,14, uma.
 172. Densador para machos e alargadores "Card", com 0,19 de comprimento, um.
 173. Idem, idem, idem, com 0,30 de comprimento, um.
 174. Desempenadeira de aço "Starret", com 0,30, uma.
 175. Idem, de madeira "Starret", com 0,30, uma.
 176. Engrenagem de aço, para torno, conforme a amostra, uma.
 177. Idem, idem, para machina de furar, conforme a amostra, uma.
 178. Escala de aço "Rabone", com 12", uma.
 179. Idem, idem, com 24", uma.
 180. Esquadro de precisão "Starret", n. 60, com 0,30 de lamina, um.
 181. Esquadria de aço forjado, polido, simples, com 25 m/m de comprimento, uma.
 182. Estativa "Spencer" n. 5, uma.
 183. Facão "Collin", com bainha de couro, de 10", um.
 184. Idem, idem, idem, de 12", um.
 185. Idem, idem, idem, de 14", uma.
 186. Fio para correio, patente 12 II. B., novello.
 187. Freza para cortar dentes de engrenagem, de 4,50 m/m de modulo, uma.
 188. Idem, idem, de 5 m/m de modulo, uma.
 189. Idem, idem, de 5,50 m/m de modulo, uma.
 190. Idem, idem, de 6 m/m de modulo, uma.
 191. Grosa meia canna, 2º corte de 10", uma.
 192. Idem, idem, de 12", uma.
 193. Grosa parallela, 2º corte, de 10", uma.
 194. Lamina para serra de fila, de 0,015, metro.
 195. Idem, idem, de 0,020, metro.
 196. Idem, idem, de 0,025, metro.
 197. Lampada "Zeiss" para ultra-microscopia, uma.
 198. Lima parallela, murça, canto redondo, de 10", uma.
 199. Idem, idem, de 12", uma.
 200. Maçarico "Primus" n. 632, um.
 201. Martello de aço, americano, de unhas "Ferradura", numero 40, um.
 202. Idem, idem, idem, n. 41, um.
 203. Idem, idem, idem, n. 42, um.
 204. Idem de calceteiro, do Porto, um.
 205. Meiro duplo "Stanley", um.
 206. Navalha para histologia, cabo de ebano, uma.
 207. Nivel metallico, com base em V "Stanley", com 12" de comprimento, um.
 208. Pedra natural para rebolo, de 16" x 2 1/2", uma.
 209. Plaina "Stanley" para tendas, com 0,20 de comprimento e 0,025 de navalha, uma.
 210. Prumo de latão, de um kilo, completo, um.
 211. Idem, de dois kilos, completo, um.
 212. Punção sobresalente, para alicate vasador, n. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, uma.
 213. Raspador para bronze "Goodell Pratt", n. 779, um.
 214. Rebolo de afiar a transmissão e a manivela com pedra natural, de 0,45 de diametro, um.
 215. Remachador semi-circular, tamanho 8, um.
 216. Seringa de metal para fricção de plantas, de 0,55 de comprimento, uma.
 217. Serra com amação inclinavel para molduras "Stanley", com serra de 56 x 10 cm, o o peso total de 13 kilos e 500 grammas, uma.
 218. Serras "Victor", para ferro, de 10", duzia.
 219. Idem, idem, 12", duzia.

220. Idem, idem, 14", duzia.
 221. Tarracha M o B, n. 301, de 1/16" a 1/4", completa, jogo.
 222. Idem n. 304, de 1/4" a 1/2", completa, jogo.
 223. Idem n. 80, de 2 m/m a 6 m/m, completa, jogo.
 224. Idem n. 284 B, de 6 m/m a 24 m/m, completa, jogo.
 225. Tesoura para folhas "Gambia", com 11", uma.
 226. Tesoura para folhas e chapas "Pexto", bicos redondos, curvos, com 0,30 de comprimento, uma.
 227. Torqueza para carpinteiro, com aço forjado, com 0,22 de comprimento, uma.
 228. Torno de mão, de aço forjado, com largura de 38 m/m e 12 c/m de comprimento, um.
 229. Idem, idem, de 50 m/m e 15 c/m de comprimento, um.
 230. Torno de banco para tubos, com armação V temperados, com a capacidade de 3 a 90 m/m e o peso de 7 kilos e 700 grammas, um.
 231. Trancha de beira de aço, tamanho 11 com o peso de 1.100 grammas, um.
 232. Trena de lona "Lufkin Rule", com 25 metros, um.
 233. União "Jackson" para correia plana, de ferro fundido maleavel typo A, duzia.
 234. Idem, idem, idem, B, duzia.
 235. Idem, idem, idem, C, duzia.
 236. Idem, idem, idem, D, duzia.
 237. Idem, idem, idem, E, duzia.
 238. União flexível "Jacaré" para correia plana, de 20 c/m de largura, uma.
 239. Idem, idem, idem, de 30 c/m de largura, uma.
 240. Vasadores "Mekano" em caixa com 10 tubos circulares e um cabo hexagonal, jogo.
 241. Verrumas e um cabo, de 3 a 10 m/m, em caixa, jogo.
 242. Viradeira universal com o comprimento utilisavel de 1.000 m/m, para folhas de 1.25 m/m com o peso approximado de 240 kilos, uma

GRUPO N.º 3

Accessorios para automoveis, etc.

243. Bomba dupla de latão "Compound" para encher pneumáticos, uma.

244. Bengala de aço nickel, conforma amostra, uma.
 245. Camara de ar "Dunlop" de 36 x 5, uma.
 246. Collector para magneto D. U. 4, um.
 247. Corça de aço nickel, com 60 dentes, conforme amostra, uma.
 248. Descarga livre "Lucifer" com 40 m/m de diametro, uma.
 249. Dispositivo Bosch typo Z. R. 6, um.
 250. Fio para magneto tres capas, de 0,007, metro.
 251. Induzito Bosch, typo D. 4, um.
 252. Lona metallica para freio, de 3" x 5/16", metro.
 253. Idem, idem, idem, de 50 x 6, metro.
 254. Idem, idem, idem, de 60 x 7, metro.
 255. Metal patente "Syracusa" XXXX, kilo.
 256. Manometro para oleo de latão polido e graduado de 0 a 5 kilos, um.
 257. Pedal para descarga e apito, referencia 3, um.
 258. Pneumatico balão "Dunlop" de 35 x 5 H. D, um.
 259. Pinhão de aço nickel com 13 dentes, conforme amostra, um.
 260. Torneira para tanque para tubo de 3/16, uma.
 261. Idem, idem, de 3/8", uma.
 262. Tubo de cobre de 9,009 de diametro, kilo.

GRUPO N.º 1

Aço, etc.

263. Aço Boehler, 3-estrellas, qualquer dimensão, kilo.
 264. Aço chromo nickel, redondo qualquer dimensão, kilo.
 265. Aço carbono tenaz duro rectangular, qualquer dimensão, kilo.
 266. Bronze phosphoroso de 1ª, estrangeiro, qualquer dimensão, kilo.
 267. Rebite de cobre, qualquer dimensão, kilo.
 268. Idem, de ferro, qualquer dimensão, kilo.
 269. Vergalhão de ferro, qualquer dimensão, kilo.
 270. Barra de ferro, quadrado, qualquer dimensão, kilo.
 271. Cantoneira de ferro, qualquer dimensão, kilo.

Directoria do Jardim Botânico, 20 de junho de 1929. — Pacheco Leão, director.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos senhores concorrentes para o edital publicado no *Diário Official* do dia 6 de junho para construção de um prédio para residência do chefe do Posto Experimental de Avicultura e remodelação do edificio do Posto de Avicultura, em Deodoro.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 7 de de junho de 1929.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA THYSSEN DO BRASIL

RIO DE JANEIRO — SÃO PAULO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 1929, NA COMPANHIA THYSSEN DO BRASIL, COM SEDE NO RIO DE JANEIRO, Á RUA SÃO PEDRO N.º 23, 4º ANDAR

No dia 22 de junho de 1929, ás 15 horas, achando-se reunidos no escriptorio desta sociedade nove accionistas, representando a totalidade das acções em numero de cem, conforme consta do respectivo livro de presenças, o Sr. G. Spanner declarou aberta a sessão, de accordo com a convocação publicada no *Diário Official* de 17 de maio proximo passado. Por indicação dos assistentes o Sr. director G. Grebin assumiu a presidência da assembleia e convidou para seus secretarios os Srs. Dr. A. Bieler e O. Schlodtmann.

Tendo sido, por proposta de um dos accionistas presentes, dispensada a lei-

tura do relatório da directoria, por já ser este conhecido em virtude da sua publicação no *Diário Official* de 15 de junho deste anno, o Sr. presidente convidou o Sr. Dr. A. Bieler, membro do conselho fiscal, a proceder á leitura do parecer do mesmo conselho.

Terminada a leitura do referido parecer, foram todos os documentos relativos ao balanço sujeitos ao exame dos presentes e á discussão, e, não havendo quem sobre os mesmos pedisse a palavra, o balanço foi submettido á votação e approvedo.

O Sr. presidente, em seguida, levou ao conhecimento da assemblea que os Srs. K. Schirner e O. Schlodtmann, por conveniencia delles, não desejam ser reeleitos como membros do conselho fiscal, agradece em nome da assemblea a estes e aos demais membros do conselho fiscal, bem como aos Srs. directores, os valiosos serviços que prestaram á companhia, ao mesmo tempo concede exoneração a todos elles pelo anno decorrido de 1928.

Seguindo-se a eleição dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal do anno de 1929, verificou-se o seguinte resultado: Srs. director G. Grebin, Dr. A. Bieler, Johann Georg Groening, como membros effectivos, e os Srs. Dr. Julio Santos Filho, E. Woehrlé e Diederich Carl Schuette como supplentes.

O Sr. presidente proclamou-os eleitos e, como nada mais houvesse a tratar, encerrou a sessão, ficando a mesa autorizada pela assemblea a assignar a presente acta para todos os effectos da sua publicação e registro.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1929. — G. Grebin. — Dr. Bieler. — Otto Schlodtmann.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activos

Titulos	1:001\$000
Immoveis e moveis	1.568:621\$500
Cehandro, Rottor dani (matriz)	98:999\$000
Contas correntes	89:882\$000
	1.758:503\$500

Passivos

Capital	100:000\$000
Hypotheas	1.568:621\$500
August Thyssen Huette	89:882\$000
	1.758:503\$500

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — G. Spanner. — L. Horeysek.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Thyssen do Brasil, tendo examinado as contas, balanço e demais documentos apresentados pela directoria, attinentes ao anno encerrado em 31 de dezembro de 1928, verificaram a exactidão dos mesmos e a boa regularidade na confecção da escripta da dita companhia.

Este conselho é, pois, de parecer que sejam approvedos pelos senhores accionistas as referidas contas e os actos praticados naquella exercicio pela directoria.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1929. — G. Grebin. — Dr. Bieler. — Otto Schlodtmann.

COOPERATIVA COMMERCIAL DOS "CHAUFFEURS" E PEQUENOS PROPRIETÁRIOS DE PETROPOLIS S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA CONSTITUTIVA DA COOPERATIVA COMMERCIAL DOS "CHAUFFEURS" E PEQUENOS PROPRIETÁRIOS DE PETROPOLIS S. A.

Aos quinze dias do mez de junho, do anno de mil novecentos e vinte nove, nesta cidade de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, no sobrado do predio da Avenida Cruzeiro numero vinte e seis, ás dezeseis horas, presentes os senhores abaixo assignados, representando a totalidade do capital subscripto, foi por unanimidade indicado para presidir a assembléa o Sr. Arnaldo Teixeira de Azevedo, o qual assumindo a presidencia convidou o Sr. Elpidio do Valle, para secretario.

O Sr. presidente declara que a presente assembléa, tinha por fim a leitura do conhecimento do deposito da decima parte do capital subscripto, a leitura e approvação dos estatutos; a constituição definitiva e juridica da sociedade, e a eleição da directoria, conselho fiscal e seus supplentes.

Presentes á assembléa foram lidos os documentos seguintes:

Talão n. 26 — Collectoria Federal de Petropolis — Exercício de 1929:

A folhas do livro de receita fica debitado ao collecter pela quantia de dous contos de réis, recebido da Cooperativa Commercial dos Chauffeurs e Pequenos Proprietarios de Petropolis S. A., de 10 % sobre o capital de vinte contos de réis com que a mesma se organiza.

Primeira Collectoria Federal, em 15 de junho de 1929. — Pelo collecter, J. M. Martinho. — O escrivão, *Rocha Miranda*. Sendo tambem pago o sello sobre verba na importancia de quarenta mil réis. Em seguida é lido o original dos estatutos.

Estatutos da Cooperativa Commercial dos Chauffeurs e Pequenos Proprietarios de Petropolis S. A.

CAPITULO I

Art. 1.º A Cooperativa Commercial dos Chauffeurs e Pequenos Proprietarios de Petropolis S. A., não é mais do que uma applicação do mais seguro e mudial lemma — A União faz a força —, por isso ella é constituída com a cooperação de pequenos capitães fornecidos por chauffeurs profissionais e pequenos proprietarios de automoveis, que assim colligados procuram preencher um vacuo, mui sensivel, aberto na vida automobilistica.

CAPITULO II

DO CAPITAL

Art. 2.º O capital será de 20:000\$000, dividido em 400 accções de 50\$000 cada uma.

CAPITULO III

DA SÉDE E DURAÇÃO

Art. 3.º A sociedade terá para todos os effeitos a sua sêde e administração na cidade de Petropolis.

Art. 4.º O prazo da sociedade será de 20 annos e o anno social coincidirá com o anno civil.

CAPITULO IV

DOS SEUS FINS

Art. 5.º A sociedade tem por fim:

a) fazer aquisições de garages ou terrenos para as suas construcções, nos pontos que mais convenham aos interesses locais, afim de nellas receber os automoveis dos socios e os dos estranhos, no caso de haver vago nas garages, á estadia convenienciada.

b) ter nas mesmas, depositos de materiaes de combustão, lubrificação e limpeza, que serão fornecidos aos socios e estranhos ao preço minimo;

c) possuir um stock de pneumaticos, camaras de ar e outros accessorios, podendo a directoria de accordo com o conselho fiscal, estabelecer contractos de fornecimentos com representantes de fabricas estrangeiras, e estabelecidos nesta cidade, ou directamente com as proprias fabricas, dando sempre preferencia quando possivel, ao meio de concorrência, na qual serão admittidas as fabricas nacionaes.

Paragrapho unico. Esses contractos, porém, serão firmados de modo a que não contenham clausula alguma de obrigatoriedade sujeita á indemnização no caso de desistencia, por conveniencia de interesses sociais.

d) servir de intermediaria em negociações de compra e venda de automoveis e mais accessorios por conta dos socios mediante uma commissão previamente estipulada, e constante da respectiva autorização fornecida pelo pretendente;

e) procurar transigir dentro dos limites do ramo concorrential com tudo que possa representar lucro para a sociedade;

CAPITULO V

DOS LUCROS, SUA DIVISÃO E FUNDO DE RESERVA

Art. 6.º Será estabelecido um fundo de reserva constituído pela importancia de 10 % sobre os lucros liquidos verificados por occasião do balanço, e que se destinara á operacões de onde possam advir proveitos para a sociedade.

Paragrapho unico. Essas operacões, porém, serão sujeitas á sancão da directoria e conselho fiscal, afim de que o director-superintendente possa effectual-as, obedecendo a sua authenticidade á assignatura desse director, conjuntamente com o director-presidente.

Art. 7.º Ao fim de cada anno se procederá a balanço e os lucros liquidos verificados, depois de retirada a porcentagem para o fundo de reserva serão divididos pelos socios na proporção de suas accções.

Art. 8.º Os dividendos não reclamados no prazo de tres annos prescreverão em favor do fundo de reserva.

Art. 9.º No caso da liquidação das accções, previsto nos dispositivos destes estatutos, os socios ou concessionarios terão direito só ás importancias dos seus haveres, no acto da respectiva approvação, tendo direito aos lucros correspondentes, por occasião do proximo balanço.

CAPITULO VI

DOS SOCIOS, SEUS DIREITOS E SUAS RESPONSABILIDADES

Art. 10. Só podera fazer parte da sociedade, os chauffeurs e proprietarios de automoveis, excepto os proprietarios de garages e negociantes do mesmo ramo.

§ 1.º Devendo os mesmos serem chauffeurs profissionais, e inscreverem-se com o numero de accções que pretenderem, numero esse, que não poderá exceder de 200 accções.

§ 2.º O primeiro presidente e incorporador desta sociedade poderá ser socio e accionista, ainda que não seja chauffeur profissional ou proprietario de automoveis.

Art. 11. Para ser verificada a admissão do socio, é necessario que apresente á directoria uma proposta acompanhada de um documento que prove a sua qualidade de chauffeur profissional ou proprietario de automoveis, sendo depois de syndicada e devidamente approvada, restituindo esse documento, ficando na mesma proposta especificada qual a sua especie.

Art. 12. Todos os accionistas que se recusarem a guardar os seus automoveis nas garages da sociedade e a consumir material das mesmas, salvo motivos justificados a criterio da directoria, serão notificados, 1.º e 2.º vez; e, si continuarem a infringir este artigo, não poderão continuar como accionistas, devendo negociar as accções que possuirem, de accordo com os arts. 13 e 14 dos presentes estatutos.

Paragrapho unico. As accções poderão ser negociadas, independente de autorização da directoria, uma vez que a negociação, se faça de accordo com os presentes estatutos.

Art. 13. Qualquer accionista poderá pedir a sua demissão, a qual será caracterizada pela cessão dos seus titulos, que só poderá ser feita a outro accionista, depois do devidamente processada pela contabilidade, para que, verificada seja a sua conta e nella averbada a respectiva quitação, devendo, no caso de haver qualquer compromisso para com a sociedade, ser este immediatamente solvido, visto como as accções respondem pelos mesmos.

Art. 14. Para esse fim o accionista deverá expor á directoria a sua intenção, declarando o nome do cessionario, o qual, no caso de já ser accionista, é de observar que elle não possua 200 accções, ou que, com a nova aquisição não ultrapasse esse numero, de accordo com o art. 10, §§ 1.º e 2.º.

Paragrapho unico. Uma vez approvada a sua proposta de demissão serão convidadas ambas as partes, para que em dia e hora que lhes forem designados compareçam para a legalização dessa cessão.

Art. 15. No caso do fallecimento de qualquer accionista, os legitimos e legaes herdeiros terão direito á retirada dos lucros verificados depois do ultimo balanço até á época do fallecimento, somente por occasião da verificação do novo balanço, de accordo com o art. 9.º.

§ 1.º Esses herdeiros, cujas qualidades legaes e legitimas devem ser devidamente provadas, poderão continuar na sociedade como accionistas, sem direito a voto; podendo igualmente transferir as accções herdadas, de accordo com os estatutos.

§ 2.º Si o herdeiro já for accionista, e si as accções herdadas juntamente com as que já possuir, excederem ao numero de 200 terá de negociar as accções excedentes, em cumprimento ao art. 10, § 1.º.

§ 3.º Os menores e interdictos não poderão ser admitidos em caso de herança ou adjudicação judicial.

§ 4.º A viuva herdeira só poderá continuar como accionista, enquanto se conservar no estado de viuvez, sendo obrigada a negociar as suas accções, de accordo com os estatutos, logo que contrahir matrimonio em segundas nupcias, sendo os dividendos contados somente até a data desse acto.

§ 5.º Si a viúva herdeira se casar em segundas nupcias com algum accionista, provada a communhão de bens, poderá não ser alcançada pela sanção do paragrapho anterior, transferindo as acções herdadas a seu segundo marido, observando, entretanto, o dispositivo do § 2.º deste artigo.

Art. 16. Todo o accionista deverá observar fielmente estes estatutos, quer quanto ao criterio nas transacções contrahidas com a sociedade, quer quanto á ordem e respeito dentro dos seus estabelecimentos, sendo, no caso de desobediencia excluido da mesma, a julgamento da directoria e conselho fiscal, solvido qualquer compromisso para com a mesma, devendo os seus lucros serem levantados de accordo com o art. 9.º, e as acções que possuir, negociadas de accordo com os estatutos.

Art. 17. No caso de não se conformar o accionista exclu do com a decisão imposta, poderá recorrer para uma assembleia geral, por meio de um requerimento ao presidente.

Paragrapho unico. Este recurso só poderá ter logar antes da retirada dos seus haveres, e se comprometterá por declaração no mesmo pedido de assembleia, a pagar a multa de cem mil réis (100\$) em beneficio do fundo de reserva, no caso de ser provada a falsidade de suas allegações, contrarias ao motivo de sua exclusão.

CAPITULO VII

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 18. A administração da sociedade será constituida por quatro membros directores, sendo: director-presidente, director-secretario, director-thesoureiro e director-superintendente, eleitos em assembleia geral, conjuntamente com o conselho fiscal, que será composto de tres membros effectivos e tres supplentes.

§ 1.º Esses directores serão obrigados a fazer uma caução ou prestar a competente fiança para a sua gestão, na importância que for arbitrada pela assembleia geral que os eleger.

§ 2.º Dando-se, por qualquer circumstancia a vaga de um dos directores, thesoureiro ou superintendente, o presidente fará annunciar em acto continuo, a convocação de uma assembleia geral extraordinaria, a realizar-se no prazo de tres dias, para a eleição do novo director a preencher a vaga verificada.

§ 3.º Si as vagas forem referentes ao director-thesoureiro e director-superintendente, nenhum delles se poderá eximir da responsabilidade dos respectivos cargos, e, consequentemente levantar a sua caução ou fiança, sinão depois do conselho fiscal apresentar o seu parecer, declarando-os inteiramente isentos de qualquer responsabilidade concernente aos seus cargos.

§ 4.º O mandato dessa administração durará tres annos para os membros directores, devendo, porém, o conselho fiscal ser eleito annualmente.

Art. 19. Compete ao director-presidente:

a) representar a sociedade em juizo ou fóra della e perante as autoridades administrativas;

b) presidir as assembleias geraes, as reuniões da directoria e fazer com que a escripturação esteja sempre em dia;

c) convocar as sessões da directoria, assembleias geraes e extraordinarias, quando julgar estas convenientes aos interesses sociaes ou quando lhe forem regularmente requeridas;

d) assignar os documentos da sociedade, accões e ordens de pagamento a effectuar pelo thesoureiro;

e) fazer cumprir estritamente os estatutos em vigor e resolver todos os negocios de interesse social, ouvido o conselho fiscal;

f) apresentar á assembleia geral ordinaria, minucioso relatório de todas as operações realizadas durante a sua gestão, bem como as occorrencias havidas no mesmo periodo.

Art. 20. Compete ao director-secretario:

a) fiscalizar toda a escripturação, as actas das sessões das assembleias, do conselho fiscal;

b) assignar, juntamente com o presidente, as acções da sociedade.

Art. 21. Compete ao director-thesoureiro:

a) assumir a responsabilidade dos cofres sociaes, effectuar o recebimento dos valores das acções e mais receita e effectuar os pagamentos autorizados pelo director-presidente, depois de devidamente processados;

b) depositar todos os dias no banco ou bancos escolhidos de accordo com a directoria e conselho fiscal, e em nome da sociedade, todas as importancias recebidas, depois de deduzidos os pagamentos diarios;

c) assignar os cheques bancarios e mais documentos referentes á caixa, devendo os cheques conter a assignatura do director-presidente de conformidade com taes condições, feitas exigr pelos respectivos bancos, aos quaes serão enviados officios, communicando a eleição de taes directores;

d) effectuar os pagamentos de folhas do pessoal empregado, que lhe forem apresentadas pelo director superintendente, depois de devidamente conferidas pela secção de contabilidade, onde serão processadas;

e) apresentar mensalmente á directoria o balancete da caixa, o qual será entregue ao conselho fiscal para a respectiva verificação e consequente approvação, e annualmente o balanço geral do presidente;

f) fiscalizar todo o serviço de escripturação concernente á parte financeira, fazendo o mesmo o director-superintendente, para que a escripturação esteja sempre em dia e na melhor ordem, de modo a facilitar a fiscalização do conselho fiscal em qualquer momento que o exija;

g) assignar, juntamente com o presidente e secretario, as acções emitidas pela sociedade.

Art. 22. Compete ao director-superintendente:

a) superintender e exercer rigorosa fiscalização sobre todos os negocios e serviços da administração dos diversos departamentos;

b) nomear, suspender e demittir empregados, fixando ou alterando os seus vencimentos, de accordo com os demais directores;

c) apresentar annualmente ao presidente o balanço geral dos haveres da sociedade, a seu cargo;

d) recolher diariamente as férias apresentadas pelos encarregados dos departamentos, que, sob explicativa relação por elle assignada, serão entregues ao director-thesoureiro, que por sua vez documentará esses recebimentos e fará o competente deposito nos bancos, de accordo com a letra b de suas attribuições.

Art. 23. Haverá uma commissão de syndicancia, composta de tres membros, e nomeados pelo presidente, que terá o prazo de oito dias para a apresentação de seus pareceres exarados nas respectivas propostas de admissão.

Art. 24. E' permittida a re-eleição de qualquer membro director e do conselho fiscal.

CAPITULO VIII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 25. O conselho fiscal tomará a seu cargo a fiscalização completa dos negocios da sociedade, e da escripturação respectiva, apresentando mensalmente o seu parecer, exigindo do director-superintendente e director-thesoureiro quaesquer informações relativas ás negociações e outros assumptos que sob as suas responsabilidades digam respeito aos interesses sociaes, e mais:

a) examinar quando julgar conveniente todos os documentos da receita e despesa, bem como os livros da escripturação;

b) apresentar, no fim de cada anno, o parecer minucioso sobre tudo o que estiver sujeito á sua fiscalização, á assembleia geral ordinaria convocada para a apresentação do relatório do director-presidente, independentemente do parecer mensal, relativo ao balancete apresentado pelo director-thesoureiro;

c) requerer a convocação de uma assembleia, quando se derem irregularidades por parte de qualquer director, fundamentando por escripto o seu motivo, e estar presente a ella para melhor elucidar os accionistas;

d) resolver as divergencias que possam surgir entre os directores, devendo, em caso de impossivel concordancia, requerer uma assembleia para que ella possa deliberar e que julgar de justiça a impoer a immediata execução dessa deliberação;

e) os membros effectivos, no caso de ausencia prolongada, poderão ser substituidos pelos supplentes, a chamado da directoria.

CAPITULO IX

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 26. Haverá annualmente uma assembleia geral, em fevereiro de cada anno, para a apresentação do relatório do presidente e respectivo balanço annual, e eleições na forma do § 4.º do art. 18.

Art. 27. Aos accionistas cabe o direito de pedir a convocação de assembleia, mediante requerimento por escripto, com a exposição do motivo, assignado por accionistas que representem, pelo menos, dous terços do capital subscripto.

Art. 28. Caso a assembleia geral tenha sido convocada duas vezes, sem que tenha reunida dous terços do capital subscripto, será convocada uma terceira vez, podendo então deliberar com qualquer numero de socios ou parte do capital,

Art. 29. Nas assembléas que se tornar mistér o uso da votação, cada socio apenas terá um voto, seja qual for o numero de acções que possua, assim como só poderá representar um outro accionista por procuração com poderes especiaes.

Art. 30. As assembléas resolverão os casos omissos e não previstos nos presentes estatutos, observando as disposições geraes, bem como o conselho fiscal, perderão o direito de interesse social e não estiver commettido á directoria, observando sempre as leis em vigor sobre o assumpto.

Art. 31. No caso de votação, havendo empate, o presidente terá o voto decisivo independente do seu.

Art. 32. Nos casos das assembléas requeridas para a apuração de qualquer responsabilidade da directoria, esta, juntamente com o conselho fiscal, perderão o direito de voto.

Art. 33. O presidente anunciará as assembléas geraes em um jornal diario, por espaço de tres dias, designando sempre a ordem do dia.

CAPITULO X

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 34. As acções emitidas pela sociedade conterão:

- a) o numero do ordem;
- b) o valor que cada uma representa;
- c) a designação e denominação da sociedade;
- d) o direito que conferem ao dividendo e capital;
- e) a data da constituição da sociedade, e da publicação dos actos constitutivos.

Art. 35. Os directores presidente e thesoureiro perceberão uma gratificação, depois de verificados os lucros annuaes.

Paragrapho unico. O director superintendente perceberá vencimentos estipulados pela assembléa geral.

Art. 36. No caso da dissolução da sociedade, que será deliberada por assembléa geral, constituída por dous terços do capital subscripto.

Art. 37. Cada accionista é responsavel pela parte do capital que subscrever.

Art. 38. Os presentes estatutos só poderão ser alterados ou modificados por deliberação de uma assembléa geral constituída nos termos destes estatutos. — *Arnaldo Teixeira de Azevedo. — José Maria Tuch. — Alberto Henrique Heffer. — Cesar Di Lonardo. — Victorio Di Lonardo. — Justino Rodrigues Mesquita. — José Simões Bento. — Fernando Almeida de Vasconcellos. — Elpidio do Valle. — Antonio Bessa.*

Finda a leitura o presidente pôz em discussão os Estatutos, não havendo quem sobre os mesmos quizesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente declarou encerrada a discussão, submettendo á votação foram os mesmos unanimemente approvados.

O Sr. Presidente, declarou ainda que se achava sobre a meza a lista dos subscriptores, pela qual se verificava, haver sido subscripta a importancia de vinte contos de réis e desta realizada em dinheiro dois contos de réis, 10 % do capital subscripto pelos seguintes senhores: Arnaldo Teixeira de Azevedo, José Maria Tuch, Alberto Henrique Heffer, Cesar Di Lonardo, Justino Rodrigues Mesquita, Victorio Di Lonardo, José Simões Bento, Fernando Almeida Vasconcellos, Elpidio do Valle, Antonio Bessa, e residentes respectivamente nas ruas Monte Caseros 349, Bernardo Vasconcellos 52, João Caetano 214, Treze de Maio 184, Morin 81, Quissamã 1708, Ypiranga 193, Barão do Rio Branco 2265, Quinze de Novembro 441 e Coronel Veiga 503.

E que assim preenchidas as formalidades legais o Sr. Presidente proclamara definitiva e juricamente constituída a Cooperativa Commercial dos Chauffeurs e pequenos Proprietarios de Petropolis S. A.

E convida os accionistas a procederem a eleição da Directoria, Conselho Fiscal e seus supplentes.

Procedida a eleição verificou-se o resultado seguinte:

Director Presidente: Arnaldo Teixeira de Azevedo. Director secretario: Elpidio do Valle. Director thesoureiro: Fernando Almeida Vasconcellos. Director superintendente: José Simões Bento. Conselho Fiscal: Membros Effectivos: Victorio Di Lonardo, Alberto Henrique Heffer, José Maria Tuch. Supplentes: Justino Rodrigues Mesquita, Antonio Bessa e Cesar Di Lonardo.

De accordo com o artigo 181, § 1º dos Estatutos, foi approvado que os Directores Presidente e Secretario, a fazerem cada um caução de cinco acções, e os Directores Thezoueiros e Superintendentes de vinte acções cada um, de accordo com o artigo 85º § unico, foi approvado que o Director Super-

intendente perceberá vencimentos de quinhentos mil réis mensaes, podendo ser augmentado pelo Conselho Fiscal sem autorização da Assembléa.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu posse aos eleitos.

Suspensa a sessão por duas horas, para lavrar esta acta, reaberta foi a mesma lida achada conforme, unanimemente approvada, o Sr. Presidente encerrou a sessão, sendo a presente por mim escripta e por todos assignada.

Eu Elpidio Valle, secretario.

Petropolis, 15 de junho de 1929. — *Elpidio do Valle. — Arnaldo Teixeira de Azevedo. — José Maria Tuch. — Alberto Henrique Heffer. — Cesar Di Lonardo. — Victorio Di Lonardo. — Justino Rodrigues Mesquita. — José Simões Bento. — Fernando Almeida Vasconcellos. — Antonio Bessa.*

Esta é copia fiel da acta exarada no respectivo livro, em 15 de junho de 1929. Por mim secretario. — *Elpidio do Valle. — Arnaldo Teixeira de Azevedo, presidente.*

Lista dos subscriptores da Cooperativa Commercial dos Chauffeurs e Pequenos Proprietarios de Petropolis S. A.:

Nome — Importancias subscriptas — 1ª entrada —
Numero de acções

Arnaldo Teixeira de Azevedo, rua Monte Caseros n. 349.	2:000\$000	200\$000	40
José Maria Tuch, rua Bernardo de Vasconcellos n. 52.	2:000\$000	200\$000	40
Alberto Henrique Heffer, rua João Caetano n. 214...	2:000\$000	200\$000	40
Cesar Di Lonardo, rua Treze de Maio n. 184.....	2:000\$000	200\$000	40
Victorio Di Lonardo, rua Morin n. 81	2:000\$000	200\$000	40
Justino Rodrigues Mesquita, rua Quissamã n. 1.708.	2:000\$000	200\$000	40
José Simões Bento, avenida Ypiranga n. 193	2:000\$000	200\$000	40
Fernando Almeida de Vasconcellos, avenida Barão do Rio Branco n. 2.265...	2:000\$000	200\$000	40
Elpidio do Valle, avenida 15 de Novembro n. 441...	2:000\$000	200\$000	40
Antonio Bessa, rua Coronel Veiga n. 503	2:000\$000	200\$000	40
	20:000\$000	2:000\$000	400

Petropolis, 15 de junho de 1929. — *Arnaldo Teixeira de Azevedo, director-presidente.*

O sello proporcional do capital de vinte contos foi pago por verba na 1ª via.

Primeira Collectoria Federal de Petropolis, 15 de junho de 1929. — Pelo escrivão, *Francisco Manoel da Rocha.*

Carimbo.

José Alves da Cruz Coutinho, official do Registro de Imoveis nesta Comarca de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro:

Certifica que em data de hoje, 22 de junho de 1929, foi na forma da lei archivado no Registro de Imoveis a seu cargo a acta da constituição da Cooperativa Commercial dos Chauffeurs e Pequenos Proprietarios de Petropolis, S. A., seus estatutos, a lista dos subscriptores das acções do seu capital que é de vinte contos de réis (Rs. 20:000\$000), contendo o nome e as acções que cada um subscreveram, o talão numero vinte e seis passado pela Primeira Collectoria Federal desta cidade, em quinze do corrente mez, pelo qual se vê que foi feito o deposito de dez por cento de seu capital no valor de dous contos de réis, e, finalmente, a verba paga a mesma Primeira Collectoria, na mesma data de quinze do corrente, do sello proporcional de seu capital, no valor de quarenta mil réis. Da acta da constituição consta que a directoria da Cooperativa foi eleita: director-presidente, Arnaldo Teixeira de Azevedo; director-secretario, Elpidio do Valle; director-the-soureiro, Fernando Almeida Vasconcellos; director-superintendente, José Simões Bento. Conselho fiscal — Membros effectivos: Victorio Di Lonardo, Alberto Henrique Heffer e José Maria Tuch. Supplentes: Justino Rodrigues Mesquita, Antonio Bessa e Cesar Di Lonardo. O referido é verdade e da fé. Petropolis, 22 de junho de 1929. E eu, José Alves da Cruz Coutinho, official do Registro, o subscrevi.

Petropolis, 22 de junho de 1929. — *José Alves da Cruz Coutinho.* (5.362).

ANNUNCIOS

Ao Commercio

Hugo Bode & Comp. X declaram, por seus socios solidarios, abaixo assignados, que fizeram venda, livre e desembaraçada de quaesquer onus, á Companhia Geral de Industrias de todas as machinarias, ferramentas, moveis e utensilios, direitos e accções sobre estampas, matrizes, serviço de propaganda, premios de exposições, agências, material de reclame, clichés da marca da fabrica — Bode — e — Bode Record — devidamente registradas e inscriptas na Directoria Geral da Propriedade Industrial do Brasil e da patente de invenção numero 17.228, para encalca de fixar lustros de cunha ou novo systema de fixação de estrados de cama — e todos os direitos de melhorar ou modificar esse privilegio; continuando a compradora Companhia Geral de Industrias com o mesmo ramo de negocio no predio á rua Veador Porto n. 53 (antigo n. 6), onde cumprirá com praez as ordens dos antigos clientes, freguezes e amigos.

Porto Alegre, 8 de junho de 1929.
Hugo Bode & Comp. — Peltcher & Com.

Confirmamos na data supra. — Pela Companhia Geral de Industrias, *Edmundo Einchenberg*. (5.383)

Club Recreativo Mangueira

SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. socios-proprietarios a comparecerem á assembléa geral extraordinaria, que se realiza em qualquer numero de socios presentes, em 28 do corrente, ás 12 horas, na sede, á rua Major Avila numero 92, para tratar da seguinte ordem do dia:

- a) reforma dos estatutos;
- b) interesses sociais.

Secretaria, em 24 de junho de 1929.
— Luiz Lebre, 1º secretario. (5.382)

Botafogo Football Club

REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Primeira convocação

De accôrdo com o art. 40, letra C, dos estatutos, são convocados os Srs. membros do conselho deliberativo, para uma reunião, na sede do club, no dia 27 do corrente, ás 21 horas, com a seguinte ordem do dia:

- a) discussão de uma proposta, com fundamento no § 4º, art. 3º, capitulo 2º dos estatutos;
- b) interesses geraes.

Sendo primeira convocação, o conselho só ficará constituído com a presença da maioria absoluta dos seus membros.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1929.
— Flavio Ramos, 1º vice-presidente. (73)

Companhia Usinas Nacionais

EMPRESTIMO DE 1.500.000\$000

Do dia 2 de julho de 1929, em diante, pagar-se-ha, no Banco Brasileiro Alemão, á rua da Quitanda n. 131, os juros do coupon n. 19, relativos ao 1º semestre do corrente anno.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1929.
— A directoria. (5.372)

A' Praça

CARLOS WEHRS & COMP.

Carlos Wehrs & Comp., estabelecidos á rua Carioca n. 47, nesta Capital, com negocio de pianos, victrolas e musicas, veem pela presente, communicar terem adquirido, por escriptura de 15 de junho de 1929, o estabelecimento commercial "Casa Carlos Gomes", sito á rua Ouvidor n. 153, desta Capital, da antiga firma Robert Donati & Comp., tendo assumido o activo e passivo daquela firma, achando-se á disposição de todos os antigos freguezes e frequentadores da Casa Carlos Gomes, para quaesquer informações que possam desejar, á rua Ouvidor n. 153, e na Casa Carlos Wehrs, á rua Carioca n. 47. Além do seu ramo actual de pianos, musicas, etc., offerece a Casa Carlos Gomes um sortimento completo de material photographico, kodaks, films, etc.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1929.
— Carlos Wehrs & Comp. (5.363)

Companhia de Acidos

Tendo renunciado o seu cargo de presidente da companhia o Dr. João Baptista de Moraes Rego, foi indicado para substitui-lo, de accôrdo com o art. 9º, dos estatutos, o accionista Sr. Holophernes Castro, que entrou em exercicio.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1929.
— O conselho fiscal. (5.364)

Club Naval

CAIXA BENEFICENTE

Convido os Srs. associados a se reunirem em assembléa geral ordinaria (ultima convocação), no dia 27 do corrente, ás 17 horas, na sede do Club Naval, para discussão e votação do relatorio annual e parecer do conselho fiscal.

Em 21 de junho de 1929, — Nelson P. Jurema, presidente. (5.386)

Banco Fluminense

SOC. COOP. DE RESP. LIMITADA

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Na forma dos estatutos convoco os senhores socios para a reunião da assembléa geral, a se realizar no dia 2 de julho proximo, ás 17 horas, na sede do Banco, para deliberar sobre a extinção da sociedade.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1929.
— Osvaldo Silva Rosa, presidente.

Companhia Fiat Lux

EMPRESTIMO DE 1.500.000\$000

JUROS — RESGATE

São convidados os Srs. portadores de debentures desta companhia, a virem receber, em seu escriptorio, á rua da Quitanda n. 147, 1º andar, de 1 de julho proximo até 31 de agosto vindouro, excepto aos sabbados e dias feriados ou santificados, das 13 1/2 ás 15 horas, a importancia do coupon n. 35, correspondente aos juros do 1º semestre do 1929, assim como a dos coupons atrasados que ainda não foram apresentados, á razão de 7 % ao anno.

Na mesma occasião effectuar-se-ha também o resgate, ao par, de 188 debentures relativas á amortização do 1º semestre de 1929, e, por antecipação, do saldo do seu emprestimo acima referido, contra a entrega dos respectivos titulos (debentures) com os coupons ns. 36 a 46, relativos ao tempo ainda não decorrido.

De accôrdo com as clausulas da escriptura de emprestimo, nenhuma debenture vencerá juro após 1 de julho proximo e, terminado o prazo acima estipulado, serão depositadas no Thesouro Nacional, por conta e risco de quem pertencer, as importancias das debentures e juros que não tiverem sido reclamadas, para effeito da baixa na inscripção da respectiva escriptura hypothecaria.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1929.
— A directoria. (5.393)

CLUB DE ROUPAS

da Alfaiataria Ferreira

RUA DO OUVIDOR N. 56, SOBRADO

Autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, pela Carta Patente n. 71, e fiscalizado por fiscal do Governo.

Ternos de roupas a prestações semanais de 10\$000 e com direito a sorteios diarios, pelo final dos tres ultimos algarismos (centena) do maior premio da Loteria da Capital Federal, ou sejam os mesmos ternos por 10\$, 20\$, 30\$, 40\$ e 50\$, e até ao seu justo valor, que é de 45 semanas a 10\$000, 450\$000.

Os Srs. prestamistas contemplados com os seus ternos de roupas na semana finda, tinham as seguintes inscripções, que foram sorteadas:

2ª-feira, dia 17	177
3ª-feira, dia 18	068
4ª-feira, dia 19	712
5ª-feira, dia 20	490
6ª-feira, dia 21	532
Sabbado, hoje, dia 22	597

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1929.
— Adjunto Ferreira. — O fiscal do Governo, Dr. Astério de Campos.

Inscribam-se urgentemente neste util e vantajoso Club de Roupas, unico nesta Capital, que offerece a seus prestamistas serias e solidas garantias, innumeras vantagens e grande utilidade.

Neste Club ninguém perde e todos ganham e recebem seus ternos de roupa.

As casemiras para as roupas da Alfaiataria Ferreira, e de seu elub são recebidas, directamente, das mais importantes fabricas de Inglaterra, pelo abatto assignado, que também as vende a preços razoaveis.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1929.
— Adjunto Ferreira.

O Credito Popular**SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Segunda convocação**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede social, á travessa do Ouvidor n. 25, 1º andar, ás 14 horas do dia 25 deste mez, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria, para o augmento da quota minima do capital fixo da sociedade, mediante a subscrição de novas acções, com direitos iguaes aos que forem conferidos aos socios fundadores e para reforma de varios artigos dos estatutos.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1929.
— A directoria. (5.123)

Companhia Brasileira Melhoramentos e Construções**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL**

Ficam convocados os Srs. accionistas para uma assembleia geral extraordinaria que realizar-se-ha, aos 4 dias do proximo mez de julho, na sede social, á rua Theophilo Otttoni n. 44, 6º andar, ás 13 horas, afim de tratar sobre a reforma dos estatutos e deliberar sobre a integralização das acções da sociedade. — A directoria.

Banco do Commercio

Do dia 28 do corrente até começar o pagamento do 108º dividendo, relativo ao actual semestre, ficarão suspensas as transferencias de acções deste Banco.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1929.
— Conde de Avellar, presidente.

Club dos Democraticos**FUNDADO EM 1867****CONSELHO DELIBERATIVO**

De ordem do Sr. vice-presidente em exercicio, convido todos os Srs. associados que formam o conselho deliberativo, a tomarem parte na sessão que se realizará no proximo dia 23 do corrente mez, ás 9 horas da noite, na sede social, para resolverem a seguinte

Ordem do dia.

Eleição do presidente para o anno a findar-se em 26 de dezembro proximo;
Aprovação ou rejeição de uma exposição de motivos da directoria;

Interesses sociaes.

Secretaria, em 21 de junho de 1929.
— P. Vasconcellos, secretario geral.

A' Praça

Hugo & Comp., estabelecidos com negocio de comissões e transporte de bagagens, entre Petropolis e Rio de Janeiro e vice-versa, com sede em Petropolis, á avenida 15 de Novembro n. 731 e agencia no Rio de Janeiro, á rua do Rosario n. 147, fazem sciente á praça e aos seus freguezes e amigos que, na melhor harmonia e de conformidade com a alteração de contracto, firmado em 10 do corrente e registrado sob n. 571, deixou de fazer parte da firma, da qual retirou-se exonerado de quaesquer responsabilidade inherente á qualidade que era de solidario, o socio Alberto de Faria, embolsado de seus haveres sociaes.

Petropolis, 19 de junho de 1929. — Hugo & Comp.

Confirmo a declaração acima. — Alberto de Faria. (5.311)

Companhia Industrial Fluminense**EMPRESTIMO DE 500.000\$000**

No escriptorio da companhia, á rua Theophilo Otttoni n. 52, 1º andar, pagar-se-ha, do dia 2 de julho em diante, o coupon n. 14, do valor de 8\$000, correspondente ao primeiro semestre do corrente anno.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1929.
— Horacio Augusto da Matta, director-tesoureiro. (5.337)

Companhia Nacional de Purificação de Sal, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Convocação**

Na conformidade da deliberação tomada na assembleia geral extraordinaria, realizada em 10 do corrente, são convidados os Srs. accionistas a comparecerem á 2ª assembleia geral extraordinaria, no dia 25 do corrente, ás 15 horas, na sede social, á rua Buenos Aires numero 20-A, 4º andar, para o fim especial de tomar conhecimento do parecer do conselho fiscal sobre o augmento do capital e deliberar sobre o quantum deste augmento.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1929.
— A directoria.

Banco do Brasil**TRANSFERENCIAS DE ACÇÕES**

De ordem do Sr. presidente, faço publico que as transferencias de acções deste Banco estarão suspensas a partir de 30 do corrente, inclusive, até o dia em que começar o pagamento do dividendo relativo ao 1º semestre deste anno.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1929.
— C. Tavares, gerente.

MONROE**E' UM CIGARRO INCONFUNDIVEL****GOSTA DO BRASIL?**

Quer cooperar no seu engrandecimento e riqueza?

O progresso do Brasil está no aproveitamento de sua materia prima, extrahida da terra, nas suas flores, nas madeiras de suas florestas e na ajuda aos industriosos que procuram criar novas fontes de renda para o Brasil.

Adquira perfumaria A. DORET que é a unica que extrahе essencias das flores, madeiras, raizes, folhas e fructos da mais maravilhosa flora que existe no mundo.

Todos os fabricantes de perfumarias do mundo necessitam das materias primas brasileiras.

Orgulhe-se e favoreça a perfumaria A. DORET fazendo nella as suas compras.

A. DORET — Rua Alcindo Guanabara n. 5 — RIO DE JANEIRO

FONTES GARCIA & COMP.

FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS E ARTIGOS DE ELECTRICIDADE
ANTIGOS FORNECEDORES DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS
Avenida Passos, 105-107
Rua S. Pedro, 236-238
RIO DE JANEIRO

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

TEL. Cent. 0.527, 0.548, 2.903 e 2.994

PUBLICAÇÕES PARA O "DIÁRIO OFFICIAL"

Rua Senador Dantas n. 3

(SEXTO ANDAR)

EDIFÍCIO FARIA

Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, actas de assembleia, annuncios e quaesquer outras publicações.

ADVOGADOS

Dr. Prado Kelly, Rua Buenos Aires, 41, 1º andar, Telephone N. 0.008.
Dr. Targinio Ribeiro, Rua do Rosario, 116, 4º andar, Phone N. 5.460.
Dr. Pimentel Duarte, Rua Buenos Aires, 100, 1º andar, Norte 3.612.

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores
PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS
Fornecedores de Repartições Publicas
Federaes e Estaduaes
Rua Sete de Setembro no. 219-225